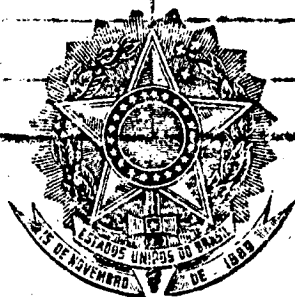


DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 187

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas

	Interior	Exterior
Anno	80\$000	86\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

	48\$000	78\$000
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integaes, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal, das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Domínio da União, da Recebedoria do Districto Federal, da Directoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamentos dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Ensino Agricola, do Serviço de Plantas Têxteis, dos Departamentos Nacionais das Produções Vegetaes e Animaes e do Conselho de Caça e Pesca.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, da Inspectoria de Seguros e do Conselho Federal de Engenharia e Architectura.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas publicas — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 24.771 — DE 14 DE JULHO DE 1934

Reorganiza os quadros do Instituto da Meteorologia e da outras providencias

RECTIFICAÇÃO

Nas tabellas approvadas com o supracitado decreto e publicadas no *Diario Official* de 9 do corrente mez, são feitas as seguintes corrigendas:

a) tem o numero 9 a sub-consignação "Para pagamento do pessoal tecnico e administrativo de caracter transitorio, a juizo do director, mediante relações numericas e salarios approvados pelo ministro", do titulo II — Pessoal variavel;

b) tem o numero 1 a sub-consignação do titulo I — Pessoal — Secretaria geral;

c) têm os numeros 2 e 2-A, respectivamente, as sub-consignações "Diarias por serviços fóra da séde, outras vantagens regulamentares eventuaes" e "Para pagamento do pessoal contractado".

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 24.771, de 14 de julho de 1934 (R.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 de julho.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 14 de julho.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 14 de julho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 agosto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 24 de julho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 31 de julho de 1934 (*):

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Resolve nomear o engenheiro civil Octavio Dias Moreira para exercer o cargo de engenheiro ajudante da Comissão de Estudos do Porto de Belmonte, no rio Jequitinhonha (numero 14.669-34).

Resolve nomear Eurico Tavares da Silva para exercer o cargo de auxiliar tecnico da mesma comissão (idem).

Resolve nomear, para exercerem cargos da Comissão de Estudos dos rios Tocantins e Araguaya, os seguintes (n. 14.670-34):

Engenheiro Jeronymo Curado Fleury, o de auxiliar-tecnico de 1ª classe;

Engenheiro Antonio Marques de Brito Amorim, o de conductor de 1ª classe;

Engenheiro Octavio de Vicenze, o de auxiliar-tecnico de 2ª classe;

Engenheiro Axel Löfgren, o de geologo;

Luiz de Godoy, o de agronomo;

Dirceu de Almeida, o de escripturario.

— Por outros de 14 de julho de 1934:

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover a agentes de 4ª classe do quadro geral da Estrada de Ferro Central do Brasil, os praticantes de agente de 1ª classe do mesmo quadro (processo n. 14.137-34):

Por antiguidade — Adail dos Santos Dias, Affonso Lorena, Alvaro Ferreira Nobre, Anesio Ribeiro Pinto, Antonio de Avilla Junior, Antonio Bastos Pinto da Silva, Antonio Dias Prado, Antonio Rodrigues Bastos, Carlindo Ferreira Camara, Cassiano Cintra de Oliveira, Diogenes Alves do Nascimento, Elvino Vieira da Silva Filho, Francisco Augusto Zebral, Francisco Tovar de Vasconcellos, Hercilio Pedro Thompson de Paula Leite, Hugo Corrêa das Neves, José Lourenço Vianna Junior, José Maria Ribeiro, José Maria dos Santos Filho, Luiz Ferreira Franco, Manoel Domiciano da Encarnação, Manoel Nery Pereira, Marcellino José Innocencio, Marcello Alves Junior, Marcos de Carvalho, Mario Ferreira Ramos, Mario Gomes de Carvalho, Nelson Dantas Barbosa dos Santos, Nicolau Bazzarelli, Nicacio da Silva Gomes, Paulo de Aguiar Fasheber, Raul Climaco da Cruz Novaes, Renato Alves Ferreira, Sebastião Xavier da Silva, Sophronino de Gouvêa e Valeriano Cordeiro de Souza.

Por merecimento — Adalberto Cesar de Azevedo, Affonso Alvarenga Ribeiro, Agenor Francisco Teixeira, Alberto Celestino dos Santos, Aloysio Bittencourt Calazans dos Santos, André Carpinheiro Pinheiro, Alvaro José Ribeiro, Antonio Carlos do Couto Mendes, Antonio Francisco dos Reis, Antonio de Padua Nascimento, Arlindo Adriano Camara, Armando Soler, Arthur Marques dos Santos, Ataliba Alves Sobrinho, Avelino Joaquim da Silva Filho, Bartholomeu José da Silva Filho, Benedicto Germano da Silva, Candido das Neves, Carlos Humberto da Silva Rego, Carlos de Souza Oliveira, Clementino de Souza, Clodoaldo Brandão, Custodio de Gouvêa, Dario Soares de Souza, Decoleciano Fernandes dos Santos, Djama da Silva Moraes, Elpidio Gomes da Silva, Ernani Gonçalves Mendes, Floriano Fructuoso Monteiro Rivera, Francisco Alves de Deus, Francisco Querido Pereira, Francisco Salles de Paula Gama, Gil de Medeiros Santos, Gustavo Adolpho Buhler, Henrique Mariano de Souza, Heracito Carneiro, Ismael Pereira do Nascimento, Januario Candido da Silva Leite, João Baptista de Baptista, João Carlos da Gama, João Diniz Lage Filho, João Gomes Ferreira Braga, João Lopes Ferreira, João José de Oliveira, Joaquim dos Santos Pinto, Joaquim José da Silva, José Alpheu Neves, José Braga Netto, José Moraes Diniz, José dos Santos Nogueira, Leoncio Ribeiro de Souza, Leonel Vieira de Lima, Lourival Ferreira Leite, Lucas Evangelista Pereira, Manoel Guimarães Pereira, Manoel Rezende Simões Corrêa, Manoel Ribeiro da Fonseca, Miguel Angelo Leoni, Moacyr Muniz Ribeiro, Nelson Pires, Numa Pompilio de Albuquerque, Octavio Oliveira Rosa, Olyntho Cavalcante, Ornellas Teixeira Lellis, Osorio do Carmo Borges Leal, Oswaldo Paulino da Silva, Oswaldo Teixeira Souza, Paulo Antonio Viola, Sebastião Lopes Soler, Victor Corrêa das Neves, Waldemar Pinto Lima e Wenceslau Cordeiro Filho.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 14 de julho de 1934, foi designado o assistente-chefe da Secção de Criação do Serviço de Caça e Pesca, engenheiro-agronomo Gustavo dos Santos Silva D'Utra, para, durante o impedimento do professor cathedratico effectivo da 14ª cadeira "Zootechnia especial" da Escola Nacional de Veterinaria Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff, reger a referida cadeira sem outras vantagens além de seu cargo effectivo no Serviço de Caça e Pesca.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decretos de 14 de julho do corrente anno, foram transferidos do Departamento Nacional de Estatistica, extincto pelo decreto n. 24.600, de 6 de julho de 1934, para a Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, criada pelo alludido decreto, os seguintes funcionarios:

Auxiliar de 1ª classe, Rachel Pinto Fernandes;
3º official, José de Mattos Ferreira;
3º official, Sebastião Moreira Lopes;
3º official, Manoel Badú Martins;
3º official, Jayme de Lage e Silva;
2º official, Alfeu da Costa Doria;
2º official, Antonio Firmino de Carvalho e Silva;
2º official, Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 do corrente foi nomeado o Dr. José Philadelpho de Barros e Azevedo para o lugar de procurador geral do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos do dia 8 do corrente, foram nomeados: Roberto Gonçalves de Oliveira para dactylographe da Alfandega de São Francisco no Estado de Santa Catharina

Nos termos do art. 6º do decreto n. 24.427, de 19 de junho deste anno, Nestor Ayres da Silva, bacharel Manoel Pinto de Aguiar, e o Dr. Antonio Ferrão Muniz do Amaral, para o lugar de membros do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Estado da Bahia;

Francisco de Azevedo Macedo, Bráulio Virmond Lima e Dr. Oscar Joseph Placido e Silva para membros do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Estado do Paraná;

O membro do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Estado do Paraná, Bráulio Virmond Lima para o lugar de presidente do mesmo Conselho;

Dr. Pedro Alain Teixeira, Henrique Luiz Cavalcanti de Albuquerque e Melanio de Barros Corrêa, para membros do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Estado de Pernambuco; e o membro do mesmo Conselho, Dr. Pedro Alain Teixeira para o lugar de presidente do alludido Conselho;

Auilio Pires Muniz, ex-ajudante de machinista das lanchas a vapor da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, para o lugar de 2º machinista das embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro;

O marinheiro das embarcações da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Olympio Marinho Fernandes Pires, para o lugar de guarda da policia aduaneira da mesma Alfandega;

O conferente de 2ª classe das extinctas capatazias da Alfandega de Recife, do Estado de Pernambuco, Rodopiano Machado Estellio, para o lugar da policia aduaneira da mesma Alfandega;

O remador do 6º Registro Fiscal do Acre, Odilon Oliveira Sant'Anna, para o lugar de guarda encarregado do mesmo Registro;

O servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, Francisco Candido da Silva, a pedido e por permuta para o lugar de servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

O servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém do Estado do Pará, Antonio do Nascimento Freire, para o lugar de servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a pedido e por permuta;

Alcides Bezerra, para o lugar de auxiliar do archivo da Casa da Moeda;

O guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Salvador do Estado da Bahia, Victor de Mattos Gomes, para identico lugar na Alfandega de Santos no Estado de São Paulo;

Antonio Petronilho da Silva Costa e Avrahy Bernadazzi, para o lugar de guardas da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro;

Pedro Cademartori, para o lugar de despachantê aduaneiro junto à Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul;

O bacharel Mario Vasconcelos Dantas Cavalcanti, interinamente, para o lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará;

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a official de 4ª classe da officina de laminação e cunhagem da Casa da Moeda, o aprendiz de 1ª classe da mesma officina, Lourival Cancio de Assis.

— Ainda por outros do dia 8, foram aposentados: nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Eduardo Luiz da Costa e o patrão do corpo de marinheiros da Alfandega de São Luiz, do Estado do Maranhão, Salustiano Octaviano da Silva.

— Também por outros dessa data, foram exonerados, a pedido, Geraldo de Campos Valladares, do cargo de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado de Minas Gerais, e, por abandono de emprego, o marinheiro das embarcações da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Estancia, no Estado de Sergipe, Paulino Augusto de Oliveira.

— Por decretos do dia 9 do corrente, foram nomeados: Moacyr de Barros Sampaio Marques, Maria Eulalia Gomes Ribeiro, Francisco de Assis Moura, Antonio Prates, Julio Lou-

renço Justiniano, Zelia de Almeida, Maria Luiza Loy, Cionia Cilento, Heitor Pereira Filho, Maria José Cintra Lima, Edza Fróes da Cruz, Iracema Assumpção, Maria Benedicta Curio de Carvalho, Mimosa Roballo, Maria Calvet, Alzira de Avellar Campos, Odette Peixoto, Georgina Medeiros, Herminia Ribeiro, Maria Thefeza Duarte Torres, Edila Góes do Nascimento, Magdalena de Andrade Bittencourt, Zulica da Costa Doria, Julieta Ornellas, Lygia Nery, Hildebrando Esteves, José Bittencourt Anjo Coutinho; Newton Calhau, Luciano Barroso, Francellina de Lima Leite, Waldyr Chaves de Rezende, Pio Ribeiro, Guilherme Cornehlis, Balduino Faria Gomes, Noemia Bandeira Ferreira, Luiz Mindelo Carneiro Monteiro, João Ayres Lopes, Margarida Fonseca Moura, Emilia de Figueiredo Fernandes Castro e Oscar de Paula Duarte, para os lugares de praticante de primeira classe da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decretos de 24 de julho do corrente anno foram promovidos no Departamento de Estatistica e Publicidade:

O primeiro official Fausto Fragoso, ao cargo de director de secção;

O segundo official Alfeu da Costa Doria, ao cargo de primeiro official;

E o terceiro official Manoel Badú Martins, ao cargo de segundo official.

— Por outros da mesma data foram nomeados:

O auxiliar de 1ª classe do Departamento de Estatistica e Publicidade, Pedro Paulo de Castro, para o cargo de terceiro official do mesmo Departamento;

E o auxiliar de segunda classe do Departamento Nacional da Industria e Commercio, Helena Cruz Nogueira, para exercer o cargo de auxiliar de primeira classe do Departamento de Estatistica e Publicidade.

E ainda por outro do dia 25 foi nomeado Gilvan Oliveira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe de secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, enquanto durar o impedimento do funcionario effectivo Murillo Bastos Belchior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 9 de agosto de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.361 — Solicitou-se a entrega a Antonio José de Oliveira, da importancia de 3:050\$, como adiantamento, para attender as despesas de prompto pagamento, durante o trimestre de agosto a outubro deste anno.

N. 1.395 — Transmittiu-se a de monstração da applicação do adiantamento de 2:500\$, concedido ao bacharel Antonio Souto Castagnino, bibliothecario do extincto Senado Federal.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.397 — De 900 a Accacio Pereira da Cruz, de serviço de conservação do jardim do edificio do ex-Senado Federal.

N. 1.398 — De 1:327\$700, de lavagem de roupas para a Policia do Districto Federal, de abril a junho do corrente anno.

De 1.400 — De 286\$300, a Leopoldina Railway C. Ltd., de requisição de passagens a serviço da Policia do Districto Federal.

N. 1.401 — Solicitou-se o pagamento a Light & Power C. Ltd., de consumo de energia electrica a Escola Quinze de Novembro em abril do corrente anno.

N. 1.404 — De 4:035\$600 a Sociedade Anonyme du Gaz, de consumo de gaz e luz, em junho, á Casa de Correção do Districto Federal.

N. 1.405 — De 2:400\$, á Casa de Correção da Capital Federal, de fornecimento á Escola João Luiz Alves, em junho ultimo.

N. 1.406 — De 800\$, a Victor Parames Domingues, de aluguel do predio occupado pela delegacia do 24º districto policial, nos meses de abril o maio deste anno.

N. 1.407 — De 300\$ a Christovão Neumann, de aluguel do predio occupado pelo Posto de Guaratiba nos meses de abril a junho deste anno.

N. 1.408 — De 100\$, a Firmino Ferreira da Costa, de aluguel do predio occupado pelo Posto Policial de Jacarépagua, durante os meses de abril e maio deste anno.

N. 1.410 — Solicitou-se fosse posto á disposição no Thesouro Nacional o credito de 202:710\$, para attender ao pagamento de despeza de pessoal, no exercicio corrente.

N. 1.411 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia em Goyaz, da importancia de 156\$, para attender ao pagamento, como indemnização, a Altino Pinto Figueiredo.

—Ao ministro da Fazenda:

N. 1.412 — Solicitou-se o pagamento de 400\$, a Heracleito Fererira de Queiroz, de substituição durante o mez de março corrente.

N. 1.413 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia no Rio Grande do Sul da importancia de 4:827\$, de fornecimento ao Tribunal Regional Eleitoral de um duplicador.

N. 1.414 — Solicitou-se o pagamento ao bacharel Heracleito Ferreira de Queiroz, da importancia de 440\$, de substituições effectuadas, de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1933.

— Ao ministro de Estado da Educação e Saude Publico:

N. 1.416 — Transmittiu-se o requerimento da Santa Casa de Misericórdia do Acre, solicitando a sua inclusão entre as instituições auxilliadas pela Caixa de Subvenções.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 1.417 — Solicitou-se a emissão de novo parecer sobre documentos

apresentados pelo Juízo de Menores referentes ao contracto de arrendamento do imovel destinado ao Asylo Agrícola Santa Izabel, em Juparanã.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.418 — Recommendaram-se as providencias das contas de Alfredo, Rogelio & Irmão, nas importancias de réis 29:196\$400 e 10:803\$600, de fornecimento de refeições aos presos da repartição, nos mezes de abril a junho deste anno com observ. do § 1º do art. 240 e art. 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 1.151 — Declarou-se que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas para a distribuição á Delegacia da importancia de 156\$, para pagamento a Altino Pinto de Figueiredo.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goyaz:

N. 1.152 — Declarou-se que foram solicitadas providencias á Delegacia Fiscal para a distribuição á Delegacia da importancia de 156\$, para pagamento, como indemnização a Altino Pinto de Figueiredo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 1.153 — Declarou-se que foram solicitadas providencias para a distribuição á Delegacia do credito de réis 4:827\$, para pagamento a Societé Anonyme du Gaz, do fornecimento de um duplicador ao Tribunal Regional Eleitoral, em janeiro corrente.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 1.362 a 1.394 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta da sub-consignação n. 3 — Diversas despesas — da verba 6ª — Polícia Civil — do art. 3º do decreto numero 24.167, de 25 de abril ultimo, e de accordo com os processos das tres inclusas contas, seja paga, no Thesouro Nacional, ao credor abaixo citado, a quantia infra declarada, relativa ao aluguel do predio occupados nos mezes de abril, maio e junho deste anno, pela Polícia do Distrito Federal, nos termos do art. 246, letra d, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União; tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito. Comunico, ajnda a V. Ex. que o nome do credor e a quantia a pagar são: Alexandre Marques Fernandes, réis 8:400\$, sendo occupante do predio o 3º Distrito Policial.

Idênticos: Amadeu Augusto Teixeira, Ernesto da Silva Campos, Orietta e Lisette Dias Maciel, José Pacheco da Rocha, Maria Cheade Sauan, Antônio Pereira de Souza, Amador Pinheiro de Barros Filho, Emilia Adelaide de Almeida e Albuquerque, José Pereira Paulo, Manoel Moreira da Rocha, Frederico Carlos Eyer, Carlos Luiz de Vargas Dantas, Alfredo Tavares Ferreira, Anália de Campos Almeida, José Gomes Fi-

lho, Amelia de Faria, Maria Eugenia de Faria Ramos, Julia Ramos Barreto e Maria de Faria Ramos, Laur Camargo Rangel, Companhia Progresso Industrial do Brasil, José Barbosa, Helona Indruziana Teixeira, Manoel Domingues, Joaquim Tavares Guerra Filho, Pio Dutra da Rocha, Elvira Martins de Carvalho, João Peixoto de Oliveira, Joaquim Baptista Cruz, Companhia Tijuca S. A., Jeronymo Ferreira, Nelson Antonio e Sylvio Dias da Rocha, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, Grande Oriente do Brasil, nas importancias, respectivamente, de 5:400\$, 7:950\$, 5:400\$, 2:400\$, 2:400\$, 3:000\$, 1:300\$, 3:300\$, 2:400\$, 4:500\$, 1:850\$, 2:400\$, 1:620\$, 2:400\$, 1:680\$, 1:620\$, 1:410\$, 2:400\$, 1:050\$, 900\$, 300\$, 360\$, 1:200\$, 900\$, 840\$, 450\$, 426\$, 1:800\$, 900\$, 1:36,9:000\$ José Rama Cernadas e José Vasques Ferro, 3:900\$000.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.396 — Solicitou-se a entrega ao assistente militar capitão Luiz Sepulveda Machado a importancia de réis 2:000\$, como adiantamento, para despesas miudas de prompto pagamento do Gabinete.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.399 — De 50\$ a menor Irene, de serviços ao Tribunal do Jury, em junho.

N. 1.402 — De 1:205\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas á Polícia do Distrito Federal.

N. 1.406 — De 3:032\$800 á Societé Anonyme du Gaz, de consumo de luz electrica, nos mezes de abril e maio do corrente anno.

N. 1.409 — Comunicou-se haver resolvido suspender o pedido de registro do contracto relativo ás obras para a construcção de um pavilhão de recreio da Escola Quinze de Novembro.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.415 — Declarou-se haver resolvido suspender o pedido de registro relativo ao contracto das obras para a construcção de um pavilhão de recreio na Escola.

— Ao engenheiro chefe do Escrip-

torio de Obras deste Ministerio:

N. 1.419 — Declarou-se haver resolvido suspender o pedido de registro do contracto celebrado com a firma Sebastião Pereira de Oliveira & Comp. Ltd., para obras do pavilhão de recreio da Escola João Luiz Alves.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.150 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 42.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Expediente de 10 de agosto de 1934

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.420 — Remetteu-se a demonstração dos creditos transferidos para o orçamento da despesa do Ministerio, para attender á organização e custeio da Directoria de Estatística Geral.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officios:

Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.154 — Communicou-se o deferimento do pedido de Wan-Tuyl Domingues de Carvalho, pedindo pagamento de differença de vencimentos a que tem direito.

— Ao director da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas:

N. 1.155 — Declarou-se haver sido remetida copia do officio n. 706, de 6 de outubro de 1933, solicitando-se informação quanto ao destino da conta de 232\$500, de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao director geral da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Educação e Saude Publica:

N. 1.156 — Reiterou-se o pedido de informações relativamente á conta de 232\$500, de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Sorocabana, em julho de 1927.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Officios:

Ao director geral da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 1.158 — Accusou-se e agradeceu-se a comunicação relativa aos cinco exemplares do Indicador Alfabético de Actos Officiaes relativos ao anno de 1932.

Additamento ao expediente de 8 de agosto de 1934

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officios:

Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.146 — Restituiu-se a factura da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 25\$500, para ser feita a competente anotação no verso.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.148 — Restituíram-se as contas nas importancias de 1:290\$000 e 61\$400, de consumo de luz electrica em novembro e dezembro de 1933, e de serviços telephonicos prestados em março do corrente anno, na repartição.

Additamento ao expediente de 9 de agosto de 1934

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officios:

Ao director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.147 — Solicitou-se providencias para que a Directoria informada sobre o motivo da não entrega do auxilio de 1:250\$000, destinado ás despesas do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, no mez de março do corrente anno.

— Ao primeiro procurador criminal da Republica:

N. 1.149 — Declarou-se que, para ser autorizada a entrega da importancia de 350\$000 a Paulo de Azevedo Pereira, necessario que seja empenhada a despesa, devendo o competente adiantamento ter applicação nos mezes de agosto a outubro deste anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Offícios:

Montepio:

Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 102 — Transmittiu-se a inclusa petição de DD. Maria Amorim Romôa e Helena Leal de Amorim, com os documentos comprobatórios da habilitação que solicitam.

Imprensa Nacional

Expediente de 11 de agosto de 1934

Offícios remittidos:

N. 2.028 — Ao Sr. director da 2ª Divisão da Comissão Central de Com-

pras, remettendo devidamente legalizadas as novas vias da conta corrente referente ao pedido n. 624.390 que acompanharam o officio n. 8.942, de 25 de julho p. passado. (F. 21.665/34).

N. 2.029 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remettendo os pedidos numeros 624.149 a 624.152, de material de consumo para esta repartição.

N. 2.030 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 9 do mez corrente.

Requerimentos despachados

Felippe Garcez, Oscar Ribeiro do Valle Azevedo e Jacy Ferreira Guimarães. — Archive-se e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a julho de 1934	750:624\$200
De 1 a 9 de agosto de 1934	44:759\$400
Total	795:383\$600
Em igual periodo de 1933.	768:134\$300
Diferença para mais em 1934.. .. .	27:249\$300

Imprensa Nacional, 10 de agosto de 1934. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 10 de agosto de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve approvar as instrucções, que a esta acompanham, elaboradas pelo Conselho Nacional de Bellas Artes, nos termos da alinea XI do artigo 39, do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933, para organização do Salão de Bellas Artes no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934. — *Gustavo Campanha*.

O Conselho Nacional de Bellas Artes, de accordo com a alinea XI do art. 39, do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933, resolve, a titulo provisorio:

Art. 1.º No corrente anno as exposições geraes de Bellas Artes serão reunidas em um unico salão, comprehendendo as seguintes secções:

- I — Architectura;
- II — Esculptura;
- III — Pintura em todas as suas modalidades;
- IV — Gravura de medalhas e pedras preciosas; gravura em agua forte, talho doce e xilographia;
- V — Desenho de lithographia em todas as suas modalidades.

Art. 2.º A organização do Salão ficará a cargo de uma comissão de cinco membros, eleita pelo Conselho Nacional de Bellas Artes, na segunda quinzena do mez de junho.

§ 1.º O jury de cada secção será constituído por cinco membros, sendo trez eleitos pelo Conselho Nacional de Bellas Artes e dois pelos concurrentes ao Salão em cada uma das respectivas secções. A essa comissão incumbe escolher os trabalhos e indicar ao Conselho as recompensas.

§ 2.º A eleição dos representantes dos expositores, de que trata o paragrapho primeiro do artigo segundo, realizar-se-á no dia 20 de julho, só podendo votar os artistas que já tenham exposto pelo menos uma vez no Salão Official.

§ 3.º Só poderão ser eleitos representantes dos expositores os artistas que já tenham obtido, no minimo, a medalha de prata da Escola Nacional de Bellas Artes ou da Exposição Geral de Bellas Artes, e os architectos diplomados ou reconhecidos pelo Governo brasileiro.

§ 4.º As reuniões dos membros do jury de cada secção, para decisões sobre a acceitação de trabalhos, serão presididos pelo 2º vice-presidente do Conselho Nacional de Bellas Artes, e, em suas ausencias ou impedimentos, pelo membro mais idoso a elle pertencente.

§ 5.º Os trabalhos recusados pelos respectivos juries serão submettidos á deliberação definitiva do Conselho Nacional de Bellas Artes, exceptuando-se o caso de ser por unanimidade essa recusa.

Art. 3.º Os architectos, esculptores, gravadores e pintores, que pretendam expor trabalhos no Salão, deverão entregal-os, mediante recibo, á comissão organizadora, a partir de 1 até 15 de julho, diariamente, das 10 ás 16 horas.

§ 1.º Os membros do Conselho Nacional de Bellas Artes e os artistas Hors-Concours deverão entregar seus trabalhos

de 1 até o dia 20 de julho, das 10 ás 16 horas, na secretaria do Conselho.

§ 2.º Os trabalhos destinados ao Salão, ao serem entregues, deverão vir acompanhados do recibo de pagamento da taxa de inscripção de dez mil réis (10\$000) e de uma guia subscripta pelo expositor, da qual constarão as seguintes indicações:

- a) nome e sobre-nome;
- b) nacionalidade, lugar e data do nascimento;
- c) residencia;
- d) cursos frequentados e designação dos respectivos professores de orientação artistica ou profissional;
- e) recompensas obtidas em exposições anteriores;
- f) assumptos, dimensões e valor das obras a serem expostas no Salão;
- g) em se tratando de trabalhos de architectura, o seu autor ou autores designarão a escola official ou reconhecida pelo Governo por onde foram diplomados.

§ 3.º O candidato ao premio de viagem ao estrangeiro deverá juntar, ao pedido de inscripção, os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato;
- b) prova de que tenha feito estudos artisticos no paiz (Brasil) e declaração de que não os fez no estrangeiro;
- c) prova de que tenha obtido, no minimo, a medalha de prata no Salão Official;
- d) declaração da autoridade competente de estar quite com o serviço militar;
- e) carteira eleitoral.

§ 4.º O candidato ao premio de viagem no paiz deverá juntar, ao respectivo pedido de inscripção os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato;
- b) prova da autoridade competente de estar quite com o serviço militar;
- c) carteira eleitoral;
- d) prova de ter obtido, no minimo, medalha de prata no Salão Official.

Art. 4.º Não serão acceitas:

I, as cópias, embora reproduzam qualquer obra por processo diverso, salvo as reproducções do mesmo assumpto por seu autor, e as gravuras a serem incluídas na quarta e quinta secções;

II, as "manchas", os trabalhos que tenham sido objecto de concursos escolares e as obras grupadas em uma só moldura;

III, as obras que hajam figurado em salões officiaes;

IV, as obras de artistas fallecidos, salvo si o fallecimento houver occorrido ha menos de um anno, e, nesse caso, mediante autorização escripta por seus herdeiros ou successores;

V, as obras que não estejam assignadas;

VI, as esculpturas em barro cru cêra ou massa plastica.

Art. 5.º Observando o disposto no artigo anterior e salvo o caso de trabalhos subscriptos por dois artistas, dos quaes um haja obtido recompensa em Salões anteriores, somente serão acceitos trabalhos individuaes.

§ 1.º Os membros do jury e os do Conselho Nacional de Bellas Artes não poderão concorrer ás premiações e recompensas conferidas pelo mesmo Conselho.

§ 2.º As aquisições feitas pelo Conselho Nacional de Bellas

Artes não poderão recahir sobre trabalhos de artistas que fizeram parte dos jurys e de membros do Conselho.

§ 3.º Os membros do Conselho, os artistas Honorários, e os premios de viagem no paiz e ao estrangeiro, poderão enviar, no maximo, tres trabalhos em cada secção.

Art. 6.º Os trabalhos apresentados serão préviamente submettidos ao jury de cada secção, o qual decidirá, por maioria de votos de todos os seus membros, sobre a sua acceitação ou recusa.

§ 1.º Os candidatos ao premio de viagem no paiz e no estrangeiro não poderão enviar mais de dous trabalhos.

a) todo artista que houver obtido medalha de bronze no Salão, terá direito de escolher uma de suas obras que será recebida em julgamento prévio;

b) todo artista que houver obtido medalha de prata do Salão, terá o direito de escolher duas de suas obras, que serão recebidas em julgamento prévio;

c) os membros do Conselho Nacional de Bellas Artes e os artistas que houverem obtido a medalha de ouro no Salão ou na Escola Nacional de Bellas Artes, serão considerados Honorários na respectiva secção;

d) os trabalhos admittidos de accordo com o § 1.º, serão designados por uma etiqueta estabelecendo que a sua acceitação é devida aos dispositivos a, b e c.

§ 2.º No acto de inscripção, nas secções de architectura, pintura, esculptura, gravura e desenho, cada artista tem o direito de designar um dos seus trabalhos para figurar em uma sala especial, para esse fim creada na exposição, independente de jury, a qual será denominada Sala Livre.

§ 3.º Os candidatos ao premio de viagem no paiz e no estrangeiro não poderão concorrer aos outros premios.

§ 4.º A área destinada a cada expositor será no maximo de dous metros quadrados para a secção de gravura de medalhas e pedras preciosas e dez metros quadrados nas outras secções.

§ 5.º Não será restituída a taxa paga pelo expositor, cujos trabalhos tenham sido recusados.

Art. 7.º Os trabalhos aceitos pelo jury de qualquer das secções, não poderão ser retirados do Salão, sob pretexto algum, senão depois de seu encerramento, nem serão permittidos retóques nos mesmos, depois de entregues, salvo em caso de accidentes.

Paragrapho unico. A commissão organizadora zelará o mais possivel pela conservação dos trabalhos que forem entregues.

Art. 8.º No recinto designado ao Salão, até o dia da respectiva inauguração, somente terão ingresso os membros do Conselho Nacional de Bellas Artes, os da commissão organizadora e os dos jurys.

Art. 9.º Os premios e recompensas que poderão ser conferidos, no Salão, são os seguintes:

I

NAS SECÇÕES DE ARCHITECTURA, ESCULPTURA, GRAVURA E PINTURA

- a) menção honrosa;
- b) medalha de bronze;
- c) medalha de prata;
- d) medalha de ouro;
- e) medalha de honra.

II

EXPOSIÇÕES COMMUNS ÀS SECÇÕES DE ARCHITECTURA, ESCULPTURA, GRAVURA E PINTURA

a) premio de viagem durante um anno, no paiz;

b) premio de viagem durante dous annos, no estrangeiro.

§ 1.º O premio de viagem no paiz constará de uma pensão mensal de dous contos de réis, pelo prazo de um anno, que deverá ser paga pessoalmente ao premiado, nas Delegacias Fiscaes, escolhidas pelo Conselho Nacional de Bellas Artes, de forma que seja o premiado obrigado a percorrer, pelo menos, seis Estados da União.

§ 2.º O premio de viagem ao estrangeiro constará de uma pensão identica á conferida aos alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes, salvo quanto á duração que será de dous annos.

Art. 10.º O jury de cada secção, pelo voto da maioria dos seus cinco membros, em sessão presidida pelo reitor da Universidade do Rio de Janeiro, 1.º vice-presidente do C. N. B. A. indicará os nomes dos expositores aos quaes mereçam ser conferidas, respectivamente, as recompensas enumeradas na alínea I, bem como os candidatos acaso interiptos na secção que, a seu juizo, devam obter o premio e viagem a que se refere a alínea II.

Paragrapho unico. Será lavrada uma acta do que fôr resolvido na reunião de que trata este artigo, sendo a mesma lida na reunião do C. N. B. A.

Art. 11. Em reunião do C. N. B. A. sob a presidencia do ministro da Educação e Saude Publica será lida a acta da reunião de que trata o paragrapho unico do artigo anterior, devendo o jury de cada secção apresentar os nomes os candidatos escolhidos, justificando em parecer verbal ou escriptos os fundamentos da escolha.

Paragrapho unico. Discutidos os pareceres apresentados e resolvida, preliminarmente, a concessão dos premios de viagem no paiz e no estrangeiro, a escolha dos respectivos candidatos será feita em dous escrutinios secretos, sendo necessarios, em cada um delles, dous terços dos votos de todos os membros presentes, do Conselho, para a concessão de qualquer dos referidos premios. No caso de no primeiro escrutinio nenhum dos candidatos reunir dous terços dos votos, far-se-á segundo o ultimo escrutinio.

Art. 12. Os trabalhos dos candidatos aos premios de viagem no paiz e no estrangeiro, que tenham sido premiados, ficarão de pleno direito incorporados ao patrimonio artistico da Escola Nacional de Bellas Artes.

Paragrapho unico. Os demais trabalhos expostos, caso não sejam retirados dentro de tres mezes após a data do encerramento do Salão, serão remettidos para o Deposito Publico.

Art. 13. Os alumnos das escolas superiores, secundarias e primarias, terão livre ingresso no Salão Official, com a simples apresentação da caderneta de matricula.

Paragrapho unico. Quando os alumnos comparecerem em grupos superiores a vinte e sob a direcção de um professor, o Conselho designará um dos seus membros para acompanhar a visita.

— O ministro de Estado de Educação e Saude Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, para cumprimento do que dispõe o decreto n. 23.519, de 11 de dezembro de 1933, recomendar ás repartições subordinadas ao Ministerio da Educação e Saude Publica, incumbidas do registro de diplomas de engenheiro, architecto e agrimensor, na conformidade da vigente legislação do ensino superior, que, em todos os casos, depois de pago pelo interessado os emolumentos devidos e feitos os lançamentos e anotações correspondentes, sejam os mesmos remettidos ao Conselho de Engenharia e Architectura, a cuja competencia cabe a fiscalização do exercicio da profissão do diplomado.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934. — *Gustavo Capanema*.

— Por portaria de 11 do corrente mez, do Sr. ministro, foi designado o professor Atílio Corrêa Lima para membro do Conselho Nacional de Bellas Artes, nos termos do n. II e paragrapho unico do art. 40 do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933.

GABINETE DO MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1934

Aviões:

Ao Sr. director da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia:

N. 16 — Tendo em vista os termos do decreto n. 24.814, de 14 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o expediente dessa directoria, que até a publicação do dito decreto era dirigido ao director geral do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, deverá ser agora dirigido ao ministro da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 17 — Tendo em vista os termos do decreto n. 24.814, de 14 de julho ultimo, recomendo-vos providencias, com a maxima urgencia, no sentido de se entenderem, com essa directoria, as entidades administrativas que, art. 16, alinea b, do referido decreto subordina, provisoriamente, á Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a qual, por sua vez, se entenderá directamente com o ministro, mediante officios, sobre os assumptos que dependerem de decisão superior.

Outrosim, declaro-vos, para os devidos fins, que até ser organizada a Directoria de Assistencia Hospitalar, os órgãos a que se refere a alinea c do referido art. 26, ficarão subordinados a essa directoria, bem como que deveis informar urgentemente a este ministerio sobre o quadro provisório de funcionarios de secretaria da mesma directoria que ficará até segunda ordem dirigido pelo director de Contabilidade do extinto Departamento Nacional de Saude Publica.

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 385 — Ao Sr. engenheiro deste ministerio, communicando, para os fins convenientes, que, tendo em vista os termos do art. 6º do decreto n. 24.438, de 21 de julho ultimo, resolveu designar-o para superintendente, provisoriamente, os serviços da Superintendencia de Obras e Transportes a que se refere o dito decreto, pelo que deverá providenciar, com a maxima urgencia, sobre o que se tornar necessario á perfeita regularidade dos trabalhos daquela nova repartição.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 6 de agosto corrente, foi concedido um mez de licença, a partir de 14, de accordo com o art. 20, n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Noemia Saraiva Costa, servente de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

Expediente de 9 de agosto de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. juiz da 2ª Vara Eleitoral — a relação de medicos, dentistas e pharmaceuticos que têm diploma registrado na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, ainda não alistados eleitores. (Of. E. 2.422).

Ao Sr. encarregado do Depósito — trinta e seis livros em branco que vieram da Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica. (Of. E. 2.418).

Communicou-se:

Ao Sr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal — que Lucio Ribeiro Trovão não poderá exercer a profissão de cirurgião dentista, por não ter diploma registrado neste Departamento conforme determina o art. 5º do decreto numero 20.931, de 11 de janeiro de 1932. (Of. E. 2.423).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. juiz da 2ª Zona Eleitoral — no sentido de ser qualificado para fins eleitoraes o Dr. Aramis Antonio Lopes, enviando-se-lhe as informações necessarias. (Of. E. 2.421).

Elogiou-se:

Ao Sr. Dr. José Floriano de Sampaio Vianna — os bons serviços prestados a este Departamento e a acção intelligente e proficua que imprimiu á Inspectoria de Demographia Sanitaria, que ajudou a criar e elevou pela sua reconhecida competencia technica e probidade administrativa. (Of. E. 2.420).

Agradeceu-se:

Ao Sr. 1º delegado auxiliar — a communicação de ter assumido esse cargo, e pondo á disposição dessa Delegacia os prestimos desta Directoria Geral (Of. E. 2.319).

Dia 10

Restituíram-se:

Ao Sr. juiz da 1ª Circumscripção da 4ª Zona Eleitoral do Districto Federal — com as segundas vias devidamente autenticadas os officios ns. E. 2.366 e 2.367, de 3 do corrente mez, relativos á funcionarios deste Departamento que ainda não são eleitores.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes a invenção de um "Filtro de Bolso", da autoria de Juan Orlando Primo Sagripanti, remetendo-se-lhe o parecer emitido a respeito pelo Laboratorio Bacteriologico. (Officio E 2.438).

Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, a folha de assentamentos devidamente preenchida pela enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Anna Nery, Mercedes Ricardina dos Santos. (Officio E 2.437).

Communicaram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, que por portaria de 13 de julho ultimo, foi contractado, para servir na categoria de guarda de 2ª classe deste Departamento, Adovaldo Fonseca. (Officio E 2.425).

Ao Sr. director da Contabilidade deste Departamento, que de accordo com a circular de 6 de agosto corrente deverão ser enviados opportunamente ao ministerio, acompanhado das informações solicitadas, todos os documentos.

que para essa repartição o Gabinete encaminhar. (Officio E 2.431).

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, o relatório do Dispensario dos Pobres de Sobral, inspecionado pelo sub-inspector de Saude do Porto de Fortaleza. (Officio 2.430).

Ao Sr. director de Contabilidade deste Departamento, cópia da relação dos professores da Escola de Enfermeiras Anna Nery, approvada pelo Exmo. Sr. ministro. (Officio n. E 2.428).

Solicitaram-se providencias:

A Sra. superintendente geral do Serviço de Enfermarias, no sentido de informar qual a situação de Justo de Oliveira Souza, ajudante de copa da Escola Anna Nery e quizes os motivos que determinaram o seu afastamento do serviço. (Officio E 2.429).

Agradeceram-se:

Ao secretario da Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo a remessa do mappa de morbilidade do hospital dessa Veneravel Ordem, relativo ao mez de julho proximo findo. (Officio E 2.427).

Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, a communicação de que vai ser inaugurada a nova estação 9-6, passando os telephones 9-6129 e 9-6532 desta Directoria Geral a funcionar automaticamente. (Officio E 2.436).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 10 de agosto de 1934

Requerimentos despachados:

N. 3.399, de A. Rocha. — Deferido.

N. 3.137, de José Francisco de Queiroz. — Deferido.

N. 3.426, de José Amaro Salvador. — Pode funcionar mantendo interdicta a communicação com o domicilio.

N. 3.432, de João Antelo Pais. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

N. 3.428, de Corrêa de Araujo & Comp. Ltda. — Pode adicionar.

N. 3.445, de José Antonio Ferraz. — Certifique-se.

N. 3.456, de Alvaro Nogueira & Carvalho. — Certifique-se.

N. 3.461, de Arthur Oliveira & Comp. — Certifique-se.

N. 3.365, de Antonio dos Santos. — Indeferido.

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 8 de agosto de 1934

Requerimentos despachados

N. 299 — Erotides de Castro. — Concedo 60 dias.

N. 301 — Alfredo de Domingues. — Concedo 60 dias.

Dia 10

N. 300 — V. Carvalho & Comp., Ltda. — Concedo 24 dias.

N. 302 — Miguel Polonsky. — Concedo 60 dias.

N. 303 — Machado & Ninitch. — Concedo 60 dias.

N. 304 — Estevam Campusano Martinez. — Concedo 20 dias.

N. 305 — E. B. Pereira. — Concedo 90 dias.

N. 306 — Salgado Guimarães & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1934

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Para execução do disposto no decreto n. 24.793, de 14 de julho de 1934, tenho a honra de transmitir-vos, para o competente registro nesse tribunal, a tabella demonstrativa da despesa, na importancia de 409:577\$600, com a reorganização dos serviços da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, de accordo com os arts. 1º e 2º do citado decreto, no periodo de 17 de julho de 1934 a 31 de março de 1935.

Afim de attender a tal dispendio e de conformidade com a tabella organizada sem augmento de despesa, foram utilizados os saldos, em identico periodo e de igual importancia, das sub-consignações n. 11 — Pessoal invariavel — 303:242\$100 — e da de n. 12 — Pessoal variavel — 106:335\$500, verba 11ª — Departamento Nacional de Saude Publica, art. 5 do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, como tudo consta da tabella junta.

Pessoal

Natureza da despesa

Fixo

Variavel

Dotação para o periodo de 17 de julho de 1934 a 31 de março de 1935

Tabella demonstrativa da despesa com a reorganização dos serviços da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, a que se referem os arts. 1º e 2º do decreto n. 24.793, de 14 de julho de 1934, no periodo de 17 de julho de 1934 a 31 de março de 1935.

PESSOAL — INVARIÁVEL

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

	Ord.	Grat.		
1 inspector	19:200\$000	9:600\$000	28:800\$000	20:361\$300
1 medico assistente.....	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000	16:483\$900
1 pharmaceutico assistente..	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000	16:483\$900
1 dentista assistente.....	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000	16:483\$900
6 medicos inspectores.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	76:354\$800
2 dentistas inspectores.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	25:451\$600
2 pharmaceuticos inspectores	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	25:451\$600
5 pharmaceuticos sub-inspe-				
ctores	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	50:903\$000
4 dentistas sub-inspectores...	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	40:722\$400
2 pharmaceuticos chimicos...	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	20:361\$200
1 segundo official	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	10:180\$600
5 escripturarios	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	25:451\$500
2 guardas sanitarios.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	6:787\$000
1 guarda	—	4:390\$000	4:390\$000	3:103\$700
1 guarda de 2ª classe.....	—	3:600\$000	3:600\$000	2:545\$200
14 serventes	—	3:600\$000	3:600\$000	35:632\$800
4 desinfectadores	—	3:600\$000	3:600\$000	10:180\$600
3 serventes de 2ª classe.....	—	3:130\$000	3:130\$000	6:638\$600
				409:577\$600

Saldos dos recursos orçamentarios aproveitados para attender ás despesas decorrentes da reorganização dos serviços da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, na conformidade do disposto no art. 2º do decreto n. 24.793, de 14 de julho de 1934, no periodo de 17 de julho de 1934 a 31 de março de 1935, da verba 11ª — Pessoal Invariavel — e Variavel — sub-consignações ns. 11 e 12, arts. 5º do decreto n. 24.767, de 25 de abril de 1934.

VERBA 11ª

Departamento Nacional de Saude Publica

PESSOAL INVARIÁVEL

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MEDICINA

	Ord.	Grat.		
11. 1 inspector	19:200\$000	9:600\$000	28:800\$000	20:361\$300
7 medicos assistentes.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	89:080\$600
3 pharmaceuticos inspectores	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	38:177\$400
5 pharmaceuticos sub-inspe-				
ctores	9:506\$700	4:753\$300	14:260\$000	50:266\$900
2 pharmaceuticos chimicos....	9:506\$700	4:753\$300	14:260\$000	20:106\$800
1 2º official	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	10:180\$600
2 escripturarios	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	10:180\$600
2 guardas sanitarios.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	6:787\$000
1 guarda	—	4:390\$000	4:390\$000	3:103\$700
1 guarda de 2ª classe.....	—	3:600\$000	3:600\$000	2:545\$200
14 serventes	—	3:600\$000	3:600\$000	35:632\$800
4 desinfectadores	—	3:600\$000	3:600\$000	10:180\$600
3 serventes de 2ª classe.....	—	3:130\$000	3:130\$000	6:638\$600
				303:242\$100

VARIÁVEL

12. Para pagamento do pessoal tecnico contractado para o serviço de fiscalização do exercicio de odontologia.....

106:335\$500

303:242\$100

106:335\$500

Total

409:577\$600

Confere e importa a presente demonstração em quatrocentos e nove centos e setenta e sete mil e seiscentos réis (409:577\$600).

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, 24 de julho de 1934 —
1º official, José F. de Mello. — Director de Secção, Mario Frayre. Visto. — Hilario L. Leitão, director geral.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de agosto de 1934

Requerimentos despachados.

- N. 3.670 — Francisco Justino de Almeida. — *Certifique-se.*
 N. 7.508 — Cicero Faria Tinoco. — *Certifique-se.*
 N. 7.551 — José Silva Campos Junior. — *Certifique-se.*
 N. 7.590 — Alfredo Nogueira. — *Certifique-se.*
 N. 7.702 — Centro Beneficente dos Chauffeurs. — *Certifique-se.*
 N. 7.757 — Antonio Ramadas. — *Rectifique-se.*
 N. 8.063 — Abigail Borges Garcia. — *Rectifique-se.*
 N. 3.757 — Maria Jacintha da Paixão. — *Certifique-se.*
 N. 7.805 — Dolabella & Comp. — *Compareça a Secção de Expediente.*
 N. 6.909 — Manoel Victor Fonseca Galvão. — *Certifique-se.*
 N. 7.389 — João Aguiar Junior. — *Certifique-se.*
 N. 8.287 — Floriano L. Rodrigues. — *Certifique-se.*
 Secção de Expediente, 9 de agosto de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Dia 10 de agosto de 1934

Offícios:

- N. 1.793 — Sr. director da 1ª divisão da Comissão Central de Compras, em resposta ao officio n. 9.300, de 2 do corrente.
 N. 1.794 — Sr. director geral, interino, do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, respondendo o officio n. 2.807, de 13 de julho ultimo.

Ministerio da Fazenda

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Directoria Geral da Fazenda Nacional**Titulo de designação**

O director geral da Fazenda Nacional, usando dos attribuições que lhe confere o art. 100 do decreto n. 24.036 de 26 de março de 1934: Resolve, de accordo com a proposta da Directoria das Rendas Aduaneiras, designar para servir, em comissão, naquella directoria, o quarto escripturario da Alfandega de São Salvador, José Tavares da Rocha.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934.
 — *José Bellens de Almeida.*

Licença:

O director geral da Fazenda Nacional concedeu, por portaria de 10 do corrente, sessenta dias de licença, para tratamento de saúde do collecter da segunda collectoria das rendas federaes em Curitiba, Estado do Paraná, Carlos Leite Pinto.

Apostillas:

No decreto de 1 de novembro de 1933, nomeando o fiel de armazem da Alfandega de Victoria no Estado do Espirito Santo, Olindo Rinoldi, para o lugar de segundo escripturario da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Oha-

ma-se Olindo Renoldi e não Olindo Rinoldi o funcionario a quem se refere este decreto."

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1934.
 — *A. de Souza.*

No decreto de 7 de novembro de 1928, nomeando consultor da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, o bacharel Didimo Castello Branco, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o que dispõe o artigo 116 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, passa a denominar-se procurador fiscal, o funcionario a que se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.
 — *A. de Souza Costa.*

No decreto de 1 de outubro de 1930, nomeando o bacharel Paulo José da Silva Nery, consultor da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o que dispõe o art. 116 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, passa a denominar-se procurador fiscal, o funcionario a que se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.
 — *A. de Souza Costa.*

No decreto de 18 de fevereiro de 1931, nomeando o bacharel José Domingues da Silva, para o lugar de consultor da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o que dispõe o art. 116 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, passa a denominar-se procurador fiscal, o funcionario a que se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.
 — *A. de Souza Costa.*

No decreto de 2 de agosto de 1933, nomeando o bacharel João Rodrigues Coelho, para o lugar de consultor da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o que dispõe o artigo 116 do decreto n. 24.036, de 26 de

N. 1.795 — Sr. director geral de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pede uma informação.

N. 1.796 — Sr. director geral de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em solução ao officio n. 1.366, de 7 de julho ultimo.

N. 1.797 — Sr. director geral de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, reitera o officio n. 2.530/33.

N. 1.798 — Sr. director geral de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, reiterando o officio n. 518/34.

N. 1.799 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, informa que o predio n. 66 da rua Campos da Paz se acha abastecido por um hydrometro.

N. 1.800 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, pede rectificação nos rões de hydrometros de 1932 e 1933.

N. 1.801 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, em resposta ao officio n. 5.630, de 10 de julho ultimo.

N. 1.802 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, reitera o officio n. 3.078, de 23 de dezembro de 1933;

N. 1.803 — Sr. director geral de Limpeza Publica e Particular da Prefeitura do Distrito Federal, faz uma comunicação.

N. 1.804 — Sr. 1º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 1.970, serie F. O.

N. 1.805 — Sr. 1º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 1.971, serie F. O.

N. 1806 — Sr. 1º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 1.972, serie F. O.

N. 1.807 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 12.176/934.

Secção de Expediente, 10 de agosto de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

março de 1934, passa a denominar-se procurador fiscal, o funcionario a que se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.
 — *A. de Souza Costa.*

No decreto de 18 de janeiro de 1922, nomeando o procurador fiscal, extinto, da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, bacharel Orlando Valeriano de Araujo, para o lugar de consultor da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o que dispõe o art. 116 do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934, passa a denominar-se procurador fiscal o funcionario a que se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.
 — *A. de Souza Costa.*

No decreto de 26 de janeiro de 1927, nomeando consultor da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o da delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo, bacharel Romero Estelita Cavalcante Pessoa, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto no art. 116 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, passa a denominar-se procurador fiscal, o funcionario a quem se refere este decreto."

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1934.
 — *A. de Souza Costa.*

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional**Requerimento despachado**

N. 44.935, de 1934 — *João Evangelista Reis e Silva*, reintegrado no cargo de escripturario da Mesa de Rendas da Foz de Iguaçu, pedindo segunda prorrogação de prazo para reassumir o exercicio do referido cargo. — Concedo a prorrogação de prazo solicitada, por mais 20 dias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1934

Ao Sr. Dr. Gustavo Armbrust, presidente da Cruzada Nacional de Educação:

N. 243 — Comunicando a sua satisfação em fazer parte da Comissão de Honra da campanha financeira de 1934 da "Semana da Alfabetização", a realizar-se na primeira quinzena do mez corrente, para a qual foi o senhor ministro convidado pelo Sr. presidente da Cruzada Nacional de Educação em officio de 26 de julho findo.

Dia 8

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 138 — Comunicando, para efeito do disposto nos arts. 785 e 786, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que, em vista do que solicitou a Comissão Central de Compras, resolveu, por despacho de 1 do corrente, delegar poderes ao presidente da mesma comissão para approvar os contractos para a compra, despacho, transporte, guarda, seguro e entrega de materiais destinados ás repartições e serviços federaes, devendo ditos contractos ser celebrados perante um director daquella comissão.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 153 — Remettendo o processo referente á escriptura definitiva de doação, á Estrada de Ferro Central do Brasil, por Domingos Caruso e sua mulher, de terrenos situados á rua da America, nesta capital e solicitando providencias no sentido de ser preenchida uma formalidade legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 9 de agosto de 1934

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 467 — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que Froile Quaranta solicita informações sobre as formalidades a preencher, afim de ser nomeado agente do Banco do Brasil para aquisição de ouro de que trata o decreto, n. 23.535, de 4 de dezembro do anno passado.

— Ao Sr. director da Carteira Cambial do Banco do Brasil:

N. 465 — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, um officio da Liga do Commercio do Rio de Janeiro, referente á impugnação, pela Fiscalização Bancaria, dos valores das mercadorias declaradas nos documentos exigidos dos importadores para fornecimento de cambias destinadas á cobertura de compromissos no exterior.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 184 — Remettendo o processo referente á aposentadoria do guarda civil de 1ª classe da Policia Civil do Districto Federal, Francisco Soares de Arruda, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita uma exigencia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 183 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a cuja de-

liberação foi submettido o processo relativo á habilitação á pensão do montepio civil de menores Dyjard e Laracy filhos do finado contribuinte José dos Santos Cunha, manobreiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu negar autorização para o pagamento da alludida pensão porque os referidos menores já são pensionados pela Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, e, nesta hypothese, não cabe mais ao Thesouro Nacional o encargo desse pagamento.

— O Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 233 — Remettendo o processo referente á importação de feixes e larras de aço, feita pela firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., á qual foi imposta multa pela Alfandega do Rio de Janeiro, e solicitando informação e respeito.

N. 234 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, baharel Arthur Dias, a partir de 18 de outubro de 1924, data em que foi promovido para identico cargo do antigo quadro do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio, de D. Ottilia Beilleguarda Guimaraes e outros, na qualidade de filhas do extelgraphista da antiga Repartição Geral dos Telegraphos, Ildefonso de Oliveira Belleguarda, processo cujo andamento depende da observancia pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul da circular da Directoira do Expediente e do Pessoal, n. 2, de 21 de julho ultimo, publicada no *Diario Official* de 30 do mesmo mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 90 — Declarando que se faz necessario providenciar a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, afim de ser submettido a inspecção de saude, para prorrogação de licença, o servente da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Antonio Cardoso de Azambuja, que se acha em Canoinhas, Estado de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

Peio Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 36.142, de 1934 — Salvador Marianno Cerbino, nomeado 2º escripturario da Alfandega de São Luiz, pedindo providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude para efeito de licença, afim de regularizar a sua situação. — Concedam-se, a requerente, de uma só vez, as tres prorrogações de prazo de que trata o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 47.443, de 1934 — João Verçoza, nomeado collector federal em Manás, Estado do Amazonas, pedindo prorrogação de prazo para prestar fiança. — Deferido.

— Pelo Sr. director do Expediente do Pessoal:

N. 41.681, de 1934 — D. Francisca Bandeira Lopes, pensionista do montepio militar, pedindo melhoria de pensão. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 41.061, de 1934 — D. Anna Vera Monteiro Nogueira Bormann, viuva do marechal José Bernardino Bormann, pedindo melhoria de pensão. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 36.076, de 1934 — Processo relativo á aposentadoria do ex-inspector de consulados, José Custodio Alves de Lima. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 41.223, de 1934 — D. Maria Joazina do Espirito Santo, mãe do ex-3º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes, João Cancio do Espirito Santo, habilitando-se ao montepio militar. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 34.007, de 1934 — D. Brigida Prates Velloso, mãe do ex-2º sargento do Exército, Romão Adolpho Velloso, habilitando-se ao montepio militar. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 45.643, de 1934 — Octaviano du Pin Galvão, ex-ajudante da Fiscalização das Loterias, pedindo seu aproveitamento. — Á vista do exposto, archive-se.

N. 47.375, de 1934 — Oscar Dutra Loureiro e outros, pedindo abertura de concurso para provimento de lugares de guardas da policia aduaneira. — Á vista do exposto, archive-se.

N. 49.207, de 1934 — D. Zuleide Castello Branco Cavalcante, pensionista do Montepio da Fazenda, pedindo apostilla em seu titulo. — Satisfaca a petição a exigencia do parecer.

N. 49.387, de 1934 — José Araujo Cavalcante, pedindo sua nomeação para o lugar de remador da Alfandega de Victoria. — Archive-se.

N. 45.708, de 1934 — Processo referente á aposentadoria do investigador da Policia do Districto Federal, Gaudencio Alvaro Rosa. — Apresente certidão do seu tempo de serviço.

N. 23.262, de 1933 — D. Georgina Dodsworth Martins, na qualidade de viuva do Dr. Custodio José Ferreira Martins, ex-director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, pedindo pagamento de differença de vencimentos que aquelle funcionario deixou de receber. — Convide-se a interessada a apresentar o titulo de inactividade de seu marido, ora fallecido.

N. 48.107, de 1934 — Processo referente á habilitação de D. Anatilde Lessa Campello ao montepio instituido pelo 2º tenente do Exército, Boaventura Sebastião Campello. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 48.529, de 1934 — D. Olivia Barbosa de Souza, viuva do ex-2º sargento do Exército, João Felipe de Souza, pedindo expedição de titulo de pensão e montepio. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 47.337, de 1934 — Manoel da Costa Fontes, ex-trabalhador das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo seu aproveitamento. — Complete o petionario o sello devido pelos documentos de fls. 2 e 4.

N. 49.505, de 1934 — Dona Isaura Bello de Araujo Góes, pensionista do

montepio militar, pedindo melhoria de pensão. — Nada ha que deferir.

Ns. 43.766 e 40.648, de 1934 — Processos referente á aposentadoria do agrônomo da Escola João Luiz Alves, Innocencio de Araujo e do guarda-civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, Alfredo Augusto Ribeiro. — Apresentem certidão do tempo de serviço.

N. 31.963, de 1934 — Odilon Rodrigues dos Anjos, na qualidade de procurador de Edesio Henriques da Silva, pedindo uma certidão. — Indeferido.

Dona Anna Malta Cabral (n. 33.807, de 1934), dona Alice Linhares Uruguay (n. 39.585, de 1934) e dona Maria Henriqueta Pereira Guimarães (n. 31.713, de 1934), pensionistas do montepio militar, pedindo melhoria de pensão. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

José Narciso Ramos, na qualidade de tutor dos menores Persio, Dilahy e Hayla, filhos do official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Raul Jeolas (n. 36.510, de 1934), João Rodrigues de Menezes, operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, aposentado (n. 22.755, de 1934), dona Odette de Freitas (n. 47.765, de 1934), Raymundo Ferreira de Moura (numero 60.423, de 1929), dona Joanna de Souza Farias (n. 44.019, de 1934), dona Maria Marina Marques Pinheiro (numero 43.525, de 1934), Eduardo Gennino (numero 51.425, de 1932), dona Alice da Costa Medeiros (n. 39.109, de 1934), Heremegildo Gonçalves de Amorim (numero 40.314, de 1934), Adelino Monteiro da Silva (n. 42.058, de 1934), dona Palmyra Alves de Mello (n. 26.919, de 1934), dona Eurides Soares de Almeida (n. 46.947, de 1934), e dona Bertha dos Santos Guimarães (n. 46.475, de 1934). — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 10 de agosto de 1934

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 128 — Remettendo o processo relativo á restituição da caução prestada por dona Appolinaria Leopoldina de Almeida para garantia de sua gestão no lugar de agente do correio de Porto Seguro, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 235. — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional, resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Horacio Teixeira Pinto, a partir de 27 de janeiro de 1932, data em que foi promovido a 3º escripturario do antigo quadro do Thesouro Nacional.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1934

N. 204 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara ao Sr. secretario, para os devidos fins, haver resolvido que passe a ter exercicio na 2ª Sub-Directoria desta Directoria o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal José Teixeira Martins, auxiliar, em comissão, do quadro movel do mesmo Thesouro, o

qual se encarregará da organização do cadastro dos Bancos, casas bancarias e demais estabelecimentos sujeitos á fiscalização a cargo desta Directoria.

N. 205 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins, haver resolvido que passe a ter exercicio nessa Secção, o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, José Teixeira Martins, auxiliar, em comissão, do quadro movel do mesmo Thesouro, o qual se encarregará da organização do cadastro dos Bancos, casas bancarias e demais estabelecimentos sujeitos á fiscalização a cargo desta Directoria.

N. 206 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Mac Dowell Montenegro, para os devidos fins, que o Sr. director do Expediente e do Pessoal, pelo officio n. 297, de 4 do corrente mez, scientificou a esta Directoria de que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu designar o para exercer as funções de inspector fiscal do mesmo imposto junto a esta Directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 9 — Communica que o senhor director do Expediente e do Pessoal, pelo officio n. 297, de 4 do corrente, scientificou a esta Directoria de que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Geraes Mac Dowell Montenegro, para exercer as funções de inspector fiscal do mesmo imposto junto a esta Directoria.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N.29 — Restituindo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo n. 49.007, do corrente anno, em que é interessada a firma Alexandre Eder & Comp.

(Acompanha uma amostra).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 572 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. director do Expediente e do Pessoal, pelo officio numero 297, de 4 do corrente mez, scientificou a esta Directoria de que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Geraes, Mac Dowell Montenegro, para exercer as funções de inspector fiscal do mesmo imposto junto a esta Directoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 2 — Solicitando audiencia, transmite o processo n. 48.029, do corrente anno, relativo ao aviso n. P-609-9(80 o.) (42)129, de 13 de julho proximo findo, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Secção de Fiscalização Bancaria):

N. 424 — Solicitando a audiencia, transmite o processo n. 35.675, deste anno, em que é interessada a firma Serraphim Ribeiro & Comp.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 254 — De accordo com a informação e parecer da 1ª Sub-directoria transmite o processo n. 66.037, de 1932, em que é interessada a firma D'Ajello, Sperb & Comp. Ltda.

(Acompanha uma amostra "um pé de botina").

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 621 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 36.940, do anno em curso, em que a firma Arruda Camargo & Comp., estabelecida em Campinas, nesas Estado, recorre do despacho, que lhe negou isenção de direitos para 500 saccos, marca A. C. C., contendo 30.000 kilos de batatas para sementes, trazidos pelo vapor sueco "Lima", entrado nesse porto em 14 de agosto de 1933, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho: "Indeferido".

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 66 — Restituindo o processo numero 35.888, do corrente anno, relativo a uma denuncia apresentada pelo commerciante Renato Imbirussú.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 10 — Afirm de que seja cumprida a exigencia da circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, restitue o processo numero 48.406, do corrente anno, em que é interessado Antonio do Prado Franco.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 190 — Comunicando que o Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, pelo officio n. 297, de 4 do corrente, scientificou a esta directoria de que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Mac Dowell Montenegro, para exercer as funções de inspector fiscal do mesmo imposto junto a esta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 59 — Para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria, restitue o processo n. 40.116, do corrente anno, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação "Lloyd Brasileiro".

Dia 11

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 118 — Comunicando que tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 400, de maio ultimo, fichado sob n. 31.492, do anno em curso, em que a firma Abelardo Costa & Comp., pede restituição da importancia de 72\$000 (setenta e dois mil réis), que allega ter pago pela quitação da Alfandega de Recife, n. 2.641, de 4 de novembro de 1929, proveniente da revalidação do imposto sobre vendas mercantis, exarei, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Não havendo o interessado satisfeito a exigencia, archive-se.

N. 210 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do Imposto de Consumo no Estado de Pernambuco, Virgilio Jorge Salles, para seu conhecimento e devidos fins, que tendo pre-

sente o processo n. 48.843, do art. 1.º, do decreto n. 24.318, de 1 de junho ultimo, exarou, em data de 8 do fluente, o seguinte despacho:

Responda-se que o art. 1.º do decreto n. 24.318, de 1 de junho ultimo, com a rectificação publicada no *Oiario Official* de 11 do mesmo mez, aboliu todos os adicionais que oneravam a guardante, constantes do art. 6.º do decreto n. 22.278, de 29 de dezembro de 1932 (50%-consumo) e do art. 57 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 (5% assistencia hospitalar), isto é, estabeleceu a igualdade de tratamento fiscal, em relação ao alcool. O dispositivo não comporta duvida alguma."

Dia 6

(*) Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 233 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído o processo n. 21.203, de 31, para essa repartição encaminhado com a ordem n. 428, do mesmo anno, em que é interessado Manoel Pereira Cassiano, affirm de que tem o andamento o de n. 30.744 do citado anno e 1931.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1934

Processos:

N. 16.005, de 1934, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da quantia de 728.900, proveniente de transportes effectuados em outubro ultimo. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.125, de 1934, da São Paulo Railway Company, pedindo pagamento da quantia de 59.100, proveniente de passagens concedidas em janeiro ultimo. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.127, de 1934, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo pagamento da quantia de 738.500, proveniente de uma passagem fornecida no mez de janeiro ultimo. — Satisfaca a exigencia.

N. 36.643, de 1934, de D. Maria Amanda de Serpa Pinto, viuva do capitão Candido de Serpa Pinto, pedindo pagamento, pelo Thesouro, da quantia de 2.274.8200, proveniente de vencimentos deixados de receber pelo seu fallecido marido. — Satisfaca a exigencia.

N. 38.525, de 1934, de Arnobio Vianna de Lima, tutor da menor Maria de Lourdes, pensionista, da Marinha, pedindo transferencia de seu credito para a Delegacia Fiscal na Parahyba. — Satisfaca a exigencia.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 49 — Devolvendo o processo numero 32.183, de 1928, referente ao pagamento de 2.000\$, a que se julgam com direito D. Maria Jesus Pereira Freire e outros.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 44 — Devolvendo o processo numero 49.160, de 1934, concernente ao balancete da Caixa Economica anexa a essa delegacia, relativo ao periodo de janeiro a junho do corrente anno.

(*) Reproduzida por ter sahido com incorrecções.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 162 — Devolvendo o processo numero 35.776, de 1934, em que é interessado Laerte Vidal de Souza.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 169 — Remettendo, para os fins indicados no artigo 298, § 1.º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a relação em que figura unicamente o nome de Ernesto de Andrade Braga.

Ao Sr. inspector da Alandega do Rio de Janeiro:

N. 385 — Comunicando que, nesta data, foi entregue ao Sr. José Innocencio Baptista Pereira, porteiro dessa repartição, a quantia de 2.100\$, por adiandamento.

Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 368 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido o material constante dos pedidos ns. 405.001 e 405.009.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 413 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o officio desta directoria n. 929, de 1-5-934.

N. 414 — Idem, idem, officio n. 606, de 22 de março ultimo.

Ao Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 418 — Agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director geral dessa repartição.

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 449 — Reiterando a solicitação contida no officio da extinta Directoria Geral do Thesouro Nacional n. 373, de 26 de agosto de 1933, referente á queixa apresentada por Ascendino de Barros Pimente, contra Adalberto Sknphronid de Couto e outrs, presidente e thesoureiro da Sociedade Beneficente de Credito Mutuo.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 98 — Concedendo o credito de 425\$ para pagamento do pensão que compete á D. Maria Candida de Barros Oliveira Lima, relativa ao mez de março de 1933.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 59 — Concedendo o credito de 318\$400 para pagamento dos vencimentos em transito a que tem direito no periodo de 1 a -8 de maio findo. Primo Dutra da Rosa.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRACAO NO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 11 de agosto de 1934

Requerimento despachado

Requerimento da Sociedade Anonyma Empresa da Urca. — Satisfaca a requere a exigencia da Seção Administrativa. (Proc. n. 35.883-34).

Camara de Reajustamento Economico

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Dr. Bernardino J. de Souza, presidente da Camara de Reajustamento, compareceu durante todas as horas do expediente, havendo recebido entre outras as seguintes pessoas: Sr. Aristoteles Queiroz e Santos Lima.

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes despachos:

Na remessa de oito declarações enviadas pela Agencia do Banco do Brasil em Ipamery (E. de Goyaz): "A" Secretaria para os fins convenientes."

SECRETARIA

Foram devolvidos para que se cumpram exigencias legais 10 declarações de credito.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1934

Requerimentos despachados

N. 17.637-34 — Manoel Leite da Silva. — Deferido. Cobre-se de accordo com o parecer.

N. 30.018-33 — Severio Caparelli. — De accordo com o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 12.279-43 — Bernardo & Tranco-so. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 16.756-34 — Francisco de Paiva Boléo. — Deferido. Proceda-se á cobrança de accordo com o parecer.

N. 31.330-33 — João José Teixeira. — A vista da petição d fls. 4 nada havendo que providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de agosto de 1934

Requerimentos despachados

N. 7.359 — Robert Simon. — Averbese-se a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 19.400 — M. M. Bernardo. — Imponho ao signatario do documento junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 17.722 — Antonio Gomes & Irmãos. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.238 — Casa Bancaria Nacional de Credito S. A. — De-se baixa para o futuro exercicio de 1935.

N. 31.417 — Seraphim Storino e outro. — Indeferido.

N. 3.607 — José Malaquias de Souza. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Antonio José Barbosa a quem imponho multa de 100\$, minimo da lei.

N. 8.420 — Soares & Rosa. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho mandando registrar o contracto social, no Registro de Titulos e Documentos. Attendendo á conveniencia do serviço publico, faça-se a transferencia e imponho á firma Soares & Rosa a multa de 200\$, maximo da lei.

N. 3.663 — Abilio Almeida & Irmão. — Faça-se as transferencias propostas na informação de 21 de março do corrente anno. Imponho á firma Abilio Almeida Andrade a multa de 100\$ e á Abilio Almeida & Irmão a de 20\$, minimo da lei.

DESPACHOS DO SUB-DIRECTOR

Processos.

- N. 12.322-1934 — Carlos Braga. — Prove melhor o que allega.
 N. 12.324-1934 — Uzina de Tinta Industrial Ltda. — Satisfaça a exigência, no prazo de 15 dias.
 N. 12.329-1934 — Sal Corôa Limitada. — Idem.
 N. 12.374-1934 — Manoel Cardoso. — Idem.
 N. 15.089-1934 — Joaquim Lopes dos Santos. — Idem.
 N. 15.143-1934 — Manoel Pereira Cardoso Junior. — Prove, com certidão da Saude Publica que o predio ou loja esteve vago antes do inicio do negocio.
 N. 17.384-1934 — Gervasio Pinto. — Satisfaça a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 18.906-1934 — S. Freitas & Cardoso. — Idem.

Conselho de Contribuintes

RECTIFICAÇÃO

"Diario Official" de 2 de agosto de 1934:

Pagina 63 — Accordão n. 4.337. Leia-se, no final:

"Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso por entender acertada a classificação feita pela alfandega recorrida".

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUENTES

ACTA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

No edificio do antigo Thesouro Nacional, á avenida Passos, ao primeiro dia do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, ás quinze horas, compareceram os senhores doutores Tito Vieira de Rezende, official maior do Thesouro Nacional; João da Cruz Ribeiro, 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal; Arlindo Soriano Pupe, agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal; José de Oliveira Marques, Antonio Bezerra Cavalcanti e Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, nomeados, os primeiros tres, por decreto de 2 e, os demais, por decreto de 11 do mez de julho proximo findo, membros do Segundo Conselho de Contribuintes; o Dr. João Gonçalves Machado Netto, nomeado, por decreto de vinte e cinco do mez citado, representante da Fazenda Publica, e eu, Frederico Diniz Martins, official do Thesouro Nacional, designado, por acto do director geral de Fazenda, de vinte e cinco do mesmo mez, secretario. Ahi, reunidos, o senhor doutor Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, aclamado, por proposta do senhor doutor Tito Vieira de Rezende, presidente, assumiu a direcção dos trabalhos, para de accordo com o artigo 5, das Instruções, a que se refere o decreto numero 24.763, de 14 de julho ultimo, proceder-se á eleição para os cargos de presidente e de vice-presidente, levou-se essa a effeito, servindo de escrutinador o senhor doutor Tito Vieira de Rezende, e, tendo-se verificado um empate, entre os senhores Mario Foster Vidal da Cunha Bastos e João Cruz Ribeiro, que obtiveram, cada qual, tres votos, effectuou-se novo escrutinio, com o resultado de quatro votos para o primeiro e

dois votos para o segundo; realizando-se, em seguida, a eleição para o cargo de vice-presidente, com o resultado de tres votos, para o senhor João Cruz Ribeiro; dois votos, para o senhor Arlindo Soriano Pupe, e um voto, para o doutor Tito Vieira de Rezende; mas porque nenhum houvesse obtido maioria absoluta; recolheram-se novos suffragios, que não alteraram o resultado anterior, pelo que se realizou novo escrutinio, obtendo, então, o senhor João da Cruz Ribeiro cinco votos e o senhor Arlindo Soriano Pupe um voto, sendo, logo após, empossados, respectivamente, como presidente e vice-presidente os senhores Mario Foster Vidal da Cunha Bastos e João Cruz Ribeiro. Procedeu-se, seguidamente, por sortelo, á distribuição, entre os senhores conselheiros, dos processos, com a seguinte classificação: 1, senhor Arlindo Soriano Pupe; 2, senhor José de Oliveira Marques; 3, senhor João da Cruz Ribeiro; 4, senhor Antonio Bezerra Cavalcanti; 5, senhor Tito Vieira de Rezende. Tratou-se, depois, de organizar a comissão elaboradora do regimento interno, que ficou composta dos senhores presidente e vice-presidente e do senhor João Gonçalves Machado Netto, representante da Fazenda; e, como mais nada houvesse a tratar, agradeceu o senhor Mario Foster Vidal da Cunha Bastos a confiança nelle posta, pelos seus pares, que o elegeram presidente, e encerrou a sessão.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1934

Officios expedidos:

- N. 245/262 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, requisitando transporte de caixotes para diversos Estados.
 N. 1.212/231 — Aos chefes de secção em todos os Estados, fazendo communicações.
 N. 1.232/246 — Aos delegados fiscaes em Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Pará, Amazonas, São Paulo, Estado do Rio, Minas Geraes, Matto Grosso, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina, remettendo titulos de nomeação.
 N. 1.377 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, solicitando informações.
 N. 1.378 — Ao tenente-coronel comandante do Primeiro Grupo de Artilharia Pesada, idem.
 N. 1.379 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, sobre objecto de serviço.

Dia 11

- N. 10.791/34 — José Willentzens. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 9.743/34 — José Campos Martins. Indeferido. O reconhecimento da firma é desnecessario, no caso.
 N. 8.141/34 — João José das Virgens. — Prove o allegado, indicando as firmas antecessoras e successoras.
 N. 10.299/34 — A. P. Madureira & Comp. — Provem o inicio de negocio em janeiro de 1932, demonstrando que só começaram a effectuar vendas a partir de janeiro do dito anno.

- N. 11.969/34 — Companhia Matte Laranjeira S/A. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer, accitando-se apenas a deducção dos rs.
 N. 8.667/34 — José Soares & Comp. — Arquite-se.

N. 11.892/34 — Alarico Dias da Cruz. Diga precisamente o fim para que deseja a certidão.

N. 11.882/34 — Catalano, Avolio & Comp. — Paguem o debito referente a 1931, a que acima se allude.

N. 3.344/34 — Elias, Beato & Comp. Ltd. — Certifique-se em termos.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1934

- N. 107/34 — Ismar Haltzgraff Brasil. — Mantenho o lançamento.
 N. 4.104/34 — Clarita Eisenlohr. — Mantenho o lançamento, em face do artigo 40, letra e do regulamento, que não cogita de deducção relativa a filhas casadas, embora sustentados pelo progenitor, mas tão só de deducção referente a filhas menores, ou invalidos e filhas solteiras ou viúvas.
 N. 4.628/34 — Luiz Silva. — Cobre-se o imposto accrescido da multa de cincoenta por cento.
 N. 6.028/34 — Paulo Ribeiro Arruda. — Prosiga-se na cobrança.
 N. 6.445/34 — Sylvestre Ferreira. — Mantenho o lançamento, que foi effectuado de accordo com os artigos 113, 114 e 116 do regulamento, uma vez que o reclamante não satisfiz a exigencia constante da notificação de 11 de agosto de 1933 e, além disso, não foram considerados satisfatorios os esclarecimentos que prestou, em consequencia da intimação de 11 de março do alludido anno.
 N. 7.187/34 — José Fernandes. — Proceda-se como propõe a informação de fls. 6, deduzindo-se a quantia já satisfeita e rectificando-se o lançamento.
 N. 10.482/34 — Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd. — Mantenho os lançamentos, em face do parecer.
 N. 10.521/34 — Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — Em face dos fundamentos do parecer, mantenho o lançamento. Quanto á multa de 30 %, resolvo relevar-a por que, indicando na sua declaração os vencimentos correspondentes a 1931, menores do que os referentes ao anno de base (1930) é evidente que o reclamante não agiu de má ou com intuito de lesar o disco; antes procurou obedecer a lei que, no entanto, deu uma interpretação que esta directoria não tem admittido nem pôde aceitar.
 N. 11.310/34 — Manoel Ribeiro de Souza & Comp. — Expeça-se nova notificação. Em caso como o de que se trata, a expedição da nova notificação independe de ordem superior.
 N. 16.577/34 — Henry Levy. — De accordo com a informação, rectifique-se o lançamento, para excluir a multa de 30 %.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 2 de maio de 1934:

N. 544—A. Gomes & Comp.—18.259. Despacharam pela nota n. 22.374, deste anno, 190 pares de luvas de tecido de algodão, simples, de qualquer qualidade, da taxa de 6\$400 por dúzia, tendo o conferente, Sr. Euclides de Carvalho

verificado, dentre a quantidade despachada, 50 duzias de luvas de algodão enfeitadas, da taxa de \$8960. A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, senhor conferente Euclides de Carvalho, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como luvas de tecido de algodão, de qualquer qualidade, enfeitadas, do art. 461, combinado com a nota 56ª, da Tarifa e taxa de \$8960 por duzia de pares. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 545 — Adolpho Liebermeister — 12.782. Despacharam essências artificiais de qualquer qualidade, da taxa de \$6000 por kilo do art. 162 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — analyse n. 872, que declara ser a mercadoria analysada, contida em um recipiente metallico, trazendo em rotulo, parte impresso, parte datographado, entre outros, os seguintes dizeres: "Estrazione Sostanze per Profumeria — Essenze della Riviera-Italiana e sudmediteraneo — Esperis — Essencia artificial — Bergamota, representada por um liquido aromatico, amarello esverdeado, uma essencia artificial, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria questionada bem despachada como essencia artificial do art. 148 da Tarifa e taxa de \$6000 por kilo, em face do laudo do Laboratorio datado de 20 de abril ultimo, redigido em termos claros e precisos. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 546 — Agencia Carlo Erba S. A. — 16.888 — Despachou pela nota numero 19.172, deste anno, essencia de bergamota, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra exigido o pagamento do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, Sr. conferente Alfredo Seabra, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. J. Climaco do Espirito Santo emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente doutor Luiz Trindade: "Os oleos essenciaes estão, de accordo com o decreto n. 23.814, de 31 de janeiro deste anno, sujeitos ao imposto de consumo, salvo a prova de ser o interessado fabricante de perfumaria"; e os demais Srs. conferentes subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Não se justifica, a meu ver, a allegação feita pelo importador, que não é fabricante de perfumaria, mas sim intermediario, conforme diz. Nestas condições, considero sujeito ao imposto de consumo". O senhor inspector decidiu de accordo com a Comissão.

N. 547 — Representação do escripturario Sr. Raul de Freitas, protocolada sob n. 12.654, relativa á mercadoria despachada pela Air France, sobre cuja classificação o dito escripturario teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 573, demonstrando ser a mercadoria analysada, representada por um pó branco, crystalino, hygroscopico, solúvel na agua, constituída por soda caustica (NaOH) e pequena quantidade de oxydo de lithio (Li₂O); e que este producto é empregado, principalmente, para dar maior rendimento de carga nos acumuladores electricos, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "Tratando de soda caustica com mistura de oxydo de lithio, com emprego nas cargas dos acumuladores electricos,

estando, por conseguinte, a sua formula e os seus fins diferentes da soda caustica commun, considero producto chimico não classificado, da taxa de 50-%, *ad-valorem*". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 548 — Byington & Comp. — 16.380. Despacharam pela nota n. 19.153, deste anno, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de \$2000 por kilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado escovas electricas para disjunctores, *ad-valorem*, 15 %. A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, Sr. conferente Elias Souto, por unanimidade de votos, mantém seu parecer anterior, classificando a mercadoria de que se trata como escovas electricas para disjunctores, sujeitas a direitos na razão de 15 %, *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu, e manda que se publique a seguir, o parecer tecnico do engenheiro Sr. Daniel de Souza Ramos. O parecer citado é o seguinte:

As laminas de cobre, de que trata este processo, têm mos. caracteristicos inherentes de escovas de collector de dynamo electricos.

Rio, 28-4-934. — Daniel de Souza Ramos, engenheiro militar e civil."

N. 549 — Cofermat-Companhia Brasileira de Ferro e Materiaes de Construção S. A. — 6.260 — Despachou pela nota n. 4.438, deste anno, tubos de ferro galvanizado, retos e curvos, para agua, da taxa de \$100 por kilo, do art. 756 da Tarifa, pagando, entretanto, a taxa do art. 757, como se se tratasse de obras não classificadas de ferro fundido, galvanizado, \$400 por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida exigido o pagamento do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Trata-se de curvas para tubos de ferro fundido, galvanizado, que pagam direitos como obras não classificadas, da taxa de \$400, não estando, entretanto, sujeitas ao imposto de consumo, conforme está resolvido". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 550 — Comissão Central de Compras — 16.587 — Despachou pela nota n. 19.443, deste anno, papel em tiras para telegraphia, do art. 612 da Tarifa, taxa de \$300 por kilo, tendo pago, porém, a taxa de \$600, por ser mercadoria de procedencia franceza. O conferente Sr. Fideolino Coelho verificou papel gommado, em tiras, para telegraphia. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria bem despachada como papel em tiras para telegraphia, do art. 612 da Tarifa, tendo a decisão n. 2.267, de 1929, invocada pelo Sr. conferente do despacho, sido reformada pelo Ministerio da Fazenda (ordem n. 4.100, de 930, da receita a esta Alfandega); e os Srs. conferentes Elias Souto e Dr. J. Climaco do Espirito Santos subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra: "O papel gommado, que durante algum tempo, foi classificado como obras de papel, *ad-valorem* \$ 50 %, está agora, em virtude de varias decisões dentre as quaes citarei a de n. 292, de 21 de fevereiro de 1931, assemelhado ao papel oleado ou vegetal, da taxa de \$600 o kilo". O Sr. inspector decidiu de accordo com os tres ultimos.

N. 551 — Companhia Grega Sul-Americana Ltd. — 16.538 — Despachou pela nota n. 17.996, deste anno, legumes em salmoura, da taxa de \$200 por kilo, artigo 102 da Tarifa, tendo o conferente senhor Pacheco Junior, classificado como legumes em conserva, da taxa de \$800 por kilo.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional (laudo n. 882), que revelou ser a mercadoria analysada, representada por pequenos pepinos imersos em um liquido, constituída por pepinos em conserva, isto é, conservados em vinagre e sal de cozinha (chloreto de sodio), estando essa conserva isenta de substancias nocivas, por unanimidade de votos, é de parecer que procede a impugnação do conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa no art. 102 da Tarifa, como legumes em conserva de qualquer qualidade, da taxa de \$800 por kilo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 552 — Representação do escripturario Sr. Silva Almeida, protocolada sob n. 12.617, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 14.205, deste anno, pela Companhia Hanseatica, como breu da taxa de \$025 por kilo, do art. 129 da Tarifa, sobre cuja classificação o dito escripturario teve duvida.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional (laudo n. 593), demonstrando ser a mercadoria analysada, representada por uma substancia de cor parda, fusivel a 56°, constituída principalmente por uma mistura de breu e cera, predominando o breu; e que a percentagem da cera é de cerca de 20 grs., por unanimidade de votos, considera como breu de qualquer qualidade, do art. 129 da Tarifa e taxa de \$025 por kilo, em face do accordo do Conselho de Contribuintes n. 3.040, de 17 de julho do anno passado.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 553 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — 17.982 — Despachou pela nota n. 22.008, deste anno, papel semelhante ao de seda, da taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado a mercadoria despachada. A requerente pediu a retirada de amostra, afim de ser submettida á apreciação da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Alfredo Seabra, a quem foi distribuido o despacho, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como papel semelhante ao de seda, do art. 612, da Tarifa e taxa de \$600 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 554 — Companhia Textil Brasileira S. A. — 18.264 — Despachou utensilios não classificados para machinas, do art. 1.025, taxa de \$300 por kilo, verificando, em conferencia, tratar-se de carretéis de madeira para machinas, da taxa de \$100 por kilo, do art. 356, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado a mercadoria despachada. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como utensilios não classificados para machinas, do art. 1.025, da Tarifa e taxa de \$300 por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 555 — F. Brattstrom — 17.794 — Despachou pela nota n. 19.802,

deste anno, feltro de lã não especificado, art. 508, taxa de 2\$400 por kilo e panno de lã proprio para machina de estamparia, art. 523, taxa de 8\$ por kilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado panno de lã não especificado, art. 523, taxa de 8\$ e considerado a outra mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1, como panno de lã não especificado, do artigo 523, da Tarifa e taxa de 8\$ por kilo e a representada pela amostra numero 2, como sarcaneta de lã, do mesmo artigo e taxa de 2\$200 por kilo, e o Sr. conferente Dr. J. Climaco do Espirito Santo classifica ambas as amostras (1 e 2) no art. 523, da Tarifa e taxa de 8\$, de vez que não apresentam nenhum caracteristico de seu emprego exclusivo em machinas de estamparia. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 556 — Geddes S. A. — 17.402 — Despachou pela nota n. 21.030, deste anno, trapos de lã, do art. 527 da Tarifa, taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Pedro Affonso verificado feltro de lã para calafetar navios, do art. 508 e taxa de \$200 por kilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como feltro de lã para calafetar navios, do art. 508 da Tarifa e taxa de \$200 por kilo, conforme a decisão n. 364, de 19 de março do anno de 1932. O senhor inspector assim decidiu.

N. 557 — Hachiya, Irmãos & Comp. 59.454 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.733, de 1933. A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, senhor conferente Dr. Luiz Trindade, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista a analyse annexa da Escola Polytechnica, declarando que tecnicamente não se trata de porcellana, faltando á mercadoria os caracteres typicos dessa variedade fina de producto ceramico; e que se trata, na verdade, de um producto fabricado com material de boa qualidade, de uma louça fina que, entretanto, não pode ser assimilada á porcellana e a informação n. 14, do Laboratorio Nacional de Analyses, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarillo de Noronha: "De accordo com a informação n. 14, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 3 de abril proximo findo, referente ao laudo n. 1.482, de 16 de novembro de 1933, que deu motivo á decisão numero 1.733, de 1933, sou de parecer que a mesma decisão deve ser reformada, classificando a mercadoria de que se trata como "louça n. 3", da taxa de \$300 por kilo (a de pó de pedra do Japão e semelhantes) do art. 650 e nota 87 da Tarifa". O senhor inspector assim decidiu, ficando deste modo, reformada a decisão n. 1.733, de 26 de dezembro do anno passado, e manda que se publique, a seguir, a alludida informação. A informação citada é a seguinte:

"Em virtude do despacho do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de fevereiro ultimo, pedindo esclarecimentos na forma do resolvido pela Comissão da Tarifa, sobre a mer-

cadoria despachada pela firma Hachiya, Irmãos & Comp. e que motivou os laudos ns. 1.481 e 1.482 deste laboratorio e o da Escola Polytechnica, de 5 de fevereiro. — Cumpre-me dizer o seguinte.

A mercadoria a que se referem os laudos de analyse ns. 1.481 e 1.482, de novembro ultimo, expedidos por este laboratorio, foi considerada, de accordo com os referidos laudos, como porcellana, levando em conta certos caracteristicos, enumerados nos ditos laudos, que mais se approximavam da porcellana que da louça n. 2 e n. 3.

Considera-se louça n. 1 a de pó de pedra branca; n. 2, a de granito; n. 3, a de pó de pedra ou granito, com frizos, orlas ou bordas de qualquer cor; a de pó de pedra ou granito, pintada ou estampada, a de pó de pedra ou granito de cor de cobre e semelhantes, a de pó de pedra ou granito esmaltada, a preta de qualquer qualidade, a de pó de pedra do Japão e semelhantes e a de pó de pedra ou granito de qualquer qualidade com qualquer douradura.

Considera-se louça n. 4 a porcellana branca e n. 5 a porcellana branca com qualquer douradura, a de porcellana pintada, estampada ou esmaltada, a de porcellana pintada, estampada ou esmaltada com qualquer douradura.

Os objectos analysados não se enquadram perfeitamente em nenhuma dessas classificações.

Se houve de nossa parte difficuldade em fornecer a essa alfandega elementos para uma exacta classificação tarifaria, a mesma cousa se verifica no laudo da Escola Polytechnica, que não concorre com elementos seguros para a classificação desciada, pois diz que não se trata "tecnicamente" de porcellana e "sim" de uma louça fina, feita com material de boa qualidade".

Esse laudo não diz ainda se se trata de granito, como solicitou essa inspector, e que é indispensavel saber-se para dirimir as duvidas suscitadas.

Tomando em consideração o laudo da Escola Polytechnica e as ponderações da firma importadora, resolvi estudar novamente a questão e ouvir technicos de valor sobre productos ceramicos.

Assim, não tenho duvida em modificar a conclusão dos laudos anteriores para louça n. 3, mesmo porque a tarifa considera como tal "a de pó de pedra do Japão e semelhantes".

Ficam assim desta fórma satisfeitas as solicitações do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de fevereiro ultimo, constante das petições da firma citada, protocolladas na mesma alfandega sob os ns. 59.454 e 59.455, de 1933.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1934. — Dr. José Cavalcante Vieira, 1º chimico."

N. 558 — Hachiya, Irmãos & Comp. — 59.455 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.732, de 1933. A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, Sr. conferente Dr. Luiz Trindade, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista a analyse annexa da Escola Polytechnica declarando que tecnicamente não se trata de porcellana, faltando á mercadoria os caracteres typicos dessa variedade fina de producto ceramico; e que se trata, em verdade, dum producto fabricado com material de boa qualidade, duma louça fina que, entretanto, não pode ser assimila-

da á porcellana, e a informação n. 14 do Laboratorio Nacional de Analyses, junta á decisão anterior, por sua maioria de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarillo de Noronha:

"De accordo com a informação n. 14, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 3 de abril p. findo, referente ao laudo n. 1.481, de 16 de novembro de 1933, que deu motivo á decisão n. 1.733, de 1933, sou de parecer que a mesma decisão deve ser reformada, classificando a mercadoria de que se trata como "louça n. 3", da taxa de \$300 por kilo (a de pó de pedra do Japão e semelhantes), do art. 650 e nota 87 da Tarifa."

O Sr. conferente Elias Souto mantém seu voto anterior, considerando aparelhos de louça n. 4 (porcellana branca), da taxa de \$600 o kilo.

O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria, ficando deste modo reformada a decisão n. 1.732, de 26 de dezembro ultimo.

N. 559 — Lojas Brasileiras S. A. — 17.976 — Despachou pela nota n. 20.948, deste anno, objectos de ornamentos, para cima de mesa, de louça n. 5, da taxa de 4\$ por kilo, e aparelhos e peças de louça n. 5, da taxa de 1\$200 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar a mercadoria, com o que não concordou o conferente Sr. Palvino Rocha.

A Comissão da Tarifa considerou a mercadoria das amostras ns. 1 e 2, como objectos de louça n. 5, para adorno de cima de mesa, da taxa de 4\$ o kilo e das de ns. 3 e 4, como aparelhos de louça n. 5, não classificados, da taxa de 1\$200 o kilo.

E os Srs. conferentes Drs. Sá e Souza, J. Climaco do Espirito Santo e Luiz Trindade declaram estar de accordo com o Sr. conferente do despacho; considerando todas as amostras (ns. 1 a 4) como objectos de louça n. 5, do art. 650 da Tarifa e taxa de 4\$ por kilo.

O Sr. inspector decidiu de accordo com os tres ultimos.

N. 560 — Representação do escripturario Sr. Eugenio Monteiro, protocolada sob n. 12.933, relativa á mercadoria despachada por Lopes Gomes & Comp., pela nota n. 5.606, deste anno, como ferramenta manuaes não classificadas, da taxa de \$600 por kilo, artigo 1.026, tendo o dito escripturario verificado obras não classificadas de cobre, da taxa de 2\$ por kilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — Lamparina de soldar "Primus n. 802", bem despachada como utensilio manual não classificado, da taxa de \$600 o kilo, convindo notar que ha decisões classificando mercadoria identica como obras não classificadas de cobre, simples, da taxa de 2\$ o kilo (Decisão n. 302, de 6 de março de 1934); e os Srs. conferentes Drs. J. Climaco do Espirito Santo e Luiz Trindade classificam a mesma mercadoria como obras não classificadas de cobre, do art. 699 ad tarifa e taxa de 2\$ por kilo, conforme a decisão citada. O Sr. inspector decidiu de accordo com os dois ultimos.

N. 561 — Maro Kltover & Comp. Ltda. — 15.995 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como quadros não especificados, art. 1.046, taxa de 50 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por unanimidade de

votos, classifica a mercadoria em causa como quadro pequeno com moldura de massa, com pinturas ou ornatos de fantasia, do art. 1.046 da tarifa e taxa de 6\$ o kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 561 — Neves Gonçalves & Comp. — 18.335. — Despacharam pela nota n. 20.449, deste anno, cadeados comuns, de ferro simples, da taxa de \$800 por kilo e correntes de ferro em peças ou em obras de qualquer qualidade, da taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado cadeados de ferro galvanizado, com correntes, da taxa de \$3600, de accordo com o resolvido pelo Thesouro. A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, Sr. conferente Alfredo Seabra, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como cadeados de ferro galvanizado, com corrente, semelhantes aos de molas, do art. 725 combinado com a nota 100ª da tarifa e taxa de \$3600 por kilo, de accordo com a decisão n. 1.192, de 9 de setembro do anno passado; e o Sr. conferente Dr. Sá e Souza emittiu o seguinte voto: "Tenho considerado os cadeados em questão bem despachados. Existe, porém, decisão em contrario." O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 563 — Representação do escripturario Sr. Minton Gonçalves, protocolhada sob n. 8.935, relativa á mercadoria constante das amostras que juntou. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e á vista das analyses do Laboratorio Nacional — laudos numeros 574 e 575, demonstrando serem a mercadoria da amostra n. 1, representada por um pó amarelado, amorfo, de cheiro especial, — pancreatina, para fins industriaes; e que não se trata de "pós medicinaes compostos", e a da de n. 2, representada por um pó branco, amorfo, de reacção acida, — um producto chimico organico, originario dos saes biliares, podendo servir como materia prima no preparo de formulas pharmaceuticas, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1, como pancreatina, do art. 276, da Tarifa e taxa de 10\$000 o kilo e a representada pela amostra n. 2, como producto chimico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % "ad-valorem". O senhor inspector assim decidiu.

N. 564 — Representação do escripturario Sr. Milton Gonçalves, protocolhada sob numero 13.846, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 10.042 deste anno, como pixe de carvão de pedra, sobre cuja classificação o dito escripturario teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — analyse n. 583, que declara ser a mercadoria analysada, representada por fragmentos pretos e brilhantes, — asphalto ou betume, contendo 98.4 % de substancias betuminosas, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como betume solidificado, contendo mais de 98 % de substancia betuminosa, do art. 621 da Tarifa e taxa de \$100 por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 565 — Nilo Sevalho — 11.302 — Pedindo reconsideração da decisão numero 187, deste anno. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de

reconsideração e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 876, demonstrando ser a mercadoria analysada, representada por um pó branco, higroscopico, inodoro, soluvel na agua dando reacção acida no ornosol, — constituida pela mistura de persulfato de ammoneo e phosphato acido de calcio, na proporção de 95 grs. 543 % do primeiro, 4gr.400 % do segundo, — por unanimidade de votos, mantem seu parecer anterior, considerando a mercadoria questionada como producto chimico não classificado, do art. 328 da Tarifa vigente, "ad-valorem" R. 50 %. O senhor inspector assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 187, de 6 de fevereiro deste anno.

N. 566 — Radio Atlantico — 12.746. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como partes deappareios physicos, art. 875 da Tarifa e taxa de 15 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por sua maioria, é de parecer que, uma vez que o engenheiro Armando Castello Branco affirmou que se tratam de amostras de condensadores sem nenhum valor mercantil, devem as mesmas serem entregues livres de direitos; e os senhores conferentes Elias Souto e doutor J. Climaco do Espirito Santo, declararam estar de accordo com o seguinte voto do senhor conferente doutor Sá e Souza: — "Não me parece que em face do art. 2º parágrafo 1º, ultima parte das Disposições Preliminares da Tarifa se deva considerar os condensadores electricos de que se trata livres de direitos e que devem se destinar a aparelhos de Radio." O senhor inspector decidiu de accordo com os tres ultimos, accettando-se o valor de 100\$000, arbitrado pelo Armazem de Encomendas Postaes.

N. 567 — Sociedade Anonyma Lloyd Nacional — 13.845. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analyse n. 958, que declara ser a mercadoria analysada, representada por uma traça de fibras vegetaes, amarella e urtucosa, gacheta constituida por fibras de canhamo, sulphato de calcio substancia corante amarella e impregnada de substancia graxa. Não estando incluída nos artigos acima referidos e não podendo haver assemelhação, considero a mercadoria em questão, omissa, para pagar direitos "ad-valorem" 50 %. Não está determinado o emprego da mercadoria alludida." O senhor inspector assim decidiu.

N. 568 — The Sydney Rosa Company — 17.590. Pedindo reconsideração da decisão n. 505, do corrente anno. A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, senhor conferente, Dr. J. Climaco do Espirito Santo, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantem seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como baixella de

cobre nickelado, do art. 671 da Tarifa e taxa de 4\$000 o kilo, por se tratar de objectos que se destinam a envoltorios de perfumaria; e o senhor conferente, Dr. Sá e Souza considera tambem a mercadoria como baixella de cobre nickelado, da taxa de 4\$000 o kilo, pelos mesmos motivos do voto da maioria. O senhor inspector assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão 505, de 17 do mez findo.

N. 569 — Zarzur Irmãos. 18.218 — Despacharam contas de vidro, boas sujeitas á taxa de 6\$800 por kilo, tendo o conferente Sr. Americo de Barros verificado bijouteria de vidro da taxa de 12\$000 por kilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "As decisões 140 e 750 de 1930 invocadas pelo requerente na presente questão foram revogadas pelas de ns. 1.469 e 1.470 de 1933. E, portanto, procedente a impugnação do conferente do despacho. A mercadoria está sujeito á taxa de 12\$000, art. 655, adereços e obras semelhantes de vidro." O senhor inspector assim decidiu.

N. 570 — Borges, Costa & Comp. — 17.943. Despacharam pela nota numero 20.881, deste anno, obras não classificadas de vidro numero um, de côr, para serviço de mesa, art. 665, da Tarifa, taxa de 1\$650 por kilo, tendo o conferente Sr. Espirito Santo verificado obras não classificadas de vidro lapidado ou lavrado numero 2, de accordo com a nota 87 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, senhor conferente Dr. J. Climaco do Espirito Santo, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, pratos de vidro, para doces, com o fundo lapidado em parte — como obras não classificadas de vidro n. 2, de côr, para serviço de mesa, do art. 665 combinado com a nota 87 da Tarifa e taxa de 1\$800 por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 571 — Coval & Comp. — 14.186. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como papel dourado e prateado, do art. 612 da Tarifa e taxa de 1\$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — analyse n. 567, que declara ser a mercadoria analysada, representada por uma folha delgada com uma das faces cor de rosa e a outra cor de ouro — constituida por papel passento, colorido em roseo, tendo adherente a uma das faces um papel commun e sobre este uma delgada lamina de aluminio, envernizada em amarello brilhante, por sua maioria subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: — Considero a mercadoria em causa bem classificada no Armazem de Encomendas Postaes, como papel dourado, da taxa de 1\$600 o quilo. Trata-se de mata-borrão coberto por uma folha de papel dourado. Não se podendo separar a folha de papel dourado do mata-borrão, a meu ver, deverá ser applicada a taxa attribuida á materia mais tributada." e o Sr. conferente Euclides de Carvalho emittiu o seguinte voto,

com o qual concedeu o Sr. conferente Elias Souto: — "O papel mata-borrão quando existe em uma das faces estampada tem sido mandado classificar no artigo 601 da Tarifa. Ora, aproveitando essa doutrina, classifico o papel passento em questão no art. 758, como alumínio em laminas, sujeito a direitos, na razão de \$800 por kilogrammo." O senhor inspetor decidiu de accordo com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1934. — *Luiz Simões*, 2º escripturario, secretario.

Ministerio da Agricultura

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por descorto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 mezes serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Departamento Nacional da Produção Animal

ACTOS DO SR. MINISTRO

Apostilas e portarias:

Apostillas:

Por apostilla de 31 de junho de 1934, passou a exercer, a partir de 1 de abril de 1934, e de accordo com o art. 155 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, o cargo de auxiliar da ajudante da Inspectoria Regional em São Salvador Estado da Bahia do Serviço de Defesa Animal, o medico-veterinario, Nelson Baeta Alvim;

Por apostilla da mesma data, passou a exercer, a partir de 1 de abril de 1934, e de accordo com o art. 155 do regulamento aprovado pelo decreto numero 23.979, de 8 de março de 1934, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Annibal Theophilo Serpa;

Por apostilla da mesma data, passou a exercer, a partir de 1 de abril de 1934, e de accordo com o art. 153 do regulamento aprovado pelo decreto numero 23.979, de 8 de março de 1934, o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal do Departamento Nacional de Produção Animal.

Por acto da mesma data, passou a exercer, a partir de 1 de abril de 1934, e de accordo com o art. 95 do regulamento aprovado pelo decreto numero 23.979, de 8 de março de 1934, o cargo de inspector da Inspectoria Regional em Catú, Estado da Bahia, do Serviço de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, engenheiro-agronomo, Luiz Fernando Ribeiro;

Por acto da mesma data, foi rectificado o cargo que passou a exercer o funcionario Aristides Pacheco da Cu-

inha que é o de ajudante, interino, e não o de sub-inspector-ajudante, interino, como saiu publicado.

Portarias de licenças:

Por portaria de 31 de julho de 1934, e de accordo com as attribuições que lhe confere o n. 1 do art. 3º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e de accordo com o art. 8º n. II, do mesmo decreto, conceder um mez de licença, para tratamento de saúde, ao inspector da Inspectoria Regional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Licínio Gracia Pinto, da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Por acto da mesma e de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, art. 8º n. 1, concede 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, e a contar de 4 de junho proximo findo, ao auxiliar de 2ª classe, Octavio Rodrigues Pimenta, da Inspectoria Regional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Portarias de licença:

Por portarias de 28 de julho de 1934, foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante-químico, interino, do Laboratorio Regional de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, Sr. José Leohard Rodrigues, do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, nos termos do artigo 8º n. 1, de decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por portaria de 30 de julho de 1934, foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao inspector da Inspectoria Regional em São Paulo, Sylvio Teixeira de Godoy, do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, nos termos do artigo 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; a partir de 9 de julho proximo findo.

SERVICO DE CAÇA E PESCA

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA CONVOCA DA A PEDIDO DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA PARA 8 DE JULHO E QUE SE PROLONGOU EM SESSÃO PERMANENTE COM OS INTERVALLOS NATURAES, ATÉ 6 HORAS DA MANHÃ DO DIA 10 DE JULHO DE 1934.

Presentes, commandante Frederico Villar, commandante Sosthenes Barbosa, Sr. Henrique Lage, Dr. Bernardo José de Castro, Sr. Luiz Alves da Silva, senhor Carlos Netto, Sr. Elzamann Magalhães e Dr. Ascanio Faria, director em exercicio do Serviço de Caça e Pesca.

Aos oito dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, na sede do Serviço de Caça e Pesca, á rua Mata Machado sem numero, ás quinze horas, reuniu-se o conselho de Caça e Pesca em sessão extraordinaria convocado, a pedido do Sr. ministro da Agricultura, para apresentar as alterações necessarias ao Codigo de Caça e Pesca. Aberta a sessão pelo Sr. presidente em exercicio, o Dr. Bernardo José de Castro consultou á mesa se o desembargador Cesar Franco fôra convocado, sen-

do-lhe respondido que tinha-lhe sido enviado um telegramma. O commandante Sosthenes Barbosa propoz então, que se telephonasse ao desembargador Cesar Franco em Juiz de Fora comunicando os fins para que o conselho estava reunido e comunicando que o mesmo permaneceria em sessão permanente até terça-feira o que, sendo approved, foi executado pelo secretario. O desembargador Cesar Franco, respondeu que não tinha vindo porque o telegramma chegou tarde, mas que viria segunda-feira. Os trabalhos do conselho foram interrompidos ás dezoito horas e reiniciados ás nove horas da manhã de segunda-feira, nove de julho corrente, prolongando-se, com as intervallos necessarios, até seis horas da manhã de terça-feira, dez de julho corrente. O Codigo de Caça e Pesca foi encaminhado ao Sr. ministro por officio numero quarenta e dois, de dez do corrente, com as alterações que se impunham, tendo o conselho considerado as varias suggestões que aguardavam, em pasta especial, momento opportuno para correção do referido Codigo. Os trabalhos do conselho foram muito auxiliados pelo dactylographo cedido pela Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, Sr. João Figueiredo Siquiera, que se revelou profissional de rara competencia, possuidor de extraordinario espirito de cooperação, sobretudo durante a noite do dia nove em que trabalhou ininterruptamente, pelo que o conselho resolveu constatar em acta tal procedimento. E, havendo terminado o motivo pelo qual o conselho estava em sessão permanente, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, secretario, lavrei a presente acta que vai por mim, pelo presidente e demais membros assignada. — Serviço de Caça e Pesca, 10 de julho de 1934. — Cesar Franco. — Frederico Villar. — Luiz Alves da Silva. — Carlos Netto. — Elzamann Magalhães. — Bernardo José de Castro. — Ascanio Faria. — Annibal J. Vieira.

Directoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1934.

Offícios:

Ao Sr. sub-contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura: N. 1.659 — Remette a segunda via da guia do recolhimento de renda na importancia de 1603, feito por esta directoria, a 8 do corrente, ao Banco do Brasil.

Dia 9

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal: N. 1.664 — Comunica ter o administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Uberlandia, no Estado de Minas Geraes, informado a esta directoria que foram premiados, com medalha de ouro, os productos daquelle campo, expostos na Feira Agro-Pecuaria e Industrial do Triangulo Mineiro, em Uberaba.

N. 1.665 — Envia, para pagamento, a conta na importancia de 170\$, de que é credor Eduardo M. de Azevedo, rela-

liva a concertos e substituição de válvulas das caixas automaticas desta directoria.

N. 1.667 — Encaminha, informado, o requerimento em que o agrônomo João Baptista Cortes, assistente interino da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, solicita ao Sr. ministro sua effectivação no dito cargo, baseado no despacho dado em 20 de julho do anno findo, no officio n. 101, de 8 do mesmo mez e anno, desta directoria.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Pará:

N. 1.674 — Recommenda remetter os balancetes demonstrativos do estado dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, para as despesas dessa comissão no exercicio de 1933, bem assim, uma cópia das folhas de pagamento do pessoal titulado e contratado dessa dependencia, relativas ao segundo semestre do anno proximo findo.

— E se ainda uma via dos documentos comprobatorios das despesas effectuadas por essa comissão, no periodo de julho a dezembro de 1933 á conta da consignação "Material".

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Maranhão:

N. 1.675 — Recommenda fazer a remessa das filhas de pagamento da gratificação de função a que fez jus, nos mezes de julho a dezembro do anno p. findo, o auxiliar de classificação, José Justino Pereira, bem assim do balancete demonstrativo do estado dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, relativo ao mez de dezembro ultimo.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Piauí:

N. 1.676 — Recommenda enviar os documentos comprobatorios da applicação dada aos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, para a manutenção dessa dependencia no exercicio de 1933.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de Alagoas:

N. 1.677 — Pede remetter as folhas de pagamento do pessoal titulado e contratado dessa Comissão, relativas ao 4º trimestre de 1933, bem assim os documentos comprobatorios das despesas effectuadas no citado trimestre á conta da consignação "Material".

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de Sergipe:

N. 1.678 — Recommenda remetter as folhas de pagamento da gratificação de função, relativa ao 2º semestre do anno p. findo.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado da Bahia:

N. 1.679 — Pede o balancete demonstrativo do estado dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, relativo ao mez de dezembro ultimo.

Circulares

Dia 8 de agosto de 1934

Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Amazonas (Campo de Demonstração no Paraná da Eva):

N. 25 — Remette um exemplar da Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil, promulgada a 16 de julho deste anno.

Identicas para todas as dependencias.

Dia 9

Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 26 — Recommenda a fiel observancia do decreto n. 24.710, de 13 de julho do corrente anno, sobre a admissão do pessoal variavel, nos termos do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, em face do serviço militar.

Directoria do Ensino Agricola

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

(1ª Secção Technica)

Dia 9 de agosto de 1934

Requerimentos pedindo registro de titulos:

Hans Walter Taggessell. — Registre-se.

Luiz de Cerqueira Cintra. — Idem.

Lourival Fonseca. — Idem.

Themistocles Teixeira do Amorim. — Idem.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1934

Requerimento despachado:

Juvenio de Siqueira Côrtes. — Indeferido, por não existir logar que o requerente pretende.

— Autorizando a prorogar por 60 dias, a partir de 17 do corrente, o prazo para inscrição no concurso destinado ao provimento das vagas de chefe de culturas e outros cargos technicos iniciais da Directoria do Ensino Agricola do D. N. P. V. que venham ser creados dentro de dous annos.

Por portaria do Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de 6 de agosto de 1934, foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida em 22 de junho de 1934, ao fiscal de prensa do Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Ceará, Francisco Coutinho de Moura Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1934

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.801 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministerio a folha de pagamento do pessoal variavel contratado da Directoria Geral deste departamento, do mez de julho ultimo, na importancia de 2:433\$900. Esta folha vae substituir a que acompanhou o officio n. 2.708, de 1 de agosto corrente, por ter havido um engano.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 2.801 V — Autorizando a remetter ao agrônomo Rogerio de Camargo, director do Serviço do Café em São Paulo, a importancia de 12:246\$, para pagamento de 12 machinas photographicas.

N. 2.803 V — Idem, idem, ao agrônomo José Ferreira Velloso, chefe de Secção do

Estado do Rio de Janeiro do Serviço Technico do Café, a importancia de réis 40:000\$, destinada á installação da nova sede da secção.

N. 2.804 V — Autorizando a effectuar o pagamento de 91\$ á firma Lopes Gomes, desta praça, de fornecimentos feitos ao Serviço Technico do Café.

Dia 9

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.806 V — Comunicando que por portaria de hoje datada, foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saude, ao fiscal de prensa do Serviço de Plantas Texteis, no Ceará, Francisco Coutinho de Moura Filho. A licença é em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida em 22 de junho ultimo.

N. 2.807 V — Idem, idem, de 30 dias ao trabalhador de 1ª classe do Instituto de Biologia Vegetal, José Marquete, para tratamento de saude e a partir de 31 de julho findo.

N. 2.808 V — Remettendo o requerimento de Adolpho Corrêa, pharmaceutico do Nucleo Colonial Candido de Abreu, em que pede ao Sr. ministro lhe seja contado o tempo de serviço militar, de accordo com o documento apresentado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.809 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministerio a conta de 900\$ da "Revista de Agricultura", de 60 assignaturas em proveito do Serviço de Fructicultura, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director technico do Café em São Paulo:

N. 2.810 V — Comunicando que já foram tomadas as providencias necessarias referentes ao seu officio n. 1.536, de 8 do corrente.

N. 2.811 V — Idem, idem, referente ao seu officio n. 1.535, de 8 do corrente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.812 V — Comunicando que foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, a partir de 31 de julho ultimo, ao trabalhador de 1ª classe do Instituto de Biologia Vegetal, José Marquete.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 2.813 V — Idem, idem, de dous mezes de licença para tratamento de saude, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida em 22 de junho ultimo, ao fiscal de prensa do Serviço de Plantas Texteis, Francisco Coutinho Moura Filho.

— Ao Sr. inspector da 3ª Região Agricola em Pernambuco:

N. 2.814 V — Remettendo o certificado de registro de lavrador, referente ao seu officio n. 557, de 18 de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector da 4ª Região Agricola na Bahia:

N. 2.815 V — Idem, idem, referente ao seu officio n. 345, de 30 de junho ultimo.

N. 2.816 V — Idem, idem, de seu officio n. 349, de 4 de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector da 6ª Região Agricola no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.817 V — Remettendo o certificado do registro de lavrador referente ao seu officio n. 594, de 20 de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector da 7ª Região Agricola em São Paulo:

N. 2.818 V — Idem, idem, de seu officio n. 895, de 24 de julho ultimo.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que seja concedida franquia postal e permissão para requisitar passagens e transporte de material na Estrada do Ferro Central do Brasil ao capitão Adalberto Mendes da Silva, que seguiu para Pinheiro, commandando a Companhia de Pontoneiros do 1º B. E. (aviso n. 60).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que são designados para fazerem parte da Comissão encarregada da elaboração do plano de ensino dos varios cursos ministrados na Escola Technica do Exercito, os seguintes officiaes: major Mario Perdigão do E. M. E.; capitão Armando Dubois Ferreira, representante do Serviço Telegraphico do Exercito; capitão Paulo de Bittencourt Ambrante, da Directoria de Engenharia; capitão Bernardino Corrêa de Mattos, do Material Bellico (aviso n. 554);

Que os alumnos matriculados, em 1914, mediante concurso no 1º anno da E. E. M., e que dependem da prova de assumptos tacticos, serão submettidos á mesma; os alumnos transferidos das Escolas de Armas ou da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes para a Escola de Estado-Maior, por haverem obtido média superior a 7,50, ficarão amparados pelo disposto no regulamento anterior, de 1929, que não exigia a prova de que se trata (aviso n. 553);

Que são julgadas procedentes as allegações de crença religiosas apresentadas pelo Adalberto Ritter, membros do Instituto dos Irmãos das Escolas Christãs, sorteado pelo Rio Grande do Sul, isentando-o do serviço militar (aviso n. 556).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1934 — N. 553.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Tendo em vista o exacto cumprimento das determinações do decreto n. 24.927, de 28 de maio ultimo e do dispositivo constitucional a respeito da amnistia, declaro-vos que:

I — Esse departamento deverá, com a possivel urgencia, organizar uma relação dos sargentos que parecerem abrangidos pela amnistia. Essa relação deverá em seguida ser remettida ao meu gabinete com as seguintes informações:

a) corpo, estabelecimento ou repartição de onde o sargento fór excluido;

b) motivo circunstanciado que deu margem á exclusão, com referencia ao boletim que a publicou.

II — De accôrdo com as informações que vier a receber, essa chefia deverá eliminar da relação os nomes dos sargentos que tenham sido excluidos por motivos disciplinares.

III — As reinclusões dos referidos sargentos ficam condicionadas á essa verificação que deveis proceder e dependentes de approvação por parte do ministro. — P. Góes:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1934

Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1934 — 1.309.

Sr. director geral da Fazenda do Estado de Goyaz:

Em telegramma de 16 de maio findo, consultando ao Sr. ministro de Estado da Guerra:

a) si é extensivo aos chefes de repartições estaduais o decreto n. 21.212, de 28 de março de 1932;

b) qual o limite maximo de idade para o sorteio militar de qualquer cidadão.

Em solução a essa consulta, o mesmo Sr. ministro me incumbiu de vos communicar;

I, que ainda não ha obrigatoriedade de apresentação de prova de reservista para os funcionarios estaduais, não lhes sendo, portanto, extensivo o citado decreto;

II, que o limite maximo de idade, para o sorteio deve ser a de 28 annos, approximadamente, de modo que o tempo de serviço termine quando o sorteado convocado atingir á idade de 30 annos, passando, então, para o Exercito de 2ª linha. — *Laurenio Lago.*

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Abilio de Souza Lima, 2º sargento reservista, pedindo cancellamento da nota de sua exclusão. — Deferido, de accôrdo com as informações.

Almerio de Moura, general de brigada; Arthur Sílvia Portella, coronel; Emygdio José Ribeiro, tenente coronel intendente; Severino Monteiro, capitão intendente; Audomiaru Cabral Costa, 1º tenente de Administração; Alberto da Silva, 1º tenente veterinario; Antonio Francisco de Souza, 1º tenente veterinario da Reserva de 1ª linha, pedindo pagamento da quota adicional de 20 %, de que trata o art. 4º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Deferido, de accôrdo com o parecer do consultor geral da Republica, publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1934., pagina 15.941.

Americo de Abreu Lima, coronel da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo a patente a que tem direito, reconhecido por accôrdo do S. T. F., em 30 de dezembro de 1932. — Junte certidão do accôrdo a que se refere.

Antonio Busmayer, 1º sargento do 15º B. C., pedindo cancellamento de notas. — Indeferido. O requerente não está amparado pelo n. 75 do art. 65 do R. I. S. G.

Antonio Figueira dos Santos, musico de 3ª classe do 2º G. A. C. e Fortaleza de São João, pedindo restituição da importancia de 237\$800 do desconto que soffreu em sua diaria no periodo de 1 de março de 1931 a 31 de maio de 1934. — Deferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Antonio Spiridião do Rego Barros, 1º sargento reformado e asylado, pedindo ficar addido ao Batalhão de Guardas para effeito de percepção de vencimentos. — Como pede.

Aristoteles de Mello, ex-cabo, pedindo annullação de sua expulsão das fileiras. — Indeferido, por ter sido excluido das fileiras a bem da disciplina.

Armando Costa, 1º sargento escrevente, servindo na Directoria de Saude da Guerra, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou, para effeito de reforma, contagem do tempo em que serviu na 6ª C. R. — Mantenho o despacho anterior, de accôrdo com a informação do D. P. E.

Ataliba Alvarenga, 2º sargento do Quadro de Instructores da 1ª R. M., pedindo que sua promoção a 2º sargento seja contada de 30-11-1933. — Indeferido. Embora tenha havido atrazo na promoção do requerente nada ha que justifique seja ella contada de data anterior.

Augusto Francisco Ribeiro, 2º tenente em comissão, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima, capitão, pedindo rectificação da data de seu nascimento no Almanack Militar. — Indeferido, de accôrdo com a informação do D. P. E.

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A., pedindo pagamento da quantia de 2:083\$400. — Por não se tratar de requisição militar foge á alçada deste ministerio.

Companhia Telephonica Brasileira, Gabriel Villela de Andrade e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co, Ltd, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 662\$000, 3:500\$ e 186:700\$440. — Pague-se 662\$, 3:500\$ e 167:124\$900, á conta do credito de que trata o aviso numero 286, de 12-7-1934.

Daniel Eduardo da Silva, 1º sargento reformado, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou gozar dos direitos de 2º tenente em comissão que lhe foram concedidos em 25 de setembro de 1925. — Mantenho o despacho anterior, de accôrdo com a informação do D. P. E.

Ernesto Gomes Lustosa, 1º sargento do 2º G. A. P., pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Estevão Mendonça Alvares, 3º sargento do 12º R. G. I., pedindo pagamento de vantagens de campanha. — Deferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Euripedes Ferreira de Paiva, sargento escrevente da 5ª C. R., pedindo transferencia para a reserva do serviço do recrutamento, com as vantagens e regalias do posto de 2º tenente. — Indeferido. Não pôde ser attendido nas condições que pede.

Florencio Isidro de Freitas, 2º tenente, pedindo pagamento de differença de gratificação. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Francisco José Vieira dos Santos, ex-2º tenente em comissão, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito como 2º sargento. — Indeferido por falta de amparo legal.

Pedro Antonio Gonçalves de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 8:400000. — Archive-se, por insufficiencia de prova legal.

Raymundo de Araujo, cabo de esquadra do 23º B. C., pedindo promoção ao posto de 3º sargento. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Raul Penna Firme, engenheiro architecto, pedindo por certidão o parecer da Directoria de Engenharia do Exercito sobre o projecto da Academia Militar das Agulhas Negras, de janeiro deste anno e de sua autoria. — Indeferido, de accordo com a informação da Directoria de Engenharia.

Salerno Gomes Pereira, 1º sargento radiotelegraphista de 2ª classe do S. R. E., pedindo promoção a radiotelegraphista de 1ª classe. — Habilita-se com o concurso imprescindível, de accordo com a letra c do art. 2º do regulamento 91.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 10 de agosto de 1934

Aviso n. 1.468 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, a Contadoria Central Ferroviaria, por conta da verba 3ª, art. 7º, do decreto n. 24.167, de 25 de abril do corrente anno, a quantia de 298:000\$, correspondente á contribuição da Estrada de Ferro Central do Brasil para a citada Contadoria (13.834-34).

Officios:

N. 2.871 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Pede certidão de montepio de Carlos da Silva Bastos (11.469-34).

N. 2.872 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de 21 de maio ultimo, restitue o processo de Carlos Wagner Pereira Lopes e outra (11.529-34).

N. 2.873 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, restitue o processo de D. Raymunda Ubaldina de Oliveira (12.782-34).

N. 2.874 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Etelvina Castro Leão Falcão e outros (12.742-34).

N. 2.875 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Francisca Figueiredo Lima (14.336-34).

N. 2.876 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Maria Jardim Feijó de Mello e outras (14.363-34).

N. 2.877 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Maria Lima de Almeida (13.814-34).

N. 2.878 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Georgina Lopes da Cruz e outra (3.831-30).

N. 2.879 — A' mesma — Remette processo de reversão de montepio de D. Maria Caetano da Fonseca e outros (10.990-34).

N. 2.880 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Lucina Francisca de Souza Falcão (5.507-34).

N. 2.881 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Maria do Carmo Jacques (9.423-34).

N. 2.882 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Eliza Marcondes Pacheco Barbosa (11.237-34).

N. 2.883 — A' mesma — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Maria Thereza Saboya (11.437-34).

N. 2.884 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Maria Galdina da Costa Santos e outra (11.376-34).

N. 2.885 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Rita Machado Motta e outros (11.835-34).

N. 2.886 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.272, de maio ultimo, remette o processo de D. Lourença de Jesus Prist e outra (6.513-34).

N. 2.887 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Communica que o 4º escripturario da Superintendencia de Electrificação dessa estrada, Darcy Teixeira Monteiro, continua á disposição do gabinete do Sr. ministro (14.779-34).

N. 2.888 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo — Remette o titulo apostillado de D. Ruth Moreira (13.669-34).

N. 2.889 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul — Remette certidão de titulo de pensionista de D. Ernestina Gomes Krause (11.939-34).

N. 2.890 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul — Com referencia ao vosso officio n. 32, de 27 de junho ultimo, encaminhando requerimento em que Ernestina Estrella Villeroy pede certidão de seu titulo declaratorio de montepio, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser indicado o numero do titulo ou a data em que a requerente foi beneficiada, afim de ser dada a indispensavel busca (19.162-34).

N. 2.891 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 512, de 5 de maio de 1933, comunica que o Sr. ministro deferiu, em face dos pareceres, o pedido de pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados por funcionarios da Inspectoria do Thesouro dessa estrada, constantes da relação que foi transmittida com o mencionado officio n. 512, e por ocasião do encerramento do exercicio de 1931 (8.023-33).

N. 2.892 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Em resposta ao officio n. 646, de 24 de maio de 1933, comunica que o Sr. ministro approvou o acto dessa Directoria que determinou o pagamento da folha n. 305, na importancia de 445\$900, correspondente ao pagamento de serviços extraordinarios prestados pelo pessoal da turma de folhas da 2ª Divisão, afim de poder attender á antecipação do pagamento relativo ao mez de fevereiro de 1933 (9.421-33).

N. 2.893 — A' Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Devolve 2ª vias de empenhos de despesa (14.915-34).

Requerimentos despachados

Regina Belgo Velloso, solicitando pagamento de importancias a que se julga com direito, provenientes de honorarios de seu fallecido marido, Sebastião Silva, que trabalhou como feitor no ramal de Santa Barbara a S. José da Lagoa. — Nada ha que deferir em face das informações (641-34).

Odette Porto Lima, pedindo reintegração no DCT. — Habilita-se na forma do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933 (717-34).

Augusto Jordão, pedindo auxilio para effectivação de um invento de sua autoria. — Dirija-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil (842-34).

Christovam de Mello, solicitando readmissão na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Indeferido, á vista das informações (850-34).

Hermelindo Affonso dos Santos Lima, solicitando permissão para se utilizar de uma pena d'agua derivada das sobras que abastece a estação de Cordisburgo. — Indeferido, á vista da informação da Central (889-34).

Carlos de Toledo Salles, pedindo reconsideração do acto que tornou sem effeito sua nomeação para inspector de 12 do D. C. T., considerando-o readmittido no cargo de telegraphista de 2º. — Indeferido, á vista das informações (1.002 de 1934).

Heitor Marcos Furtado, pedindo abertura de um inquerito para apurar occurencias que se teriam verificado no concurso de 2ª entrancia no D. C. T. — Indeferido (1.008-34).

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1934

Wasthy Gomes Bomfim na qualidade de tutora do menor Moacyr, reversão de pensão de montepio. — Rectifique a certidão do obito de Wasthy Bomfim Ribeiro.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1934

Waldevino Canuto de Araujo, pedindo inspecção de saude. — Compareça na 1ª Secção desta directoria.

Departamento dos Correios e Telegraphos

Dia 23 de julho de 1934

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Antonio Candido de Oliveira, conductor de malas da linha da sede da Directoria Regional a Itabayana, subordinada á Directoria Regional da Parahyba, tres meses, com 2/3 do salario, para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio ultimo. (Proc. n. 35.582-34.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1934

(*) Transferindo da Directoria Regional do Districto Federal para a Estação Central Telegraphica, o telegraphista de 3ª classe Armando Pereira e Souza e os de 5ª classe Alvaro Bittencourt Lessa e João Teixeira Barbosa Junior. (Port. numero 1 132-3-8-1934.)

Dia 9

Requerimentos despachados:

(*) Hugo Cigerza, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo o seu aproveitamento como telegraphista de 5ª classe. — Indeferido, em face da exigencia do art. 7º do decreto n. 21.758, de agosto de 1932. (Of. n. 1.091-32 Dr. Rs.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Isalino Vieira, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, tres meses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio ultimo. (Proc. n. 29.906-34.)

(*) Mario Corrêa da Silva, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, dous mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho. (Proc. n. 42.521-34.)

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 mezes serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio resolve designar o director de secção do Departamento de Estatística e Publicidade, bacharel Oswaldo Gomes da Costa Miranda para servir como director geral do mesmo departamento, enquanto durar o impedimento do funcionario effectivo.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — Agamemnon Magalhães.

Apostillas

O titulo do 2º official da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Jus-

tiça e Negocios Interiores Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo foi transferido da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o Departamento de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, por decreto de 14 de julho do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — Agamemnon Magalhães.

O titulo do 2º official da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Antonio Firmino de Carvalho e Silva, recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo foi transferido da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o Departamento de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, por decreto de 14 de julho do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — Agamemnon Magalhães.

O titulo de 2º official Alpheu da Costa Doria, da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo foi transferido da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o Departamento de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1934

Declarando em apostilla de 11 de agosto corrente, na portaria n. 1.165, de 6 do corrente mez, que a auxiliar Isabel Uchôa Campos é auxiliar de 2ª classe e não como consta da referida portaria.

Requerimentos despachados:

Carlos José Gomes, auxiliar de 2ª classe, interino, da agencia especial de Petropolis, pedindo revisão das provas do concurso que prestou para auxiliar de 3ª classe. — Indeferido. As instruções respectivas não preveem o caso da revisão singular de provas, estando, além disso, definitivamente encerrado o processo do concurso em objecto desde 1 de novembro de 1933, data de sua aprovação por esta directoria. (Req. numero 42.391-34.)

Maria Amelia Vieira Duarte Nunes, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo o seu aproveitamento como telegraphista de 5ª classe. — O merecimento da requerente será apreciado em ocasião oportuna e em confronto com o de seus collegas de classe. (Req. n. 25.723-34.)

Lindolpho da Silva Carvalho, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo promoção ao cargo de guarda-fios de 2ª classe. — O merecimento do interessado será apreciado opportunamente e em confronto com o de seus companheiros, concurrentes ao acesso. (Of. n. 3.357-1ª DR. RJ).

PROTOCOLLO

Requerimento despachado:

Moyses de Almeida Cavalcanti e Yucatan Barbosa da Motta, pedindo restituição de documentos. — Avoco o despacho para autorizar a restituição mediante recido. (Req. n. 17.477 e 24.651-34.)

Commercio, por decreto de 14 de julho do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — Agamemnon Magalhães.

O titulo do 3º official da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Jayme de Lage e Silva, recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo foi transferido da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o Departamento de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, por decreto de 14 de julho do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — Agamemnon Magalhães.

O titulo do 3º official da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Manoel Badú Martins, recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo foi transferido da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o Departamento de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, por decreto de 14 de julho do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — Agamemnon Magalhães.

O titulo do 3º official da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Sebastião

Moreira Lopes, recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo foi transferido da Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justica e Negocios Interiores para o Departamento de Estatistica e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, por decreto de 14 de julho do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.

— *Agamemnon Magalhães.*

O titulo do 3º official da Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, José de Mattos Ferreira, recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo foi transferido da Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justica e Negocios Interiores para o Departamento de Estatistica e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, por decreto de 14 de julho do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.

— *Agamemnon Magalhães.*

O titulo do auxiliar de 1ª classe da Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, Rachel Pinto Fernandes, recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo foi transferido da Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justica e Negocios Interiores para o Departamento de Estatistica e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, por decreto de 14 de julho do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.

— *Agamemnon Magalhães.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 7 de agosto de 1934

Processos despachados:

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, com sede no Distrito Federal, apresentando relatório relativo ao anno de 1933. (D. G. E. 7.346-934). — Archive-se.

Comissão Mista de Conciliação de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, apresentando o processo relativo ao dissídio entre os operarios da fabrica de tecidos e a firma Ferreira Guimarães & Comp. (D. G. E. 9.592-934). — Approvo o acto da Directoria, archivando-se o processo de accordo com o parecer.

Dia 8

Antonio Bento da Camargo, reclamando contra as Empresas Electricas Brasileira S. A. (D. G. E. 6.424-934). — Não ha o que deferir.

Enéas Monteiro da Costa e outros auxiliares de Casas de Penhores, expondo, em memorial dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, a situação em que se encontram devido ao novo regulamento das Caixas Economicas e pedindo providencias. (D. G. E. 8.961-934). — Cumprindo a exigencia da lei do sello, remetta-se ao Ministerio da Fazenda.

Avisos:

Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1 E-2.638 — Solicitando providencias no sentido de serem postos á disposição deste ministerio, sem prejuizo dos seus vencimentos, o investigador Romeu Pimentel e uma motocicleta da escolha, daquela chefia.

— A' auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, Alzira Rabello Steinmann:

N. 1 E-2.639 — Pondo-a á disposição do gabinete, sem prejuizo dos vencimentos e até ulterior deliberação.

— A' terceira official do Instituto Nacional de Previdencia, Maria da Costa Ribeiro:

N. 1 E-2.641 — Pondo-a á disposição do gabinete, sem prejuizo dos vencimentos e até ulterior deliberação.

— A' auxiliar de 1ª classe Jacy Guimarães de Moura:

N. 1 E-2.648 — Pondo-a á disposição do Departamento de Estatistica e Publicidade, sem prejuizo dos vencimentos e até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1934

O director geral da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio: Resolve designar o 2º official Abrahão Antonio Rodrigues para substituir o director da 1ª secção desta Directoria Geral, durante seus impedimentos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1934. — *Afonso Costa.*

Apostilla

O titulo do 3º official da Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justica e Negocios Interiores José de Mattos Ferreira recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo chama-se José de Mattos Teixeira, e não como consta do mesmo titulo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934. — *Afonso Costa.*

Dia 1 de agosto de 1934

Officios:

Ao director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1 E-2.646 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o 3º official daquelle Departamento, Claudio Tullio Lima para solucionar os dissídios de trabalho verificados na capital do Estado da Bahia, bem como proceder ao inquerito determinado pelo despacho do Sr. ministro, de 28 do mez passado, exarado no processo D. N. T. 12.265-934.

Dia 2

Ao director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio:

N. 1 E-2.664 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 33, de 9 de janeiro do corrente anno, solicitando um funcionario para auxiliar, naquelle Departamento, o serviço de traducção de cartas e documentos, proferiu a 11 do mesmo mez, sobre o assumpto, o seguinte despacho: "A auxiliar que está á disposição do meu gabinete poderá attender ao serviço".

N. 1 E-2.665 — Remettendo o decreto de nomeação do servente José Leite de Azevedo, devidamente apostillado.

— Ao director do Departamento Nacional de Seguros e Capitalização:

N. 1 E-2.666 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu desligar da comissão em que se achava junto ao gabinete devendo reassumir o exercicio do respectivo cargo o continuo daquelle Departamento José Cavalcanti de Hollanda a quem S. Ex. louva e agradece a dedicação com que desempenhou os encargos que lhe foram confiados.

— Ao presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1 E-2.669 — Remettendo, afim de ser submettido á apreciação daquelle Conselho, o processo sob o n. 9.719-34, em que o Syndicato Catharinense de Engenheiros pede a revisão do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula o exercicio da profissão de engenheiros, architectos e agrimensores.

— Ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura do 2º Distrito:

N. 1 E-2.670 — Remettendo, por cópia, o telegramma em que o Sr. interventor federal no Estado Parahyba faz considerações acerca do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula a profissão de engenheiros.

Dia 4

Ao presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

N. 1 E-2.669 — Remettendo para os devidos fins, o processo D. G. E. 6.894-934, devolvido a esta Secretaria de Estado, com o officio n. 22, de 14 do mez proximo findo, sem qualquer apreciação sobre o assumpto.

Dia 6

Ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura do 4º Distrito:

N. 1 E-2.719 — Remettendo o processo protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. 7.774-34, em que o agrimensor pratico Octavio Vieira Penna pede ser garantido no exercicio da alludida profissão, não obstante os termos do decreto n. 25.569, de 11 de dezembro de 1933.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 6 de agosto de 1934 (additamento)

(*) Jewish Colonisation Association, pedindo providencias no sentido de ser apposto o "visto" regulamentar nos passaportes de emigrantes israelitas que se encontram no porto de Antuerpia e se destinam ao Brasil (D.G.E. 7.999-934). — De accordo com os pareceres, não ha o que deferir. (O despacho allude ao seguinte: "Sobre o ingresso de israelitas no paiz, que se vêm entregar ao exercicio de profissões extranhas á lavoura, este Departamento tem se manifestado sempre de modo contrario.")

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 7

Companhia Productos Pilar S. A. pedindo autorização para funcionar (D.G.E. 10.173-934). — Defiro. Faça-se o expediente.

Dia 8

Eulalia Villas Boas, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso interposto da decisão pela qual o Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União deixou de reconhecer o direito que a requerente julga ter ao recebimento do pecúlio instituído por seu filho Joaquim Godofredo Villas Boas, ex-guarda civil de 2ª classe da Polícia do Distrito Federal, falecido em maio de 1933 (D.G.E. 5.860-934). — Archive-se, por já ter sido julgado de acordo com o despacho de fls. 59 verso.

José Augusto Pereira, ex-chefe da Estação de Delta, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, demittido em virtude de inquerito administrativo, pedindo revisão do respectivo processo, afim de ser reintegrado no cargo que occupava (D.G.E. 117-J-933). — De acordo com o parecer, indeferido. (Este despacho se refere ao seguinte: "Segundo se apura no inquerito remetido pela estrada, o peticionario confessou, de forma inequivoca e detalhada, a falta de que é accusado e para cuja apuração foi instaurado o inquerito, em obediencia ao disposto no art. 43 da Lei 5.109, então vigente. A sua responsabilidade nos factos delictuosos expostos no officio de fls. 7 não pôde, pois, ser posta em duvida, inexistindo, consequentemente, fundamento para a revisão do inquerito, só admissivel se provada fosse a existencia de qualquer vicio que invalidasse a dita confissão. Ora, o peticionario nenhuma prova adduziu nesse sentido, sendo mesmo certo que, notificado para apresentar perante este Conselho a sua defesa, desatendeu á notificação. Portanto, tendo ficado apurada a falta praticada pelo peticionario, opino pelo indeferimento do pedido.")

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em additamento ao dia 6 de agosto de 1934

Avisos:

N. 1C-400-A — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando cópias authenticas dos decretos numerados 24.783 e 24.782 de 14 de julho de 1934.

Dia 9 de agosto de 1934

N. 1C-403 — Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, enviando a proposta de orçamento da receita e despesa deste ministerio para o exercicio de 1934-1936.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1934

Aviso:

N. 1C-402 — Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, enviando o processo relativo a indemnização pedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional na importância de 80:397\$300.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1934

Requerimentos despachados

N. 2C-9.835 — Armenia de Campos Cabral, auxiliar desta Secretaria de Estado, pedindo permissão para gozar férias. — Defiro.

N. 2C-9.901 — Eugenio Rodrigues Manso Paes Leme, continuo desta Secretaria de Estado, sobre assumpto identico. — Deferido.

Officios:

N. 2C-1.764 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que foi contractado o bacharel Nelson de Azevedo Branco para exercer o cargo de auxiliar de procurador desse Departamento.

N. 2C-1.765 — Ao mesmo, comunicando que por portaria de 23 de julho proximo findo, foi designado o auxiliar fiscal da 17ª Inspectoria Regional, bacharel José Pinheiro Dias, para exercer, em comissão, as funções de identificador itinerante do Serviço de Identificação Profissional, desse Departamento, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 2C-1.766 — Ao mesmo, devolvendo, devidamente apostilladas, as portarias de Justino Marques, Waldemar Degou e José Marcollino de Oliveira.

N. 2C-1.767 — Ao director geral do enviando a 1ª parte do processo DGE n. 9.511-934, relativo ao pedido de pagamento requerido pelo interprete-auxiliar Carlos Theodoro Dannemann.

N. 2C-1.768 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, solicitando providencias urgentes no sentido de serem publicados os decretos ns. 24.667 de 11 de julho e 24.695 de 12 de julho do corrente anno.

2-C-1.769 — Ao director geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que, por portaria de 2 do corrente mez, foi contractado, João Guilherme Pontes Vieira para auxiliar do mesmo departamento.

Dia 9

2-C-1.770 — Remettendo o processo D. G. E. 59-A, de 1932, sobre o pagamento reclamado por Antonio Rodrigues dos Santos, ex-encarregado do Posto Indigena "Tibagy", no Estado do Paraná.

2-C-1.771 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade, solicitando providencias para serem fornecidas, pela typographia desse departamento, 3.000 folhas iguaes ao modelo junto.

2-C-1.772 — Circular — Remetto-vcs, para os fins convenientes, a inclusa copia de officio n. 1.923-P, de 1934, de 28 de julho proximo findo, do Tribunal de Contas, relativo á recusa do registro de contracto, em face do artigo 104 da Constituição, por parte do referido tribunal.

2-C-1.773 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento ao fiscal do Governo junto a S. A. Fabricas "Orion", Manoel A. dos Santos Dias, da gratificação a que fez jus no mez de julho findo, na importância de 1:000\$000.

2-C-1.774 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento,

remettendo a portaria de 8 do corrente, que contracta Humberto da Costa Ramos, para auxiliar-medico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Dia 10

2-C-1.775 — Ao mesmo, transmittindo os decretos que nomeiam Manoel dos Santos, Silvino Gabriel e Erothilde Ramos, respectivamente, para exercerem os cargos de motorista, guarda vigilante e enfermeira, todos, desse departamento.

1-C-1.776 — Ao director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro exarrou o seguinte despacho, no processo de diarias do inspector Francisco de Mattos Vieira. — "Autorizo de accordo com a informação".

1-C-1.777 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, comunicando que a despesa de uma assignatura do "Diario Official" para o Sr. José Camara, inspector de Caixas de Aposentadoria e Pensões, correrá por conta da respectiva verba da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 1C-1.778 — Ao Sr. inspector da 5ª Inspectoria Regional, confirmando telegramma n. 231 em que se solicitou data da chegada do auxiliar-fiscal e saldo sub-consignação 2 pessoal.

N. 1C-1.779 — Ao Sr. inspector da 16ª Inspectoria Regional, comunicando que o Sr. ministro attendendo a solicitação do porteiro-archivista Francisco Pessoa Maciel, arbitrou em 8\$ cada diaria, podendo ser effectuado o pagamento das 13 a que fez jus nos mezes de maio e junho deste anno.

N. 1C-1.780 — Ao Sr. inspector da 16ª Inspectoria Regional, sobre assumpto identico solicitado pelo auxiliar-fiscal João Chaves Netto, arbitrou em 11\$ cada diaria, podendo ser effectuado o pagamento das 8 a que fez jus nos mezes de abril e junho deste anno.

N. 1C-1.781 — Ao Sr. inspector da 7ª Inspectoria Regional, remettendo requerimento para inicio de processo de pagamento, por exercicios findos dos vencimentos dos mezes de fevereiro e março ultimos ao auxiliar Estanislau da Costa Gomes, bem como para os vencimentos referentes ao corrente exercicio.

N. 2C-1.782 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas, remettendo, devidamente informado pelo Departamento Nacional do Povoamento, o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 25:000\$000.

Portaria:

O director geral da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve transferir o auxiliar Genesys Vieira Ribeiro, da 2ª para a 1ª Secção desta Directoria Geral, designando, ao mesmo tempo, para terem exercicio na 2ª Secção, os auxiliares, contractados, Dora Taborda e Conchetta Romano, servindo esta ultima como auxiliar do official secretario.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1934.
— Edgard de Mello.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Dia 1 de agosto de 1934

Termos de verificação

N. 1.893-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Josuel Ribeiro. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos artigos 1º, 3º, 8º e 32, letra a, do referido decreto.

N. 1.892-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manoel Muniz Mailhado. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 3º e 8º do referido decreto.

N. 1.880-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Josuel Ribeiro. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 1.879-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, J. Leitão & Companhia. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra b, do referido decreto.

N. 1.895-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Eduardo Tavares de Lima. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 31 e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 1.878-F-34 — Autuante, Bernardo Cesar de Berredo Carneiro; autuado, Ibrahim Komi. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 1.894-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, C. Nova & Companhia. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 3º do referido decreto.

N. 1.473-34 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, A. C. Braga. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do referido decreto.

N. 1.911-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. Construtora Manoel Pereira Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 1.000\$, mínimo do art. 21, § 1º, letra a, do decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32 do referido decreto.

N. 1.884-F-34 — Autuante, Carlos Cavaco; autuados, A. Cruz & Comp. — Archive-se.

N. 877-33 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Giordano Irmãos. — Idem.

N. 1.482-34 — Autuado, Aristoteles Figueiredo; autuados, Gaspar Ferreira Moreira & Companhia. — Idem.

N. 1.819-F-34 — Autuante, Carlos Cavaco; autuados, Pinto Vieira Santos & Companhia. — Idem.

N. 212-F-34 (256-33) — Autuado, Pedro José dos Santos; autuados, Antonio José Feital & Comp. Ltd. — Idem.

N. 1.238-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Pereira & Rodrigues. — Idem.

N. 1.871-F-34 — Autuante, Messias José Telles; autuado, C. Bouzin. — Tratando-se de estabelecimento previsto no artigo 6º, paragrapho unico do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, archive-se.

N. 1.910-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manoel Pereira. — Não tendo ainda sido aprovado o modelo de livros a serem usados para registro de operarios na industria, archive-se.

N. 1.830-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Joaquim Francisco dos Santos Souza. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos artigos 1, 31 e 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 1.899-F-34 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, J. Vaz Pinto. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letra B, do referido decreto.

N. 1.864-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Ercole, Santoro & Filho. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 1.900-F-34 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, Antonio Bernardes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32 letra B do referido decreto.

N. 1.859-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Sebastião Rodrigues de Azevedo. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto numero 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1, 10 paragrapho unico e 31, do referido decreto.

N. 1.861-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Antonio Lopes & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32 letras A e B, do referido decreto.

N. 1.890-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Gaspar Ferreira & Varanda. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração dos arts. 1 e 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 998-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Ezequiel Martins Verdegal. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos arts. 10, 31 e 32, letra B do referido decreto.

N. 1.432-33 — Autuante, Augusto Reis autuado, F. Mesquita. — Não procedem

as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letras A e B do referido decreto.

N. 1.241-33 — Autuados, F. Moita & Comp. Ltda.; autuante, Othonegildo Rocha. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do dec. 22.033 de 29/10/32, por infração dos arts. 31 e 32, letras "A" do referido decreto.

N. 1.906-F-34 — Autuante, Carlos Cavaco; autuado, Antonio da Cunha. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033 de 29/10/32, por infração do art. 32, letras "A" e "B" do referido decreto.

N. 123-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Domingos Albano. — O quadro de horario determina a hora exata, declarada pelo empregador, em que o serviço é terminado, fazendo fé contra elle no caso de infração como o presente, em que os operarios foram encontrados, trabalhando, depois da hora em que no quadro se declarava a hora de finalizar o serviço, o que constitue violação do art. 1º do decreto 21.364 de 4/5/32.

A firma não communicou em tempo legal a prorrogação da duração normal do trabalho.

Pelo exposto, julgo procedente o termo de fls. para impor, como imponho, a multa de 400\$ de accordo com o art. 13 do dec. 21.364 de 4 de maio de 1932.

N. 1.828-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Olavo Francisco da Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do dec. 23.104 de 19/8/33, por infração dos arts. 1 e 32, letras "A" e "B" do referido decreto.

N. 1.831-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuados, Antonio Rodrigues & Irmão. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 26 do dec. 23.104 de 19/8/33, por infração dos arts. 1 e 32, letras "A" e "B" do referido decreto.

N. 1.829-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Lizardo Rodrigo. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto 23.104 de 19/8/33, por infração dos arts. 1, 6, 28 e 32, letras "A" e "B" do referido decreto.

N. 1.857-F-34 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Manoel Justo de Almeida. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto 22.033 de 29/10/32, por infração do artigo 32, letra "B" do referido decreto.

N. 1.912-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Demitrio Smonlentsov. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do dec. 21.364 de 4/5/32, por infração do art. 10 do referido decreto.

N. 1.827-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Olavo Francisco da Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033 de 29/10/32, por infração das arts. 1, 31 e 32, letras "A" e "B" do referido decreto.

N. 18-T-1933 — Autuante, Humberto Ferrando; autuado, Benício Augusto

Ferreira. — Devido equívoco no auto de fls. 5, julgo prejudicado o presente processo. — Archive-se.

EXPEDIENTE DA 3ª SEÇÃO

Dia 27 de julho de 1934

Intimação:

N. 774 — Ao Sr. director da Companhia Carbonifera Rio Grandense, intimando essa firma a comparecer neste Departamento, dentro de oito dias, afim de tomar conhecimento do despacho proferido pelo Sr. director geral no processo de reclamação de férias n. 1.480, de 1934, de Odilon Pereira do Nascimento.

Requerimentos despachados

Processos:

N. 15.767, de 1934 — Severino de Paula Machado, contra a firma Jacob Schneider. — Archive-se.

N. 17.401, de 1934 — Pedro Theotônio Oliveira, contra a firma Faivel Tuskenitch. — Archive-se.

N. 17.313, de 1934 — Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, communicando sobre férias concedidas a um seu empregado. — Archive-se.

N. 13.249, de 1934 — José Lopes, contra a firma Jorge da Costa & Comp. — Archive-se.

N. 13.904, de 1934 — Manoel Ferreira dos Santos, contra a firma Augusto Boal. — Archive-se.

N. 17.396, de 1934 — Lydio Vieira, contra a firma D. Bittencourt. — Archive-se.

Offícios expedidos:

N. 280 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia, remetendo o processo, que tem por base a reclamação de Norberto Climaco Santos contra a Empresa Brasileira de Energia Electrica (Processo 11-N, de 1932).

N. 281 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho em S. Paulo, remetendo o processo protocolado neste departamento sob n. 16.983, de 1934.

N. 282 — Ao Sr. director da Recebedoria Federal em S. Paulo, remetendo o processo protocolado neste departamento sob o n. 123, de 1933.

N. 283 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, processo n. 1.411, de 1934.

N. 284 — Idem, idem que tem por base a reclamação de Djalma Paiva contra a firma José Jorge Primo (processo 1.095, de 1928).

N. 285 — Idem, idem de Arthur Afonso contra a firma Francisco Oliveira & Comp. (Processo 76.722, de 1934).

N. 286 — Idem, idem de Gastão Carvalho contra a firma Seraphim Fernandes. (Processo 252, de 1931).

N. 287 — Idem, idem de Brenno Bernardino Antas contra a firma Gerson Chatskelseln. (Processo 43-B, de 1932).

N. 288 — Ao Sr. presidente do Centro dos Operarios da Light and Cia. Associadas, respondendo á consulta do offício de 16 de julho ultimo, sobre interpretação do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro do corrente anno.

N. 289, — Ao Sr. secretario geral do Syndicato dos Operarios e Empregados

em Calçados e Annexos, solicitando providencia no sentido de ser apresentada com urgencia nesta Terceira Socção, do Departamento Nacional do Trabalho, a carteira profissional do Sr. Armando Augusto Noguerol. (Processo 10.805, de 1934).

N. 290 — Ao Sr. director da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, communicando, que o Sr. Almir Madeira, tem direito ás férias reclamadas, as quaes deverão ser concedidas de accordo com o artigo 9º do decreto numero 23.102, de 19 de agosto de 1933.

N. 291 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo o processo protocolado neste departamento sob o n. 17.206, de 1934.

N. 292 — Idem, tendo o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, á vista do artigo 50, § 3º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, solicitado dilatação do prazo que lhe foi marcado para pagamento de uma indemnização correspondente a 15 dias de férias ao seu empregado Djalma Melim, indemnização essa a que se referé o offício do alludido presidente, n. 394, de 18 do corrente, dirigido a esse conselho, peço-vos presteis esclarecimentos a respeito.

Notificações:

N. 269, — Ao Sr. Jacob Schneider, notificando essa firma a comparecer neste departamento, dentro de 15 dias, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada por José Pinto Capella. (Processo 17.399, de 1934).

N. 270 — Ao Sr. José Jorge Primo, idem, por Antonio Simões Pereira (Processo 17.298, de 1934).

N. 271 — Ao Sr. Eustachio José de Oliveira, idem, por Sebastião Joaquim Lourenço. (Processo 12.772, de 1934).

N. 272 — Ao Sr. Alexandre Patrasso, idem, por Theodulo Couto Pitta. (Processo 17.300, de 1934).

N. 273 — Aos Srs. Manoel Benedicto & Comp., idem, por Francisco Joaquim Teixeira. (Processo 17.294, de 1934).

N. 274 — Ao Sr. V. Alves Lamas, idem por Manoel Rodríguez. (Processo 15.515, de 1934).

N. 275 — Ao Sr. Antonio Augusto Seares, idem, por Olivia Gonçalves Beltes. (Processo 17.135, de 1934).

N. 276 — Ao Sr. Antonio Augusto Soares, idem, por Sylvio Mancera. (Processo 16.933, de 1934).

N. 277 — Aos Srs. Di Giorgio, Azevedo & Comp., idem, por José Bonifácio Libanio. (Processo 17.202, de 1934).

N. 278 — Aos Srs. Almeida Marques & Comp., idem, por Noé Jesus Ferreira. (Processo 17.204, de 1934).

Requerimentos despachados

Dia 30

Processos:

N. 2.154, de 1934 — Waldomiro Gouvea de Oliveira contra a firma Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — Archive-se.

N. 8.839, de 1934 — Conrado Alves da Oliveira contra a Companhia de Artefactos de Borracha. — Archive-se.

N. 17.331, de 1934 — Denuncia contra a firma Lago & Comp., por infringir a mesma lei de férias. — Archive-se.

N. 8.914, de 1934 — Banco de São Paulo, enviando lista de seus empregados. — Archive-se.

N. 317, de 1929 — Benedicto Silva contra a Companhia Nacional de Tecidos Nova America. — Compareça o reclamante ao escriptorio da firma reclamada, afim de receber a indemnização de férias.

Dia 31

Intimações:

N. 775 — Ao Sr. J. M. Baptista. — Intimando essa firma a pagar ao seu empregado Nilo da Costa Pereira, Pereira, no prazo de oito dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito. (Proc. 14.737, de 1934).

N. 776 — Ao Sr. L. Kremnitzer & Filho — Idem, a Guilherme Pacheco Rocha, 15 dias de férias. (Proc. 16.196, de 1934).

N. 777 — Aos Srs. José Maria Teixeira & Comp. — Intimando essa firma a provar, dentro de oito dias, no processo n. 12.896, de 1934, as suas allegações contra Manoel Ribeiro Simões.

N. 778 — Luiz de Freitas. — Intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento. (Proc. 17.544, de 1934).

N. 779 — Aos Srs. Ribeiro & Guimarães. — Intimando essa firma a pagar ao seu ex-empregado Guilherme Silva, no prazo de oito dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito, de accordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 13.835, de 1934).

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1934

Processos:

N. 11.974, de 1933 — Offício n. 983, de 18 de novembro de 1933, do inspector regional de Minas Geraes, encaminhando os requerimentos de Irmãos Leite, M. Oliveira e José Pavanelli, acompanhados de relações de empregados. — Archive-se.

N. 13.993, de 1934 — Carolina Oliveira contra a firma Abilio Ribeiro Simões. — Archive-se.

N. 1.707, de 1934 — Edesio Francisco Cardoso contra a firma Cameira & Comp. — Archive-se.

N. 13.032, de 1934 — Pedro Antonio Monteiro contra a firma Manoel José Pinto Filho & Comp. — Archive-se.

N. 18.311, de 1934 — Lloyd Nacional (communicações sobre férias). — Archive-se.

N. 923-S, de 1933 — Serafim Miguel contra a Companhia Brasileira de Portos. — Compareça o reclamante neste departamento, afim de prestar esclarecimentos.

Ns. 16.933 e 17.135, de 1934, de Sylvio Mancera e Olivia Gonçalves Beltes, contra a firma Antonio Augusto Soares. — Compareçam os reclamantes ao escriptorio da firma reclamada, afim de receberem a indemnização de férias.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Expediente de 12 de junho de 1934

Carteira hypothecaria:

Proc. 102 "H" — N. 34. — A' vista da avaliação da Secção Technica de Construcções, concedo o empréstimo no valor de 77:000\$000 (setenta e sete contos de réis). Si convier ao interessado prosiga a Contadoria no expediente necessario.

Habilitações a peculios:

N. 2.273 — Contr. João Domingos de Miranda.

N. 2.272 — Contr. Hervé Esteves Damasceno.

N. 2.268 — Contr. Antonio Gomes dos Santos.

— A' Contadoria, para proceder aos calculos.

N. 2.271 — Contr. Jorge Gonçalves de Albuquerque Chaves. — Expeça-se telegramma, na forma do pedido.

N. 2.107 — Contr. Cyrillo Pereira da Silva. — Proceda-se na forma do parecer da Auditoria.

N. 2.212 — Contr. Annibal Dias. — Proceda-se na forma do pedido.

N. 1.566 — Contr. João Torres. — Officie-se, nos precisos termos do parecer da Auditoria.

N. 2.249 — Contr. Aquilino Rodrigues da Silveira. — Rectifique-se o premio, tendo em vista documento de fls. 6.

N. 1.143 — Contr. Juvenal Pinheiro Marques Canario. — A' Auditoria, para dizer sobre o pedido e procuração de fls. 27.

Processos:

N. 8-49-704 "34" — Concurrência para fornecimento de cadeiras para o Cinema de Marechal Hermes. — A' vista do parecer da Comissão, autorizo a encomenda de 700 (setecentos) poltronas, nos precisos termos do parecer do Sr. engenheiro ajudante, para que as 22 restantes sejam aproveitadas como sobrecrelentes e para a sala de espera do cinema. Officie-se á firma Henrique Wienskoski & Comp., convidando-a a vir assignar o termo de fornecimento e condicionando a encomenda á caução de 2:000\$000 (dous contos de réis), que a firma Antonio Pastro, de Porto Alegre, sua representada e fabricante das poltronas, deve apresentar ao nosso director, actualmente naquella cidade.

N. 579 "DF" 34 — Req. Thiago Maria da Silva Ramos. — Junte-se á inscripção e rectifique-se.

N. 466 "A" 34 — Req. Aureliano da Costa Araujo. — Restitua-se a importância de "quarenta e seis mil réis".

N. 309 "C" 34 — Casa Monteiro. — Autorizo o pagamento da importância de "trinta mil réis (30\$000)".

N. 550 "J" 34 — Jorge C. da Silva. — Autorizo, á vista das informações, o pagamento na importância de "noventa e quatro mil réis" 94\$000).

N. 545 "J" 34 — Papelaria Brasil. — A' vista das informações, autorizo o pa-

gamento na importância de "cinco contos, oitocentos e cincoenta e quatro mil e setecentos réis" (Rs. 5:8548700).

N. 464 "J" 34 — Req. José de Sá Carneiro Chaves. — Autorizo, á vista do que consta do processo, a restituição da importância de "duzentos e setenta mil réis (270\$000)".

Inscripções de peculios:

N. 49.401 — Contr. Francisco Franco de Paula. — Cancele-se a presente inscripção, duplicata da de n. 46.674.

N. 42.341 — Contr. Antonietta Paes Leme. — Rectifique-se, cobrando-se a debito em seis prestações mensaes, inclusive juros.

N. 31.555 — Contr. Manoel Jesus Mello Couto. — Cancele-se a inscripção de n. 35.751, visto se tratar de duplicata da presente.

N. 17.132 — Contr. Antonio Bento de Mello e Alvim. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importância de 71\$600.

N. 12.811 — Contr. Arnaldo Flavio da Rocha e Silva. — Cancele-se a presente inscripção de n. 12.811, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 31 do dec. 19.646 de janeiro de 1931.

N. 36.536 — Contr. Victor Mallmann. — A' vista das informações, nada ha que deferir quanto ao pedido de fls. 12. Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 34.292 — Contr. Aristeu Alves da Costa. — Officie-se autorizando a restituição da importância de 440\$000.

N. 30.137 — Contr. José Gabriel de Sousa. — Cancele-se a presente inscripção "ex-vi" do paragrapho unico do art. 31 do decreto 19.646, de 1931 e dê-se sciencia ao interessado.

Inscripções a peculios:

N. 47.719 — Contr. Antonio de Andrade Carneiro. — Rectifique-se, á vista da certidão de fls. 10.

N. 48.575 — Contr. Edercalicio Corrêa da Silveira. — Officie-se autorizando a restituição da importância de 118\$.

N. 44.429 — Contr. Osmar de Oliveira de Almeida. — Aguarde-se o cumprimento da 2ª parte do officio de fls. 5, desta Direcção.

N. 41.403 — Contr. Oswaldo de Farias Mattos. — Archive-se.

N. 35.391 — Contr. Antonio Euzébio Teixeira Gomes. — Responda-se, nos precisos termos do parecer da Auditoria.

N. 34.792 — Contr. Octaviano de Campos. — Cancele-se a inscripção de fls. 2, que incidiu na caducidade prevista no paragrapho unico do art. 31, do decreto 19.646, de 1931.

N. 1.708 — Contr. Ezequiel Isidro da Silva. — Rectifique-se a data do nascimento do instituidor, na inscripção de fls. 2.

N. 49.438 — Contr. Salvador Antonio da Voiga. — Rectifiquem-se os calculos da inscripção de fls. 2, de accordo com a informação do parecer da Contadoria.

N. 7.595 — Contr. Oswaldina Alves Travassos. — A' auditoria, para dizer.

Inscripções a peculios:

N. 7.270 — Contr. Augusto Godoy Junior. — A' auditoria.

N. 38.568 — Contr. Sebastião Franco da Rocha. — Indeferido o pedido de fls. 25, "ex-vi" do art. 30 do decreto 19.646, de 1931.

N. 22.167 — Contr. Annibal Pereira Marques. — A' auditoria, para dizer.

N. 17.232 — Contr. Francisco de Paulo Cruz Bicalho. — Rectifique-se.

Empréstimos:

N. 90 Contr. Oscar Rabello Mendes. — Officie-se autorizando a restituição da importância de "2488", nos termos da informação da Carteira de Representações.

N. 473 — Bahia — Contr. Cyrillo Custodio de Senna. — Deferido. Officie-se.

N. 6.564 — Contr. Joaquim Ribeiro da Vinha. — Faça-se o expediente proposto pela Contadoria.

Carteira predial:

Proc. 71 "N" — Nelson Wellington. — A' vista da informação supra, indefiro o pedido, por se tratar de imovel fóra da zona urbana.

Carta de fiança:

N. 1.813 — Angenor Cunha. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.813, de fls. 5, a partir de 1º do corrente mez.

N. 1.426 — Rodolpho Baptista Pires. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.426, a partir de 1º do corrente mez.

Processos:

N. 551 "J" 34 — Req. José Pinto. — Junte-se a inscripção e rectifique-se. N. 137 "O" 34 — Req. Attila Nunes Pinto Rosca. — Ao archivo para providenciar.

N. 583 "DF" 34 — Officio 1.998 da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — Junte-se copia do officio citado e volte.

N. 582 "DF" 34 — Req. João Maciel Monteiro. — Indeferido. As certidões juntas, ao processo não podem ser desentranhadas. O Instituto, entretanto, mediante os respectivos emolumentos, poderá fornecer certidão do documento em causa. Officie-se para conhecimento do interessado.

N. 2.710 "EST" 34 — Contr. José Neves Pacote. — Junte-se á inscripção e encaminhe-se á Contadoria, para conhecimento do teor do officio junto, de fls. 8/131.

Processos:

N. 349-M, de 1934 — Requerente, Maria Elvira de Azevedo Teixeira. — Junte-se á habilitação e diga a auditoria.

N. 2.730-EST, de 1934 — Requerente, João Pedro. — Devolva-se, para o devido reconhecimento das firmas do contribuinte e testemunhas, as quaes devem mencionar seus cargos e repartições.

N. 2.709-EST, de 1934 — Contribuinte, Mirocem Fernandes da Cunha Lima. — Junte-se á inscripção e encaminhe-se á Contadoria, para conhecimento do teor do officio n. 8/129, junto.

N. 2.724 — Contribuinte, Manoel Moysés da Silva. — Attenda-se em termos.

N. 2.706 — Contribuinte, José Ribeiro de Farias. — Idem idem.

N. 2.713 — Contribuinte, Raul Lins de Azevedo. — Idem idem.

N. 2.707 — Contribuinte, Leoniz Peixoto de Vasconcellos. — Idem idem.

N. 2.712-EST, de 1934 — Contribuinte, Laurentino Coriolano de Vasconcellos. — Junte-se á inscripção e encaminhe-se á Contadoria, para conhecimento do teor do officio junto, de numero 8/132.

Declarações de família.

Processos:

N. 2.679-EST, de 1934 — Contribuinte, Blandina Malta de Sá. — Junte-se à inscrição.

N. 347-M, de 1934 — Contribuinte, Mem de Azevedo Futuro. — Idem idem.
N. 136-E, de 1934 — Contribuinte, Eduardo Leandro do Bomfim. — Idem idem.

N. 138-E, de 1934 — Contribuinte, Dr. Eugenio Bourdot Dutra. — Idem idem.

N. 575-J, de 1934 — Contribuinte, Jannuccio José de Moura. — Idem idem.

N. 574-J, de 1934 — Contribuinte, João Pedro de Alcantara. — Idem idem.

N. 573-J, de 1934 — Contribuinte, Joaquim Bernardes da Silva Junior. — Idem idem.

N. 566-J, de 1934 — Contribuinte, Juracy de Mello Mourão. — Idem idem.

N. 140-O, de 1934 — Contribuinte, Olga Breves. — Idem idem.

N. 105-P, de 1934 — Contribuinte, Dorphiro Costa. — Idem idem.

N. 72-N, de 1934 — Contribuinte, Nicéas de Sant'Anna. — Idem idem.

N. 69-M, de 1934 — Contribuinte, Nilza Teixeira Leite. — Idem idem.

N. 2.641-EST, de 1934 — Contribuinte, Adaurino Raphael de Oliveira. — Idem idem.

N. 2.645-EST, de 1934 — Contribuinte, Waldemar Bezerra Cavalcanti. — Idem idem.

N. 2.647-EST, de 1934 — Contribuinte, Pedro Fructuoso. — Idem idem.

N. 2.742-EST, de 1934 — Contribuinte, Garcilaso Velloso Freire e Jorge Cornello Brom. — Idem idem.

N. 55-V, de 1934 — Contribuinte, Vinicius Cesar Silva de Berredo. — Idem idem.

N. 557-J, de 1934 — Contribuinte, Jayme Alves de Carvalho. — Idem idem.

N. 165-F, de 1934 — Contribuinte, Francisco Alvares de Aguiar. — Idem idem.

N. 318-C, de 1934 — Contribuinte, Catão Nogueira Santos. — Idem idem.

N. 644-A, de 1934 — Contribuinte, Alda Martins Silva. — Idem idem.

N. 2.648-EST, de 1934 — Contribuinte, Lourival Franco de Sá. — Idem idem.

N. 2.660-EST, de 1934 — Contribuinte, Justo Marques da Silva. — Idem idem.

Dia 11

Carta de fiança:

NN. 1.876 — Ary Teixeira. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.876, a partir de 1 do corrente mez.

N. 7-2.000 — Aline Dantas Veiga. — Restitua-se a importância de noventa e quatro mil e quinhentos réis.

N. 1.434 — Ulysses de Oliveira Santos. — Cancele-se a carta de fiança numero 1.437, de fls. 5, a partir de 1 do corrente mez.

Habilitações a peculios:

N. 2.270-F-104 — Contribuinte, Fructuoso Ferreira Bandeira. — Proceda-se na forma do pedido.

N. 2.269 — Contribuinte, Octavio Schnalder. — Expeça-se telegramma, na forma do pedido.

N. 2.222 — Contribuinte, Appicaz Pimenta Lins. — Estando satisfeita a exigência da decisão do Conselho Administrativo de fls. 19, verso, autoriso o pagamento do peculio na forma da mesma decisão.

Empréstimos:

N. 4.678 — Contribuinte, Antonio José Lopes. — Restitua-se a importância de setenta e nove mil réis.

Ns. 457 e 444 — Rio de Janeiro. — Deferido. Officie-se.

Processos:

N. 569 "J" 1934 — Requerente, Jorge de Arruda Proença. — A vista e nos termos do parecer da Secção Technica de Construções, defiro quanto a primeira parte, indeferido quanto ao empréstimo do andaime.

N. 878 "Est." 1934 — Requerente, Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Sousa. — Ao Conselho Administrativo.

N. 18 "RC" 1934 — Contribuinte, Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho. — Ao Conselho Administrativo.

Carteira predial:

Proc. n. 72 "S" 1934 — Requerente, Sebastião Luiz de Oliveira. — Prosiga independente das restrições feitas pela Auditoria, tendo em vista a decisão do Conselho sobre a materia.

Empréstimo:

Bahia — N. 474 — Deferido. Officie-se.

Facturas:

Edgard M| Rodrigues & Comp.

M. R. Paiva & Comp.

José de Lima Brandão & Comp.

Byington & Co.

Americo Ferreira.

Corrêa & Santos. — Pague-se.

Inspectoria de Seguros

Offícios expedidos:

Dia 28 de julho de 1934

Ao Sr. delegado de Seguros da 1ª Circumscrição — Belém:

Ns. 178-D e 179-D — Enviando uma notificação à Companhia de Seguros "Alliança do Pará" e remetendo para cumprimento de despacho o processo da Companhia de Seguros "Commercial do Pará", ambas com sede nesse Estado.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. 180-D — Comunicando a nomeação dos Srs. Donino Donnini e Frederico Tomaselli, gerente e sub-gerente, respectivamente, da Companhia "Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia".

— Ao Sr. delegado de Seguros da 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. 181 D — Enviando uma notificação à Companhia "Alliança Rio-Grandense".

— Ao Sr. delegado de Seguros da 1ª Circumscrição — Belém:

N. 182-D — Devolvendo o processo referente ao historico da vossa carreira publica para o Almanack do Pessoal do

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 4ª Circumscrição — São Salvador:

N. 183-D — Enviando uma notificação à Companhia "Alliança da Bahia".

Dia 30

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 85-T. I. C. — (Reservado).

Dia 31

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 52-T — Sobre o adeantamento de 300\$, recebido pelo porteiro Carlos de Souza Victorino, em 12 de setembro do anno passado.

— Aos Srs. Drs. Targino Ribeiro e Adalberto Darcy, liquidante e delegado do Governo junto à Caixa Geral das Famílias:

N. 184-D — Remettendo pedidos de informações dos Srs. Augusto Leclague Regis e Rzequiel Crinaurio da Silva, encaminhados a esta insectoria

Dia 1 de agosto de 1934

Ao Sr. delegado de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. 185-D — Remettendo o modelo de additamento à apolice para seguros com renda garantida e peculio diferido, aprovado por esta insectoria, para ser entregue mediante recibo à Companhia "A São Paulo".

Dia 3

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 86-T. I. C. — Sobre o empenho n. 4,ativo à importância de 400\$, para atender às despesas miudas e de prompto pagamento a cargo do porteiro desta insectoria, no trimestre de julho a setembro deste anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 53-T — Identico ao de n. 86-T. I. C.

Dia 4

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Ns. 87-T. I. C. e 88-T. I. C. — Sobre dotações orçamentarias, respectivamente, destinadas aos delegados regionaes das 3ª e 4ª Circumscrições.

N. 89-T. I. C. — Sobre o adeantamento feito ao porteiro para attender às despesas no trimestre de julho a setembro deste anno.

Ns. 90-T. I. C. e 91-T. I. C. — Sobre diarias do serviço de correio desta repartição, a que têm direito, respectivamente, os serventes Paulo Nogueira de Castro e Sebastião Moreira Miguel.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 54-T — Sobre o adeantamento feito ao porteiro para attender às despesas do trimestre de julho a setembro deste anno.

Ns. 56-T e 57-T. — Sobre diarias do serviço de correio desta repartição, a que têm direito, respectivamente, os serventes Sebastião Moreira Miguel e Paulo Nogueira de Castro.

Dia 6

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 92-T. I. C., respondendo o officio n. 2-C-1.538, de 12 de julho, sobre delegação de poderes para requisição de pagamentos e adiantamentos, no exercicio corrente.

Dia 8

Ao mesmo:

N. 93-T. I. C., remetendo as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica a esta Inspectoria nos mezes de abril a junho deste anno.

Ao mesmo:

N. 94-T. I. C., remetendo a 3ª via do empenho global n. 5, para attender as despesas que correm por conta da verba 8ª.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 57-T, remetendo as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica nos mezes de abril a junho deste anno.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 58-T, remetendo as segunda via do empenho global n. 5 destinado a despesas que correm por conta da verba 8ª.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Em 11 de agosto de 1934

Saldo anterior	8.587:273\$851
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Estados	51:488\$300
Total	8.638:762\$151
Pagamentos	296\$200
Saldo existente	8.638:465\$951

Resumo:

Em cofre	1:402\$840
No Banco do Brasil...	8.637:063\$111
	8.638:465\$951

Visto — José Liborio Bulcão, contador. — Hugo Salbinha, thesoureiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1934

Joaquim Soares, procurador de Anna Soares Girão, o levantamento de fiança. — Junta procuração.

Romão Antonio, Roberto Fausto dos Santos e José Nunes de Almeida, serven-

te de 1ª classe e ajudantes de cozinha do Hospital S. Sebastião, pedindo certidão de tempo de serviço. — Reconhecidas as firmas, volte, querendo.

ATA N. 105 — SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE JULHO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquínio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Tavares de Lyra, Thompson Flores e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Ns. 1.544 e 1.591, da Directoria do Expediente e Contabilidade, com os empenhos ns. 65 a 73, na importancia total de 500\$000, feitos á conta da verba 9ª "Eventuaes".

N. 1.704, da mesma directoria, com o empenho n. 80, na importancia de 500\$, feito á conta da dita verba 9ª "Eventuaes".

N. 1.073, do Departamento Nacional da Produção Mineral, com os empenhos ns. 165, 191 e 193, na importancia total de 58:000\$000, feito á conta da verba 2ª "Pessoal e Material".

O tribunal ordenou o registro dos alludidos empenhos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

N. 3.643-24, de 26 de junho findo, com as folhas do "Diario Official" em que veio publicado o termo do contracto celebrado pela Inspectoria de Hygiene Infantil, do Departamento Nacional de Saude Publica, com os Srs. Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves Rabello da Silva, para locação do predio n. 34 da rua General José Christino, onde funciona um consultorio da citada Inspectoria.

N. 3.644-25, da mesma data, com as folhas do "Diario Official" de 19 do mesmo mez, em que foi publicado o termo do contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil, do Departamento Nacional de Saude Publica e o Sr. José Corrêa de Mello, para locação do predio n. 202 da rua Sára, onde funciona um consultorio da citada Inspectoria.

Foi ordenado o registro dos referidos contractos.

Officios:

N. 187, do Serviço de Aguas, com os empenhos ns. 147 a 164, na importancia total de 156:095\$000.

Ns. 172 e 173, do Collegio Pedro II, com os empenhos ns. 1 e 2, na importancia total de 37:745\$000, feitos á conta da verba 2ª "Pessoal".

N. 819, da Superintendencia do Ensino Secundario, com os empenhos ns. 8 e 9, na importancia total de 15:400\$, feitos á conta da verba 9ª "Pessoal". O Tribunal ordenou o registro dos empenhos mencionados.

N. 3.557, da Directoria de Contabilidade, com o empenho n. 2, na importancia de 200\$, feito á conta da verba 11ª "Material". — Recusou-se registro

ao empenho, pelo motivo indicado no parecer.

N. 3.668, da Directoria Geral de Contabilidade, com o empenho n. 3, na importancia de 40\$, feito á conta da verba 11ª "Material". — Foi recusado registro ao empenho, pelo motivo a que allude o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 252, de 18 do mez findo, da Delegacia Fiscal, na Parahyba, com a copia do termo de contracto firmado pela Fazenda Nacional e a Empresa de Illuminação Electrica de Alagôas do Remigio, n mesmo Estado, representada pelo seu concessionario Mario Antonio Paredes, para a arrecadação do imposto respectivo. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, pelos fundamentos a que alludem os pareceres.

Processo referente aos empenhos do Thesouro Nacional ns. 110 a 127 148, 163 a 170, 182 a 194, 198, 230 a 235, 239, 240, 241, 242, 247, 250 a 260, 268 e 269, na importancia total de réis 545:600\$, feitos á conta da verba 8ª "Inactivos" — "Pessoal".

Idem, relativo ao empenho do Thesouro Nacional n. 291, na importancia de 760\$, feito á conta da verba 16ª "Despesas Eventuaes". — Tribunal mandou dar registro aos referidos empenhos.

Processos de concessões:

De aposentadoria a Raymundo Vieira dos Anjos, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piahy;

De meio soldo e montepio a D. Sophia Soares de Souza Monteiro, viuva do contra almirante reformado José Manoel Monteiro. — Julgue-se legal a concessão de aposentadoria e pensões de que se trata.

De pensão especial a Admêa Valente de Oliveira e Dircy Valente de Oliveira, filhas menores do soldado do Exército Hugo Marconi de Oliveira. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das pensões de que se trata, officiando-se no sentido da rectificação indicada no item b da informação.

Idem, a D. Adelina Rodrigues de Almeida, viuva do 2º tenente do Exército Ambrosio Rodrigues de Almeida. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser rectificado o titulo expedido, quanto á data do inicio do abono da pensão, de accordo com os pareceres.

Officio n. 59-T, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, com o empenho n. 80 e folhas de pagamentos, na importancia de 1:050\$, feito á conta da verba 18ª "Pessoal". — Registrou-se.

Processo referente á comprovação das despesas nas importancias de 24:438\$626 e 5:923\$, recebidas pelo pagador da Policia Militar do Districto Federal, Joaquim Antonio Guimarães, para pagamento de officiaes do Exército em commissão na mesma policia em 1932. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios:

N. 1.032, do Instituto Medico Legal da Policia do Districto Federal, com o empenho n. 3, na importancia de réis 9:000\$, feito á conta da verba 6ª "Material".

N. 378, de Corte de Appellação, com o empenho n. 1, na importância de réis 914\$, feito á conta da verba 4ª "Material".

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos empenhos.

N. 304, do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, com os empenhos ns. 1 e 2, na importância de 1:000\$000, feitos á conta da verba 16ª "Material".

— Autorizou-se o registro dos mencionados empenhos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 217, do Departamento Nacional de Estatística, com o empenho n. 10, na importância de 15:420\$000, feito á conta da verba 6, "Pessoal". — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 1.707, da Directoria do Expediente e Contabilidade, com o empenho n. 77, na importância de 300:000\$000, feito á conta do decreto n. 24.031, de 22/3/34.

N. 2.098-V, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com os empenhos ns. 139/144, na importância total de 4:600\$, feitos á conta da verba 3ª "Material".

N. 2.235-V, do mesmo departamento, com o empenho n. 165, na importância de 134:500\$, feito á conta da verba 3ª "Pessoal".

N. 2.100-V, idem, com o empenho n. 129, na importância de 356\$000, feito á conta da verba 3ª "Material".

Foi ordenado o registro dos empenhos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 637, da Escola Polytechnica, com os empenhos ns. 6 a 10, na importância total de 68:896\$500, feitos á conta da verba 3ª "Pessoal".

N. 2.456, da Directoria Geral de Contabilidade, com o empenho n. 54, na importância de 5:515\$000, feito á conta da verba 1ª "Pessoal".

O Tribunal deu registro aos empenhos.

N. 3.560, da Directoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, com o empenho n. 1, na importância de 1:000\$000, feito á conta da verba 11ª "Material". — Recusou-se registro ao empenho, pelo motivo a que allude o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo referente aos empenhos numeros 27, 28 e 29, do Tribunal de Contas, na importância total de 911\$000, feitos á conta da verba 3ª "Pessoal".

Idem com o empenho n. 200, do Thesouro Nacional, na importância de réis 5:705\$000, feito á conta da verba 2ª "Pessoal".

Idem com os empenhos do mesmo Thesouro, ns. 276 e 277, na importância total de 200\$000, feitos á conta da verba 16ª "Despesas eventuaes".

Deu-se registro aos empenhos.

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Olegario Pinto Ferreira Moraes, adjunto do procurador da Republica;

A Americo da Prociuncula Pahl, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal;

A Cicero Ignacio de Souza Moura, escripturario de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias de que se trata.

Processo relativo a dividas relacionadas, de diversos ministerios, na importância de 393:896\$191, com os respectivos documentos. — O tribunal resolveu julgar procedentes as dividas indicadas na relação, com excepção das que estão mencionadas no parecer do senhor representantes do Ministerio Publico, nos precisos termos do mesmo parecer.

Ministerio da Justiça e Negoios Interiores:

Officios:

N. 372, da Corte de Appellação do Districto Federal, com o empenho numero 1, na importância de 1:800\$000, feito á conta da verba 4ª "Material".

N. 599, da Escola João Luiz Alves, com o empenho n. 1/7, na importância de 25:265\$000, feito á conta da verba "Material".

N. 320, do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, com o empenho n. 3, na importância de 41:250\$000, feito á conta da verba 16ª "Material".

N. 359, da Corte de Appellação do Districto Federal, com o empenho numero 1, na importância de 2:700\$000, feito á conta da verba 2ª "Material".

Mandou-se dar registro aos referidos empenhos.

Officio n. 79, de 11 de maio ultimo, da Interventoria Federal do Territorio do Acre, remetendo a demonstração acompanhada dos respectivos documentos, da applicação da importância de 642:000\$000, recebida para occorrer ao pagamento das despesas da mesma interventoria, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de março deste anno. — Ordenou-se o registro simples da despesa de que se trata.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 2.749, do Departamento Nacional do Trabalho, com o empenho n. 2, na importância de 2:000\$000, feito á conta da verba 2ª "Material".

N. 216, do Departamento Nacional de Estatística, com o empenho n. 3, na importância de 18:092\$900, feito á conta da verba 6ª "Pessoal".

N. 234, do mesmo departamento, com os empenhos ns. 12 e 13, na importância total de 6:372\$200, feitos á conta da verba 6ª "Pessoal".

Foi ordenado o registro dos mencionados empenhos.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 1.000, do Departamento Nacional da Produção Mineral, com os empenhos ns. 139, 137 e 138, na importância total de 19:060\$000, feitos á conta da verba 2ª "Material".

N. 2.102-V, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com os em-

penhos ns. 136 e 138, na importância de 2:500\$000, feitos á conta da verba 3ª "Material".

N. 2.101-V, da mesma directoria, com o empenho n. 135, na importância de 230\$000, feito á conta da verba 3ª "Pessoal".

N. 2.152-V, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com o empenho n. 153, na importância de réis 2:195\$000, á conta da verba 3ª "Material".

Ns. 1.705 e 1.706, da Directoria do Expediente e Contabilidade, com os empenhos ns. 83 e 84, na importância de 90:000\$000, feitos á conta da verba 1ª "Pessoal".

N. 1.080, do Departamento Nacional da Produção Mineral, com o empenho, na importância de 237:500\$000, feito á conta da verba 2ª "Pessoal".

Ns. 1.078 e 1.064, do Departamento Nacional da Produção Mineral, com os empenhos ns. 198, 195, 1ª e 145, na importância total de 120:555\$000, feitos á conta da verba 2ª "Pessoal".

O Tribunal mandou dar registro aos empenhos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 217, da Escola Nacional de Bellas Artes, com o empenho n. 4, na importância de 1:500\$000, feito á conta da verba 3ª "Material". — Deu-se registro ao empenho.

N. 3.556, da Directoria Geral de Contabilidade, com o empenho n. 1, da Inspectoria da Propaganda e Educação Sanitaria, na importância de 337\$500, feito á conta da verba 11ª "Material".

N. 3.559, da mesma directoria, com o empenho n. 4, da Inspectoria de Demographia Sanitaria, na importância de 500\$000, feito á conta da 11ª "Material".

Recusou-se registro aos empenhos, pelo motivo indicado nos pareceres:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 196, de 30 de junho findo, com a cópia do decreto n. 24.480, do dia 27 anterior, que abre o credito especial de 520:100\$000, correspondente a 743.900 liras italianas, afim de occorrer ao pagamento devido á Sociedade Anonyma Cartiere Pietro Milliani, de Fabrino (Italia), pelo fornecimento de cedulas do Thesouro Nacional. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito e da sua importância á disposição no Thesouro Nacional.

Processo com os empenhos ns. 35, 36, 63, 64, 77 e 81, do imposto de Rendas, na importância total de réis 121:774\$000, feitos á conta da verba 18ª "Pessoal". — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negoios Interiores:

Officios:

N. 367, da Corte de Appellação do Districto Federal, com o empenho numero 1, na importância de 21:000\$000, feito á conta da verba 4, "Material".

N. 1.026, do Instituto Medico Legal da Policia Civil do Districto Federal, com o empenho n. 1, na importância de 6:000\$000, feito á conta da verba 6ª "Material".

N. 194, do Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, com o empenho n. 3, na importância de 1:500\$, feito á conta da verba 4ª "Pessoal".

N. 756, da Directoria Geral de Contabilidade, com o empenho n. 1, na importância de 9:600\$000, feito á conta da verba 15ª "Eventuaes". — Foi ordenado o registro dos mencionados empenhos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 9.434, do Departamento dos Correios e Telegraphos, com os empenhos ns. 1 a 21, na importancia total de réis 244:543\$900, feitos á conta da verba "Material". — Registrou-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 1.475, da Casa da Correção, com o empenho n. 1, na importancia de 3:600\$000, feito á conta da verba 9ª "Material". — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 572, do Departamento Nacional da Produção Animal, com os empenhos ns. 180 a 185, na importancia total de 331:000\$090, feitos á conta da verba 4ª, "Pessoal";

Ns. 1.034, 1.029 e 1.005, do Departamento Nacional da Produção Mineral, com os empenhos ns. 120 e 121, na importancia total de 53:458\$000, feitos á conta da verba 2ª "Pessoal e Material". — O Tribunal ordenou o registro dos empenhos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 3.555, da Directoria Geral de Contabilidade, com o empenho n. 3, da Secretaria Geral, na importancia de réis 450\$000, feito á conta da verba 11ª "Material". — Foi recusado registro ao empenho de que se trata, uma vez que foi extrahido em data anterior á do registro da tabella do credito da citada verba 11ª.

N. 1.783, da Inspectoria do Ensino Profissional Technico, com o empenho n. 1, na importancia de 8:367\$800, feito á conta da verba 4ª "Pessoal";

N. 279-C, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com os empenhos ns. 19 e 20, na importancia total de 15:820\$000, feitos á conta da verba 13ª "Material". — Autorizou-se o registro dos empenhos.

Ministerio da Fazenda:

Processo com o empenho n. 79, do Thesouro Nacional, na importancia de 2:400\$, feito á conta da verba 18ª "Pessoal";

Idem com os empenhos ns. 280 e 282, da Administração da Fazenda e Thesouro Nacional, na importancia total de 9:500\$, feito á conta da verba 2ª, "Pessoal";

Idem com os empenhos ns. 273, 288 e 289, da Administração da Fazenda e Thesouro Nacional, na importancia total de 2:535\$300, feitos á conta da verba "Pessoal".

Foi ordenado o registro dos empenhos.

Processo com o empenho n. 272, da Administração da Fazenda e Thesouro Nacional, na importancia de 700\$, feito

á conta da verba 2ª "Material". — Recusou-se registro ao empenho, de accordo com o parecer.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Pedro José Martins, operario de 1ª classe da Officina de Chapas Finas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

De pensão especial a D. Abigail Ferreira de Figueiredo, viuva do 1º tenente do Exército Sebastião Ferreira de Figueiredo. — Julgou-se legal a referida pensão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios:

N. 190, do Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, com os empenhos ns. 1 e 2, na importancia total de 3:000\$, feitos á conta da verba 4ª, "Pessoal". — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem regularizados os documentos, em face da informação.

N. 375, da Secretaria da Corte de Apellação, com o empenho n. 1, na importancia de 800\$, feito á conta da verba 4ª, "Material";

N. 1.029, do Instituto Medico Legal da Policia do Districto Federal, com o empenho n. 2, na importancia de réis 3:800\$, feito á conta da verba 6ª "Material".

— Mandou-se dar registro aos empenhos.

N. 25, de 27 de junho findo, do representante do Ministerio Publico, com um exemplar do "Diario Official" de 12 do mesmo mez, em que foi publicado o termo de ajuste assignado entre o Escriptorio de Obras desse Ministerio e a firma Bulhões Pedreira, Levi & Companhia, para execução das obras de modificação e renovação do revestimento da fachada principal do quartel dos Barbonos, sito á rua Evaristo da Veiga. — O Tribunal resolveu recusar registro do alludido ajuste pelos seguintes fundamentos:

a) não foi presente ao Tribunal o processo de concorrência publica;

b) não consta do termo a indicação minuciosa dos trabalhos que vão ser executados (art. 775, § 1º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

c) não foi mencionada expressamente a disposição de lei que autoriza a celebração do contracto (artigo e § citado, letra c);

d) falta a clausula onde se declare, tambem de modo expresso, que o contracto não entrará em vigor, sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si o registro for denegado (mesmo artigo e §, letra f);

e) não foi definitivamente approvado pelo Sr. ministro da Justiça (artigo 787 do regulamento citado);

f) não foi apresentada a certidão a que se refere o art. 33 do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931;

g) finalmente, o contracto assignado a 14 de junho de 1933, de que o presente é parte integrante, não foi regis-

trado pelo Tribunal, sendo dada identica decisão a mais seis ajustes da firma referida áquelles vinculados, sem que, até hoje, fôsem satisfeitas as exigencias da lei, constantes dos despachos proferidos nas sessões de 10 de julho, 6 de outubro, 6 de novembro, 13 e 29 de dezembro, tudo do anno passado, e 9 de fevereiro ultimo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.900, de 5 do mez de julho corrente, com a cópia do decreto numero 24.493, de 28 de junho findo, que altera a tabella de vencimentos dos actuaes funcionarios da secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e dá outras providencias, entre estas a abertura do credito de 86:400\$000, para attender ao pagamento da despesa no vigente exercicio financeiro, decorrente da execução do dito decreto. — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata e da sua importancia á disposição no Thesouro Nacional.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 205, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, com o empenho n. 3, na importancia de réis 11:109\$900, feito á conta da verba 3ª "Pessoal". — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar esclarecimentos sobre as duvidas suscitadas.

Officio n. 218, do Departamento Nacional de Estatística, com o empenho n. 11, na importancia de 5:135\$000, feito á conta da verba 6ª "Pessoal". — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.159, de 28 de junho findo, com a cópia do decreto n. 24.391, do dia 13 anterior, que approva o novo quadro, annexo ao dito decreto, do pessoal titulado da Inspectoria Federal das Estradas, em substituição ao que foi approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921. — O Tribunal ordenou o registro do acto, constante do mencionado decreto n. 24.391.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 9 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Mez de junho

Dia 1

Officios:

N. 5.607 — Ao Sr. director da Despesa Publica, devolvendo, por estar encerrado o exercicio de 1933, o processo fichado sob n. 22.052, de 1930, referente á despesa de 900:778\$600.

N. 5.608 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, restituindo, por estar encerrado o exercicio de 1933, os documentos de despesas de maio de 1933.

N. 5.609 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, idem, idem, idem de despesas de fevereiro de 1933.

N. 5.610 — Ao Sr. delegado fiscal, no Pará, idem, idem de despesas nos mezes de julho e agosto de 1933.

N. 5.611 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem de despesas no mez de agosto do anno proximo passado.

N. 5.612 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem, idem de despesas no mez de dezembro de 1933.

N. 5.613 — Ao mesmo, idem, idem, idem de despesas em fevereiro de 1933.

N. 5.614 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem de despesas no mez de abril de 1933.

N. 5.615 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará, idem, idem, idem de despesas no mez de maio do anno proximo passado.

N. 5.616 e 5.617 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, idem, idem, idem de despesas no mez de abril do anno proximo passado e no mez de setembro do mesmo anno.

N. 5.618 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 3:000\$, feito ao 1º escripturario da Directoria Geral de Agricultura, Oscar Miranda.

N. 5.619 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, restituindo, por terem sido julgados legais, os processos de processos de comprovação dos adeantamentos de 700\$, 30:000\$ e 11:300\$, feitos ao Chefe do Serviço de Transmissões da 2ª Região Militar, capitão Nelson Rebelo de Queiroz, ao 3º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Olivar Guarita Valente Doce e ao encaregado da Estação de Monta de Morrinhos, no Estado de Goyaz, Carlos Melchhiades dos Santos.

N. 5.620 — Ao Sr. director da Despeza Publica, restituindo, por estar encerrado o exercicio de 1933, os processos ns. 9.492 e 18.974, de 1934.

N. 5.621 — Ao mesmo, rectificando a folha da pessoal deste Tribunal não sujeito ao "ponto", no mez de maio proximo findo.

Dia 4

N. 5.622 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, respondendo ao seu telegrama referente á falta de distribuição dos creditos necessarios ás despesas deste Tribunal por intermedio dessa comissão.

N. 5.623 — Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União, solicitando revisão da instalação electrica do gabinete do Sr. ministro-presidente deste Tribunal e da sala junto ao mesmo gabinete.

N. 5.624 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do acto constante do decreto n. 24.049, de 27 de março ultimo.

Dia 5

N. 5.625 — Ao mesmo, idem, idem, idem do credito especial de réis 8.996:612\$100, aberto para pagamento de dividas dos diversos ministerios.

N. 5.626 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de réis 10:000\$000, feito ao tenente-coronel medico, Dr. Alarico Damazio.

N. 5.627 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação,

idem, idem, idem, de 250:000\$000, feito ao inspector do Departamento dos Correios e Telegraphos, Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha.

N. 5.628 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, restituindo o processo de comprovação das despesas á conta da importancia de 500:000\$000, entregue ao secretario da Policia e Seguranca Publica desse Estado, capitão João Faco, tendo sido mandado cancelar a responsabilidade em causa, uma vez que se trata de auxilio que a União sempre prestou aos Estados flagelados por calamidade publica.

N. 5.629 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 5.630 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, restituindo, por estar encerrado o exercicio de 1933, os documentos de despesas de julho dessa delegacia.

Ns. 5.631 e 5.632 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, idem, idem, idem, de despesas pagas em fevereiro de 1932, por essa alfandega e no mez de julho do mesmo anno.

N. 5.633 — Ao Sr. escripturario Eduardo de Oliveira Santos, em serviço de tomada de contas.

N. 5.634 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adeantamentos de 270\$000 e 150\$000, feitos a Paulo Moreira da Silva, encarregado de diligencia da Capitania dos Portos desse Estado e a Pericles Teophilo de Serpa, administrador da Mesa de Renditas de Camocim.

N. 5.635 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem, idem, idem, de réis 5:400\$00, feito ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, Theodoro Pradel de Almeida.

N. 5.636 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, idem, de 180\$000 e 750\$000, feitos ao porteiro do Juizo Federal, Odilon Manso Pegado e ao chefe da 1ª secção da Secretaria do Tribunal d Justiça Eleitoral, Floriano de Sá Peixoto.

N. 5.637 — Ao Sr. delegado fiscal em Amazonas, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 300\$00, feito ao escripturario do Registro da Administração do Dominio da União, Agenor Augusto da Motta.

N. 5.638 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, idem, idem, idem, de 315\$000, feito a José Maria da Silva Gomes, auxiliar de escripta da Capitania dos Portos desse Estado.

N. 5.639 — O Sr. delegado fiscal em Alagoas, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adeantamentos de:

De 1:500\$000, pelo porteiro-almoxarife interino da Escola de Aprendizizes Artífices, nesse Estado, Luiz Miranda de Oliveira, para attender ás despesas com a merenda escolar, no 4º trimestre de 1933;

e 75\$000, pelo secretario da Capitania dos Portos, nesse Estado, Oscar Lamenha Lins, para attender as despesas no 4º trimestre de 1933;

De 50\$000, pelo encarregado de Diligencias da Capitania dos Portos desse Estado, Mario Maia da Silva Torres, para occorrer as despesas com paga-

mento de fretes, carretos, armazenagem, etc., durante o 1º trimestre do corrente anno;

De 300\$000, pelo porteiro da Alfandega de Macció, Antonio Marinho Falcão, para occorrer as despesas miudas e de prompto pagamento no 1º trimestre do corrente anno.

N. 5.640 — Ao Sr. inspector de Seguros, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 300\$000, feito ao porteiro dessa inspectoría, Carlos de Souza Martins.

N. 5.641 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, communicando haver o Tribunal deixado de deferir o pedido de levantamento de caução, feito por Constantino Gomes de Figueiredo, ex-fiscal do extinto armazem de bagagens da Alfandega desse Estado, por não terem sido tomadas as contas do requerente.

N. 5.642 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, communicando que não tendo sido submettida á aprovação deste Tribunal a fiança do telegraphista Bráulio Leite, independe a mesma de autorização do Tribunal.

N. 5.643 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, communicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Oscar de Azevedo Penteado, ex-collector federal nesse Estado.

N. 5.644 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adeantamentos de 1:000\$000 e 1:250\$000, feitos a Victor Belo Gusmão, auxiliar da Inspectoría Regional da Defesa Sanitaria Animal e a José Henrique Duarte Martins, encarregado da Estação de Monta de Barbacena.

N. 5.645 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, restituindo, por estar encerrado o exercicio de 1933, os documentos de despesas pagas por essa Alfandega em novembro do anno proximo passado.

N. 5.646 — Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba, idem, idem, idem, por essa repartição em abril de 1933.

Ns. 5.647 e 5.648 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem, idem, idem, nos mezes de março e abril do anno proximo passado e maio e junho do mesmo anno.

N. 5.649 — Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba, idem, idem, idem, em agosto do anno proximo passado.

Ns. 5.650 e 5.651 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará, idem, idem, idem, nos mezes de julho e outubro de 1933.

Ns. 5.654 e 5.655 — Ao Sr. administrador da Mesa de Renditas Alfandegada de Antonynha, idem, idem, idem, nos mezes de dezembro e março de 1933.

N. 5.656 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Piahy, idem, idem, os documentos realizados á conta do adeantamento de 344:000\$000.

N. 5.657 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro dos actos constantes dos decretos ns. 21.734 e 23.810, de 16 de agosto de 1932 e de 30 de janeiro ultimo.

N. 5.658 — Ao Sr. director da Despeza Publica, communicando o registro

das despesas constantes dos empenhos ns. 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 1 a 14, 13 a 19, 20 a 27, á conta da verba 4ª — Ajudas de custo — II — Transportes, e numeros 18 e 28 a 30, á conta da sub-consignação n. 1 da mesma verba.

N. 5.659 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo a segunda via do empenho n. 1, á conta da verba 4ª — Recebedorias Federaes — I — Recebedoria do Districto Federal — 3 — Diversas despesas, tendo sido recusado o registro da despesa.

N. 5.660 — Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, solicitando providencias sobre o recebimento e conservação do mobiliário e material do extinto serviço de tomada em Minas Geraes.

Dia 6

N. 5.661 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, restituindo, por estar encerrado o exercicio de 1933, os documentos comprovantes da adiantamento de 578:851\$500, para pagamento de vencimentos do pessoal dessa repartição em março do anno proximo pasado.

Ns. 5.663 e 5.664 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem, em agosto de 1933.

N. 5.665 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Antonina, idem, idem, idem, de novembro de 1933.

N. 5.666 — Ao Sr. director da Directoria do Ensino Agrícola, restituindo a segunda via do empenho n. 1/134 e 5/136.

N. 5.667 — Ao Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 150\$, feito ao continuo da Directoria de Aeronautica, José Calazans, tendo sido mandado dar baixa na responsabilidade respectiva.

N. 5.668 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, restituindo para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de réis 15:000\$, feito ao major Durival Brito Silva.

N. 5.669 a 5.671 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, idem, idem, idem:

De 33:000\$, ao conductor em exercicio na Administração Central de Fortaleza, Egberto Carneiro da Cunha;

De 31:893\$400, ao thesoureiro da Repartição de Aguas e Esgotos no Estado do Amazonas, Benjamin Ferreira.

N. 5.672 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 140:000\$ e 180:000\$, feitos ao engenheiro agronomo Josué de Comissão de Piscicultura do Nordeste, Mario da Silva Ventel.

N. 5.673 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 6:693\$300, feito a Alcemiro Fernando de Bogéa Saint Clair, auxiliar dactylographo da 6ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho.

N. 5.674 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 940\$, feito a Ma-

noel do Amaral Vareta, auxiliar da Classificação Official do Algodão.

N. 5.675 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 1:800\$, feito ao 3º official da Secção do Imposto sobre a Renda, Raul Damazio.

N. 5.676 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 800\$, feito a Lourival Barcellos, auxiliar da Directoria de Defesa Sanitaria Animal.

N. 5.677 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, idem de 30:000\$000 e 2:500\$, feitos ao engenheiro agronomo João de Castro Cerqueira e ao escripturario da Estação Experimental de Plantas Texteis de Entre Rios, Germano Rego Nunes.

N. 5.678 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem, idem de réis 3:000\$ e 1:000\$, feitos ao sub-inspector da Directoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Campo Grande, Ary Bruce Mariz Sarmiento e ao encarregado do Laboratorio da Inspectoria Regional de Fiscalização de Productos de Origem Animal, Eloy Hardmann Cavalcanti de Albuquerque.

N. 5.679 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, idem de 112:667\$, feito ao thesoureiro da Escola de Minas de Ouro Preto, Diogo Borges de Magalhães.

N. 5.680 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, idem, idem, idem de réis 585\$500 a Eduardo Medeiros Martins.

N. 5.681 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, idem, idem, idem de 565\$, feito ao continuo dessa Delegacia Fiscal, Joaquim de Hollanda Cavalcanti.

N. 5.682 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem, idem de 400\$000, feito ao continuo da Capitania do Porto, desse Estado, Elyseu Candiço Vianna.

N. 5.683 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem de 277\$300 feito ao fiscal de prensa da Comissão de Inspeção e Classificação do Algodão, nesse Estado, Hermano da Rocha Carvalho.

N. 5.684 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre, idem, idem, idem de 100:000\$, feito ao pagador da Estrada de Rodagem Porto Velho-Cachoeira do Samuel, Dr. Benjamin Ferreira.

N. 5.685 — Ao senhor delegado fiscal no Piauí, restituindo, para diligencias, o processo de comprovação de adiantamento de 1:500\$, feito ao inspector fiscal do imposto de consumo, Francisco Rodrigues Cal.

N. 5.686 — Ao senhor delegado fiscal em Matto-Grosso, idem, idem, o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1:340\$, ao agronomo Salvador Pompeu de Barros.

N. 5.687 — Ao senhor delegado fiscal no Paraná, idem, idem, idem de 300\$, ao terceiro escripturario da Fiscalização do Porto de Paranaguá, Aluzio Henrique Martinelli.

N. 5.688 — Ao senhor director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando ter sido autorizado o levantamento da caução da Companhia Commercio e Construções S. A.

N. 5.689 — Ao senhor director da Despesa Publica, remetendo, conforme pedido, o documento da despesa numero 461, de 29 de abril de 1931.

N. 5.690 — Ao senhor director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, communicando o extravio da remessa n. 8, de 1 de julho de 1932, á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, em Corumbá, por intermedio da Agencia da Praça Tiradentes.

N. 5.691 — Ao senhor director da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina, communicando que será attendida sua solicitação tão logo seja feita a publicação de nova edição das Instruções para o serviço de tomada de contas.

N. 5.692 — Ao senhor delegado fiscal na Parahyba, restituindo, por estar encerrado o exercicio de 1933, os documentos das despesas pagas por essa repartição em novembro do dito anno.

N. 5.693 — Ao senhor inspector da Alfandega de Paranaguá, idem, idem, idem, em agosto do dito anno.

Dia 7

N. 5.694 — Ao senhor chefe da Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 1.387, de Maria Alves de Campos, agente do correio de Matriz (Ponto);

N. 1.386, de Othilia Cezar de Andrade, ajudante, servindo de agente do correio de rua Frei Caneca;

N. 1.385, de Maria Assumpção da Motta Azevedo Corrêa, agente do correio de rua Leopoldo;

N. 1.384, de Alice de Assis Penha Brasil, agente do correio de Piedade;

N. 1.383, de Corina Baptista dos Santos Porto, agente do correio de D. Clara;

N. 1.382, de Casilda de Araujo Ribeiro, ajudante da agencia da rua José Bonifacio, servindo de thesoureiro da agencia de Jardim Botânico.

N. 1.381, de Arlinda Felisbina Barbosa, agente do correio de Paciencia;

N. 1.380, de Lybia de Mello e Souza Guimarães, agente do correio de Meyer.

N. 5.695 — Ao senhor director da Despesa Publica, solicitando rectificação da folha de abril, e maio deste anno, relativamente ao terceiro escripturario deste Tribunal, José Ary Cruz.

N. 5.696 — Ao senhor director das Rendas Internas, communicando o registro do contracto com a Sociedade Industrial Hulha Branca S. A., para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em diversas cidades de Minas Geraes.

Ns. 5.697 e 5.698 — Ao mesmo, idem, ter sido recusado registro aos contractos com a The Leopoldina Railway Company Limited, para a arrecadação do imposto de transporte e da taxa da viação, por não constar do processo a certidão de que trata o art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 5.699 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito de réis 50:000\$000, aberto pelo decreto 24.311, de 30 de maio p. findo.

N. 5.700 — Ao mesmo, idem, idem, de 600:000\$000, aberto pelo decreto numero 24.261, de 16 de maio p. findo.

N. 5.701 — Ao Sr. consultor da Fazenda Publica, remetendo, conforme pedido, os processos ns. 53.667, 56.681, 58.531, 60.023 e 60.222.

N. 5.702 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos das despesas pagas por essa repartição em setembro do anno p. passado.

N. 5.703 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de réis 150:000\$000, feito ao inspector do Departamento dos Correios e Telegraphos, Ariovaldo Neves.

N. 5.704 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 700:000\$000, feito ao contador da Estrada de Ferro Central do Piahy, Arthur Soter Castello Branco.

N. 5.705 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, idem, idem, de 150:000\$000, feito ao thesoureiro da Directoria Regional dos Correios no Estado do Piahy, Pedro Adalberto Cunha.

N. 5.706 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem, idem, de 71:162\$041, feito ao engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Antonio Urbano de Almeida.

N. 5.707 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, de adiantamento de 7:500\$000, recebido pelo engenheiro chefe de linha do Telegrapho, Jovino da Silva Ramos.

N. 5.708 — Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense, idem, idem, idem, de 1:000\$000, feito ao thesoureiro pagador da V Divisão (Estrada de Ferro do Sobral), Cicero Pereira de Carvalho.

N. 5.709 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, idem, idem, idem, de 1.500:000\$000, feito ao primeiro escripturario, Eurico Americano de Carvalho.

N. 5.710 — Ao Sr. director geral de Industria Animal, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$000, feito ao escripturario da Directoria de Fiscalização de Productos de Origem Animal, Nelson Americo Machado.

N. 5.711 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem, idem, de 600\$000, feito ao ajudante da Inspectoria Agricola do 5º districto, Milton de Oliveira.

N. 5.712 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas da Alfandega de Antonina, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos de despesas pagas por essa repartição no mez de outubro de 1933.

N. 5.713 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem, idem no mez de janeiro ultimo, do dito exercício.

N. 5.714 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, idem, idem, idem no mez de junho do anno proximo passado.

N. 5.715 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, communicando ter sido autorizado o levantamento da caução de Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

N. 5.716 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, restituindo, para diligencia, os documentos de despesas pagas por essa repartição nos mezes de janeiro e março a junho de 1932 á conta de diversos ministerios.

N. 5.717 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, restituindo os documentos das despesas pagas por essa repartição no mez de agosto do anno proximo passado, tendo sido ordenado o respectivo registro.

N. 5.718 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de concessão das pensões de D. Joaquina Carneiro Maia, viuva do 2º tenente reformado do Exército, Antonio Alves Maia, em reversão ás filhas do dito official, donas Marietta Alves Maia e Odette Alves Maia.

N. 5.719 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 1.921:032\$300, aberto pelo decreto n. 24.294, de 25 de maio proximo findo.

Dia 9

N. 5.720 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos de despesas pagas por essa repartição no mez de maio do dito anno.

N. 5.721 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, idem em outubro.

N. 5.722 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, idem, idem, idem em novembro.

N. 5.723 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina, idem, idem, idem pagas por essa estrada em fevereiro ultimo, exercício de 1933.

N. 5.724 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, solicitando serem levantadas por essa delegacia as contas de João Alencar no cargo de escriptão da Collectoria Federal em Joazeiro.

N. 5.725 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, idem de Renato Lagoeiro Bandeira de Mello, collector federal em Dorcas de Boa Esperança.

N. 5.726 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem, idem de João Baptista de Camargo, collector federal em Santa Adelia.

N. 5.727 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, idem, idem, idem de José Theodulo da Conceição Menezes, escriptão da Mesa de Rendas Alfandegada em Caravellas.

N. 5.728 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 165\$000, feito a João Torrecilhas, auxiliar da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, tendo sido ordenada a baixa da respectiva responsabilidade.

N. 5.729 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 4:000\$000, feito ao director do campo de Sementes de Plantas Texteis de Correntes, agronomo Joaquim Silveira Ramos.

N. 5.730 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem de 47:600\$000, feito ao inspector da Inspectoria de Plantas Texteis nesse Estado, João Augusto Falcão.

Ns. 5.731 e 5.732 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1930, os documentos de despesas pagas por essa repartição em janeiro ultimo.

N. 5.733 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda, communicando ter sido annullado o empenho n. 1 á conta da consignação "Material", da verba 3ª, Tribunal de Contas.

Ns. 5.734 e 5.735 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, restituindo, para diligencias, os processos de comprovação dos adiantamentos de 18:250\$ e 42:500\$000, feitos ao almoxarife da Inspectoria Regional do Fomento da Produccão Animal, em Ponta Grossa, Emir Rosoio.

N. 5.736 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem, idem de 31:806\$500, feito ao 2º escripturario do Instituto de Biologia Vegetal, Joaquim Pacheco Bastos.

N. 5.737 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro das alterações feitas nas verbas 1ª, 5ª e 20ª do Ministerio da Marinha.

N. 5.738 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos de despesas pagas por essa repartição em julho de 1933.

N. 5.739 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, idem, idem, idem pagas em junho.

Ns. 5.740 e 5.741 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem, os documentos das despesas realizadas pela Policia Civil do Districto Federal, nos mezes de fevereiro e março ultimos, o exercício de 1933.

N. 5.742 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, communicando que as despesas referidas pelo officio n. 902, de 31 de maio proximo findo, deverão ser opportunamente deduzidas do empenho por estimativa n. 2.

N. 5.743 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de concessão de pensões a D. Maria de Lourdes Medeiros, viuva do 2º tenente do Exército, Sandoval de Medeiros, tendo sido julgada illegal a concessão, por fixar importancia maior que a devida.

N. 5.744 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de reversão da pensão que competia a D. Cheodolinda Alves Jacutinga de Andrade para D. Henriqueta Lino de Andrade, filho viuvo do coronel medico do Exército, Francisco Lino, Soares de Andrade.

N. 5.745 — Ao Sr. chefe do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o registro da despesa de 5:670\$000, constante do empenho n. 10, de 26 de maio proximo findo.

Dia 11

N. 5.746 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

N. 5.747 — Ao Sr. director da Despesa Publica.

N. 5.748 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Produccão Animal, communicando o registro da despesa de 30:000\$000, constante do empenho n. 155, de 7 de junho corrente.

N. 5.749 — Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 660:44\$400, aberto pelo decreto numero 24.227, de 12 de maio proximo findo.
Dia 12

N. 5.750 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, restituindo a certidão da divida activa da União, de que era devedor o tenente do Exército, José Calazans Ferreira Parahyba.

N. 5.751 — Ao Sr. director geral do Departamento, da Produção Animal, communicando o registro dos empenhos ns. 149 a 151.

N. 5.752 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando deligencia sobre a factura de 87\$600, proveniente de transportes concedidos a este Tribunal em janeiro ultimo, exercício de 1933.

N. 5.753 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo os processos ns. 22.403/34 e 12.509/34, afim de irem juntos aos documentos de despesas numeros 3.932 e 2.889, devendo as despesas serem apreciadas por ocasião da tomada de contas do thesoureiro geral do Thesouro Nacional.

N. 5.755 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 8.000:000\$000, aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 22.844, de 21 deste mez.

Ns. 5.756 e 5.757 — Ao mesmo, idem, idem, do credito especial de 6.200:000\$, aberto pelo decreto n. 24.270, de 21 de maio proximo findo e do de 32:000\$000, aberto pelo decreto n. 24.228, de 12 do mesmo mez.

Dia 13

N. 5.758 — Ao Sr. director da Despesa Publica, devolvendo o processo numero 61.113.

N. 5.759 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, communicando não saber agora ao Tribunal qualquer providencia pela não concessão do credito referido pelo officio n. 177, de 20 de abril ultimo, visto a distribuição ter sido solicitada em tempo opportuno.

N. 5.760 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado de Pernambuco, communicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de José Gomes de Andrade, ex-agente dos Correios de São João dos Pombos.

Dia 14

N. 5.761 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos de despesas pagas por essa repartição em janeiro ultimo, dito exercício.

N. 5.762 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy, idem, idem, idem, no mez de março.

N. 5.763 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem, dos mezes de março e abril de 1933.

Ns. 5.764 e 5.765 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy, idem, idem, idem, nos mezes de fevereiro e abril de 1933.

N. 5.766 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, idem, em dezembro.

N. 5.767 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem, no mez de junho.

N. 5.768 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, idem, idem, idem, de setembro de 1922.

Ns. 5.769 e 5.770 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, idem, idem, idem, nos mezes de maio e setembro de 1933.

Ns. 5.771 e 5.772 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, idem, idem, idem, nos mezes de fevereiro de 1933 e março de 1934, exercício de 1933.

Ns. 5.773 e 5.774 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo os documentos das despesas realizadas pela Policia Civil do Districto Federal nos mezes de novembro e dezembro ultimos.

N. 5.775 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, communicando o registro "sob protesto" das despesas realizadas nos mezes de janeiro a outubro de 1931, á conta do Ministerio da Justiça.

N. 5.776 — Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o registro dos empenhos ns. 11 a 14.

N. 5.777 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, remetendo, para os devidos fins, requerimento do ex-porteiro da extincta Camara dos Deputados, José Pinto Machado.

N. 5.778 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, communicando o registro do empenho n. 31.

Ns. 5.779 e 5.780 — Ao Sr. director de Contabilidade da Agricultura, idem, idem, ns. 20 a 22, 41 e 40 e n. 18.

N. 5.781 — Ao Sr. director da Segunda Directoria, communicando ter sido annullada a importancia de 110\$100, a maior empenhada no conhecimento n. 31, de 1933, da sub-consignação 11ª — Ajudas de custo — da verba 1ª — Tribunal de Contas.

N. 5.782 — Ao Sr. contador secciona no Ministerio da Fazenda, identico.

N. 5.783 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, communicando o registro do empenho n. 29, de 24 de maio proximo findo, de 10:000\$000.

N. 5.784 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina, solicitando informar se já foram apresentados os processos de comprovação dos adeantamentos feitos a Lino Soncini, thesoureiro do Thesouro desse Estado, nas importancias de réis 100:000\$, 400:000\$, 300:000\$, 400:000\$, 50:00\$ e 150:000\$.

Ns. 5.785 e 5.786 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo os processos de comprovações, julgados legaes, dos adeantamentos de 2:050\$ e 2:470\$, feitos aos assistentes technicos da Directoria de Aguas, Waldemar José de Carvalho e Salvio de Almeida.

N. 5.787 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e

Telegraphos, idem, idem, idem, de réis 1:300\$, feito ao telegraphista Genaro Lamartine de Mendonça.

Ns. 5.788 e 5.789 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, idem, idem, idem, de 810:000\$000 e 1.339:189\$, feitos ao 4º escripturario Victor de Andrade Camisão e ao engenheiro Francisco Gonçalves de Aguiar.

N. 5.790 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, communicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Candida da Cruz Gouveia, agente do correio de Antonio Olyntho.

N. 5.791 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 48:000\$, feito ao professor da Escola Agricola de Barbacena, João Lopes da Silva.

N. 5.792 — Ao mesmo, communicando independer de autorização do Tribunal a baixa da fiança de Abilio Eustachio de Andrade, agente postal da Estação de PontaLETE, Rêde Sul Mineira.

N. 5.793 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 2:100\$, feito ao porteiro dessa alfandega.

N. 5.794 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, restituindo a 2ª via do documento do empenho n. 145.

N. 5.795 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, communicando o registro do empenho n. 1, da despesa de 5:000\$000.

N. 5.796 — Ao Sr. chefe do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o registro dos empenhos ns. 7 e 8ª e ter sido recusado ao de n. 9, por isso que, de accordo com o decreto numero 24.009, de 14 de março ultimo, deverá correr a despesa á conta da verba destinada a material permanente.

N. 5.797 — Ao mesmo, idem, o registro dos empenhos ns. 1 a 6 feitos á conta da verba 4ª.

N. 5.798 — Ao mesmo, idem, idem, idem, n. 10.

N. 5.799 — Ao Sr. director da Directoria de Expediente e Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de aposentadoria a Manoel José Pereira Dias de Andrade Junior, escrevente do cartorio privativo do Serviço Eleitoral.

N. 5.800 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos das despesas pagas por essa repartição em dezembro de 1933.

N. 5.801 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem, em outubro do dito anno.

N. 5.802 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, idem, idem, idem, no mez de janeiro ultimo, exercício de 1933.

Dia 15

N. 5.803 — Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, transmittindo as primeiras vias dos empenhos ns. 6 a 12.

N. 5.804 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, solicitando serem tomadas por essa delegacia as contas de Prota-sio Celso Ferreira Guimarães, ex-colle-cto das rendas federaes em Bom Suc-cesso.

N. 5.805 — Ao Sr. director do En-sino Agrícola, restituindo as segundas vias dos empenhos ns. 1/1, 2/2, 3/3 e 4/4.

Ns. 5.806 e 5.807 — Ao Sr. dire-ctor de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, communicando o registro dos empenhos ns. 23, 36 e 42, das des-pezas de 17:731\$400, 6:952\$300 e réis 24:761\$100, ns. 30, 18, 24 a 26, das despesas de 1:200\$000, 6:720\$000, réis 1:000\$000, 2:500\$000 e 5:000\$000, e ns. 27, 28, 32, 33 e 38, de 7:000\$000, 1:000\$000, 3:000\$000, 2:000\$000 e réis 5:000\$000.

N. 5.808 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, restituindo por estar encer-rado o exercicio de 1933, os documen-tos das despesas pagas em setembro do dito anno.

N. 5.809 — Ao Sr. director do Ex-pediente e Pessoal do Thesouro Nacio-nal, restituindo o processo de conces-são de montepio a D. Anna Frederico Guimarães Costa, mãe viúva de Pedro Frederico Guimarães Costa, 2º tenente contador do Exército, tendo sido julga-da illegal a concessão, não só por ine-xacta indicação da data do obito do of-ficial, como por não constar no titulo a data em que passou em julgado a sen-tença condemnatoria do mesmo official e da qual deve partir o abono da pen-são.

— Ao Sr. director da Despeza Pu-blica:

N. 5.810 — Restituindo, por estar en-cerrado o exercicio de 1933, o processo n. 6.965, de 1933.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

N. 5.811 — Idem, idem, os documen-tos das despesas pagas por essa repartição em fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Mara-nhão:

N. 5.812 — Restituindo, para dili-gencia, o processo de comprovação do adiantamento de 1:700\$, feito a Pedro Bogéa, auxiliar da classificação do Ser-viço do Algodão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernam-buco:

N. 5.813 — Idem, idem, idem, de réis 2:294\$, feito ao 2º tenente de admini-stração Milton de Meneses Moura.

N. 5.814 — Idem, idem, idem, de réis 2:000\$, feito a José Reis Guimarães, auxiliar da Inspectoria Regional de De-fesa Sanitaria Animal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 5.815 — Communicando ter sido autorizada a baixa da fiança de D. Rosa Alves de Araujo agente do Correio de Jacobina.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 5.816 — Restituindo, para dili-gencia, o processo de comprovação do adiantamento de 40:070\$, feito ao 3º es-cripturario da Estação Sericicola de Barbacena, Antonio Calixto de Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 5.817 — Communiando ter sido autorizada a baixa da fiança de D. Vir-ginia Nunes, ex-agente do Correio de Cayeiras.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.818 — Restituindo, para dili-gencia, o processo de comprovação do adiantamento de 7:300\$, feito ao 2º es-cripturario da Directoria Geral de Pro-dução Mineral, Justo Antonio de Oli-veira.

— Ao Sr. chefe do Departamento Ad-ministrativo do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 5.819 — Solicitando a remessa de três exemplares dos regulamentos em vigor dos serviços desse ministerio.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 5.820 — Identica solicitação.

— Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 5.821 — Identica solicitação.

— Ao Sr. director geral da Secretaria do Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 5.822 — Solicitando três exempla-res dos regulamentos em vigor, dos ser-viços desse ministerio.

— Aos Ministerios da Viação, Traba-lho, Guerra, Justiça e Educação:

Ns. 5.823 a 5.827 — Identicos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 5.828 — Rectificando o officio nu-méro 143, de 14 de janeiro de 1933.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 5.829 — Restituindo, para ter a tramitação regulamentar, o processo de comprovação das despesas realizadas á conta do saldo de 2:471\$606, do adian-tamento de 140:000\$, feito ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.

N. 5.830 — Ao Sr. director da Con-tabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adi-antamento de 600\$, feito ao chefe do Centro de Saude da Ilha do Governador, Dr. Julio Vergara.

N. 5.831 — Ao Sr. director de Con-tabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem, idem, o 2:810\$, feito ao as-sistente tecnico da Directoria de Aguas, Mario Barbosa de Moura.

N. 5.832 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, declarando que a au-torização para a baixa da fiança de José Olympio de Paiva, agente do correio de Agua Suja, já foi communicada a essa delegacia pelo officio n. 312, de 17 de fevereiro de 1927.

N. 5.833 — Ao Sr. director da Des-peza Publica.

Ns. 5.834 e 5.835 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agri-cultura, communicando o registro do empenhos ns. 56 e 57, das despesas de 49:100\$, e 49:100\$000.

N. 5.836 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, communicando o registro do empenho ns. 17, da despesa de réis 1:000\$000.

N. 5.837 — Ao Sr. director do Ensi-no Agrícola, idem, idem, dos empenhos ns. 7 a 14 e 19.

N. 5.838 — Ao Sr. director do De-partamento de Produção Animal, idem, idem, do empenho n. 147.

N. 5.839 — Ao Sr. delegado fis-cal em S. Paulo, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adi-antamento de 13:514\$, feito ao segund-tenente intendente naval do Centro d'Aviação Naval, Leonardo Barrafato.

N. 5.840 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem, de 800\$, feito ao porteiro dessa repartição Jo-se Alberto de Mello.

N. 5.841 — Ao Sr. director de Con-tabilidade do Ministerio da Agricultura, communicando o registro dos empenho ns. 16, 15, 39, 11 e 43.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de agosto de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 11 às 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niteroiy — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, rondando para o sul, no fim do periodo.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas, salvo a léste, onde se manterá bom durante todo o periodo. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Pertubar-se-ha com chuvas e trovoadas em São Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas, nos demais Estados. Temperatura: Declinará. Ventos: Variaveis, em São Paulo e de sul a oeste, nos demais Estados, com rajadas, possivelmente fortes, principalmente no litoral.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso anterior, previne que os ventos fortes de oeste e sul, reinantes no Rio Grande, deverão propagar-se para o norte, attingindo o litoral do E. de S. Paulo.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 10 às 14 horas do dia 11

O tempo decorreu bom todo o periodo, com forte cerração pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27.9 e minima 15.0 as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24.2 e minima 16.6 respectivamente. ás 13 horas e 55 minutos e ás 8 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram de norte a oeste, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 11 de agosto de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandós.....	761.1	—	25	—	C	0	2a	—	B ∞	36	24	0	B	B	B
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	61.2	—	27	—	SE	2	5a	—	B	33	22	0	B	B	B
Quixeramobim (X).....	60.6	—	28	—	C	0	5a	—	B	36	23	0	B	B	B
Sobral.....															
Iguatú (X).....	60.2	-0.5	25	0	SE	2	9b	—	B	28	18	0	B	B	B
Natal (X).....	62.3	-0.3	23	1	SE	2	2b	—	B	28	16	0	B	B	B
João Pessoa.....	63.5	-0.3	25	1	S	2	9b	P. vgs.	I	26	19	0	I	B	I
Campina Grande.....															
Recife (Olinda).....	62.8	-0.6	25	4	E	2	5	—	B	29	18	0	B	B	B
Pesqueira (X).....	64.9	0.4	18	-1	SE	5	5b	—	I	23	16	0	I	I	I
Goyanna.....	62.1	-0.1	24	0	E	5	9b	Vagas	I	25	22	53	Ao°	lo	Ao
Garanhus.....															
F. Noronha.....															
Maceló (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	64.4	—	23	—	C	0	5b	—	M ☉	26	20	0	B	B	lo
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	65.2	0.2	24	0	SW	2	2b	Tranq.	B	26	18	0	B	B	B
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilheus.....	65.4	0.3	23	1	S	2	5b	Tranq.	I	27	17	0	B	B	B
Caravellas.....	65.6	0.3	21	-1	NW	2	2b	Tranq.	B	26	13	0	B	B	B
Bello Horizonte.....	61.5	-0.2	19	1	SE	2	5a	—	B ∞	32	14	0	B	B	B
Januária.....	61.5	0.5	23	0	C	0	0	—	B	34	18	0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	63.8	0.3	19	6	SE	2	5b	—	lo	30	10	6	B	B	B
São Lourenço.....	65.1	-0.8	12	1	C	0	0	—	B	29	4	0	B	B	B
Cambuquira.....	63.7	-0.7	19	2	SE	2	0	—	B ∞	30	7	0	B	B	B
Passa Quatro.....	65.2	0.4	14	-1	C	0	0	—	B	29	5	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	62.4	-1.3	16	3	E	2	0	—	B	28	5	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	66.5	-0.2	15	1	NE	2	0	—	B	29	8	0	B	B	B
Goyaz.....	64.1	0.0	23	2	NE	2	0	—	B	35	14	0	B	B	B
Catalão.....	61.4	0.3	22	-1	E	2	0	—	B	30	15	0	B	B	B
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	65.3	0.0	22	2	NW	2	2b	Tranq.	B	24	18	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	63.8	-2.0	18	0	C	0	0	—	B	27	12	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h, Greenwich) do dia 11 de agosto de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomeno diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença Em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 48 horas	Das 13 às 7 horas
Capital Federal.....	63.4	-2.0	17	0	N	2	≡	Vagas	B ≡	22	17	0	B	B	B ≡
Campos (X)	65.9	0.1	12	0	C	0	0	—	B	27	6	0	B	B ∞	B
Friburgo.....	63.6	7.0	18	5	NE	2	0	—	B	—	13	0	B	B ∞	B
Petropolis.....	64.2	-0.6	14	0	C	0	≡	—	B ≡	31	13	0	B	B	B ≡
Rezende.....	62.9	-2.0	18	5	NE	2	0	—	B	23	4	0	B	B	B ≡
Theresopolis.....	63.3	-1.8	21	1	NE	5	0	P. vgs.	B	24	19	0	B	B	B ≡
Cabo Frio.....	62.6	-2.3	19	1	S	2	2b	Tranq.	B ∞	23	18	0	B	B	B ≡
Angra dos Reis.....	64.3	-1.5	15	3	S	2	0	—	B	27	6	0	B	B	B ≡
São Paulo.....	61.8	-2.5	20	1	SW	5	2b	P. vgs.	B	24	14	0	B	B	B ≡
Ribeirão Preto.....	62.7	-0.7	18	2	C	0	5a	—	B ∞	21	12	0	B	B	B ≡
S. C. do Pinhal (X).....	62.9	-0.1	19	1	C	0	2a	—	B ∞	32	9	0	B	B ∞	B ∞
Faxina.....	64.4	-0.4	18	0	C	0	0	—	B	31	12	0	B	B ∞	B ∞
Campinas.....	63.4	-2.7	16	4	C	0	2a	—	B ∞	26	9	0	B ∞	B ∞	B ∞
Campos do Jordão (X).....	61.7	-3.6	19	1	W	2	2b	Tranq.	B	25	15	0	B	B ∞	B ∞
Curitiba.....	61.2	—	13	—	SW	2	9b	—	Mot	26	11	0	B	B	B
Paranaguá.....	63.2	-1.4	12	3	N	2	9b	—	1	25	11	2	B	B	B
Palmas.....	62.7	-1.4	18	0	SE	2	9b	P. vgs.	1	21	17	0	B	B	B
Florianopolis.....	62.7	-1.4	18	0	SE	2	9b	P. vgs.	1	21	17	0	B	B	B
Lages (X).....	62.6	-2.1	18	2	N	2	2a	Tranq.	B	21	14	0	B	B	B
Herval Novo (X).....	64.1	—	11	—	S	2	9b	—	B	30	11	0	B	B	B
São Francisco.....	65.2	3.6	13	12	W	2	5b	—	B	18	12	14	B ≡	Aot	Aot
Xanxerê.....	69.7	—	8	—	SE	2	0	—	B	19	6	14	Aot	Aot	B
Porto Alegre.....	67.1	3.6	10	12	SSW	5	9b	—	M	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....	69.0	6.0	10	1	SW	2	9b	—	M	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitoria (X).....															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Manaus e Sobral com 36 C.

A temperatura mínima verificou-se em S. Lourenço e Theresopolis com 4 C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a, totalmente encoberto; a) nuvem altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom; após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador. M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ∞, neblia seca; ≡, nevoeiro; Δ, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ni, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem à Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 10 às 9 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido à deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom com nevoeiros esparsos e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura continuou em geral, estavel. Os ventos predominaram de norte a leste, com fraca intensidade. Não é feita a synopse de M. Grosso devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel, com chuvas e trovoadas esparsas no Rio Grande e Santa Catharina e bom nos demais Estados. A's 9 horas apresentava-se bom em S. Paulo e incerto nos demais Estados. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 10:			Rio S. Francisco—Dia 11:			Rio Itajahy-Assú — Dia 10:		
Esperança	—	—	Pirapóra	0.24	0.00	Barracão (X)	—	—
S. P. Olivença (X)	—	—	S. Francisco	-0.04	0.00	Taló (X)	—	—
Fonte Boa	8.64	-0.03	Januária	-0.43	0.00	Rio do Sul (X)	0.91	-0.04
Tefé	15.65	-0.23	Carlinhanha	0.16	0.00	Hansa	—	—
Manaus	26.83	-0.07	Rio Branco	1.14	0.00	Subida (X)	—	—
Porto Velho	86.30	-0.15	Barra do Rio Grande	0.50	0.00	Aquidaban	1.10	-0.06
Itacoatiara	—	—	Remanso	0.33	0.01	Indayal	1.42	-0.06
Parintins	7.98	0.00	Joazeiro (X)	—	—	Passo Manso	0.93	-0.04
Obidos (X)	—	—	Cabrobó (X)	—	—	Blumenau	—	—
Santarém (X)	—	—	Paulo Afonso (X)	—	—	Gaspar	1.92	-0.02
P. Nacional	1.39	0.01	Piranhas (X)	—	—	Ilhota	2.42	0.00
Carolina	—	—	Propria	-0.44	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 11:		
Boa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 11:			Arassuahy	1.16	0.00
Imperatriz (X)	—	—	Guararema (X)	—	—	Barra Pontal	0.76	0.00
Conceição do Araguaia	0.26	-0.01	Jacarahy	0.63	0.00	Itinga	1.33	0.00
Cruzeiro do Sul	2.73	—	Caçapava	0.40	-0.02	Itaobim	0.84	0.00
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	1.09	0.00	São Pedro	1.34	0.00
Rio Branco (X)	—	—	Guaratingueta	1.10	-0.06	Bacia Paraná Paraguay — Dia 10 :		
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.22	-0.01	Tres Lagoas	1.91	0.00
S. Gabriel	8.44	-0.04	Barra Mansa	1.10	0.00	Presidente Epitacio	-0.02	-0.05
Humaitá	1.67	0.05	Barra do Pirahy	0.98	-0.01	Guayra (X)	—	—
Maués	8.23	-0.03	Parahyba do Sul	0.40	-0.02	Porto Mendes (X)	—	—
Major Amarante	1.57	0.00	Anta	-0.09	-0.02	Fóz Iguassú (X)	—	—
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	0.02	—	Cuyabá	1.32	0.00
Aruanduba	3.92	-0.10	São Fidelis	1.70	0.00	S. Luiz de Cáceres (X)	—	—
Alta Mira	2.34	0.01	Campos	6.34	0.00	Corumbá (X)	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 11 — Estacionario em Parintins e M. Amarante. Subindo em P. Nacional, Humaitá e Alta-Mira. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 11 — 10 Estacionario em Tres Lagoas e P. Epitacio e baixando em Cuiabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (XX) ..	10.00										
Quixeramobim (X)	9.30										
Natal (X)	9.30										
Olinda (X)	9.30										
Maceló (X)	9.30										
S. Salvador (X)	9.30										
Cuyabá (X)	7.30										
Caravellas	9.30	N 1	NE 3	NE 5	E 4	—	—	—	—	1.500 ms.	
Bello Horizonte	9.30	ENE 4	NE 1	ENE 3	N 2	WNW 2	WNW 5	—	—	2.700 ms.	
Victoria	9.30	NNW 5	N 4	NNW 3	W 3	WNW 5	—	—	—	3.000 ms.	
Campos (X)	9.30										
Rio de Janeiro (X)	9.30										
Rio de Janeiro	9.00	WSW 6	WNW 5	W 3	W 6	W 6	—	—	—	2.700 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)	9.00										
Santos (X)	9.30										
Curityba	9.30	W 5	W 8	W 4	W 10	—	—	—	—	1.650 ms.	
Florianopolis (XX)	9.30										
Porto Alegre (X)	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, e autorizada pelo Sr. Presidente da Republica, admittiu a negociação e respectiva cotação official da Bolsa, as apolices ao portador, do Estado da Parahyba, em numero de 6.000, de ns. 1 a 6.000, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, juros de 7 % ao anno, pagos por semestres vencidos, durante os mezes de abril e outubro de cada anno, emittidas de accordo com os decretos ns. 448, 488 e 506, respectivamente, de 28 de novembro de 1933, 26 de fevereiro e 2 de abril do corrente anno. Esta emissão se destina a garantir um emprestimo contrahido pela Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A. ou sociedade que vier a organizar, para exploração do cimento no referido Estado, pelo prazo de 20 annos, contados da data da inauguração da respectiva fabrica, sendo que o resgate das apolices de que trata o decreto n. 488, será feito no prazo de 20 annos, contados da data da publicação do referido decreto, e a amortização a partir do 11º anno. Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das apolices e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Cotações officiaes de cambio e titulos fixados pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Londres	59\$633	75\$958
Sobre Paris	\$790	1\$003
Sobre Italia	1\$030	1\$296
Sobre Allemanha	4\$700	4\$461
Sobre Portugal	\$545	\$694
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	2\$840	—
Sobre Hespanha	—	2\$077
Sobre Suissa	3\$930	4\$930
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$632
Sobre Nova York	11\$834	14\$888
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$294	3\$987
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	8\$160	—
Sobre Japão	3\$710	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$850
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	75\$964
Franco (papel)	\$998
Peso argentino (papel)	4\$025
Lira (papel)	1\$292
Peseta (prata)	2\$050
Reichsmark (prata)	5\$700
Yen (papel)	4\$606
Dollar (papel)	14\$868
Escudo (papel)	\$711
Reichsmark (papel)	5\$827
Peseta (papel)	2\$100
Franco (nickel)	\$960
Peso uruguayo (papel)	6\$204
Corôa sueca (papel)	3\$962

Cotações de cambio e moedas em especie, em 10 de agosto de 1934.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 5 %, miudas	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom	865\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port	882\$000

Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1930)	504\$000
Emprestimo municipal de 1911, port	157\$000
Emprestimo municipal de 1917, port	157\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097)	174\$000
Emprestimo municipal de 1931, port	194\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom	655\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto numero 9.511)	837\$000
Minas Geraes de 200\$000, 7 % port. (decreto numero 10.997)	154\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	195\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	996\$000
Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 8 %, nom	800\$000
Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port	103\$500
Acções de Bancos:	
Portuguez do Brasil, port	148\$000
Acções de Companhias:	
Seguros Guanabara	90\$000
Docas de Santos, nom	234\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Meses	Por 10 quilos (Base typo 7)		Prégão		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	15\$000	14\$875			
Agosto	14\$600	14\$550			
Setembro	14\$825	14\$700			
Outubro	14\$900	14\$775			
Novembro	14\$950	14\$950			
Dezembro	14\$950	14\$850			
Vendas	17.000	saccas			17.000 saccas

Mercado firme.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 14\$900 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas até 11 horas, 3.435 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

Entradas	12.776
Sahidas	2.661
Existencia	689.019
Bonificação de 10 %	354
Mercado firme.	
Preço por sacca de 60 kilos:	
Typo 3	16\$300
Typo 4	15\$900
Typo 5	15\$500
Typo 6	15\$100
Typo 7	14\$700
Typo 8	14\$300

Assucar

Entradas	3.933
Sahidas	3.543
Existencia	25.971
Mercado firme.	
Preços por sacco de 60 kilos:	
Branco crystal	51\$000 a 51\$500
C. amarello	48\$000 a 50\$000

Mascavinho Não ha
Mascavo 44\$000 a 45\$000

Algodão

Fardos

Entradas 349
Saídas 444
Existencia 5.590

Mercado muito firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3 47\$000 a 48\$000

Tipo 4 47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 46\$000 a 47\$000

Tipo 5 44\$000 a 45\$000

Ceará:

Tipo 3 Nominal

Tipo 5 42\$000 a 43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Tipo 3 Nominal

Tipo 5 Nominal

Paulista:

Tipo 3 Nominal

Tipo 5 Nominal

O syndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1934

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
9 A 14 DE JULHO DE 1934

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

Preços
Mínimo — Máximo

Aguas mineraes:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas 37\$000 55\$000

Algodão em rama:

Por 10 kilos:

Fibra longa — Seridó, tipo 5 41\$000 43\$000

Fibra media — Ceará, tipo 5 37\$000 38\$000

Fibra curta — Mattas, tipo 5 Nominal

Aguardente:

Caldos — Extra-sellos:

Por pipa com 480 litros:

De Paraty 240\$000 250\$000

De Angra 240\$000 250\$000

De Campos 120\$000 150\$000

Alcool:

De 40 graus 200\$000 240\$000

De 38 graus Nominal

De 36 graus Nominal

Alfafa:

Por kilo:

Nacional \$450 \$460

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas 5\$000 7\$500

Alhos:

Por 100:

Nacionais 1\$500 3\$000

Estrangeiro 4\$300 4\$800

Arroz:

Brilhado de 1ª (agulha) 68\$000 70\$000

Brilhado de 2ª (agulha) 60\$000 64\$000

Por 60 kilos:

Especial 60\$000 62\$000

Japonez:

Japonez especial 43\$000 44\$000

Japonez de 1ª 41\$000 42\$000

Japonez de 2ª 38\$000 40\$000

Sanga Nominal

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

Branco crystal 50\$000 51\$000

C. amarello 45\$000 46\$000

Mascavinho 42\$000 46\$000

Mascavo 37\$000 38\$000

Por kilo:

Refinado de 1ª (extra) — 1\$000

Refinado de 1ª — \$900

Refinado 3ª — \$800

Bacalhão:

Caixa com 58 quilos:

Diversas marcas 175\$000 200\$000

Cascudo 125\$000 130\$000

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos 1\$800 2\$050

Latas com 2 kilos 1\$800 2\$050

Latas com 1 kilo 1\$800 2\$050

De Laguna:

Latas com 20 kilos 1\$750 1\$800

De Itajahy:

Latas com 20 kilos 1\$800 2\$050

Latas com 2 kilos 1\$800 2\$050

Latas com 1 kilo 1\$800 2\$050

Batatas:

Nacional:

Mineira e Paulista \$500 \$720

Rio Grande \$400 \$660

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais 46\$000 48\$000

Café:

Por quilo:

Torrado:

De 1ª 3\$000 3\$600

De 2ª 2\$600 2\$800

Por 10 kilos:

Em grão — tipo 7 14\$700 14\$900

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Porto Alegre:

Fina 13\$000 13\$500

Entrefina 10\$500 11\$000

Grossa Nominal

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos moinhos nacionais 5\$000 5\$500

Remoído:

Por 40 quilos:

Dos moinhos nacionais 8\$000 8\$500

Farelinho:

Por 35 quilos:

Dos moinhos nacionais 5\$500 6\$000

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 quilos:

De 1ª qualidade — 37\$000

De 2ª qualidade — 36\$000

De 3ª qualidade — 35\$000

Semolina — 39\$000

Feijão:

Por 60 quilos:

Preto bom Nominal

Preto novo — especial 21\$000 22\$000

Manteiga 20\$000 23\$000

Branco nacional 24\$000 34\$000

Enxofre Nominal

Fradinho Nominal

Mulatinho 18\$000 20\$000

Phosphoros:

Por lata:

Nacionais:

Diversas marcas 197\$000 —

Fumo:

Por 16 kilos:

Em corda, de Minas:

Especial 55\$000 80\$000

Bom 30\$000 55\$000

Baixo 12\$000 20\$000

Rio Grande:

Amarello 1ª 35\$000 40\$000

Amarello 2ª 32\$000 36\$000

Commum 1ª	16\$000	20\$000
Commum 2ª	13\$000	16\$000
De Santa Catharina:		
Especial (de 1ª)	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª)	12\$000	16\$000
Da Baía:		
Especial	80\$000	90\$000
Superior	40\$000	55\$000
Bom	30\$000	60\$000
Lombo:		
Por kilo:		
Herva Matto:		
Do Paraná e Santa Catharina	\$600	\$700
De Minas e Paraná	1\$500	2\$000
Manteiga:		
Por kilo:		
De Minas e Estado do Rio	4\$500	5\$200
Milho:		
Por 60 kilos:		
Amarello	18\$000	18\$500
Vermelho	19\$500	20\$000
Mesclado	16\$000	17\$000
Cleo:		
Por kilo bruto:		
De linhaça — Em barril	—	2\$800
De caroço de algodão nacional	—	1\$900
Polvilho:		
Por kilo:		
De Minas, Rio e São Paulo	\$300	\$360
De Porto Alegre	\$300	\$360
De Santa Catharina	\$300	\$360
Kerozene:		
Por litro:		
Americano — diversas marcas	—	35\$000
Queijos:		
Por kilo:		
De Palmyra — typo "Rhenio"	10\$000	12\$000
Typo prata — nacional	5\$500	6\$500
Sal:		
Por sacco de 60 quilos:		
Do Norte:		
Grosso	—	8\$700
Moido	—	9\$900
Por sacco com 60 kilos:		
De Cabo Frio:		
Grosso	—	6\$500
M	—	7\$500
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias	\$500	\$700
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum	1\$500	1\$800
De fumelro	2\$400	2\$500
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro	48\$000	58\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	—	120\$000
Estrangeiro:		
Por pipa:		
Virgem	—	1:900\$000
Verde	—	1:900\$000
Colares	—	1:900\$000
Xarque:		
Por kilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e mantas	2\$100	2\$200
Mantas	1\$700	2\$000
Do interior de Minas, Rio e São Paulo ..	1\$600	1\$900

O síndico, Bento Dias Pereira.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
16 A 21 DE JULHO DE 1934

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1934

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

Preço		Minimo — Maximo	
Aguas mineraes:		S casco	C casco
Por caixa			
Nacionais — Diversas marcas		37\$000	55\$000
Algodão em rama:			
Por 10 kilos:			
Fibra longa — Seridó, typo 5		42\$000	43\$000
Fibra média — Ceará, typo 5		38\$500	39\$500
Fibra curta — Matas, typo 5		Nominal	
Aguardente:			
Pipa c 480 litros:			
De Paraty		220\$000	250\$000
De Angra		240\$000	250\$000
De Campos		120\$000	150\$000
Alcool:			
De 40 graus		200\$000	240\$000
De 38 graus		Nominal	
De 36 graus		Nominal	
Alfafa:			
Por kilo:			
Nacional		\$450	\$600
Azeite:			
Por lata:			
Diversas marcas		5\$000	7\$500
Alhos:			
Por 100:			
Nacionais		1\$500	3\$000
Estrangeiros		4\$300	4\$800
Arroz:			
Por 60 kilos:			
Brilhado de 1ª (agulha)		68\$000	70\$000
Brilhado de 2ª (agulha)		60\$000	64\$000
Especial		63\$000	66\$000
Japonez especial		44\$000	45\$000
Japonez de 1ª		40\$000	42\$000
Japonez de 2ª		38\$000	40\$000
Sangra		Nominal	
Assucar:			
Por sacco de 60 kilos:			
Branco crystal		51\$000	51\$500
C. amarello		48\$000	50\$000
Mascavinho		Não ha	
Mascavo		44\$000	45\$000
Por kilo:			
Refinado 1ª (extra)		—	1\$000
Refinado 1ª		—	\$900
Refinado 3ª		—	\$800
Bacalhau:			
Por caixa c 58 kilos:			
Diversas marcas		160\$000	180\$000
Bacalhau:			
Por ½ caixa:			
Cascudo		115\$000	125\$000
Banha:			
Por kilo:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos ..		1\$800	2\$050
De Porto Alegre — latas com 2 kilos ..		1\$800	2\$050
De Porto Alegre — latas com 1 kilo ..		1\$800	2\$050
De Laguna — latas com 20 kilos		1\$750	1\$800
De Itajahy — latas com 20 kilos		1\$800	2\$050
De Itajahy — latas com 10 kilos		1\$800	2\$050
De Itajahy — latas com 2 kilos		1\$800	2\$050
Batatas:			
Nacional — Mineira e paulista		\$560	\$750
Nacional — Rio Grande		\$450	\$700
Cebolas:			
Caixa:			
Nacionais		46\$000	48\$000
Café:			
Torrado de 1ª		3\$200	3\$600
Torrado de 2ª		2\$800	3\$000
Por 10 kilos:			
Emg rão — typo 7		13\$500	15\$000

Farinha de mandioca:		
Por 50 kilos:		
Porto Alegre — fina.	13\$000	13\$500
Porto Alegre — entrefina.	10\$500	11\$000
Porto Alegre — grossa.	Nominal	
Farelo de rigo:		
Por sacco com 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais.	5\$000	5\$500
Por sacco com 40 kilos		
Remoído.	8\$000	8\$500
Por sacco com 35 kilos:		
Farrellinho.	5\$500	6\$000
Farinha de trigo:		
Por sacco com 44 kilos:		
De 1ª qualidade.	—	37\$000
De 2ª qualidade.	—	36\$000
De 3ª qualidade.	—	35\$000
Semolina.	—	39\$000
Feijão:		
Por 60 kilos:		
Preto bom.	Nominal	
Preto novo — especial.	21\$000	22\$000
Manteiga.	20\$000	24\$000
Branco nacional.	22\$000	36\$000
Enxofre.	Nominal	
Feijão:		
Por 60 kilos:		
Fradinho	Nominal	
Mulatinho	18\$000	20\$000
Phosphoros:		
Por lata:		
Nacional — Diversas marcas.	—	197\$000
Fumo:		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial	55\$000	80\$000
Bom	30\$000	55\$000
Baixo	12\$000	20\$000
Rio Grande:		
Amarello de 1ª.	35\$000	40\$000
Amarello de 2ª.	32\$000	36\$000
Commum de 1ª.	16\$000	20\$000
Commum de 2ª.	13\$000	16\$000
De Santa Catharina:		
Especial (de 1ª).	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª).	12\$000	16\$000
Da Bahia:		
Especial	80\$000	90\$000
Superior	40\$000	55\$000
Bom	30\$000	60\$000
Herva matte:		
Por kilo:		
Do Paraná e Santa Catharina.	\$600	\$700
Lombo:		
Por kilo:		
De Minas e Paraná.	1\$900	2\$000
Manteiga:		
Por kilo:		
De Minas e Estado do Rio.	4\$500	5\$000
Milho:		
Por 60 kilos:		
Amarello	18\$000	18\$500
Vermelho	19\$000	19\$500
Mesclado	16\$000	17\$000
Óleo:		
Por kilo bruto:		
De linhaça — em barril.	—	2\$800
Por litro:		
De caroço de algodão nacional.	—	1\$900
Polvilho:		
Por kilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo.	\$420	\$500
De Porto Alegre.	\$300	\$360
De Santa Catharina.	\$500	\$700
Kerozene:		
Por litro:		
Americano — diversas marcas.	—	35\$000
Queijo:		
Por kilo:		
De Palmyra — typo "Rhenp".	10\$000	12\$000
Typo prata — nacional.	5\$500	6\$500

Sal:

Por sacco com 60 kilos:		
Do Norte:		
Grosso.	—	8\$700
Moido.	—	9\$900
De Cabo Frio:		
Grosso.	—	6\$500
Moido.	—	7\$500
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias.	\$500	\$700
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum.	1\$500	1\$600
De fumeiro.	2\$450	2\$500
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional.	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro.	48\$000	58\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande.	—	120\$000
Estrangeiro:		
Por pipa:		
Virgem.	—	1:900\$000
Verde.	—	1:900\$000
Collares.	—	1:900\$000
Xarque:		
Por kilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e mantas.	2\$100	2\$200
Mantas.	1\$700	2\$000
Do interior de Minas Rio e S. Paulo.	1\$600	1\$900

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 10 de agosto de 1934.	15.276:039\$900	14.843:530\$600
Em 11 de agosto de 1934.	1.021:767\$400	1.017:158\$900
Total.	16.297:807\$300	15.860:689\$500
Em igual periodo de 1933.	10.758:408\$200	10.080:352\$500
Diferença para mais em 1934.	5.539:399\$100	5.780:337\$000
Arrecadada de 1 de abril a 11 de agosto de 1934.	104.872:689\$100	101.299:424\$200
Em igual periodo de 1933.	89.420:746\$600	85.961:674\$100
Diferença para mais em 1934.	15.451:942\$500	15.337:750\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de agosto de 1934.	5.108:288\$000
Em 9 de agosto de 1934.	718:326\$800
Total.	5.826:614\$800
Em igual periodo de 1933.	4.878:024\$400
Diferença para mais em 1934.	948:590\$400
Arrecadada de 2 de abril a 9 de agosto de 1934.	78.416:198\$300
Em igual periodo de 1933.	60.604:612\$400
Diferença para mais em 1934.	17.811:585\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de agosto de 1934.....	5.058:156\$400
Em 9 de agosto de 1934.....	708:426\$400
Total	5.766:582\$800
Em igual período de 1933.....	4.856:013\$700
Diferença para mais em 1934.....	910:569\$100

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
10 de agosto de 1933.....	865:548\$300
10 de agosto de 1934.....	1.014:242\$700
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 10 de agosto de 1933.....	11.976:912\$400
De 1 de agosto a 10 de agosto de 1934.....	10.236:702\$100
Diferença da receita arrecadada para me- nos em 1934	1.740:210\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de agosto de 1933....	227.407:893\$300
De 2 de janeiro a 10 de agosto de 1934....	223.014:977\$400
Diferença da receita arrecadada para me- nos em 1934	4.392:915\$900

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer para a prova escripta de geographia, ás 14 horas, no Lyceo de Artes e Officios (Avenida Rio Branco), os seguintes candidatos:

Dia 14. — Mario Delduque, José Lourenço Furtado Portugal, Abigail Motta Romão, Leomar da Silva Barros, João Baptista de Souza, Ivan Dias Pereira, Murillo da Silva Barros, Maria José Jenny Bourseau, Léo de Azevedo Daltro Santos, Ivania Pereira do Nascimento, Helio Palhares, Ruy Vianna, Olivia Doring, José Peixoto Teixeira Junior, Sebastião Giti-rana, Jorge Teixeira Nunes, Manoel Vianna Alves, Mozar Gonçalves Vidal, José Ernesto Couba, Orlando de Mendonça Moreira, Joaquim Motta, Elvira da Rocha Silva, Jerson Mallet de Lima, João Avelino Sidou, José de Miranda Sá Sobral, Newton de Oliveira Passos, Rubens Rodrigues de Carvalho, Iteberé Pereira de Mello, Americo do Prado Rebello, Auricles Tellespíres de Souza Brasil, Virginia Magalhães de Carvalho, Edgard Xavier de Mattos, Eduardo Marques, Affonso Taylor da Cunha Mello, Raul Moreira da Costa Lima Junior, Waldir Leal da Costa, Lauro Menezes de Oliveira, José de Oliveira Fonseca, Marietta Velasco Kopp, Mario Vianna Netto, Ruy Freitag, José Alves Moreira, Nilza Carvalho de Abreu, Justina Baptista de Carvalho, Orlando Guimarães, Abilio Borges Cantuaria, Paulo Macedo Soares Alves Filho, Victor Macedo Soares Alves, Rubens Monteiro Gonzaga, Floriano Ferreira Martins, Suzanna Martins Britto, Rita da Silva Peixoto, Hilda da Silva Peixoto, Laura de Jesus Pereira, Rubem Marianno Cordeiro, Carmen Grimaldi, Rubem de Azevedo Costa, Elsa Fleming Machado, Zoé de Souza Farias, Lygia de Andrade, Renato de Albuquerque Lima, Moacyr Avila Pereira, Henrique da Silva Rocha, Pedro de Medeiros Mitchell, João Baptista Carvalho, Salomão G. Tannuir, Pietro Giacomo Dante, Luiz Carlos Moreira de Souza, Aurora Pinto da Fonseca, Dirce de Paiva Pires, Elda Silva, Graciela Cerdeira Pimentel, Josepha Pereira, Haydée Timotheo de Azevedo, Maria Leticia Timotheo de Azevedo, Irene Moutinho Rodrigues, Ja-

cyra Souza Miranda, Juracy Antunes Marinho, Nair Mendes Penna Carvalho.

Dia 15. — Neusa Maria Buarque de Gusmão, Orla Teixeira da Motta, Zulmira Mattos, José Francisco Carvalho, Emma Nogueira, Zuleika Villela, Mario Bacho, José Candido da Silva, Nelson Alves Lima, Roberto de Freitas Oliveira, Fausto Couto, Manoel Almeida Carmo, Raul Menezes, Raul Pereira Rangel, Mario da Costa Santos, Celina Silva de Gouvêa, Umbelino Couto, Ruy Coutinho, Mario Lopes Zamith, Renato Moraes Bastos, Ary Elias, Mario Carneiro Lopes, Jayme Arantes Ferreira, Helio Ramos da Costa, Maria de Lourdes Reis, Angelina Bustane, Jocelyna Rebello da Silva, Oswaldo Pereira Soares, Osmar Ferreira Pinto, Oswaldo Gonçalves Valença, Victor de Mello Schubnel, Miguel Kalil Wazen, Nelson Simões de Linra, Luiz de Arêa Leão, Emilia Baptista de Carvalho, Ruy Eyer de Abreu Lima, Sylvio Roberto Barbosa de Oliveira, Jim Casaca Barbosa, Bertha Baumann, Raul Chambelland, José Soares Fernandes, Glenan Barbosa da Cruz, Silas Coutinho Rocha, João Henrique de Oliveira e Silva, Raul de Campos Gay, Fausto Cardona, Seth Emanuel Couto de Mello, Sylvio Restier Gonçalves, Eulina Gomes de Amorim, Edla da Silva, Lauro de Almeida Santos, José Henriques Filho, Augusto Itabaiana de Oliveira, Oswaldo Madaleno, Luiz d'Orléan Paulistano Santanna, Nahum Isaac Klein, Zenon Lima Cardim, Carlos Taylor da Cunha e Mello, Oswaldo Duarte Nunes, Leticia Fraga de Mendonça, Zilda Lopes de Vasconcellos, Maria de Salomé da Costa, Mozart Paschoal Gomes, Viriato Vieira Brandão Filho, Durval Rocha Leite, Orlando da Silva Mendes, Thomaz Cahué Filho, Jair Machado da Costa, Dinorah Manzoni, Salvador Santoro, Manoel Corrêa Machado, Arthur Corrêa Machado Junior, Maria da Gloria Velho, Neusa dos Santos, Raymundo Oscar Jacob de Lima e Cirne, Nazira Paulo, Valber Azevedo Villela, Fernando de Carvalho, Juvelino Ferreira Campos e Maria Lirio.

Devem apresentar carteiras de identidade postal. Não haverá segunda chamada.

Directoria Geral, 9 de agosto de 1934. — O secretario, Fausto Ariano de Carvalho.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer para a prova escripta de Geographia, no Lyceo de Artes e Officios, ás 14 horas, os seguintes candidatos:

Dia 16. — Mario da Conceição, Lindolpho de Tavora Freire de Andrade, Jorge Augusto Tibau Ribeiro, Waldomiro Antonio Peralta, Mario Coracy Lopes Martins, Wanda Graff da Silva Guimarães, Arlette d'Avilla Barros, Lucy Barros da Silva, Maíra Villar, Rosa Abi-Ramia, Celia de Moura Costa, Maria Joanita Dutra de Andrade, Maria Ildes Moura, Maria José da Cunha Magalhães, Alda Daltro de Lemos, Heloisa Amaral Guedes de Mello, Dinorah Amaral Guedes de Mello, Walter Gaspar de Oliveira, Victor de Almeida Rodrigues, Manoel Ignacio da Silva, Elza Campos da Silva, Maria José Santos, Adolpho Barreto de Andrade, Celeste de Oliveira Ferreira Leite, Rubem de Carvalho, Diogo Guimarães de Souza Santos, Heber Guayba Amorim da Cruz, Ubaldino Rodrigues Mól Filho, José Luiz de Mesquita, Elza Almada, Adir do Livramento, Paulo Monteiro da Silveira, Sylvio Luiz da Costa, Almira Isabel Bezerra, Olinda Idalina Bezerra, Elza Amelia Bezerra, Luiza Guimarães, Manoel Pedro João Dias de la Vega, Jorge Carvalho, Ulysses Gomes, José Fonseca Guarani de Barros, Capitulina de Mello, Zilda de Almeida Soares, Oswaldo Nazareth Pinto de Carvalho, Luiz Felipe Dick, Maria de Lourdes Gomes, Octacilio Maximo Palhares, Léa Scherer, João Almeida e Santos, Odette Paiva, Joventina Rosa, José Amorim de Magalhães Junior, Josephina Guimarães Mourão, Noemia Renart de Britto, Paulo Rocha Freire, Jayme Galvão, Jair Carneiro, Darcy Ribeiro, Olga de Castro Proença, Maria Rosentina de Figueiredo, Octacilio Papaleo, Auffemberg Dias da Cunha, Moema Azanha de Oliveira, Elzio Ramalho, João José de Oliveira, Azurêa Pereira, Ivone de Souza Moreira, José Rodrigues da Costa, Severino Bloise, Paulo Pacheco Mazza, Rubibio Vasconcellos, Maria Clemencia Pereira de Almeida, Helena de Almeida, Esther Ribeiro Motta, Waldir Coutinho, Odette Ribeiro, Edna Borges Duque Estrada, Asterisa Cardoso de Araujo, Alair Albuquerque Antunes e Jacy Rodrigues.

Dia 17. — Sebastião Andries de Assis, Maria Regina Marques, Isaura Moura, Maria Cecilia Costa, Luiz da Silva Corrêa, Rulino Freitas Muller de Campos, Eloina Doria Reis, Rosalina

Doria Reis, Isadir de Souza Mercier, Danilo Ferreira Dias, Joaquim Ribeiro Pessoa, Raphael Teixeira Rolim, Rubens de Andrade Filho, Renato Lomba, José Leão de Alencar, Romeu Gonçalves Andrade, Elyseu Oliveira, José Figueiró de Siqueira, Nathalina Durães, Carlos Eugênio Bastos da Silva, Romualdo José de Carvalho, Raphael Gonçalves de Andrade, Zoraido Rodrigues Fortes, Nícia Linhares Moreno, Heli Pinheiro Hentel, Maria Arnaldina March, Nilza Barbosa de Barros, Benedicta de Abreu Chagas, Fenelon Nonato da Silva, Victória Esther Albagli, Rubens Bastos, Eurico Cortez, Helena Alves Monteiro, Yolanda Evangelista da Silveira, Fritz Adalberto Lichtenfels, Josephina Armelin Gunães Mineiro, Paulo Miranda, Círene Corrêa Pereira, Florence Vance, Yvone de Oliveira, Dulce da Rosa Affonso, Gelina Ceccato Caffaro, Diva Silva Ventura, José Maria de Albuquerque Arantes, Diogenes de Menezes, Gastão Maia de Carvalho, Lucia Padilha Humbert, Maria José Feitosa, Nicola Aquelles Cariola, Alonieta Bassani Berçot, Vera van Erven, Ieda Guerra Novaes, Clélia Azeredo Miranda, Angelina Volu Aragon, José Themistocles Fernandes, Yolanda de Andrade Pinheiro, Ascânio Dodds Guerra, Isaac Cook, Arlette Leite Carramillo, Flora Malta Ferraz, Guimar Monteiro de Barros, Edméa Avila Cardoso, Nicéa Avilla Cardoso, Ediberto Cotrofe, Theodoro Michalski Junior, Virgílio Alberto Marchezini, Elza Robillard de Marigny, Esther Bellas Tavares, Renato Ariceira Serrano, Elza Aleira Fernandes, Paulo Ouricury de Araujo Lima, Amalia de Assis Nogueira Chagas, Mario de Assis Nogueira, Maria Natividade Couto, Crysantho da Silva Filho, Juracyr Monteiro da Luz, Emeline Costa, Luzia Carneiro Leão, Maria da Gloria Coelho, Marieta Benedetto.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal. Não haverá segunda chamada.

Directoria Geral, 11 de agosto de 1934. — O secretário, Fausto Arian de Carvalho.

DIRECTORIA DO MATERIAL

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SÉDE DA DIRECTORIA REGIONAL DE CUYABÁ, EM MATTO GROSSO

Tendo sido annullada a concorrência para a construção do edificio-séde da Directoria Regional de Cuyabá em Matto Grosso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o aviso n. 1.040, de 19 de junho ultimo, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, e de accordo com a autorização do Sr. ministro, conforme communicação constante do officio n. 2.813, de 7 do mez corrente, da Directoria Geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, serão recebidas na Directoria do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, á rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, propostas para a construção do edificio-séde da Directoria Regional de Cuyabá, em Matto Grosso, mediante as condições expressas nos seguintes paragrafos:

§ 1.º No dia 28 do corrente, ás 14 horas, na séde da Directoria do Material, serão recebidas as propostas pela comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo director do material.

§ 2.º As propostas deverão ser apresentadas em dous envoltucros:

1 — Envolvucro fechado, lacrado, tendo o subscripto..... (nome da firma concorrente) e que deverá conter:

a) documentos que provem a existencia legal da firma, capacidade technica para executar obras em cimento armado e capacidade financeira para se desobrigar da construção proposta;

b) certidão negativa de quitação com a Fazenda Federal e Municipal pelos impostos devidos, e Estadual, no caso de se tratar de firma estabelecida fóra do Districto Federal;

c) certidão do depósito da importância de oito contos de réis (8:000\$000), na Caixa Economica, feito mediante guia de recolhimento expedida pelo director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos; e mediante guia do respectivo director regional, si o depósito tiver de ser feito em Caixa Economica Federal, nos Estados;

d) todos os desenhos fornecidos pela Directoria da Matéria rubricados pela firma proponente.

2 — Envolvucro fechado e lacrado, tendo subscripto: "Proposta de ... (nome da firma proponente), contendo:

a) proposta indicando o preço global e o prazo em dias uteis, escriptos por extenso e em algarismo, dentro dos quaes deverá ser executada a obra, de inteiro accordo com o presente edital e especificações e plantas fornecidas pela Directoria do Material. A proposta deve ser apresentada em tres vias (a primeira sellada), sem emendas, razuras e entrelinhas;

b) uma relação detalhada do orçamento que serviu ao estabelecimento, do preço global da proposta, em que deverão figurar os volumes e quantidades calculados de accordo com as especificações e desenhos do projecto, bem como os preços unitarios, correspondentes. Esta relação será apresentada rigorosamente de accordo com o modelo fornecido pela Directoria do Material.

§ 3.º Recebidos os dois envoltucros referidos no § 2.º o presidente da comissão fará com que cada proponente rubrique os envoltucros que contem as propostas dos demais.

§ 4.º A comissão, em presença dos interessados, que hajam comparecido, abrirá immediatamente os envoltucros relativos á comprovação de idoneidade, julgar-a-ha em face dos documentos e allegações documentadas, lavrará uma acta mencionando o que occorrer e publicará no *Diário Official* a relação dos concorrentes julgados idoneos. Os que forem dados como inidoneos poderão apresentar recurso ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, por intermedio da comissão: o dentro de dois dias, a contar da data da referida publicação. Recurso identico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes admitidos pela comissão.

§ 5.º Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão annunciará pelo *Diário Official* o local, dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas julgadas idoneas.

§ 6.º Abertas as propostas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma acta em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivo preço, a classificação provisorio dos mesmos e outras occorências que interessam ao julgamento da licitação.

§ 7.º Caso, porem, os interessados presentes á entrega dos envoltucros, declarem expressamente que não desejam appellar do julgamento da comissão, relativo á comprovação da idoneidade, serão as propostas abertas no proprio dia do encerramento da concorrência, lavrando-se apenas uma acta, em vez de duas como indicam os §§ 4.º e 6.º.

§ 8.º Dentro de quinze dias, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão publicará todas ellas, na integra, no *Diário Official*, pela ordem em que tiverem sido classificadas definitivamente e submeterá a classificação feita á aprovação do ministro da Viação e Obras Publicas, juntamente com um breve relatorio da concorrência, nos termos do art. 754, do Regulamento Geral de Contabilidade. Na classificação, será levada em conta o preço global, o prazo para construção, computado na mesma base que a indicada no § 18.º, e demais exigências do presente edital.

§ 9.º Não serão aceitas as propostas em prazo inferior a 200 dias uteis, bem como as que, a criterio da comissão não estejam de accordo com o disposto no § 2.º, alinea 2, letra b. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá a uma nova concorrência entre os seus autores versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre a proposta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer abatimento na sua proposta, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, conforme o disposto no artigo 756, do citado regulamento.

§ 10.º Approvada a classificação das propostas, pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, o concorrente classificado em 1.º lugar, fará recolhimento por meio de guia expedida pelo director do material e dentro do prazo de cinco dias contados da data do convite para assignatura do contracto, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$000).

§ 11.º Si o proponente classificado em 1.º lugar se furtar a assignar o contracto para a execução das obras, perderá a caução de 8:000\$000 (oito contos de réis), em favor da Fazenda Nacional e terá cassada a sua idoneidade, por tempo determinado, para contractar com o Governo. Neste caso, a juizo do Governo, serão convidados a assignar o contracto successivamente, os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos ás penalidades previstas para o primeiro.

Assignado o contracto, as cauções feitas pelos licitantes e pelos que não forem julgados idoneos serão restituídas mediante requerimentos ao director do Departamento dos Correios e Telegraphos.

§ 12. O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indemnização ao contractante si o registro for denegado.

§ 13. As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações annexas ao presente edital e desenho fornecidos pela Directoria do Material.

§ 14. As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e terminadas dentro do prazo fixado, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

§ 15. Para fiscalização da execução das obras será designado um engenheiro do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escripto não podendo o empreiteiro acceital-as de outra forma e igualmente por escripto as reclamações que tenha de fazer o empreiteiro.

§ 16. O pagamento do preço ajustado para a execução das obras será feito em dez prestações iguaes, em moeda corrente por conta da verba 15ª do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Correios e Telegraphos — Sub-consignação n. 12 — "Construção de prédios, etc.", de que trata o decreto numero 24.167, de 25 de abril do corrente anno. O pagamento de cada prestação só será ordenado quando os serviços executados e não pagos excederem de 20 %, no minimo, o valor da prestação devida. As avaliações necessarias a comprovação das obras executadas serão feitas pelo engenheiro fiscal, baseada nos dados do orçamento apresentado pelo concorrente na sua proposta.

§ 17. O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência se as propostas não forem julgadas satisfactorias, não cabendo neste caso, aos proponentes direito a qualquer indemnização.

§ 18. A firma construtora ficará sujeita a multa de trezentos mil réis (300\$000) por dia que exceder ao prazo estipulado, excepto nos casos de força maior, previstos no § 14.

§ 19. As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, não se tomando em consideração quaisquer offertas previstas no mesmo nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Directoria do Material, 11 de agosto de 1934. — *Elesbão de C. Velloso*, director do Material.

Especificações para a construção do edificio-sede da Directoria Regional de Cuyabá, em Matto Grosso

CAPITULO I — EXECUÇÃO DO PROJECTO — LOCAÇÃO

EXECUÇÃO DO PROJECTO

1 — O constructor executará fielmente o projecto, de accordo com as presentes especificações e desenhos approvados pela Directoria do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos e rubricados por ambas as partes no ato da assignatura do contracto de construção, do qual, aliás, ficarão fazendo parte integrante.

2 — Os detalhes necessarios á execução de certos elementos da obra, como sejam: escadas, esquadrias, etc., serão opportunamente fornecidos pela Secção de Edificios da Directoria do Material, obedecendo sempre, porém, ás linhas geraes do projecto e ás determinações das presentes especificações.

LOCAÇÃO DA OBRA

3 — O constructor locará a obra com todo o rigor, sendo responsavel por qualquer engano de alinhamento ou nivel, e correndo por sua conta a demolição e a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Directoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

4 — Como referencia de nivel (0,00) será tomado o nivel da face superior da camada de concreto do piso do pavimento terreo.

CAPITULO II — MOVIMENTO DE TERRA

EXCAVAÇÃO

1 — As cavas para as fundações das sapatas e para as caixas subterraneas serão abertas até a profundidade minima de 1,5 e 2,0 metros, respectivamente, abaixo do terreno natural.

2 — O constructor levará em conta na composição do metro cubico de excavação:

a) que a medição do movimento de terra em excavação será feita considerando apenas os prismas, tendo por base as dimensões em planta dos varios elementos da fundação e caixas d'agua e por altura as profundidades respectivas abaixo do nivel 0,00;

b) que fica incluido no referido preço o reaterro das cavas de fundação.

ATERRO

3 — Todo o terreno situado no interior do perimetro do edificio será aterrado até o nivel da face inferior da camada do pavimento terreo, de accordo com as indicações do desenho do projecto.

Será tambem feito o aterro para as plataformas e escadas externas.

4 — O aterro deverá ser constituido por material de primeira ordem, de preferencia areia, a juizo do engenheiro-fiscal.

5 — O aterro será executado em camadas de 25 centimetros de espessura maxima, molhadas e fortemente apiloadas com instrumentos apropriados.

6 — A medição do volume do aterro deverá ser feita considerando os prismas reais, com as alturas contadas acima do terreno natural.

CAPITULO III — ESTRUCTURA DE CONCRETO ARMADO

CIMENTO

1 — O cimento a ser empregado na confecção dos concretos destinados á estrutura em concreto armado, será de preferencia nacional.

2 — No caso de ser utilizado cimento estrangeiro, o fiscal exigirá attestados de analyse, realizados em laboratorios nacionaes idoneos, que contenham dados sobre a finura da moagem, sobre o peso especifico, começo da pega, resistencia á tracção e á compressão, observada com a argamassa normal, e sobre a invariabilidade do volume (expansão a quente).

3 — Não será tolerado o emprego de cimentos, cuja pega tenha inicio antes de decorrida uma hora após a confecção do concreto.

4 — Durante a execução da obra, deverá o constructor proceder, ao menos num sacco para cada grupo de 800 (ou numa barrica em cada grupo de 200), aos ensaios de invariabilidade do volume com o aparelho Le Chatelier, e o de normalidade da pega, com a agulha de Vicat.

5 — Só deverão ser acceitos na obra, os cimentos que venham dentro da sua embalagem original, isto é, a embalagem e a rotulagem da fabrica.

6 — A quantidade de cimento que deve entrar na composição dos concretos deverá sempre ser medida em peso (kilos).

Aggregado

7 — Será utilizado como aggregado miúdo a areia silicica, composta em maior parte de quartzo, e que, passada na peneira de malhas quadradas de 7 millimetros, seja retida na de 1 millimetro.

8 — Como o aggregado graúdo será utilizado o cascalho de granito, com arestas vivas, passando na peneira de 30 millimetros e retido na de 7 millimetros.

Excepcionalmente, a juizo do engenheiro-fiscal, quando se tratar de peças de grandes dimensões, com ferros muito espaçados poder-se-á empregar o cascalho passando na peneira de 50 millimetros.

9 — A resistencia propria de ruptura dos aggregados deve ser superior á resistencia á ruptura do cimento.

10 — Os aggregados deverão ser isentos de impurezas, isto é, de elementos que possam prejudicar a resistencia e endurecimento dos concretos, a pega do cimento ou a conservação das armaduras.

11 — Serão consideradas impurezas ou elementos nocivos:

a) materias organicas, carvão e saes em quantidade superior a 1% (um por cento);

b) argila que, quando não adherente aos grãos de agregado e estiver uniformemente distribuída, será tolerada até 1% (tres por cento).

12 — Havendo duvidas quanto á presença de elementos nocivos, o constructor deverá realizar os ensaios necessários, sobretudo os que dizem respeito á verificação do teor em materias organicas (Processo Abrams Harder, vulgarmente chamado (ensaio de coloração).

AGUA

13 — Será empregada a agua potavel do abastecimento da cidade.

FERRO

14 — O metal destinado ás armaduras da estrutura, vulgarmente designado por "ferro", será o aço doce homogéneo, que deverá apresentar as seguintes principaes características mínimas:

Limite de ruptura á tracção, 3.700 k/cm²;

Limite de elasticidade, 2.400 k/cm²;

Alongamento de ruptura, 20%;

15 — Por ocasião da recepção do aço doce, será exigida a certidão de origem do mesmo, bem como os resultados dos ensaios realizados em laboratorios idoneos.

16 — A fiscalização exigirá constantemente na obra, a realização do ensaio em "U", que consiste em dobrar o aço a frio em torno de um cylindro de diametro igual ao dobro do diametro do aço, que assim dobrado, não deverá apresentar fendilhamentos.

DOSAGEM ARBITRÁRIA DOS CONCRETOS

17 — Será assim designada a dosagem que se realize sem levar em conta a percentagem d'agua (factor agua-cimento) e a gradação dos agregados.

18 — Os concretos a empregar serão os seguintes:

Typo A. 300:

Cimento	300 kilos
Areia	500 litros
Pedra	300 litros
Agua	220 litros
correspondendo á dosagem volumetrica approximada: 1: 2,35 : 3,75.	

Typo A. 350:

Cimento	350 kilos
Areia	500 litros
Pedra	800 litros
Agua	250 litros
correspondendo á dosagem volumetrica approximada: 1:2: 3,2.	

19 — Nos dois tipos de concreto indicados na alinea anterior, o cimento será sempre medido em peso (kilos). Os agregados serão medidos em caçambas de madeira, forradas de zinco na parte interna e que terão dimensões de accôrdo com a capacidade da betoneira.

20 — A quantidade de agua a empregar na composição dos concretos deverá ser regulada de accôrdo com o grão de plasticidade necessario á execução das diferentes partes da obra. As quantidades d'agua acima indicadas poderão ser empregadas para as peças de dimensões correntes.

21 — Os diferentes tipos de concreto discriminados na alinea 18 deste capitulo serão distribuídos da seguinte maneira:

Typo A. 350 — Servirá para a concretagem das caixas d'agua inferior e superior e das sapatas de fundação.

Typo A. 300 — Será empregado em toda a estrutura, salvo nas partes acima especificadas para o tipo A. 350.

DOSAGEM RACIONAL DOS CONCRETOS

22 — O constructor poderá dosar racionalmente os concretos tipos A. 300 e A. 350, isto é, de accôrdo com os processos modernos que baseta a resistencia do concreto no factor "agua-cimento" e na granulometria dos agregados.

23 — Para os concretos dosados racionalmente, o constructor será obrigado a manter no local da obra o aparelhamento necessario á determinação da humidade e á gradação dos agregados bem como á execução de provas de resistencia por meio de vigas de prova.

24 — O concreto dosado racionalmente, para substituir o tipo A. 300 deverá apresentar as seguintes características mínimas, controladas pelo engenheiro-fiscal:

Theor mínimo em cimento: 250 kilos por m³ de concreto.

Resistencia minima de ruptura medida sobre vigas de prova:

A 28 dias — 260 kilos por cm²;

A 7 dias — 160 kilos por cm².

25 — O concreto tipo A. 350 poderá ser substituído por outro dosado racionalmente, apresentando as características mínimas de resistencia indicadas na alinea anterior, com um theor mínimo de cimento de 300 kgs. por m³.

PREPARO DOS CONCRETOS

26 — Os concretos serão preparados mecanicamente por meio de betoneiras.

27 — Serão misturados primeiramente a secco os agregados e o cimento de maneira a se obter uma mistura de cor uniforme.

Logo a seguir dar-se-á entrada á agua necessaria á mistura.

28 — A mistura na betoneira terá uma duração média de 90 segundos, sendo sempre rejeitadas as misturas realizadas em menos de sessenta segundos.

29 — Qualquer que seja o tipo da betoneira utilizada, deverá ella possuir um medidor d'agua o qual, além de garantir a affluencia rapida e regular da agua, permita medir o volume desta com uma approximação de 3 %.

Collocação do concreto

30 — A collocação do concreto deverá em todo os casos, estar concluída antes do inicio da pega, seja qual for a qualidade do cimento empregado e a porcentagem d'agua incorporada á mistura.

31 — O concreto deverá ser collocado nas formas logo após a sua confecção. Caso haja um intervalo entre o preparo e a collocação, não poderá o mesmo ser superior a uma hora com tempo humido e 45 minuto com tempo secco. Quando o trabalho estiver assim interrompido, o concreto deverá ser protegido contra as intemperies e novamente misturado antes de ser collocado.

32 — Como o agregado graudo tende a separar-se da argamassa, deve-se ter o maximo cuidado em conservar a homogeneidade do concreto.

33 — Nas interrupções da concretagem, deve-se deixar o concreto com uma superficie rugosa e que não apresente elementos destacaveis.

34 — Ao reiniciar a concretagem, as superficies já endurecidas deverão ser picadas, raspadas, limpas de elementos soltos, molhadas e tomadas com uma argamassa rica de cimento.

35 — Logo depois de terminada a concretagem, deve-se proceder a uma cuidadosa "cura" do concreto, isto é, protegê-lo por processo que impeçam a rapida evaporação da agua.

COLLOCAÇÃO DOS FERROS

36 — Antes de serem introduzidos nas formas, os ferros deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se a areia, a ferrugem solta e as substancias gordurosas que estejam adherentes ás superficies dos mesmos.

37 — Deverão ser respeitadas, com a maior exatidão, a forma e a posição dos ferros indicados no projecto.

38 — Serão tomadas precauções especiaes para que os ferros conservem suas posições durante a concretagem.

39 — Para facilitar o envolvimento dos ferros, aconselha-se banhal-os com "leite" de cimento. Esta operação, porém, deverá ser feita immediatamente antes da collocação do concreto; do contrario, a capa de cimento secco impedirá a adherencia do ferro ao concreto.

CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DAS FORMAS E ESCORAMENTOS

40 — As formas e o escoramento deverão ser taes que as solicitações nellas produzidas, pelo peso morto da estrutura e pelas cargas accidentaes que possam actuar durante a execução da obra, não ultrapassem os limites de segurança, consagrados pela experiencia, para os materiaes que as compõem.

41 — Os apoios das escoras serão constituídos por cunhas, e outros dispositivos apropriados, que permitam uma retirada gradual e sem choques.

42 — As escoras ou supportes emendados, com peças lateraes de madeira, deverão ser em numero inferior a 2/3 do numero total de supportes.

Os elementos assim emendados deverão ser distribuídos uniformemente sobre a superficie total do tecto moldado.

43 — As emendas de que trata a alinea anterior levarão cobre-juntas com um comprimento mínimo de 70 cms. pre-

gados nas extremidades das peças emendadas, afim de evitar os efeitos da flexão transversal.

Os supportes de secção circular levarão tres cobre-juntas e os de secção quadrada ou rectangular, quatro cobre-juntas para cada emenda.

44 — Em cada supporte não haverá mais de uma emenda devendo esta ser situada fóra do terço médio do comprimento do supporte.

45 — A secção transversal minima admissivel para os supportes ou escoras é de 7 x 5 cms.

46 — As cargas dos supportes devem ser repartidas sobre o solo por intermedio de sapatas de madeira, de concreto ou de pedra, de maneira a evitar recalques ou abaixamentos dos referidos supportes.

47 — Os apoios das escoras dos varios tétos serão dispostos de modo a se corresponderem verticalmente.

48 — Quando da confecção e assentamento das formas ou moldes, deverá ser prevista a necessidade de deixar alguns supportes no lugar após a desmoldagem. Para todos os vãos das vigas é sufficiente deixar uma escora no centro de cada viga.

Para as lages de vãos inferiores a 3,0 metros, bastará uma escora no meio dos painéis.

49 — Antes da concretagem as formas serão limpas e em seguida molhadas.

50 — Durante a concretagem será controlado o comprimento das escoras e das sapatas de apoio destas. Quando necessario serão reajustados os apoios de que trata a alinea 41 deste capitulo.

PERMANENCIA E RETIRADA DAS FÔRMAS E ESCORAMENTOS

51 — A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser realizada quando o concreto tiver endurecido sufficientemente, devendo as ordens a este respeito ser dadas pelo constructor, após consulta ao engenheiro-fiscal.

52. O tempo de permanencia das fôrmas e escoramentos, após a conclusão da concretagem, depende de varios elementos como sejam: Condições atmosphéricas, vão das vigas, qualidade do cimento, etc. Serão, todavia, considerados como sufficientes os seguintes tempos minimos de permanencia:

3 dias para as faces das vigas e pilares.

8 dias para as lages.

21 dias para os apoios das vigas.

53. Os supportes que ficam depois da retirada geral das fôrmas e escoramentos (alinea 48) devem permanecer no lugar, no minimo 14 dias.

54. Quando immediatamente após a retirada das fôrmas e escoramentos, a estrutura se ache submettida a cargas sensivelmente identicas áquellas para as quaes forem calculadas, os tempos indicados na alinea 52 serão augmentados a juizo do engenheiro-fiscal.

55. A retirada das fôrmas será iniciada pelo abaixamento das escoras e supportes, sendo vedada a retirada brusca dos elementos.

56. Durante a execução da obra haverá no local "um diario de execução" no qual serão rigorosamente assignaladas as datas da concretagem e da retirada das fôrmas e escoramentos. Esse diario será controlado pelo engenheiro-fiscal, devendo ser remetido ao escriptorio tecnico da Secção de Edifícios, quando concluida a obra.

CALCULO DA ESTRUCTURA

57. Todos os calculos para a estrutura em concreto armado, serão feitos de accôrdo com as presentes especificações e o Regulamento da Associação Brasileira de Concreto (Decreto municipal do Rio de Janeiro, n. 3.932).

58. A estrutura será executada rigorosamente de accôrdo com o projecto fornecido pela Directoria do Material.

59. Para a determinação do peso morto da estrutura serão adoptados os seguintes elementos:

Concreto armado, 2.400 kgs. por metro cubico.

Concreto simples, 2.200 kgs. por metro cubico.

Alvenaria de tijolos, 1.600 kgs. por metro cubico.

Revestimentos, 25 kgs. por metro cubico.

Pavimentação com tacos, 50 kgs. por metro cubico.

Pavimentação com ladrilhos, 60 kgs. por metro cubico.

Pavimentação com marmore, 100 kgs. por metro cubico.

60. Serão computadas as seguintes sobrecargas eventuaes:

Lages dos terraços, 100 kgs. por metro quadrado.

Lages da biblioteca e archivo, 400 kgs. por metro quadrado.

Lages demais pisos, 200 kgs. por metro quadrado.

Escadas, 300 kgs. por metro quadrado.

61. Todas as lages do edificio serão calculadas pela theoria de H. Marcus (veja-se supra-citado regulamento).

62. Nas lages e nas vigas não poderão ser empregados ferros sem ganchos.

63. Só serão admittidos ferros sem ganchos para as armaduras longitudinaes dos pilares, quando os esforços de flexão nos mesmos sejam desprezíveis.

64. Para o calculo dos pilares, poderá ser feita a redução das sobrecargas eventuaes de accôrdo com o numero de tectos que os mesmos supportam. Essa redução será de 20 % para os que supportam 2 tectos e irá augmentando de 5 em 5 % para cada tecto a mais.

65. Todos os desenhos de execução serão feitos na escala 1:50, com detalhes na escala 1:20.

66. Os desenhos de armação indicará claramente a petição, a forma e o diametro de cada ferro, bem como as listas com o comprimento e o peso dos ferros necessarios.

67. O peso dos ferros, referido na alinea anterior, será o peso theorico. O preço dado pelo constructor incluirá a porcentagem necessaria para levar em conta as perdas por corte, o excesso de peso devido á irregularidade das bitolas, os ferros auxiliares de montagem e os arames para amarração.

68. Para o calculo do volume do concreto serão tomadas as dimensões constantes dos desenhos de execução. O preço dado pelo constructor deverá, portanto, incluir as perdas inherentes ao preparo do concreto e a sua collocação nas fôrmas.

Os preços a indicar na relação orçamentaria são para um metro cubico de concreto moldado.

VOLUMES DA ESTRUCTURA EM CONCRETO ARMADO

69. O constructor indicará os preços para a estrutura em concreto armado de accôrdo com as seguintes quantidades:

Concreto A. 300, 185 metros cubicos.

Concreto A. 350, 35 metros cubicos.

Ferros, 21.000 kilos.

70. Terminada a obra e verificadas as quantidades realmente empregadas na mesma, o constructor receberá o excedente pelos preços unitarios que figuram em sua proposta e restituirá a importancia relativa á diminuição das quantidades, pelos ditos preços reduzidos de 20 % (vinte por cento).

CAPITULO IV. — CONCRETO SIMPLES

1 — Todos os concretos simples serão dosados arbitriamente (ver capitulo III, alinea 17).

2 — Os concretos a empregar serão os seguintes:

Typo A. 160:

Cimento: 160 kilos.

Areia: 500 litros.

Pedra: 800 litros, correspondendo á dosagem volumetrica approximada: 1: 4,5: 7,5.

Typo A. 200:

Cimento: 200 kilos.

Areia: 500 litros.

Pedra: 800 litros, correspondendo á dosagem volumetrica approximada 1: 3,5: 5,5.

3 — Os concretos referidos na alinea anterior obedecerão, quanto aos elementos componentes, preparo, collocação, etc... ao disposto no capitulo III para os concretos da estrutura. Para o aggregado graúdo, porém, o diametro maximo poderá ser de 70 m/m.

4 — Os tipos de concreto A. 160 e A. 200, acima especificados, serão distribuidos da seguinte maneira:

Typo A. 160 — Na construção dos passeios de contorno, das escadas e plataformas exteriores. Os passeios e plataformas serão preparados com 10 cms. de espessura, levando juntas tomadas a betume, convenientemente espaçadas e declive minimo de 1,5 %, em direcção ás sargetas. Este concreto será ainda utilizado no preparo do fundo das cavas de fundação, com a espessura minima de 7 cms.

Typo A. 200 — Na camada geral do pavimento terreo, com a espessura minima de 10 cms.

CAPÍTULO V — ALVENARIAS

4 — As alvenarias serão executadas com as dimensões indicadas no projecto e com os alinhamentos e níveis allí figurados.

5 — As paredes indicadas com mais de 25 cms. de espessura serão ócas e terão as suas faces constituídas por painéis de meio tijolo ao baixo, com ligações transversaes convenientemente espaçadas.

6 — Serão empregados tijolos massiços com as dimensões 6 x 11 x 2 cms., das melhores marcas que veem ao mercado local: deverão ser feitos com pasta homogénea e isenta de fragmentos calcareos e serem bem casidos, leves, duros, sonoros e não vitrificados, de faces planas, arestas vivas e não apresentar fendas e falhas em proporção notavel.

7 — A porosidade relativa maxima dos tijolos, medida pela relação entre o peso da agua absorvido por immersão durante 24 horas em agua doce e o peso primitivo do tijolo, não deverá ultrapassar de 0,15.

8 — Os tijolos serão molhados antes da collocação.

9 — Para a fixação das esquadrias e rodapés, serão collocados tacos empixados, em lamenhos e quantidades adequados.

10 — Nas fachadas todas as saliências superiores a 3 cms. serão executadas em alvenaria.

11 — Todas as juntas deverão ser bem niveladas e apuradas e não ter mais de 1,2 cms. de espessura.

12 — As alvenarias de tijolo serão executadas com argamassa de cimento, cal e areia, nos seguintes traços:

1:4:20 — para as paredes de 10 cms. de espessura.

1:4:24 — para as demais paredes.

13 — A cal a ser utilizada deverá ser isenta de impurezas e fornecida em estado virgem, afin de ser completamente extinta e reduzida a pasta no local da obra. Os demais componentes das argamassas obedecerão ao disposto no capítulo III.

14 — As alvenarias que repousam sobre vigas continuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,0 metro, entre as alturas levantadas em dous vãos contiguos.

15 — A execução das alvenarias em cada andar será suspensa a uma distancia de 20 cms. da face inferior ds vigas, só podendo ser completado o enchimento dos painéis quando estiverem concluídas, da mesma maneira as alvenarias dos dous andares immediatamente superiores. O referido enchimento será feito em alvenaria de tijolo com argamassa de cimento e areia 1:3.

16 — Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas aos pilares por pontas de ferro de 3/16, de 70 cms. de comprimento, espaçadas de 50 em 50 cms., fixadas na estrutura por ocasião da concretagem. O peso destes ferros, no total de 1,000 kilos, acha-se computado em conjuncto com os ferros da estrutura. (Ver capítulo III.)

17 — As pequenas vergas de concreto armado a collocar nos vãos das portas e janellas deverão ter no minimo 50 cms. de apoio para cada lado do vão, para realizar uma boa amarração com as alvenarias. Estas vergas serão computadas, como de praxe, nos preços unitarios das alvenarias.

18 — As paredes divisorias dos compartimentos sanitarios terão somente 2,20 metros de altura, sendo rematadas no nível superior dos caixões ou aduelas das portas por vergas continuas em concreto armado, com a secção de 10 x 10 cms.

19 — A pia da sala de café apoiará sobre enbasamento em forma de armario, constituído por paredes de meio tijolo.

20 — As caixas de inspecção na junção dos conductores e manilhas serão em alvenaria de meio tijolo ao baixo.

21 — As escadas internas levarão guarda-corpo em alvenaria de meio tijolo ao baixo, de 80 cms. de altura, sobre a qual será collocada uma pequena grade com corrimão.

22 — A medição das alvenarias de 10 e 15 cms. de espessura, será feita por metro quadrado, descontados os elementos da estrutura, porém, sem o desconto dos vãos de portas e janellas.

23 — A medição das alvenarias de 25 ou mais centímetros de espessura, será feita pelos volumes exactos, com a espessura em "osso" de 22 cms., descontados os elementos da estrutura por ella envolvidos, bem como todos os vãos de portas, janellas etc.

CAPÍTULO VI — ESCOAMENTO DAS AGUAS PLUVIAES

1 — Este serviço será executado de maneira a evitar infiltrações nas paredes e nos tectos, bem como a obstrução das calhas, conductores e manilhas.

2 — As dimensões das calhas, conductores e manilhas deverão ser suficientes para o rápido e perfeito escoamento das aguas.

3 — Nos terraços os declives, minimos de 1,5%, necessários para conduzir as aguas ás caixas collectoras, serão dados como a camada de concreto de escoria a que se refere a alinea 1 do Capítulo VIII.

4 — As calhas dos terraços terão o fundo constituído pela lage de concreto e serão limitadas lateralmente pelos rebaiços creados na camada de tijolos ócos (ver Capítulo VIII).

5 — As calhas serão devidamente impermeabilizadas, de accordo com as indicações do Capítulo VIII.

6 — No pequeno terraço (3º tecto) haverá 4 caixas collectoras e no grande terraço (2º tecto) 8 caixas identicas, todas de cobre de 14 onças, com grelhas de bronze fundido.

7 — Das referidas caixas collectoras partirão conductores em canos de ferro fundido galvanizado de 4" de diametro interno, todos embutidos nas alvenarias.

8 — Para o escoamento das aguas da marquize da fachada, situada abaixo do 1º tecto, serão collocados 2 ralos de cobre, com grelhas de gronze fundido, ligados a conductores de ferro galvanizado de 2" de diametro, que deverão ficar embutidos nas alvenarias.

9 — Na extremidade inferior dos conductores haverá caixas de inspecção em alvenaria de tijolos, revestidas de cimento liso e munidas de tampas em concreto armado, apresentando o mesmo acabamento do piso circundante.

10 — A ligação das caixas de inspecção ás sargetas da rua, será feita com manilhas de barro vidrado, de secção correspondente a dos conductores que vêm ter ás caixas.

CAPÍTULO VII — REVESTIMENTO EM CIMENTO LISO

1 — Além dos revestimentos em cimento liso, incluídos no serviço de impermeabilização, deverá ser previsto o revestimento com argamassa de cimento e areia, no traço volumetrico 1:3, fortemente alisado a colher, nos seguintes elementos da obra:

a) nas caixas de inspecção;

b) nos pisos da garage;

c) nas paredes das salas destinadas ao almoxarifado e garage até 2,00 metros acima do nível do piso;

d) os pisos dos armarios situados sob as escadas no pavimento terreo.

2 — O revestimento dos pisos das plataformas e escadas das mesinas será feito quando ainda fresco o concreto, com argamassa do traço indicado na alinea anterior e acabamento a desempenadeira.

CAPÍTULO VIII — SERVIÇOS DO IMPERMEABILIZADOR

1 — Será applicada em toda a extensão dos terraços uma camada com 5 cms. de espessura minima, em concreto de escoria de 100 kilos de cimento por metro cubico, com declives minimos de 1,5 %, para conduzir as aguas ás calhas e caixas collectoras.

2 — Antes de se dar inicio aos serviços de impermeabilização, será feito o isolamento thermico dos terraços dos 2º e 3º tectos com uma camada de tijolos ócos, com 10 cms. de espessura. Os tijolos serão cheios com escoria solta peneirada.

3 — As camadas referidas nas alineas anteriores levarão um capeamento com argamassa de cimento, areia e escoria peneirada no traço volumetrico 1:2:3.

4 — Sobre o alludido capeamento será executada a impermeabilização propriamente dita, que consistirá em:

a) secçar as superficies com gasolina pura e em seguida applicar um primeiro lençol de asphalto puro quente;

b) applicar duas camadas de feltro de amiantho, successivas, ligadas entre si e recobertas com asphalto puro.

5 — A impermeabilização terminará junto ás alvenarias dos terraços com um rodapé de 25 cms. de altura.

6 — Concluída a impermeabilização referida nas alineas 4 e 5, será feita no terraço do 2º tecto uma protecção com argamassa de cimento e areia no traço volumetrico 1:2, com 2 cms. de espessura, executada em painéis deixando juntas de dilatação tomadas a belume e espaçadas no maximo de 3 em 3 metros.

7 — No terceiro tecto e no tecto da garage a protecção será feita com uma camada de cascalhinho de 1,5 cms. de espessura minima.

8 — A impermeabilização das caixas d'agua será realizada por meio de um revestimento em cimento liso, no traço 1:2

(cimento e areia levando a seguir uma pintura impermeável, tipo "Inertol" ou equivalente.

9 — No preço da impermeabilização dos terraços serão computados todos os elementos, desde a camada do concreto de escoria até a camada protectora.

10 — Em resumo, os diferentes tipos de impermeabilização, constam de:

a) para o terraço do 3º tecto: concreto de escoria, tijolos ócos, capcamento, impermeabilização e protecção com cascalhinho. (Indicar no capítulo XXII, do modelo impresso.)

CAPITULO IX — SERVIÇO DO ESTUCADOR

1 — Os revestimentos com argamassa serão executados em duas mãos, sendo a primeira o "emboço" e a segunda o "reboco".

2 — Antes de applicar o emboço as superfícies das paredes e dos tectos serão bem limpas a vassoura e em seguida molhadas.

3 — O emboço será fortemente comprimido contra as paredes e deverá apresentar uma superfície aspera para facilitar a adesão do reboco.

4 — O reboco só poderá ser executado quando o emboço estiver perfeitamente endurecido.

5 — Os emboços internos serão executados com argamassa de cimento, cal e uma mistura de areia e saibro em partes iguaes, no traço volumetrico 1:1:12.

6 — Todos os tectos serão rebocados a desempenadeira e sacco, com argamassa de cal e areia fina, peneirada no traço 1:1.

7 — Nos compartimentos sanitarios, cerca de 35 centímetros abaixo do tecto em concreto armado, será executado um tecto falso em tela (rabitz) que será em seguida rebocado como os demais (ver alinea 6).

8 — Todas as paredes do hall publico, dos halls da escadaria lateral e da escadaria posterior serão rebocados com argamassa de cimento branco, cal e pó de granito misturado com malacacheta, no traço 1:1:6. Este revestimento deverá atingir a altura das portras internas. A parte superior restante terá o mesmo reboco que o tecto correspondente.

9 — As demais paredes internas, exceptuando-se as que levam revestimentos de ladrilhos e azulejos, terão reboco identico ao previsto para os tectos na alinea 7.

10 — O tecto do hall publico levará sancas em gesso, feição moderna, com o desenvolvimento de cerca de 30 cms.

11 — O emboço externo será executado com argamassa de cimento, cal e uma mistura de areia e saibro em partes iguaes, no traço 1:1:7.

12 — O reboco externo será realizado com argamassa de cimento branco, cal e pó de granito misturado com malacacheta, no traço 1:1:5.

14 — Os revestimentos referidos nas alíneas 8 e 12 deverão ser lavados com solução de acido muriatico, e deverão apresentar o aspecto "Simili-granito". Estes revestimentos serão executados em tonalidades da cor cinza, de accordo com as amostras approvadas pelo engenheiro-fiscal.

15 — Os revestimentos serão medidos sem o desconto dos vãos das portas e janellas. Os referidos nas alíneas 6 e 9, serão computados na alinea 2, folha 2, do modelo fornecido pela Directoria do Material.

CAPITULO X — SERVIÇOS DO MARCINEIRO

1 — As esquadrias de madeira serão executadas segundo as boas regras para trabalhos desse genero. Deverão ser bem aparelhadas, perfeitamente lisas e isentas de fendas e furos de broca.

2 — Os alizares serão da mesma madeira que os respectivos caixões de forma simples, moderna e medirão 12 x 3,5 cms., para as portas dos tipos A. e B. e 10 x 3 cms., para as demais.

3 — Os caixões ou aduelas para as portas em paredes de 25, 15 e de 10 cms. de espessura, serão constituídos por uma taboa formando marco de 4 cms. de espessura, com o rebaixo de 1,2 cms. e preza aos dous alizares. Madeira: embuia, para as portas folheadas com embuia e sucupira ou canella para as demais.

4 — As portas de madeira serão dos seguintes tipos:

Typo A — Medindo ao total 120 x 220 cms., em duas folhas de comprensados de cedro folheados em embuia, com 3,5 cms. de espessura para lustrar, até o preço de compra de 50\$000, por metro quadrado de folha. (Typo G. A. Schaeffer & Comp., Ltda. Total, 5 peças.

Typo B — Medindo ao total 80 x 220 cms. em uma folha, em tudo identicas ás do tipo A. Total, 2 peças.

Typo C — Medindo 80 x 220 cms. em folha, com pinazios de sucupira ou cedro, de 9 x 3,5 cms. e 4 almofadas de 2 cms. de espessura. Total, 35 peças.

Typo D — Medindo ao total 70 x 220 cms., com pinazios de 9 x 3,5 cms. e 4 almofadas lisas de 2,0 cms., de espessura. Total, 4 peças.

Typo E — Medindo 55 x 220 cms., com pinazios de 9 x 3 cms. e 2 almofadas lisas de 1,5 cms. de espessura. Total, 8 peças.

5 — Todos os compartimentos soalhados com tacos levarão rodapés de 15 cms. de altura e 2,0 cms. de espessura, com frisos simples no bordo superior e matta-juntas de 4 x 2 cms.

6 — Os marcos, caixões, alizares e rodapés serão fixados ás alvenarias com tacos empixados em numero e dimensões adequados. (Ver Cap. V.)

7 — Os marcos e caixões serão collocados sobre o emboço. Os alizares e rodapés só poderão ser pregados quando prompto o reboco.

8 — As esquadrias só poderão ser executadas com os detalhes approvados pela Directoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal seu representante.

CAPITULO XI — SERVIÇOS DO SERRALHEIRO

1 — Os serviços de serralheria deverão ser realizados de accordo com as boas normas inherentes a este ramo da industria.

2 — Todas as ligações soldadas, rebitadas ou parafusadas, deverão ter perfeito acabamento e boa rigidez.

3 — Todas as peças deverão ser bem limpas, isentas de materias gordurosas ou ferrugem, queimadas, se necessario for, e em seguida serão aparelhadas com uma mão de zarcão.

4 — Todas as esquadrias metallicas serão executadas de accordo com os detalhes approvados pela Directoria do Material.

5 — Os portões de entrada e o de acesso ao terraço (tipos 1, 2 e 4) serão em ferro forjado, como motivos artisticos em metal, e levarão dobradiças, targetas, fechos de alavanca de metal e fechadura de segurança com cylindros e guarnição de metal.

Serão dos seguintes tipos:

Typo 1 — Medindo 210 x 280 cms. com as partes lateraes fixas, e 2 folhas centrais e levando caixilho fixo para vidro meio crystal de 5 mm. de espessura. Total: 3 peças.

Typo 2 — Medindo 80 x 230 cms. em uma folha com caixilho identico ao do tipo 1. Total: 3 peças.

Typo 4 — Medindo 200 x 300 cms. identico ao tipo 1. Total: 1 peça.

Typo 16 — Medindo 270 x 260 cms. identico ao tipo 1, sem caixilhos para vidros. Total: 2 peças.

6 — As janellas e bandeiras do tipo "venezianas basculantes" levarão alavancas de manobra com haste de ferro e maçaneta de metal e serão articuladas com pinos de metal. Serão dos seguintes tipos:

Typo 1. A. — Medindo 210 x 65 cms. dividido em 3 paineis, sendo os dois lateraes fixos e o central com 2 venezianas basculantes. Total: 3 peças.

Typo 2 A — Medindo 80 x 65 cms. com uma veneziana basculante. Total: 2 peças.

Typo 3 A — Medindo 140 x 100 cms. com tres venezianas basculantes. Total: 2 peças.

Typo 2 B — Medindo 80 x 100 cms. com tres venezianas basculantes. Total: 2 peças.

Typo 6 — Medindo 210 x 190 cms. dividido em 3 paineis, sendo os 2 lateraes fixos e o central com 6 venezianas basculantes. Total: 30 peças.

Typo 6 A — Medindo 210 x 45 cms. com 2 paineis lateraes fixos e o central basculante. Total: 30 peças.

Typo 7 — Medindo 90 x 190 cms. com 6 venezianas basculantes. Total: 7 peças.

Typo 8 — Medindo 210 x 100 cms. dividido em 3 paineis, sendo os 2 lateraes fixos e o central com 3 venezianas basculantes. Total: 1 peça.

Typo 9 — Medindo 120 x 120 cms. com 4 venezianas basculantes. Total: 5 peças.

Typo 10 — Medindo 210 x 150 cms. dividido em 3 paineis, sendo os 2 lateraes fixos e o central com 5 venezianas basculantes. Total: 6 peças.

Typo 11 — Medindo 120 x 60 cms. com 2 venezianas basculantes. Total: 10 peças.

Typo 12 — Medindo 90 x 190 cms. dividido em 2 painéis, sendo um com caixilhos fixos e o outro com 6 venezianas basculantes. Total: 7 peças.

Typo 13 — Medindo 90 x 120 cms. divisão identica ao tipo 12, com 4 venezianas basculantes. Total: 4 peças.

Typo 14 — Medindo 90 x 150 cms. com 5 venezianas basculantes. Total: 1 peça.

Typo 15 — Medindo 90 x 120 cms. identico ao tipo 9. Total: 2 peças.

Typo 17 — Medindo 80 x 190 cms. identico ao tipo 7. Total: 5 peças.

Typo 18 — Medindo 80 x 130 cms. identico ao tipo 15. Total: 4 peças.

7 — As cortinas de ago. ondulado serão do tipo de enrolar, com molas e levarão fechaduras de segurança do tipo especial, bem como tranquetas de ferro. Os tipos são os seguintes:

Typo 3 — Medindo 140 x 230 cms. Total: 2 peças.

Typo 5 — Medindo ao total 450 x 250 cms. dividido em dois painéis separados por um marco-guia. Total: 1 peça.

8 — A porta pantographica (tipo 65) medirá 120 x 220 cms. e será constituída por barras de latão de 5/8", articulada com pinos de metal. Esta porta levará fechadura de segurança de tipo especial (indicar a verba correspondente no capítulo XXII).

9 — Deverão ser previstas pequenas portas e tampas para as aberturas das bocas contra incendio, canalizações e compartimento das bombas, feitas em chapa de ferro de 2 mm. de espessura, com moldura reforçada. Serão fixadas em marcos de ferro e levarão fechos de alavanca.

10 — Para os compartimentos das caixas d'agua serão collocadas 4 tampas de 75 x 75 cms. com dobradiças, fecho e cadeado de segurança.

11 — Nas caixas d'agua serão collocadas escadas de ferro de 50 cms. de largura, com montantes de 2" x 1 1/4" e degraus em vergalhões de 3/4", assim distribuídas: 2 para as caixas inferiores e 4 para as superiores, sendo que destas ultimas 2 serão externas e 2 internas.

12 — Todos os lavatorios e pias levarão consolos de ferro fundido, com superficies lisas para receber pintura.

13 — As ferragens a collocar nas esquadrias de madeira, serão as seguintes:

a) dobradiças de metal nickelado, com pino solto, medindo 3 1/2" x 3", distribuídas á razão de 3 por cada folha de porta;

b) fechaduras de segurança de uma volta, de fabricação "La Fontte" ou "Casa Hamburgo" com testa de bronze nickelado, espelhos laminados e maçanetas do mesmo material, até o preço de compra de 30\$, por fechadura completa, a applicar em todas as portas. Total: 55 peças.

c) fachos de alavanca de embutir, com espelhos de metal nickelado, sendo um de 25 cms. e o outro de 50 cms., distribuídos á razão de um par em cada porta dos tipos A. Total: 5 pares;

d) trincos com a marcação "livre-occupado" de bronze nickelado, até o preço de compra de 25\$, por peça, para as portas do tipo E, nos compartimentos sanitarios. Total: 8 peças;

e) amortecedores de porta, tipo "Yale", com bomba de ar, para as portas tipo D, de acesso aos compartimentos sanitarios. Total: 4 peças;

f) prendedores de porta, tipo patente, com mola, botão de borracha e dispositivo para desprender, a applicar em todas as portas que dão para as galerias internas de circulação.

CAPITULO XII — SERVIÇOS DO MARMORISTA

1 — Estes serviços serão executados de maneira a obter peças bem aparelhadas, com cantos vivos, bocéis perfeitos e espessuras uniformes. As superficies deverão ser planas e bem polidas.

2 — Durante a collocação das peças que será effectuada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cuidar-se-ha em obter juntas e superficies perfeitamente alinhadas e niveladas.

3 — As duas escadas internas serão revestidas de marmorite com pisos e espelhos de 3 e 2 cms. de espessura respectivamente. Os pisos terão saliências (bocéis) de 3 cms. sobre a face dos espelhos.

4 — Os degraus das escadarias externas do hall publico e do hall de entrada lateral serão em granito lavrado, com 16 cms. de altura, sem bocéis.

5 — As soleiras do almoxarifado, da garage, do hall de entrada de mulas e das salas de registrados e de Colis, serão em granito lavrado com a altura de 16 cms. e a largura necessaria para ficarem no alinhamento interno das paredes.

6 — As soleiras das demais portas externas, serão em marmorite, com a secção de 30 x 3 cms.

7 C Além das soleiras indicadas na alinea anterior, serão collocadas pequenas soleiras de marmorite de 2 cms. de espessura, com a largura das paredes correspondentes, nas portas de comunicação entre os compartimentos ladrilhados e os soalhos com tacos.

8 — Todos os peitoris, serão em marmorite, de accôrdo com as amostras approvadas pela Directoria do Material, formando saliência externa de 4 cms. com pingadeira e saliência interna, minima de 3,0 cms. Ao meio da largura do peitoril haverá um rebaixo minimo de 0,7 cms. Do lado interno o peitoril terá 3,5 cms. de espessura uniforme e do lado externo, a partir do rebaixo supra mencionado, haverá declive até a extremidade do peitoril que terá 2 cms. de espessura.

9 — Levarão rodapés de marmorite de 15 x 2 cms. com friso na parte superior, o hall publico, os halls das escadarias lateral e posterior, bem como a galeria da frente do 2º pavimento.

10 — As escadas levarão rodapés de 2 cms. de espessura, executadas em pequenos pentagonos, que deverão apresentar a altura minima de 15 cms. medida ortogonalmente a partir da linha inclinada, tangente aos bocéis dos degraus.

11 — Cada grupo de mictorios levará tres chapas de marmorite medindo 50 x 150 x 3 cms., formando divisões verticaes.

12 — Os patamares da escada posterior serão pavimentados com marmorite.

13 — Não serão incluídos no orçamento os rodapés e revestimentos dos balcões e guichets do hall publico.

14 — Todas as peças em marmorite serão executadas de accôrdo com as amostras approvadas pela Directoria do Material. Os marmores a empregar na confecção das mesmas serão das seguintes côres: verde, preto e branco. A espessura de marmorite propriamente dito será de 12 millímetros.

15 — O constructor indicará as verbas correspondentes ás alíneas e 45, 11 e 12, na capítulo XXII.

CAPITULO XIII — SERVIÇOS DO LADRILHEIRO

1 — Quando do assentamento dos ladrilhos os pisos deverão receber os declives necesarios a um bom escoamento das aguas de lavagem para os ralos.

2 — Os ladrilhos e azulejos serão collocados de maneira a obter junta perfeitamente alinhadas e com a menor largura possivel.

3 — Para o assentamento dos ladrilhos utilizar-se-á uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4, sendo as juntas tomadas com cimento escuro.

4 — Para o assentamento dos azulejos a argamassa terá a seguinte composição: cimento, saibro e areia: na proporção 1:1:3. As juntas dos azulejos serão tomadas com cimento branco.

5 — Serão pavimentadas com ladrilhos hydraulicos nacionais de tres ou quatro côres, em desenhos e côres a escolher pela Directoria do Material, até o preço de compra de Rs. 20\$000, por metro quadrado:

a) O hall publico, o hall de entrada lateral, e o local de circulação do publico, em frente ás caixas de assignantes no pavimento terreo;

b) hall lateral e a galeria da frente no segundo pavimento.

6 — Todas as demais dependências do predio, indicadas nas plantas como ladrilhadas, o serão com ladrilhos hydraulicos nacionais de 20 x 20 cms., em duas côres e desenhos a escolher pela Directoria do Material, até o preço de compra de 12\$000 por metro quadrado.

7 — As paredes dos compartimentos sanitarios e da sala de café levarão azulejos brancos nacionaes de primeiro escolha, com as dimensões de 15 x 15 cms. em dez fiadas sem rodapé. Este revestimento será rematado na parte superior por meios azulejos boleados de 7,5 x 15 cms. com friso simples colorido.

8 — Os rodapés dos compartimentos pavimentados com ladrilhos, excepto os referidos na alinea anterior, serão em ladrilhos ceramicos brancos, perfilados, com a altura de 20 centímetros.

CAPITULO XIV — SERVIÇO DO TAQUEIRO

1 — Serão executados com tacos de madeira, com as dimensões 7 x 21 x 2 cms. assentes em argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

2 — Os tacos deverão offerecer garantia de segurança ao desprendimento para o que deverá ter chanfros lateraes em "cauda de andorinha" e levar na face inferior uma camada de "emulsão de asfalto" impregnada de pedrisco (cascalhinho), bem como ganchos em numero de dois para cada taco.

3 — Os tacos deverão ter faces planas, arestas vivas e ser perfeitamente bitolados de maneira a não apresentarem, depois de concluida a pavimentação, juntas com dimensão superior a 1,5 milímetros.

4 — As madeiras a utilizar serão escolhidas pelo engenheiro-fiscal dentre as melhores utilizadas para esse genero de serviço (ipê, tabaco, massaranduba, peroba de Campos, sucupira, etc.). Os tacos da mesma madeira deverão apresentar, tanto quanto possível, uma cor uniforme.

5 — O assentamento dos tacos só poderá ser iniciado depois de concluidos os revestimentos das paredes e dos tetos.

6 — Os tacos serão collocados rigorosamente de nivel, com juntas perfeitamente alinhadas e de modo que a argamassa encha o espaço comprehendido entre os chanfros.

7 — Os tacos serão dispostos em desenhos simples, utilizando tacos inteiros e levarão tabeiras simples, de largura proporcional ao tamanho dos compartimentos.

8 — Concluido o assentamento dos tacos, durante o periodo do acabamento da obra, será mantida sobre os mesmos uma camada protectora de areia fina.

9 — Quando prestes a concluir o predio o constructor executará a calafetagem e a raspagem dos soalhos á machina, de maneira a deixar as superficies perfeitamente planas e isentas de manchas. A seguir todos os soalhos serão polidos com lixa n.º 0 e levarão duas mãos de cera e respectiva lustração.

CAPITULO XV — SERVIÇOS DO VIDRACEIRO

1 — Os vidros deverão ser de primeira qualidade perfeitamente planos, sem manchas e bolbas.

2 — Os vidros para os portões dos tipos 1, 2 e 4 e portas tipo A, serão inco-crystal com 5 mm. de espessura.

3 — Os vidros para janellas e bandeiras basculantes a serem collocadas nos compartimentos sanitarios e escadarias, serão martellados devendo os typos serem escolhidos pela Directoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal seu representante.

4 — Todas as demais janellas e bandeiras externas, excepto as mencionadas nas alíneas anteriores, levarão vidros martellados e vidros lisos transparentes de uma grossura, na proporção de 2&3 e 1/3 respectivamente, de accordo com as combinações indicadas pela Directoria do Material.

5 — As bandeiras internas levarão vidros lisos transparentes de uma prossura.

CAPITULO XVI — SERVIÇOS DO PINTOR

1 — As pinturas só poderão ser confiadas a profissionais haboneos.

2 — Todas as superficies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas. Cada mão de tinta só poderá ser applicada quando a precedente estiver perfeitamente secca.

3 — Em todas as esquadrias metallicas e demais peças de serralheria, além da mão de zarcão, será feito o preparo com alvaiade de zinco, sendo as superficies em seguida lixadas para receber duas mãos de tinta a oleo em cor verde escuro. Pintura identica em cor preta será applicada nos portões de entrada.

4 — Todas as esquadrias de madeira levarão uma mão de aparelho, com oleo de linhaça fervido, durante 24 horas. Quando esta estiver secca, serão applicados uma mão de noguera, uma mão de tapa-póros "Emolin" e duas mãos de verniz "Parmo" da International Co.

5 — As paredes e tetos do almoxarifado e da garage levarão calação simples, fixada com pedra hume.

As demais paredes internas serão pintadas a gesso e cóla, com desenhos modernos, simples, até a altura dos caixões das portas (cerca de 2,30 metros acima do piso).

7 — A parte restante superior das paredes internas e os demais tetos levarão calação, fixada com pedra hume, com o numero de mãos necessario para obter tonalidades uniformes.

CAPITULO XVII — INSTALAÇÃO DE AGUA

1. O engenheiro-fiscal, representante da Directoria do Material, deverá se empenhar para que os serviços da instalação de agua sejam realizados por profissionais haboneos, capazes de executar uma instalação perfeita sob qualquer ponto de vista.

2. Concluida a instalação, o engenheiro-fiscal, procederá á experiencia por trechos de canalização, afim de verificar si as conexões se acham bem vedadas.

3. A instalação de agua obedecerá ao schema fornecido pela Directoria do Material, e deverão ficar embulidas na parede.

4. — A entrada de agua, em cano de ferro galvanizado de 1 1/2" de diametro, conduzirá a um hidrometro de 40 mm, deste ao siphão de entrada com 3,0 metros de altura. A partir do siphão a canalização seguirá com o diametro de 1 1/2" até as caixas subterraneas de 8.000 litros cada uma, onde cada ramal terá um registro de gaveta de 1 1/2", em metal.

5. As caixas subterraneas, collocadas na area abaixo do nivel da entrada, serão equipadas com torneira de boia de 1 1/2" e ladrão.

6. As canalizações de aspiração serão de 1 1/2" de diametro e farão as ligações das 2 caixas entre si e com as bombas, munidas de 5 registros de gaveta de 1 1/2", de maneira a poder isolar facilmente uma das caixas ou uma das bombas.

7. A ascensão de agua, a partir das bombas, será feita por 2 canos de ferro galvanizado de 1 1/2", que irão ter ás 2 caixas superiores com a capacidade de 5.00 litros cada uma. Estas caixas serão equipadas com registros, ladrões, boias, automaticos para ligação e desligação dos grupos motor-bombas e dispositivos para limpeza.

8. Das caixas superiores partirão tubos de ferro galvanizado, ligados ao barrilete de distribuição, do qual sairão as columnas para o abastecimento dos andares. Estes tubos terão derivações de accordo com o schema fornecido pela Directoria do Material.

9. As peças a alimentar e a fornecer são as seguintes:
a) latrinas "Twyfords" "Vespa" com caixa de descarga "Riachuelo" e tampo duplo envernizado com ferragens e parafusos de metal nickelado. Total: 7 peças;

b) bidets "Keramag" ou "Twyfords" sem chuveiro, registro de parede com capote de metal nickelado e valvula de metal com corrente. Total: 2 peças. Indicar a verba no capitulo XXII;

c) mictorios "Twyfords" ou "Keramag" com caixas de descarga automaticas, distribuidas á razão de uma para cada grupo de 2 mictorios. Total: 4 peças;

d) lavatorios "Twyfords" ou "Keramag" de 16" x 22", com torneira de metal nickelado, valvula de metal com corrente, montados sobre consolos de ferro esmaltado. Total: 6 peças;

e) pia de lavagem n.º 2, em ferro esmaltado, com 1 torneira de 3 e mesa de marmore sobre embasamento de alvenaria, formando armario, a collocar na sala de café. Total: 1 peça;

f) pias de despejo, de ferro esmaltado, tipo allemão com torneira de 3/4" e demais pertences a collocar: 1 no Almoxarifado, 1 na officina de emergencia, 1 na sala de baterias, 1 na sala de radio. Total: 4 peças;

g) filtros tipo "Pasteur" "Lete" ou equivalente, até o preço de compra de 30\$000 cada, assim distribuidos: 1 em cada compartimento sanitario do 1º e 2º pavimentos, 1 na sala de café, 1 na garage e 1 no Almoxarifado. Total: 7 peças;

h) bicas de 3/4" de metal, a collocar: 3 no patao interno e 1 no Almoxarifado, 1 na garage. Total: 5 peças.

10. Serão installados no terreo, sob a escada posterior, um grupo motor-bomba, tipo "Marelli" ou "Cameron" com ligadores e desligadores automaticos e capacidade de 9.000 litros por hora, a 20 metros de altura manometrica.

11. Cada bomba terá uma canalização de 1 1/2" para esgotar as caixas, ligada directamente ás canalizações de aguas pluvias.

12. O constructor indicará claramente em sua proposta os preços dos aparelhos mencionados nas alíneas 9 e 10, reservando-se a Directoria do Material o direito de fornecel-os por sua conta, deduzindo a importancia correspondente ao valor do contracto. A collocação dos referidos aparelhos

ficará, porém, a cargo do constructor que deverá prever a verba necessaria no preço global da instalação.

CAPITULO XVIII — INSTALLAÇÃO DE ESGOTOS

- 1 — Estes serviços devem ser executados de accôrdo com as prescrições e exigencias das leis em vigor, da Inspectoria de Aguas e Esgotos da cidade de Cuyabá.
- 2 — Ficarão por conta do constructor todas as despesas com as autoridades municipais e estaduais.
- 3 — Os esgotos serão executados com material de primeira ordem, de accôrdo com o schema geral fornecido pela Directoria do Material.
- 4 — O encanamento geral constará de duas columnas em tubos de ferro fundido galvanizado de 4", com as ramificações e siphões necessarios.
- 5 — As juntas, tanto para as peças de ferro fundido galvanizado, como para as manilhas, obedecerão á technica inherente a esse genero de serviço.
- 6 — Os tubos horizontaes deverão ter um declive minimo de 3 % e maximo de 7 %.
- 7 — As columnas de ferro fundido galvanizado terão em cada pavimento uma derivação com peça especial, para receber o siphão de esgoto.
- 8 — Ao longo da columna de descarga, servindo de ventilador das latrinas, será collocado um tubo de ferro galvanizado de 2" de diametro interno. Em cada pavimento este tubo terá derivações ligadas ás boccas de ventilação das latrinas. Na altura de 1,0 outro acima do nivel do ultimo pavimento, o referido tubo entrará na columna de descarga, a qual, após a ultima derivação, passará a ter o diametro de 3" até 2,0 metros acima do terraço.
- 9 — Do lado de fóra do predio, em baixo do passeio serão collocadas caixas de inspecção cylindricas, com tampas de ferro fundido.
- 10 — A ligação das caixas de inspecção á rede urbana será executada por conta do constructor pela repartição competente.
- 11 — Os esgotos dos aparelhos referidos no capitulo XVII, alinea 9, serão feitos com canos de chumbo de 1" para os lavatorios, de 1 1/4" para os bidets, de 1 1/2" para as pias e miclorios e de 2" para os ralos.
- 12 — Todas as aguas provenientes dos lavatorios e pias serão conduzidas a um ralo siphonado, com grelha de metal. As aguas da pia da sala de café irão ter a uma caixa de gordura. As aguas servidas serão então conduzidas ao siphão de esgoto.
- 13 — Sob as bicas referidas no capitulo XVII haverá ralos de metal com esgoto em cano de chumbo de 2".
- 14 — O esgoto da pia de despejo collocada na sala das baterias será feito com manilhas de barro.
- 15 — Na garage haverá um ralo de metal sob a bica, ligado a um ralo de barro, de onde as aguas servidas serão conduzidas por manilhas de barro vidrado de 3" de diametro, a uma caixa de separação de gasolina, construida em baixo do passeio, com duas paredes divisorias, revestidas de cimento liso. Esta caixa será ligada á rede geral de esgotos.

CAPITULO XIX — INSTALLAÇÃO DE GAZ

- 1 — A instalação será executada em canos de ferro galvanizado e de accôrdo com os regulamentos locais em vigor.
- 2 — A instalação compreenderá canalização de abastecimento em cano de ferro galvanizado de 1 1/4" de diametro até o entroncamento das duas canalizações, sendo:
 - A primeira com 3/4" de diametro para abastecer o almoxarifado no primeiro pavimento;
 - A segunda com 1" de diametro para abastecer a officina de emergencia, no 2º pavimento, de onde seguirá um ramal de 3/4" para a sala de café no 3º pavimento.
- 3 — Serão incluídas no preço da instalação todas as despesas com a ligação da canalização interna á rede geral e com a collocação do medidor no pavimento sob a escada central.
- 4 — Concluido o predio, toda a instalação deverá se achar em perfeito funcionamento.

CAPITULO XX — INSTALLAÇÃO ELECTRICA DE LUZ E FORÇA

INSTALLAÇÃO DE LUZ

- 1 — Estas instalações só poderão ser entregues a profissionais idoneos e serão executadas de accôrdo com as prescri-

ções locais, tanto da Prefeitura Municipal como da companhia concessionaria.

- 2 — Todas as licenças e approvações, impostas pelos regulamentos vigentes e necessarias para a execução da instalação, deverão ser obtidas pela firma constructora, correndo todas as despesas por conta da mesma.
- 3 — A entrada dos cabos de luz será subterranea, em manilhas de barro vidrado, envolvidas em concreto, até o compartimento situado no terreno, destinado aos quadros geraes e medidor.
- 4 — Todos os quadros, tanto geraes como secundarios, serão em marmore Bardiglio, com 3 cms. de espessura, montados sobre armações em cantoneiras de ferro de 1 1/2 x 1 1/2 x 1/4", pintadas a Duco e fortemente ancoradas nas paredes. Elles terão as dimensões sufficientes para comportar as mufas, medidores e chaves.
- 5 — Todas as chaves para quadros serão de fabricação "Trumbull", com ligação trazeira, levando porta-fuzíveis e fuzíveis typo "Cartucho".
- 6 — As ligações trazeiras dos quadros serão feitas com barras de cobre electrolitico de alta conductibilidade, com acabamento perfeito, e pintadas a esmalte em cores differentes.
- 7 — Dos quadros geraes partirão os cabos geraes para abastecer os quadros de distribuição dos varios pavimentos, collocados ao lado da escadaria central.
- 8 — Todas as tubulações serão embutidas nas lajes e nas paredes, sendo sómente permitido o emprego de electrodutos rigidos de aço, com a espessura minima de parede de 2 mm.
- 9 — Os diametros dos tubos serão escolhidos de accôrdo com as secções dos fios conductores, não sendo permitido o emprego de tubos com diametro interno inferior a 1/2". Deverão ser observados os seguintes limites:

Em tubos de 1/2", no maximo:

- 3 fios n. 14;
- 2 fios n. 12;
- 1 fio n. 10;
- 1 fio n. 8;

Em tubos de 3/4", no maximo:

- 6 fios n. 14;
- 5 fios n. 12;
- 3 fios n. 10;
- 2 fios n. 8;

Em tubos de 1", no maximo:

- 9 fios n. 14;
- 8 fios n. 12;
- 6 fios n. 10;
- 5 fios n. 8.

10 — Todas as curvas serão feitas com peças apropriadas. Excepcionalmente será permittido curvar os electrodutos mas sómente quando o diametro dos mesmos não ultrapassar 3/4". Em qualquer caso, porém, as curvas serão feitas de maneira a não diminuir a secção do tubo e com o raio minimo de seis vezes o diametro do mesmo.

11 — Os côrtes nos tubos serão feitos em secções rectas com serras apropriadas, eliminando-se em seguida as rebarbas internas.

12 — As ligações entre tubos serão feitas com luvas de comprimento minimo igual a duas vezes o diametro dos mesmos, devendo as extremidades dos tubos se tocarem no interior das luvas.

13 — Todas as juntas serão impermeabilizadas e os tubos assim unidos formarão uma rede unica, ligada a terra com fio de cobre nú, n. 10, soldado.

14 — Todas as extremidades dos tubos deverão ser cuidadosamente tapadas durante a execução da obra.

15 — Antes da enflação serão passadas buchas no interior dos tubos sendo as primeiras para limpá-los e a ultima para untalos com parafina ou verniz isolante.

16 — As caixas para centros, tomadas e interruptores, serão nacionaes em chapa de ferro minimo de 14", esmaltadas a quente; assim distribuidas:

Para interruptores e tomadas — com as dimensões 4" x 2" x 2" quando a ellas só fôr ter um tubo, e 4" x 4" x 2" com tampa quando houver mais de um tubo.

Para centros — Octogonaes ou sextavadas quando só fôrem ter ás mesmas 2 tubos, 4" x 4" x 2" para tres tubos, e idem com tampa para quatro ou mais tubos.

17 — As tampas das caixas para centros, serão em numero de duas, em chapa 14, tendo a superior o dispositivo pé de gallinha para a fixação dos aparelhos de iluminação, e a inferior uma abertura circular saliente, que deverá ficar nivelada com a superficie do tecto acabado.

18 — As ligações entre as caixas e os electroductos serão feitas por meio de buchas e arruelas de aço galvanizado fortemente apertadas e vedadas a zarcão.

19 — Os fios e cabos a serem introduzidos nos electroductos embutidos nas lajes e nas paredes serão de cobre electrolítico de alta conductibilidade, isolados com uma camada de borracha.

Para de 3/6" de espessura duplo encapamento de algodão trançado e deverão ser impregnados com substancia isolante na parte externa (typo R. C. 3 Rio).

20 — Os fios serão calculados segundo as cargas, não sendo permittido o emprego de fios de numero superior ao n. 10 da escala Brown & Sharp para os geracs e n. 12 para os circuitos e ao n. 14 para os ramaes.

21 — Os circuitos serão calculados na base de 960 watts para cada um, e a queda de voltagem no centro mais afastado, quando ali concentrada toda a carga do circuito, não deverá exceder de tres por cento.

22 — As emendas dos fios serão cuidadosamente soldadas, limpas, experimentadas e isoladas com fita de borracha para, recoberta com fita de panno pintada com verniz isolante Sterling ou equivalente.

23 — Os interruptores serão de alavanca, com chapa nickelada de 70 grammas, marca Arrow, ou equivalente, a juizo dos fiscaes.

24 — As tomadas serão de pinno cilindrico com chapa nickelada de 70 grammas, marca Arrow ou equivalente, a juizo dos fiscaes.

25 — A installação de luz deverá obedecer rigorosamente as plantas fornecidas pela Directoria do Material, onde figuram as posições dos centros, arandelas, tomadas, interruptores de 1, 2 e 3 secções.

INSTALLAÇÃO DE FORÇA

26 — Para a installação de força serão obedecidas todas as especificações das alíneas 1 a 22 relativas á installação de luz e mais especialmente quanto á entrada dos cabos, quadros, chaves, ligações, tubulações etc.

27 — A installação de força terá um quadro geral no terreo com medidor, 1 chave geral e chaves trifasicas para os diferentes circuitos.

28 — A installação de força deverá abastecer:

a) tomadas de força para motores de 5 HP. em cada uma das seguintes dependencias: sala de aparelhos, sala de radio, sala de baterias e almoxarifado;

b) dois grupos motor-bombas (ver Cap. XVII) com os respectivos automaticos.

29 — Em cada dependencia onde houver distribuição de força será collocado um quadro secundario com uma chave.

30 — As chaves de 30 A. para cada bomba, serão collocadas no quadro geral de força no terreo.

31 — Serão incluídas no orçamento das installações de luz e força, todas as despesas com entradas de cabos, ligações, collocação de medidores, licenças da Companhia Concessionaria e da Prefeitura Municipal, excluindo-se apenas os depositos para garantia dos consumos de luz e força, bem como o fornecimento dos aparelhos de iluminação e dos motores indicados na alínea 28, item a.

CAPITULO XXI — INSTALAÇÃO CONTRA INCENDIO

1 — A canalização será em canos de ferro galvanizado de 2" de diametro independente das demais canalizações de agua e terá ao sahir das caixas superiores registros de gaveta de 2" em metal.

2 — A canalização principal descerá pela chaminé reservada para esse fim, junto aos compartimentos sanitarios e alimentará, em cada pavimento, uma bocca contra incendio.

3 — No nivel do 2º tétó haverá um ramal para servir a bocca de incendio a ser collocada ao lado da sala de café.

4 — No pavimento terreo serão tirados dois ramaes para abastecer as juntas para mangeira que serão collocadas uma na fachada principal e outra na fachada posterior.

5 — As boccas contra incendio (3) e as juntas para mangeira (2) serão equipadas de accordo com as exigencias do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, isto é, com registros do bronze de 2", brecha, tampão, virola e esguicho. Cada bocca contra incendio terá 20 metros de mangueira.

CAPITULO XXII — SERVIÇOS DIVERSOS

INSTALLAÇÃO DE TELEPHONES

1 — As tubulações para a installação de telephones internos serão feitas de accordo com as exigencias da Companhia Concessionaria.

2 — A rede dos telephones internos será ligada a uma mesa, installada em local a indicar pela Directoria do Material, que por sua vez será ligada á rede urbana.

3 — As tubulações serão feitas com electroductos rijos de aço, embutidos na estrutura e nas alvenarias e deverão obedecer ao disposto no Capitulo XX, para as tubulações de luz e força.

4 — A installação deverá servir 32 aparelhos, distribuidos da seguinte maneira:

13, no 1º pavimento;

16, no 2º pavimento;

3, no 3º pavimento.

5 — Serão incluídas no preço da installação todas as despesas com entradas de cabos, licenças da companhia concessionaria e da Prefeitura, excluindo-se apenas a ligação com a rede urbana e o fornecimento dos aparelhos.

INSTALLAÇÃO DE PARA-RAIOS

6 — Esta installação constará de um para-raios collocado na parte superior do edificio, acima da caixa d'agua.

7 — O para-raios terá um poço de 1,5 metros de profundidade, no qual será collocada uma "chapa de terra" de cobre, medindo 70 x 70 x 0,5 cms., entre duas camadas de carvão vegetal.

8 — Na chapa de terra será cravado um conector, preso a uma cordoalha de cobre de 1/1", fixada nas paredes por meio de braçadeiras de ferro galvanizado, com isoladores.

9 — No tétó da caixa superior será chumbada uma haste em cano de ferro galvanizado de 1" com 3,0 metros de comprimento, tendo na extremidade superior um "bouquet" com 4 pontas nickeladas.

10 — Em toda a altura do pavimento terreo a cordoalha será enfiada num tubo protector de ferro galvanizado de 1".

INSTALLAÇÃO DA OBRA

11 — Antes de iniciar as obras, o constructor deverá installar um compartimento sanitario para uso dos operarios e um barracão em que serão conservadas cópias do contracto, das especificações e dos desenhos do projecto.

12 — O constructor fará o tapamento da obra com madeiramento resistente, até a altura prescripta pela Prefeitura, e manterá escadas e andaimes, resistentes, em numero sufficiente para permittir facil acesso a qualquer parte da obra.

13 — O constructor deverá requerer, immediatamente após a assignatura do contracto as ligações necessarias de agua, luz, força e telephone, correndo todas as despesas de consumo por sua conta até a conclusão das obras.

14 — O constructor fica responsavel pelas multas provenientes do não cumprimento das leis e regulamentos em vigor e deverá fazer o seguro de todos os operarios empregados nas obras.

15 — O constructor indicará na verba global correspondente á "installação da obra" todas as despesas com as installações constantes das alíneas 11 a 14 e com licenças, elevadores de carga, betoneiras, etc.

LIMPEZA GERAL

16 — Concluídas as obras especificadas acima, o constructor deverá entregar o edificio perfeitamente acabado, em condições de ser habitado immediatamente, isto é, com vidros, ladrilhos, azulejos, marmores e aparelhos sanitarios lavados, soalhos raspados, calafetados e encerados, esquadrias, ferragens e todas as installações em perfeito funcionamento e com o "Habite-se" tanto da Prefeitura como da Saude Publica.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1934. — Humberto Mesnescal, engenheiro civil.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 3, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1934, DOS MATERIAES DOS GRUPOS 5 A 17, CONSTANTES NA RELAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO EM O "DIARIO OFFICIAL" DA UNIÃO N. 116, DE 22 DE MAIO DESTE ANNO

Aos tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e quatro, ás doze horas, no escriptorio do Almoxtarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores: engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia da concorrência publica para o fornecimento; durante o anno de 1934, dos materiaes dos grupos 5 a 17, constantes da relação do edital n. 3, publicado em o *Diario Official* da União n. 116, de 22 de maio passado, e conforme aviso chamando a attenção dos interessados para o referido edital, que foi publicado, entre outros, em o numero 126 do mesmo jornal, datado de 2 de junho ultimo, bem como as rectificações feitas. A concorrência foi autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em officio n. 1.501, da Directoria Geral de Contabilidade, de 20 de abril do corrente anno. Foram recebidos, em primeiro lugar, os involucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas:

N. 15 — The Texas Company (South America), Limited, de S. Paulo; caução para o grupo 9.

N. 16 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de S. Paulo; cauções para os grupos 5 e 6.

N. 17. — Standard Oil Company of Brazil, de S. Paulo; caução para os grupos 10, 12, 14, 15, 16 e 17.

Julgados idoneos todos os proponentes acima mencionados, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas para os grupos correspondentes ás cauções acima referidas. O senhor João J. Pieroni e a Sociedade Anonyma White Martins embora tivessem feito cauções para todos os grupos da presente concorrência, deixaram de apresentar propostas, o primeiro para os grupos 5 e 11 e a segunda para os grupos 5 e 8. As propostas ficaram em poder da comissão, para o necessario estudo. Os recibos de caução e outros documentos de idoneidade, foram restituídos aos interessados, excepto os referidos na lettra e da clausula II do respectivo edital, os quaes ficam annexados ao processo da concorrência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão, pelos proponentes presentes ao acto e por mim, Pedro Silva, auxiliar de escripta, que, servindo de secretario, a escrevi. — *Agnello Speridião de Albuquerque*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., *Alvaro Bastos*. — *João J. Pieroni*. — Por procuração de Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., *João J. Pieroni*. — *Marques Pinto & Comp. Ltda.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp. Ltda., *C. Guimarães*. — Por procuração da Sociedade Anonyma White Martins, *Dante Marchioni*. — *Marques Couto & Comp.* — Por procuração de Irenio Moraes, *Julio Godoy Filho*. — *S. Aflalo*, director. — *Theophilo Arruda & Filhos*. — *Irmãos Ferraro & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., *A. Miranda*. — *Costa, Siqueira & Comp.* — Por procuração de The Texas Company (South America), Ltd. (assignatura illegivel). — Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *João Martins Coube*. — Por procuração da Standard Oil Company of Brazil, *João Rodrigues da Costa*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *José Augusto Gonçalves*. — *José Augusto Gonçalves*. — *Pedro Silva*.

Confere com o original. Baurú, 3 de julho de 1934 (illegivel), auxiliar de escripta. Visto. Em 3 de julho de 1934. — *Agnello Albuquerque*, presidente da comissão.

(Continuado do n. 186)

The Texas Company (South America) Limited, sociedade anonyma norte-americana, com sede na Capital Federal e escriptorio na capital do Estado de São Paulo, á rua Alvares Penteado n. 23, 1º andar, attendendo aos dizeres do edital de concorrência publica n. 3, publicado no *Diario Official* da

União, de 22 de maio ultimo, vem, respeitosamente, dar a conhecer os seus preços para fornecer a essa estrada de ferro as mercadorias abaixo discriminadas e que são do seu commercio:

Item n. 19 —	1.500 (mil e quinhentos) kilos de graxa patente, amarella, n. 3 de 1ª qualidade, 911 Texac Motor Cup Grease n. 3, en quartolas, material a importar, preço liquido, kilo, mil duzentos e cincoenta e cinco réis.....	1\$255
Item n. 22 —	600 (seiscentas) latas de gasolina Texaco, em caixas de duas latas, com dezoito litros cada lata, material a importar, lata, dezoito mil réis.....	9\$000
Item n. 28 —	145.000 litros de oleo Car, para carros, de accordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição 1931, da E. F. Central do Brasil, Texaco 670 XX Winter Black, material a importar: em tambores de ferro, si ao chegar a mercadoria ao porto de Santos ainda estiver em vigor a actual Tarifa aduaneira, preço liquido, litro, mil cento e quatorze réis.....	1\$114
	em tambores de ferro, si ao chegar a mercadoria ao porto de Santos já estiver em vigor a Tarifa Aduaneira do decreto n. 24.343, de 5 de junho do corrente anno, preço liquido litro, oitocentos e oito réis..	\$808
	em quartolas de madeira, preço liquido, litro, seiscentos e oitenta e nove réis.....	\$689
Item n. 29 —	113.000 litros de oleo Engine, para machinas, typo II, de accordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição 1931, da E. F. Central do Brasil, Texaco 670 XX Winter Black, material a importar: em tambores de ferro, si ao chegar a mercadoria ao porto de Santos ainda estiver em vigor a actual Tarifa Aduaneira, preço liquido, litro, mil cento e quatorze réis.....	1\$114
	em tambores de ferro, si ao chegar a mercadoria ao porto de Santos já estiver vigorando a nova Tarifa Aduaneira, do decreto n. 24.343, de 5 de junho do corrente anno, preço liquido, litro, oitocentos e oito réis.....	\$808
	em quartolas de madeira, preço liquido, litro, seiscentos e oitenta e nove réis.....	\$689
Item n. 33 —	600 (seiscentos) litros de oleo solavel, Texaco 591 Soluble Oil, material a importar: em tambores de ferro, no caso de vigorar ainda, quando a mercadoria chegar ao porto de Santos, a actual Tarifa Aduaneira, preço liquido, litro, mil setecentos e dezoito réis.....	1\$718
	em tambores de ferro, no caso de, quando a mercadoria chegar ao porto de Santos, já estar vigorando a nova Tarifa Aduaneira, instituida pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho corrente, preço liquido, litro, mil quatrocentos e onze réis..	1\$411
	em quartolas de madeira, preço liquido, litro, mil duzentos e oitenta e quatro réis	1\$284

em n. 34—	200 (duzentos) litros de óleo para transformadores, Texaco 756 Transpormer Oil n. 1, em caixas com duas latas de 18 litros, preço liquido, material a importar, caixa, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
em n. 35—	100.000 (cem mil) litros de óleo Velve, para cylindros de vapor superaquecido, typo II, de accordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição 1934, da E. F. Central do Brasil, Texaco 567 Superhat Valve Oil, material a importar; em tambores de ferro; no caso de vigorar ainda, quando a mercadoria chegar ao porto de Santos, a actual Tarifa Aduaneira, preço liquido, litro, mil quatrocentos e vinte e oito réis.....	1\$128
	no caso de, quando a mercadoria chegar ao porto de Santos, já estar vigorando a nova Tarifa Aduaneira, instituida pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho corrente, preço liquido, litro, mil cento e vinte e quatro réis.....	1\$124
	em quartolas de madeira, preço liquido, litro, mil réis...	1\$000
em n. 39—	400 (quatrocentas) latas de kerozene, em caixas de duas latas com 18 litros cada lata, kerozene "Estrella", preço liquido, material a importar, lata, dezesseis mil réis.....	16\$000

As mercadorias constantes da proposta acima, serão entregues no Almoxarifado dessa Estrada, em Baurú, sem outras despesas para a Estrada, a não serem os direitos de importação e taxas de expediente, nos termos do edital.

São Paulo, 30 de junho de 1934. — The Texas Cannon & South America) Ltd., L. Lage, gerente do districto de S. P.

A Companhia Paulista de Papeis e Artes, Graphicas, sociedade anonyma, constituida por accionistas brasileiros, com sede em São Paulo, á rua Piratininga n. 13, de conformidade com o edital n. 3, publicado no *Diario Official* da União, de 2 de maio do corrente anno, a cujas clausulas e prescrições inteiramente se submete, tem a subida honra de vir propor essa estrada, o fornecimento dos seguintes artigos:

GRUPO 5 — IMPRESSOS

Blôcos com 100 folhas cada um, em papel de linho, dos seguintes modelos:

1.	450 modelo 7, de 33 x 36 cms., um, dous mil novecentos e quarenta réis...	2\$940
2.	2.000 mod. 18, de 22 x 16 cms., um, setecentos e cincoenta réis.....	\$750
3.	400 mod. 43, de 30 x 22 cms., um, mil quinhentos e cincoenta réis.....	1\$550
4.	2.000 Mod. 103, de 18 x 22 cms., um, oitocentos e sessenta réis.....	\$860
5.	3.250 mod. 128, de 27 x 21 cms., um, mil cento e noventa réis.....	1\$190
6.	3.500 mod. 162, de 27 x 21 cms., um, mil e quinze réis.....	1\$015
7.	100 mod. 165, de 31 x 12 cms., um, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650
8.	1.530 mod. 184, de 22 x 16 cms., um, setecentos e sessenta e cinco réis....	\$765
9.	160 mod. 185, de 16 x 11 cms., um, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
10.	150 mod. 211, de 30 x 23 cms., um, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650
11.	400 mod. 248, de 32 x 23 cms., um, mil setecentos e setenta réis.....	1\$770

12.	400 mod. 287, de 31 x 33 cms., um, dous mil quatrocentos e vinte réis...	2\$120
13.	400 mod. 346, de 31 x 21 cms., um, mil seiscentos e vinte réis.....	1\$620
14.	100 mod. 369, de 19 x 13 cms., um, novecentos e trinta réis.....	\$930
	Cadernetas, com 50 folhas cada uma, capa oleada, dos seguintes modelos:	
15.	700 mod. 164, de 16 x 13 cms., uma, novecentos e vinte réis.....	\$920
16.	500 mod. 259, de 18 x 24 cms., uma, mil novecentos e sessenta réis.....	1\$960
	Capas, dos seguintes modelos:	
17.	5.100 mod. 181, de 33 x 61 cms., uma, cento e quinze réis.....	\$115
18.	1.000 mod. 192, de 32 x 47 cms., uma, cento e vinte réis.....	\$120
19.	11.000 mod. 359, de 33 x 48 cms., conforme amostra, uma, cento e oitenta e tres réis.....	\$183
	Cartões, dos seguintes modelos:	
20.	15.000 mod. 55, de 7 x 10 cms., um, dez réis.....	\$010
21.	2.000 mod. 212, de 7 x 10 cms., um, trinta réis.....	\$030
22.	1.000 mod. 338, de 26 x 21 cms., um, cento e quarenta e dous réis.....	\$142
23.	1.000 mod. 339, de 26 x 21 cms., um, cento e quarenta e dous réis.....	\$142
24.	3.000 mod. 348, de 26 x 21 cms., um, cento e quarenta e dous réis.....	\$142
25.	1.500 mod. 415, de 13 x 21 cms., um, sessenta e tres réis.....	\$063
26.	3.000 mod. 438, de 7 x 10 cms., um, vinte e seis réis.....	\$026
27.	50.000 mod. 604, de 22 x 18 cms., um, quarenta e cinco réis.....	\$045
28.	5.000 mod. 606, de 17 x 22 cms., um, oitenta e cinco réis.....	\$085
29.	300 mod. D. 1 e 2, de 24 x 12 cms., um, cento e quarenta e cinco réis.....	\$145
30.	300 mod. D. 3, 4, 8 e 9, de 24 x 12 cms, um, cento e quarenta e cinco réis.....	\$145
31.	300 mod. D. 5, 6 e 7, de 24 x 12 cms., um, cento e quarenta e cinco réis.....	\$145
	Enveloppes, dos seguintes modelos:	
32.	35.500 mod. 172, de 13 x 16 cms., um, vinte e quatro réis.....	\$024
33.	4.500 mod. 173, de 26 x 28 cms., um, cento e quarenta e cinco réis.....	\$145
34.	20.000 mod. 174, de 13 x 19 cms., um, vinte e tres réis.....	\$023
35.	10.000 mod. 175, de 13 x 26 cms., um, sessenta e quatro réis.....	\$064
36.	1.500 mod. 176, de 18 x 26 cms., um, cento e dez réis.....	\$110
37.	10.000 mod. 437, de 9 x 16 cms., um, trinta réis.....	\$030
38.	20.000 mod. 585, de 28 x 22 cms., um, oitenta e cinco réis.....	\$085
	Etiquetas em papirolino, com ilhós, dos seguintes modelos:	
39.	3.000 mod. 218, de 6 x 9 cms., uma, cincoenta e dous réis.....	\$052
40.	25.000 mod. 233, de 6 x 15 cms., uma, trinta e tres réis.....	\$033
41.	30.000 fichas modelo 3, de 0.080 x 0.136, em cartolina, uma, dezenove réis.....	\$019
42.	1.500 fichas cartonadas, de 8" x 5", cor amarella, conforme amostra, uma, cincoenta e quatro réis.....	\$054
	Fitas para relógios de operarios, de 75 x 7 cms., dos seguintes:	
43.	300 de 1 a 150, uma, duzentos e quarenta réis.....	\$240
44.	300 de 151 a 300, uma, duzentos e quarenta réis.....	\$240
45.	300 de 301 a 450, uma, duzentos e quarenta réis.....	\$240

46.	300 de 451 a 600, uma, duzentos e quarenta réis.	\$240	86.	7.000 mod. 208, de 23 x 32 cms., um, trinta e tres réis.	\$033
47.	300 de 601 a 750, uma, duzentos e quarenta réis.	\$240	87.	5.000 mod. 217, de 32 x 24 cms., talão, um, dezenove réis.	\$019
48.	2.060 folhetos mod 232, com capa e 5 folhas, de 32 x 24 cms., um, trezentos e trinta réis.	\$330	88.	5.000 mod. 217, de 32 x 24 cms., 1ª via, um, dezenove réis.	\$019
	Impressos, dos seguintes modelos:		89.	5.000 mod. 217, de 32 x 24 cms., 2ª via, um, dezenove réis.	\$019
49.	1.000 modelo 2, de 16 x 20 cms., um, vinte e quatro réis.	\$024	90.	5.000 mod. 217, de 32 x 24 cms., 3ª via, um, dezenove réis.	\$019
50.	60.000 modelo 2, de 23 x 22 cms., um, onze réis.	\$011	91.	13.000 mod. 220, de 33 x 23 cms., um, dezoito réis.	\$018
51.	3.000 modelo 3, de 22 x 33 cms., um, vinte e sete réis.	\$027	92.	1.000 mod. 225, de 22 x 33 cms., um, cento e quatorze réis.	\$114
52.	10.000 modelo 5, de 29 x 23 cms., um, vinte e quatro réis.	\$024	93.	5.000 mod. 239, de 22 x 32 cms., um, vinte e cinco réis.	\$025
53.	40.000 modelo 6, de 32,5 x 24,5 cms., um, dezoito réis.	\$018	94.	4.500 mod. 256, de 35 x 22 cms., um, cinquenta e quatro réis.	\$054
54.	5.000 modelo 10, de 30 x 45 cms., um, sessenta e cinco réis.	\$065	95.	3.000 mod. 265, de 50 x 39 cms., um, cento e cinco réis.	\$105
55.	3.500 modelo 11, de 45 x 50 cms., um, cento e quarenta e cinco réis.	\$145	96.	2.000 mod. 274, de 32 x 22 cms., um, cento e quinze réis.	\$115
56.	10.000 modelo 13, de 32 x 16 cms., um, quatorze réis.	\$044	97.	500 mod. 299, de 23 x 30 cms., um, sessenta e tres réis.	\$063
57.	20.000 modelo 14, de 22 x 31 cms., um, dezesete réis.	\$017	98.	3.000 mod. 330, de 31 x 31 cms., um, vinte e quatro réis.	\$024
58.	\$ 700 modelo 24, de 66 x 35 cms., um, cento e tres réis.	\$103	99.	1.500 mod. 340, de 36 x 25 cms., um, setenta e dois réis.	\$072
59.	3.000 modelo 25, de 32 x 22 cms., um, trinta e quatro réis.	\$034	100.	1.500 mod. 342, de 41 x 55 cms., conforme modelo, um, cento e oitenta e cinco réis.	\$185
60.	30.000 modelo 26, de 38 x 33 cms., um, vinte e oito réis.	\$028	101.	12.000 mod. 354, de 22 x 15 cms., um, dezesete réis.	\$017
61.	500 modelo 28, de 26 x 21 cms., um, setenta e cinco réis.	\$075	102.	1.000 mod. 402, de 33 x 59 cms., um, cento e cinco réis.	\$105
62.	3.000 modelo 30, de 32 x 31 cms., um, trinta e quatro réis.	\$034	103.	1.500 mod. 403, de 32 x 23 cms., um, trinta e quatro réis.	\$034
63.	1.000 modelo 39, de 33 x 24 cms., um, quarenta e sete réis.	\$047	104.	2.000 mod. 407, de 32 x 22 cms., um, vinte e cinco réis.	\$025
64.	5.000 modelo 40, de 32 x 21 cms., um, vinte e oito réis.	\$028	105.	1.000 mod. 416, de 27 x 22 cms., um, trinta e quatro réis.	\$034
65.	500 modelo 41, de 32 x 47 cms., um, cento e sessenta e sete réis.	\$167	106.	50.000 mod. 419, de 27 x 21 cms., um, onze e meio réis.	\$011,5
66.	30.000 modelo 42, de 47 x 32 cms., um, quarenta e cinco réis.	\$045	107.	3.000 mod. 422, de 25 x 21 cms., um, vinte e tres réis.	\$023
67.	100 modelo 44, de 33 x 44 cms., com cabeçalho, um, duzentos e trinta e quatro réis.	\$234	108.	200 mod. 450, de 45 x 47 cms., com cabeçalho, um, cento e oitenta e oito réis.	\$188
68.	3.000 modelo 44, de 33 x 44 cms., sem cabeçalho, um, quarenta e oito réis.	\$048	109.	5.000 mod. 450, de 45 x 47 cms., sem cabeçalho, um, cento e cinquenta e seis réis.	\$156
69.	3.700 modelo 46, de 30 x 45 cms., um, cinquenta e oito réis.	\$058	110.	500 mod. 452, de 30 x 29 cms., um, quarenta e oito réis.	\$048
70.	7.000 modelo 52, de 22 x 33 cms., um, trinta réis.	\$030	111.	500 mod. 483, de 16 x 22 cms., um, quarenta réis.	\$040
71.	40.000 modelo 62, de 33 x 44 cms., um, trinta e seis réis.	\$036	112.	200 mod. 529, de 44 x 33 cms., um, duzentos e noventa réis.	\$290
72.	5.000 modelo 62, de 33 x 61 cms., um, sessenta e sete réis.	\$067	113.	1.000 mod. 549, de 24 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
73.	500 modelo 71, de 41 x 30 cms., um, oitenta e quatro réis.	\$084	114.	1.000 mod. 550, de 22 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
74.	10.000 modelo 97, de 33 x 24 cms., um, vinte e dois réis.	\$022	115.	1.000 mod. 561, de 22 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
75.	5.000 modelo 102, de 7 x 13 cms., um, vinte e um réis.	\$021	116.	1.000 mod. 552, de 22 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
76.	250 modelo 111, de 50 x 90 cms., um, setecentos e dez réis.	\$710	117.	1.000 mod. 553, de 22 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
77.	3.000 modelo 119, de 24 x 16 cms., um, dezesseis réis.	\$016	118.	1.000 mod. 554, de 24 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
78.	1.000 modelo 120, de 32 x 45 cms., um, setenta e oito réis.	\$078	119.	1.000 mdi. 555, de 22 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
79.	10.000 modelo 124, de 32 x 19 cms., um, dezesseis réis.	\$016	120.	1.000 mod. 556, de 22 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
80.	10.000 modelo 146, de 31 x 34 cms., um, vinte e seis réis.	\$026	121.	1.000 mod. 557, de 24 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
81.	1.000 mod. 188, de 44 x 32 cms., um, sessenta e cinco réis.	\$065	122.	1.000 mod. 559, de 24 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
82.	2.000 mod. 191, de 23 x 33 cms., um, trinta e tres réis.	\$033	123.	1.000 mod. 560, de 24 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
83.	3.000 mod. 195, de 33 x 22 cms., um, vinte e seis réis.	\$026	124.	1.000 mod. 561, de 24 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
84.	25.000 mod. 196, de 21 x 24 cms., um, quatorze réis.	\$014	125.	1.000 mod. 562, de 24 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022
85.	6.000 mod. 205, de 33 x 45 cms., um, quarenta e quatro réis.	\$044	126.	1.000 mod. 563, de 24 x 17 cms., um, vinte e dois réis.	\$022

127.	1.000 mod. 564, de 24 x 17 cms., um, vinte e dous réis.....	\$022	165.	2 mod. 324 com 50 fls. de 45 x 31 cms., um, quarenta e um mil réis.....	41\$000
128.	1.000 mod. 565, de 24 x 17 cms., um, vinte e dous réis.....	\$022	166.	2 mod. 324 com 100 fls. de 45 x 31 cms., um, cincoenta e sete mil e quinhentos réis.	57\$500
129.	1.000 mod. 566, de 24 x 17 cms., um, vinte e dous réis.....	\$022	167.	2 mod. 327 com 100 fls. de 32 x 24 cms., um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
130.	1.000 mod. 570, de 23 x 16 cms., um, cento e trinta e dous réis.....	\$182	168.	5 mod. 328 com 300 fls. de 33 x 33 cms., um, quarenta e cinco mil réis....	45\$000
131.	3.000 mod. 571, de 33 x 22 cms., um, trinta réis.....	\$030	169.	3 mod. 329 com 300 fls. de 42 x 27 cms., um, oitenta e tres mil réis.....	83\$000
132.	3.000 mod. 572, de 33 x 22 cms., um, trinta réis.....	\$030	170.	6 mod. 337 com 200 fls. de 23 x 33 cms., um, vinte e sete mil réis.....	27\$000
133.	3.000 mod. 573, de 33 x 22 cms., um, trinta réis.....	\$030	171.	62 mod. 341 com 100 fls. de 32 x 22 cms., um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
134.	3.000 mod. 574, de 33 x 22 cms., um, trinta réis.....	\$030	172.	3 mod. 343 com 200 fls. de 33 x 52 cms., um, quarenta mil e trezentos réis.	40\$300
135.	3.000 mod. 575, de 33 x 22 cms., um, trinta réis.....	\$030	173.	10 mod. 345 com 100 fls. de 24 x 17 cms., um, seis mil e novecentos réis....	6\$900
136.	3.000 mod. 576, de 33 x 22 cms., um, trinta e quatro réis.....	\$034	174.	1 mod. 352 com 200 fls. de 51 x 40 cms., com encadernação de pano preto, com cantos e lombo de couro, um, cento e cinco mil réis.....	105\$000
137.	1.500 mod. 577, de 33 x 22 cms., um, trinta e um réis.....	\$031	175.	6 mod. 367 com 50 fls. de 44 x 31 cms., um, vinte e seis mil seiscentos réis.	26\$600
138.	3.000 mod. 578, de 33 x 22 cms., um, vinte e nove réis.....	\$029	176.	2 mod. 484 com 500 fls. de 40 x 30 cms., um, cento e cincoenta e sete mil réis.	157\$000
139.	1.000 mod. 579, de 33 x 22 cms., um, quarenta réis.....	\$040	177.	5 mod. 505, com 300 fls., de 48 x 34 cms., numero por fls., um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
140.	1.000 mod. 592, de 32 x 40 cms., um, sessenta e seis réis.....	\$066	178.	6 mod. 506, com 200 fls. de 56 x 38 cms., em papel de linho, capa de pano preto, e numero por fls., um, oitenta e cinco mil réis..	85\$000
141.	8.000 mod. 595, de 32 x 22 cms., um, vinte e um réis.....	\$021	179.	80 mod. 603, com 250 fls. de 65 x 40 cms., um, quarenta mil e oitocentos réis	40\$800
142.	30.000 mod. 596, de 32 x 22 cms., um, dezeseite réis.....	\$017	180.	10 mod. 7.637, com 200 fls. de 25 x 34 cms., um, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500
143.	1.500 mod. 613, de 48 x 27 cms., um, cento e dous réis.....	\$102	181.	2 mod. C C 2, com 200 fls. de 22 x 33 cms., um, quarenta e um mil e setecentos réis	41\$700
144.	3.000 mod. 619, de 32 x 24 cms., um, vinte e quatro réis.....	\$024	Talles, dos seguintes modelos:		
145.	8.000 mod. 620, de 24 x 32 cms., um, vinte e sete réis.....	\$027	182.	80 mod. 4, com 200 fls. de 26 x 23 cms., em 2 vias, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Livros, dos seguintes modelos:			183.	200 mod. 8, com 200 fls. de 20 x 16 cms., em 2 vias, um, dois mil duzentos e quarenta réis	2\$240
146.	37 mod. 78 com 20 fls. de 43 x 43 cms., um, cincoenta e tres mil e duzentos réis.....	53\$200	184.	100 mod. 12, com 200 fls. de 21 x 15 cms., em 2 vias, um, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
147.	60 mod. 79 com 100 fls. de 32 x 22 cms., um, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	185.	500 mod. 15, com 200 fls. de 32 x 35 cms., em 2 vias, um, cinco mil cento e oitenta réis	5\$180
148.	100 mod. 82 com 100 fls. de 32 x 23 cms., um, onze mil e quinhentos réis..	11\$500	186.	20.000 mod. 17, com 200 fls. de 22 x 14 cms., em 2 vias, um, oitocentos e vinte réis	\$820
149.	349 mod. 87 com 100 fls. de 23 x 18 cms., um, quatro mil e trezentos réis..	4\$300	187.	100 mod. 22, com 200 fls. de 18 x 24 cms., em, 2 vias, um, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
150.	44 mod. 91 com 100 fls. de 32 x 26 cms., um, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900	188.	1.000 mod. 27, com 200 fls. de 15 x 10 cms., em 2 vias, um, seiscentos e setenta e dois réis.....	\$672
151.	10 mod. 93 com 100 fls. de 37 x 35 cms., um, vinte e seis mil réis.....	26\$000	189.	500 mod. 32, com 200 fls. de 36 x 26 cms., em 2 vias, um, tres mil oitocentos e quarenta réis.....	3\$840
152.	10 mod. 94 com 100 fls. de 45 x 36 cms., um, vinte e seis mil réis.....	26\$000	190.	1.500 mod. 35, com 300 fls. de 47 x 31 cms., em 3 vias, um, seis mil setecentos e quarenta réis.....	6\$740
153.	30 mod. 95 com 100 fls. de 45 x 36 cms., um, trinta e um mil e trezentos réis.	31\$300	191.	400 mod. 45, com 300 fls. de 33 x 22 cms., em 3 vias, um, quatro mil e cincoenta réis	4\$050
154.	100 mod. 131 com 100 fls. de 35 x 27 cms., um, onze mil réis.	11\$000	192.	200 mod. 47, com 300 fls. de 15 x 22 cms., em 3 vias, um, dois mil seiscentos e dez réis.....	2\$610
155.	43 mod. 236 com 200 fls. de 40 x 52 cms., um, trinta e quatro mil e duzentos réis.	34\$200			
156.	56 mod. 236 A com 200 fls. de 25 x 36 cms., conforme modelo, um, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500			
157.	18 mod. 237 com 200 fls. de 46 x 34 cms., um, quarenta mil e quatrocentos réis.....	40\$400			
158.	100 mod. 258 com 200 fls. de 38 x 30 cms., um, vinte e tres mil réis.....	23\$000			
159.	60 mod. 261 com 100 fls. de 36 x 24 cms., um, vinte mil e trezentos réis....	20\$300			
160.	100 mod. 269 com 100 fls. de 23 x 16 cms., um, tres mil e cem réis.....	3\$100			
161.	10 mod. 289 com 100 fls. de 31 x 22 cms., um, vinte e seis mil réis.....	26\$000			
162.	12 mod. 315 com 200 fls. de 35 x 29 cms., um, trinta mil e oitocentos réis..	30\$800			
163.	2 mod. 323 com 100 fls. de 40 x 26 cms., um, quarenta e quatro mil réis..	44\$000			
164.	2 mod. 323 com 200 fls. de 40 x 26 cms., um, sessenta e um mil réis.....	61\$000			

193.	200 mod. 48, com 300 fls. de 15 x 22 cms., em 3 vias, um, dois mil e novecentos réis	3\$900	218.	150 Mod. 231 com 200 fls. de 33 x 22 cms., em 2 vias, tres mil e cem réis	3\$100
191.	100 mod. 49, com 100 fls. de 11 x 31 cms., um, dois mil cento e vinte réis	2\$120	219.	250 Mod. 234, com 200 fls. de 15 x 18 cms., em 2 vias, mil oitocentos e trinta réis	1\$850
193.	80 mod. 50, com 100 fls. de 11 x 31 cms., um, mil seiscentos e dez réis	1\$610	220.	30 Mod. 246, com 200 fls. de 21 x 21 cms., em 2 vias, tres mil novecentos e quarenta réis	3\$940
196.	1.000 mod. 54, com 300 fls. de 19 x 29 cms., em 3 vias, conforme amostra, um, tres mil quatrocentos e quinze réis	3\$415	221.	250 Mod. 247, com 200 fls. de 31 x 23 cms., em 2 vias, quatro mil cento e cinquenta e cinco réis	4\$155
197.	200 mod. 56, com 300 fls. de 21 x 53 cms., em 3 vias, um, sete mil quatrocentos e cinquenta réis	7\$450	222.	1.500 Mod. 255, com 200 fls. de 30 x 52 cms., em 2 vias, cinco mil duzentos e trinta réis	5\$230
198.	400 mod. 57, com 400 fls. de 56 x 24 cms., em 4 vias, um, dezesseis mil e duzentos réis	16\$200	223.	2 Mod. 267, com 100 fls. de 26 x 46 cms., com 2 picotes, dezesseis mil e trezentos réis	16\$300
199.	300 mod. 63, com 300 fls. de 16 x 22 cms., em 3 vias, um, dois mil e noventa réis	2\$090	224.	10 Mod. 276, com 200 fls. de 31 x 21 cms., em 2 vias, cinco mil e novecentos réis	5\$900
200.	300 mod. 65, com 300 fls. de 15 x 22 cms., em 3 vias, uma, dois mil trezentos e quinze réis	2\$315	225.	30 Mod. 278, com 200 fls. de 26 x 18 cms., em 2 vias, dois mil e seiscentos réis	2\$600
201.	600 mod. 66, com 200 fls. de 31 x 41 cms., em 2 vias, um, cinco mil e cem réis	5\$100	226.	40 Mod. 283, com 200 fls. de 23 x 16 cms., em 2 vias, dois mil e setecentos réis	2\$700
202.	200 mod. 67, com 200 fls. de 15 x 22 cms., em 2 vias, um, mil seiscentos e noventa réis	1\$690	227.	450 Mod. 314, com com fls. de 22 x 15 cms., em 2 vias, mil trescentos e dez réis	1\$310
203.	200 mod. 68, com 200 fls. de 15 x 22 cms., em 2 vias, um, mil seiscentos e noventa réis	1\$690	228.	200 Mod. 316, com 300 fls. de 20 x 12 cms., em 3 vias, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
204.	300 mod. 69, com 300 fls. de 15 x 22 cms., em 3 vias, um, dois mil e noventa réis	2\$090	229.	250 Mod. 317-A, com 300 fls. de 20 x 12 cms., em 3 vias, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
205.	400 mod. 73, com 200 fls. de 11 x 13 cms., em 2 vias, um, mil e duzentos réis	1\$200	230.	200 Mod. 326, com 100 fls. de 23 x 11 cms com 3 picotes, mil trescentos e quarenta réis	1\$340
206.	120 mod. 74, com 300 fls. de 32 x 23 cms., em 3 vias, um, cinco mil oitocentos e cinquenta réis	5\$850	231.	1.500 Mod. 380, com 300 fls. de 32 x 24 cms., em 3 vias, tres mil e setecentos réis	3\$700
207.	3.000 mod. 100, com 300 fls. de 16 x 31 cms., em 3 vias, um, tres mil e quarenta réis	3\$040	232.	10 Mod. 394, com 200 fls. de 23 x 26 cms., em 2 vias, cinco mil e duzentos réis	5\$200
208.	1.500 Mod. 104 com 200 fls. de 24 x 23 cms. em 2 vias, um, tres mil e vinte e oito réis	3\$028	233.	10 Mod. 395, com 200 fls. de 23 x 26 cms., em 2 vias, cinco mil e duzentos réis	5\$200
209.	200 Mod. 112 com 400 fls., de 15 x 22 cms. em 4 vias, tres mil e setecentos e cinquenta réis)	3\$750	234.	100 Mod. 421, com 300 fls. de 27 x 20 cms. em 3 vias, cinco mil e trescentos réis	5\$300
210.	50 Mod. 125 com 200 fls., de 32 x 25 cms. em 2 vias, sendo a 1ª via em papel assetinado, impressa e picotada e a 2ª via em papel jornal, sem impressão, fundo de papelão n. 20, e a capa resistente, um, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290	235.	200 Mod. 430, com 200 fls. de 21 x 13 cms., em 2 vias, mil trescentos e quinze réis	1\$315
211.	300 Mod. 133 com 400 fls. de 10 x 18 cms., em 4 vias, tres mil trezentos e quarenta réis	3\$340	236.	1.500 Mod. 434, com 200 fls. de 22 x 23 cms., em 2 vias, mil seiscentos e quarenta réis	1\$640
212.	3.840 Mod. 143, com 200 fls. de 22 x 16 cms., em 2 vias, novecentos e oitenta e cinco réis	\$985	237.	10 Mod. 468, com 200 fls. de 21 x 22 cms., em 2 vias, cinco mil e setecentos réis	5\$700
213.	50 Mod. 155, com 400 fls. de 21x15 cms., em 4 vias, quatro mil oitocentos e trinta réis	4\$830	238.	25 Mod. 490, com 300 fls. de 21 x 23 cms. em 3 vias, cinco e cem réis	5\$100
214.	100 Mod. 157, 300 fls. de 10 x 15 cms., em 3 vias, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	239.	15 mod. 491 com 300 fls. de 21 x 23 cms. em 3 vias, um, cinco mil novecentos e cinquenta réis	5\$950
215.	100 Mod. 160, com 400 fls., de 16 x 21 cms., em 4 vias, tres mil seiscentos e trinta réis	3\$630	240.	500 mod. 515 com 200 fls. de 16 x 22 cms. em 2 vias, um, mil novecentos e trinta réis	1\$930
216.	100 Mod. 161 com 400 fls., de 16 x 21 cms., em 4 vias, tres mil e seiscentos e trinta réis	3\$630	241.	25 mod. 567 com 200 fls. de 23 x 16 cms. em 2 vias, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
217.	122 Mod. 170, com 200 fls. de 28 x 18 cms., em 2 vias, dois mil e novecentos réis	2\$900	242.	25 mod. 568 com 200 fls. de 23 x 16 cms. em 2 vias, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
			243.	25 mod. 569 com 200 fls. de 23 x 16 cms. em 2 vias, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
			244.	10 mod. 607 com 200 fls. de 22 x 22 cms. em 2 vias, um, cinco mil trezentos e oitenta réis	5\$380
			245.	10 mod. 608 com 200 fls. de 21 x 22 cms. em 2 vias, um, cinco mil trezentos e oitenta réis	5\$380

246.	400 mod. 611 com 200 fls. de 22 x 20 cms. em 2 vias, um, dois mil e trinta réis.	2\$030
247.	150 mod. 612 com 100 fls. de 25 x 16 cms. em 2 vias, um, mil quatrocentos e vinte e cinco réis.	1\$425
248.	150 mod. 614 com 50 fls. de 34 x 27 cms. em 3 vias, um, tres mil cento e quarenta e oito réis.	3\$148
249.	150 mod. 615 com 50 fls. de 33 x 27 cms. em 3 vias, um, mil seiscentos e vinte réis.	1\$620
250.	30 mod. 618 com 200 fls. de 32 x 18 cms. em 2 vias, um, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
251.	60 mod. 623 com 150 fls. de 22 x 18 cms. em 3 vias, um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
252.	20 mod. 624 com 150 fls. de 22 x 18 cms. em 3 vias, um, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
253.	155 talões, em uma série, de 100 fls. cada um, todos pautados a machina, em papel de linho de 16 kilos, pautação e riscatura a machina, com uma só capa inferior em papel G A, conforme amostra, dos seguintes: 5 A 1, 5 A 2, 5 A 3, 50 B 1, 50 B 2, 10 B 3, 10 B 4, e 20 C 1, um, oito mil e setecentos réis.	8\$700

A presente proposta vai devidamente sellada com 9\$000 (nove mil réis) em estampilhas federaes, ou seja a razão de 1\$000 por folha, e um sello de \$200 (duzentos réis) da taxa de Educação e Saude, de accordo com o Edital de Concurrença.

São Paulo, 30 de junho de 1934. Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas. — O director, A. Gonçalves.

A Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas, sociedade anonyma, constituída por accionistas brasileiros, com sede em São Paulo, á rua Piratininga n. 13, usando da faculdade que lhe é concedida pelo disposto no edital do pedido de preços n. 3, em sua clausula "IX", vem ainda propor a essa estrada, o fornecimento dos seguintes artigos:

Grupo 6 — Materiaes para escriptorio

Borrachas para escriptorio, das seguintes:

11.	Borracha Artist n. 24, Nacional, uma, mil réis.	1\$000
47.	Grampos n. 24, de 5 m/m, para machina Ci-topress modelo II, em caixas de 1.000, caixa, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
66.	Oleo Sardinha para machina de escrever, vidro, seiscentos réis.	\$600
68.	Papel para desenho Carl Schleicher & Schull, n. 451, peça com 10 metros, largura 150 cms., peça, setenta mil réis.	70\$000
112.	Tinta carmin em litros, "Silt", litro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
113.	Tinta carmin em vidros de 1/8 de litro, "Silt", vidro, mil e cem réis.	1\$100
114.	Tinta carmin em vidros de 1/4 de litro, "Silt", vidro, mil seiscentos e cinquenta réis.	1\$650
117.	Tinta preta em litros, "Silt", litro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
118.	Tinta preta em vidros de 1/4 de litro, "Silt", vidro, mil quinhentos e cinquenta réis.	1\$550

Apresentamos as amostras respectivas.

A presente proposta vai devidamente sellada com 1\$ (mil réis) em estampilhas federaes, e mais um sello de \$200 (duzentos réis) da taxa de Educação e Saude, de accordo com o edital da concorrência.

São Paulo, 30 de junho de 1934. Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas. — O director (assignatura illegivel).

A Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas, sociedade anonyma, constituída por accionistas brasileiros, com sede em São Paulo, á rua Piratininga n. 13, de conformidade com o edital n. 3, publicado no *Diario Official* da União de 22 de maio do corrente anno, a cujas clausulas e prescripções inteiramente se submete, tem a subida honra de vir propor o fornecimento a essa estrada, dos seguintes artigos:

Grupo 6 — Materiaes para escriptorio

1.	550 caixas de alfinetes com cabeça de 2 1/2 cms., em caixas de 100 grammas, caixa, mil e quinhentos réis.	1\$500
	Novelos de barbante, linha crua, em novellos de 500 grammas, dos seguintes: ...	
2.	36 de 1/32", um, oito mil réis.	8\$000
3.	20 de 1/16", um, oito mil réis.	8\$000
4.	10 de 3/32", um, oito mil réis.	8\$000
5.	860 páus de barbante, com 250 grammas, um, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
	Borrachas para escriptorio, das seguintes:	
7.	100 Eberhard Faber n. 110, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
8.	20 Mongol Size n. 4.800, uma, seiscentos réis.	\$600
9.	696 Ruby n. 112, "Copac", uma, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450
10.	376 Ruby n. 212, "Copag", uma, oitocentos e cincoenta réis.	\$850
12.	350 cadernetas capa oleada, em branco, com pauta de 1/8 — 12 x 17 cms., com 50 fls., uma, oitocentos e cincoenta réis.	\$850
13.	60 cadernetas cartonadas de 1/4, com 50 fls., uma, oitocentos e sessenta réis.	\$860
14.	150 cadernetas para passes livres, cor vermelha, para 1935, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
15.	226 cadernetas de ponto, de 1/4 — com 50 fls., uma, mil réis.	1\$000
16.	40 cadernetas residencia, uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
	Cadernetas kilometricas, das seguintes:	
17.	150 para 6.000 kilometros, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
18.	150 para 9.000 kilometros, uma, quatro mil réis.	4\$000
19.	350 canetas Eagle Pencil Corôa n. 2, ou nacionaes equivalentes á marca mencionada, propomos John Faber n. 2, uma, duzentos e noventa réis.	\$290
	Carimbos de borracha, conforme modelos e com os seguintes dizeres:	
20.	1 primeira via, um, seis mil réis.	6\$000
21.	1 segunda via, um, seis mil réis.	6\$000
22.	1 terceira via, um, seis mil réis.	6\$000
23.	1 quarta via, um, seis mil réis.	6\$000
24.	1 quinta via, um, seis mil réis.	6\$000
25.	2 confere, um, seis mil réis.	6\$000
26.	2 pago, um, seis mil réis.	6\$000
27.	1 protocollo, de 82 x 21 m/m, conforme modelo, um, oito mil réis.	8\$000
28.	2 carimbos de borracha, para processo, conforme modelo, um, oito mil réis.	8\$000
29.	1 carimbo datador, de metal, conforme modelo, um, cincoenta mil réis.	50\$000
31.	6 escovas duras, para limpeza de typos de machinas de escrever, uma, mil e quinhentos réis.	2\$500
	Fitas para machina de escrever, Remington, da marca Helios, ou equivalentes, das seguintes:	
33.	40 bicolor fixa, Helios, uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900

34.	250 preta, fixa, Helios, uma, quatro mil e novecentos réis.	\$8900	69.	12 folhas de papel para desenho, "Cavalinho", de 1,00 x 0,75 cms., folha, quatro mil réis.	\$8000
35.	30 roxa, fina, Helios, uma, quatro mil e novecentos réis.	\$8900		Folhas de papel carbono Pelikan n. 1.015, Record, Stafford ou Helios, uma face, dos seguintes:	
36.	10 fitas para machina de escrever "Underwood", da marca Helios, preta, fixa, uma, quatro mil e novecentos réis.	\$8900	70.	20.000 cor de violeta, formato 44 x 54 cms., para lapis, propomos "Pelikan" n. 304, folha, cento e noventa réis.	\$190
38.	3.700 páus de giz em lapis, em caixas de 100, páu, treze réis.	\$013	71.	4.000 cor de violeta, formato 44 x 54 cms., 2 faces, propomos "Pelikan" numero 303 A, folha, trezentos réis.	\$300
39.	408 vidros de goma-arabica, liquida, n. 2, vidro, cento e cincoenta réis. Caixas de grampos "Universal", em caixas de 100, dos seguintes:	\$150	72.	10.000 cor de violeta, formato 44 x 54 cms., para machina, propomos "Record", folha, cento e noventa e cinco réis.	\$195
40.	40 de n. S 1, caixa, novecentos réis.	\$900	73.	10.000 cor de violeta, formato officio, em caixas de 100 folhas, propomos "Record", folha, sessenta e tres réis.	\$063
41.	49 de n. S 2, caixa, mil e cem réis.	\$100	74.	12.000 cor de violeta, formato officio, em caixas de 100 fls., propomos "Record", folha, sessenta e tres réis.	\$063
43.	21 de n. S 3, caixa, mil e trezentos réis.	\$300	75.	500 folhas de papel cliché, para duplicador "Roneo" White Paratype n. T 410, propomos "Cycloprint", folha, novecentos e cincoenta réis.	\$950
44.	92 de n. S 4, caixa, mil e quinhentos réis.	\$500	78.	800 pacotes de papel higienico, com 100 folhas, marca W. C. 100, pacote, mil seiscientos e cincoenta réis.	\$650
45.	98 de n. S 5, caixa, mil e setecentos réis.	\$700		Caixas de papel de linho prensado, para machina de escrever, caixas de 500 meias folhas, conforme amostra, das seguintes:	
46.	150 caixas de grampos Standard Clips, de 1" de comprimento, em caixas de 100 grampos cada uma, caixa, quilibes réis.	\$500	79.	537 de 23 x 35 cms., caixa, sete mil e quatrocentos réis.	\$7400
48.	150 indices conta-corrente, em papel de linho, de 25 x 33 cms., um, mil trezentos e cincoenta réis.	\$350	80.	15 de 34 x 45 cms., caixa quatorze mil e quinhentos réis.	\$4500
49.	145 indices estreitos, em papel de linho, de 12 x 33 cms., um, oitocentos réis.	\$800	81.	10 de 33 x 44 cms., caixa quatorze mil e quinhentos réis.	\$4500
50.	1.400 páos de lacre n. 9, Sardinha ou equivalente, propomos "Monroe", n. 24, páu, cento e cincoenta réis.	\$150	84.	4 rolos de papel para desenho, Carl Schleicher & Schüll, n. 764, propomos n. 761-150 x 10 metros, rolo, setenta e cinco mil réis.	\$78000
51.	3.900 lapis bicolores, Eberard, n. 650, John Faber, nacional, ou nacionais equivalentes ás marcas mencionadas, propomos "Monroe", um, duzentos e noventa réis.	\$290		Bobinas de papel para machina de sommar, das seguintes:	
52.	60 lapis para marcar estacas, um, quatrocentos réis. Lapis preto de "John Faber", nacional ou commercial, dos seguintes:	\$400	85.	84 para Dalton, de 0,07, uma, mil e setecentos réis.	\$700
53.	15.000 n. 2, "Commercial", um, cem réis.	\$100	86.	60 para Dalton, de 0,08, uma, mil e novecentos réis.	\$900
54.	6.600 n. 3, "Commercial", um, cem réis.	\$100		Kilos de papel manilha, dos seguintes:	
55.	3.600 lapis tinta Venus 168, Zenith n. 9.018, ou John Faber nacional, propomos "Monroe" de fabricação John Faber, um, duzentos e noventa réis. Lapis Castell, ou nacionais equivalentes, dos seguintes:	\$290	87.	10 fino, cor amarella, kilo, dois mil e trezentos réis.	\$2300
56.	60 de n. HH, propomos "Uranus", de L. Faber, um, trezentos e oitenta réis.	\$380	88.	500 typó Correio, kilo, dois mil e cem réis.	\$2100
57.	36 de n. HHH, propomos "Uranus", de L. Faber, um, trezentos e oitenta réis.	\$380		Folhas de papel mata-borrão, de 80 ou 100 libras, de 48 x 61 cms., das seguintes:	
58.	12 limpa-penas de louça, propomos de vidro com pincel, um, quatro mil réis. Livros em branco, papel de linho, dos seguintes:	\$4000	89.	2.300 cor branca, de 80 libras, folha, trezentos e cincoenta e cinco réis.	\$355
59.	500 de 50 folhas, um, mil quatrocentos e cincoenta réis.	\$450	90.	600 cor verde duro, de 80 libras, folha, quatrocentos e trinta réis.	\$430
60.	550 de 100 folhas, um, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.	\$450	91.	20.000 tiras de papel mata-borrão, de 80 libras, formato 0,30 x 0,08, em pacotes de 100 tiras, cor branca, branca, marca Reliance, tira, quarenta réis.	\$940
61.	3 livros em branco para actas, com margem, 150 fls. de 36 x 27 cms., papel de linho superior e folhas numeradas, um, trinta e tres mil réis.	\$33000	95.	200 resmas a 400 folhas de papel Roneo, para extrair circulares, resma, seis mil e quatrocentos réis.	\$6400
62.	12 livros "Detalhe", de 150 folhas de 34 x 24 cms., papel de linho de 24 kilos, conforme modelo, um, deztoito mil e quinhentos réis.	\$8500	96.	10 rolos de papel vegetal, branco, de 1,20 x 20.000, rolo, vinte e sete mil réis.	\$27000
63.	5 kilos de massa para rôlos, de machina de bilhetes, quilo, seis mil réis.	\$6000		Caixas de papel Diplomata, com enveloppes, caixas de 50 folhas, com as armas da Republica ao centro, das seguintes:	
64.	33 molhadores de vidro, com esponjas, n. 321, um, dois mil réis.	\$2000	97.	10 marcadas "Chefe da 2ª divisão", caixa, cinco mil e oitocentos réis.	\$800
67.	80 cadernos de papel conta-corrente, folhas grandes, um, duzentos e oitenta réis.	\$280			

98.	10 marcadas "Ajudante da II divisão", caixa, cinco mil e oitocentos réis Pennas em caixas de 100 cada uma, das seguintes:	5\$806
99.	200 R. Esterbrook n. 788, douradas, penna cento e oitenta réis.....	\$180
100.	99. Leonardt 516 E. Gilt, penna, cento e vinte réis.....	\$120
101.	3.000 Leonardt n. 516 E. F. Grey, penna, noventa réis.	\$090
102.	8.000 Leonardt n. 547, propomos Mallet n. 110, penna, cento e dez réis..	\$110
103.	18.000 Mallet n. 12, penna, setenta e seis réis.	\$076
104.	11.500 Telephone Penn. 278 F., penna, cento e dez réis.	\$110
	Caixas de percevejos de metal "Modern" dos seguintes:	
106.	24 n. 2, propomos "Prima", caixa, setecentos e cinquenta réis.	\$750
107.	152 n. 3, propomos "Prima", caixa, oitocentos réis.	\$800
108.	1.000 pinceis para gomma-arabica, um, noventa e cinco réis.	\$095
109.	4 pucaros de louça, com trinchas completas, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
	Tinta carmin Carters "Pelikan", "Stephens", "Brasile" ou "Sardinha", das seguintes:	
112.	40 litros "Sardinha", litro, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
113.	300 vidros de 1/2 de litro "Sardinha", vidro, mil duzentos e quarenta réis.	1\$240
114.	150 vidros de 1/4 de litro "Sardinha", vidro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
116.	35 litros de tinta preta, "Cartes", "Pelikan", 4.001 ou "Stephens", propomos "Pelikan" n. 4.001, litro, oito mil réis.	8\$000
	Tinta preta "Carters", "Pelikan" n. 4.001, "Stephens", "Brasile", ou "Sardinha", das seguintes:	
117.	328 litros "Sardinha", litro, cinco mil oitocentos e trinta réis.	5\$830
118.	400 vidros de 1/4 de litro "Sardinha", vidro, mil e oitocentos réis.	1\$800
119.	2 kilos de tinta preta, brilhante, marca Vera Cruz, para machina de bilhetes, propomos da marca "Berger & Wirth", kilo, vinte mil réis	20\$000

Observações. — As borrachas "Copag-Ruby", que offerecemos nos itens 9 e 10 são justamente aquellas que temos fornecido a essa Estrada nas concorrências anteriores.

Amostras. — Juntamos amostras dos seguintes artigos: Borrachas Eberahd Faber 110. Copag Ruby 112 e 212, canetas Johann Faber n. 2, lacre Monroe n. 24, lapis Monroe bicolor, lapis tinta Monroe, lapis Uranus, papel desenho numero 761, papel carbonado Pelikan n. 303 A e 304, papel carbonado Record, papel para clichés, mataborrão 80 libras, branco e verde, papel para circulares.

A presente proposta vae devidamente sellada com 5\$ (cinco mil réis) em estampilhas federaes, ou seja á razão da

1\$000 por folha, e um selo de \$200 (duzentos réis) da taxa da Educação e Saude, de accôrdo com o edital da concorrência.

São Paulo, 30 de junho de 1934. — Pela Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, o director, A. Gonçalves.

A Standard Oil Company of Brasil, Sociedade Anonyma Norte Americana, com escriptorio no Rio de Janeiro, á praça Floriano n. 7 e em São Paulo, á rua Alvares Penteado n. 23, de accôrdo com os termos do edital n. 3, grupo n. 9, publicado no *Diário Official* de 22 de maio de 1934, á paginas ns. 9.740 e 9.747, para o fornecimento de combustiveis, lubrificantes, etc., á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, propõe a fornecer os seguintes:

MATERIAL A IMPORTAR

600 latas de gazolina, em caixas de duas latas, com 18 litros, cada lata, nossa marca, "Gazolina Standar", ao preço de dezenove mil réis por lata, postas em Baurú	19\$000
145.000 litros de oleo Car, para carros, em tambores de ferro, de accôrdo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, nossa marca "Car Oil A", ao preço de setecentos e noventa e cinco réis por litro, postas em Baurú	\$795
113.000 litros de oleo Engine, para machinas, tipo II, em tambores de ferro, de accôrdo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, nossa marca "Locomotive Engine Oil N. 2", ao preço de setecentos e noventa e cinco réis por litro, postas em Baurú	\$795
6.000 litros de oleo fino D e M, para limpeza de locomotivas, em tambores de ferro, nossa marca "Special 885", ao preço de setecentos e quarenta e nove réis por litro, postas em Baurú	\$749
15.984 litros de oleo fino, para lampadas de signaes, em caixas de duas latas, com 18 litros cada, de accôrdo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, nossa marca "300 Burning Red", ao preço de novecentos e oitenta réis por litro, postas em Baurú	\$980
130 gallões de oleo Standard Motor Oil, nossa marca "Standard Motor Oil Pesado X B", em tambores de ferro, ao preço de dois mil e cem réis por litro, postas em Baurú	2\$100
600 litros de oleo Soluvel, em tambores de ferro, nossa marca "Kutwell Solubre Oil", ao preço de mil trescentos e vinte e oito réis por litro, postas em Baurú	1\$328
200 litros de oleo para transformadores, nossa marca "Transformer Oil 6219", em tambores de ferro, ao preço de mil e oitenta e tres réis por litro, postas em Baurú	1\$083
100.000 litros de oleo Valve, para cylindros de vapor superaquecido, tipo II, em tambores de ferro, de accôrdo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, nossa marca "Superheated Valve Oil Compound", ao preço de mil cento e trinta e nove réis por litro, postas em Baurú	1\$139
400 latas de kerozene, em caixas de duas latas, com 18 litros cada lata, nossa marca "Jacaré", ao preço de dezesseis mil réis por lata, postas em Baurú	16\$000

De accôrdo com a clausula XI, do edital n. 3, todo o material acima será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação.

A Standar Oil Company of Brasil, sujeita-se a todas as condições exigidas nas clausulas referentes ao edital n. 3 acima.

São Paulo, 30 de junho de 1934. — Por procuração da Standar Oil Co. of Brasil, *João Rodrigues da Costa*.

A Standard Oil Company of Brasil, Sociedade Anônima Norte Americana, com escriptorio no Rio de Janeiro, a praça Floriano n. 7 e em São Paulo, á rua Álvares Penteado n. 23, de accôrdo com os termos do edital n. 3, grupo n. 9, publicado no *Diário Official* de 22 de maio de 1934, á paginas ns. 9.740 e 9.747, para o fornecimento de combustiveis, lubrificantes, etc., á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, propõe a fornecer os seguintes:

MATERIAL DO "STOCK"

1.500 kilos de Graxa Patente Amarella n. 3, de primeira qualidade, nossa marca "N. 3 Lubricant Nacional", acondicionada em quartolas de madeira de capacidade de

cerca de 170 kilos, liquidos, ao preço de mil duzentos e quarenta réis por kilo, postos em Baurú 13240

24 latas de liquido insecticida, em lata de litro, nossa marca "Flit", ao preço de nove mil réis por lata, postas em Baurú 93000

100 kilos de Parafina 125°, em caixas de madeira de 100 kilos cada, nossa marca "Refined Wax 125° E. M. P.", ao preço de seis mil e oitocentos réis por kilo, postos em Baurú 63800

A Standar Oil Company of Brasil, sujeita-se a todas as condições exigidas nas clausulas referentes ao edital n. 3 acima.

São Paulo, 30 de junho de 1934. — Por procuração da Standar Oil Co. of Brasil, *João Rodrigues da Costa*.

(Continua)

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONCERTOS NO REBOCADOR "IGUASSU"

Faço publico que no dia 20 de agosto de 1934, ás 14 horas, serão recebidas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, propostas para execução de concertos no rebocador "Iguassu", de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 3 do corrente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente.

Approvedos:

Djalma Murta, Dr. Genezio de Souza Pitanga Filho, João Rodrigues da Silva, Humberto de Souza Gouvêa, Joaquim Alves Coelho, Antidio Rosa de Carvalho e Antonio Franco.

Reprovados: cinco.

Inspectoria do Trafego, em 11 de agosto de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

De conformidade com o que preceitua o paragrapho 2º do art. 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no art. 221 do mesmo regulamento.

Moysés da Silva Valentim, idem numero 7.234, art. 86, em 8-8-34.

Gastão Reis Castro, idem n. 7.786, art. 102, em 8-8-34.

Manoel Sanches, idem n. 7.948, artigo 248 L, em 8-8-34.

Luiz Gomes, idem n. 8.445, art. 100, em 8-8-34.

Luiz Gustavo P. Filho, idem numero 8.861, art. 102, em 8-8-34.

José da Rocha Vaz, idem n. 9.998, artigo 102, em 8-8-34.

Francisco Goulart Silveira, idem numero 10.813, art. 248 L, em 8-8-34.

Lineu A. Mello, idem n. 12.048, artigo 102, em 8-8-34.

Manoel de Almeida Henriques, idem n. 14.333, art. 86, em 8-8-34.

Luiz Antonio Barcellos, idem numero 14.814, art. 102, em 8-8-34.

Ernani Weinsick, idem n. 15.009, artigo 102, em 8-8-34.

Mary Motta Vasconcellos, idem numero 15.327, art. 102, em 8-8-34.

Manoel de Figueiredo, idem numero 16.039, art. 257, em 8-8-34.

Antonio Ferreira da Rocha, idem numero 16.838, art. 102, em 8-8-34.

Raymundo Lima Pires, idem numero 16.944, art. 102, em 8-8-34.

Companhia Commercial Maritima, idem n. 17.564, art. 102, em 8-8-34.

Joaquim I. Andrade, idem n. 17.871, arts. 257-102-81, em 8-8-34.

Jurandy M. Magalhães, idem numero 18.026, art. 102, em 8-8-34.

Jurandy M. Magalhães, idem numero 18.026, arts. 102-257, em 8-8-34.

Amadeu Azevedo, idem n. 18.177, artigo 248 L, em 8-8-34.

Joaquim A. da Costa, idem n. 18.856, art. 100, em 8-8-34.

Michael J. Robinson, idem n. 19.033, art. 248 L, em 8-8-34.

Automoveis Sta. Luzia, idem numero 19.333, art. 248 L, em 8-8-34.

José Sanzini, idem n. 19.373, artigo 100, em 8-8-34.

Fernando Falcão, idem n. 19.384, artigo 102, em 8-8-34.

Maria da Gloria d'Oliveira, idem numero 1.987, art. 248 L, em 8-8-34.

Belisario A. Moreira, idem numero 19.413, art. 102, em 8-8-34.

Oscar Sjastedt, idem n. 19.564, artigo 102, em 8-8-34.

Oscar Sjastedt, idem n. 19.561, artigo 102, em 8-8-34.

Mario Rocha F. Lima, idem numero 19.565, art. 102, em 8-8-34.

Matriculas indistinctas. (Art. 366):

Empresa de Omnibus de Luxo, Ltd., omnibus ns. 445, 399, 396 e 430, infracção dos arts. 248 L, 81, 248 L, 81, 396, 248 C e 81, respectivamente.

Mario Bianchi, idem ns. 674, 411, e 23, infracção do art. 248 C.

J. J. Feldhaus, idem, ns. 709, 526, 504 e 502, infracção dos arts. 248 L, 81, 248 E, 248 L e 248 E, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem, ns. 578, 552, 675 e 609, infracção dos arts. 248 L, 81, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem, ns. 636, 597, e 611, infracção dos arts. 79, 94, 248 L e 81, respectivamente.

Light and Power, idem, ns. 333 e 71, infracção dos arts. 248 C, 248 C e 81, respectivamente.

Olga Viggiani, idem, ns. 659, 537 e 269, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 81 e 248 C, respectivamente.

Caldeira & Silva, idem, ns. 626 e 575, infracção do art. 248 L e 248 C, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem, ns. 708 e 436, infracção do art. 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, idem, numero 241, infracção do art. 248 C.

Martins Jordão & Comp. Ltd. idem, n. 290, infracção do art. 248 L.

Empresa L. Omnibus de Luxo, idem, n. 548, infracção do art. 248 L.

Christiano Siemessen, idem, n. 488, infracção dos arts. 248 C e 81.

Jacyntho Magalhães & Comp., auto-carga n. 3.450, infracção dos arts. 248 L e 81.

Mario Ramos Santos, auto-passeio n. 3.216, infracção do art. 143.

J. Antonio Moreira, idem, n. 6.751, infracção do art. 248 L.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accôrdo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934.
— O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do artigo 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Joaquim de Sá Mattos — Auto de carga n. 832, artigo 248 L, em 9-8-34.

Oswaldo Salomão, idem 1.807, artigo 143, em 9-8-34.

Joaquim Jesus Coelho, idem 2.922, artigo 161, em 9-8-34.

Joaquim Souza da Cunha, idem 3.372, artigo 102, em 8-8-34.

José F. Suarez, idem 5.106, artigo 143, em 9-8-34.

Martinho José Freitas, idem 6.396, artigo 252, em 4-8-34.

Martinho José Freitas, idem 6.396, artigo 248 L, em 7-8-34.

Durval B. Sampaio, idem 6.659, artigo 79, em 26-7-34.

José C. Thompson, idem 6.948, artigo 144, em 9-8-34.

Luiz Daniel, idem 7.490, artigo 100, em 2-8-34.

Nicanor C. Fernandes — Auto de passeio n. 824, artigo 248 L, em 8-8-34.

Salvador Francisco Escovino, idem numero 1.016, artigo 86, em 8-8-34.

Luiz Nobrega Frias, idem 1.437, artigo 102, em 8-8-34.

José Pinheiro da Costa, idem 1.513, artigo 86, em 8-8-34.

José L. Nascimento, idem 1.887, artigo 86, em 8-8-34.

Joaquim Ferreira de Mattos, idem numero 2.777, artigo 248 L, em 8-8-34.

Chindler & Adler, idem 2.952, artigo 248 L, em 9-8-34.

Carlos B. Jorge, idem 3.547, artigo 102, em 8-8-34.

Mechammed Alli, idem 3.629, artigo 86, em 8-8-34.

Octavio R. Duport, idem 4.307, artigo 248-E, em 7-8-34.

Eduardo de Oliveira, idem 4.435, artigo 151, em 9-8-34.

José F. Alves Junior, idem 4.516, artigo 86, em 8-8-34.

Fernando A. N. Filho, idem 4.768, artigo 82, em 9-8-34.

João Pinheiro, idem 4.983, artigo 262, em 9-8-34.

Gregorio Pinto, idem 5.050, artigo 248 L, em 9-8-34.

Joaquim Alves, idem 5.091, artigo 252, em 9-8-34.

José A. Nogueira, idem 5.583, artigo 248 L-A, em 3-8-34.

Armando P. Braga, idem 5.768, artigo 102, em 8-8-34.

Joaquim G. Marques, idem 6.314, artigo 248 L, em 9-8-34.

Avelino Corrêa, idem 6.686, artigo 102, em 8-8-34.

Clemente Pinto, idem 7.127, artigo 248 L, em 8-8-34.

Eduardo G. da Cruz, idem 7.228, artigo 102, em 9-8-34.

Eduardo G. da Cruz, idem 7.228, artigo 102, em 8-8-34.

Neiton R. M. Trindade, idem 7.690, artigo 102, em 8-8-34.

José Candido, idem 7.716, artigo 102, em 9-8-34.

Sergio Fernandes, idem 8.191, artigo 86, em 8-8-34.

George Neu, idem 8.293, artigo 79, em 26-7-34.

Jorge S. de G. Filho, idem 8.773, artigo 102, em 9-8-34.

José Neves, idem 9.606, artigo 151, em 9-8-34.

Dark B. O. Mattos, idem 9.939, artigo 102, em 7-8-34.

Dark B. O. Mattos, idem 9.939, artigo 102, em 9-8-34.

Plinio Amaral S. Pinto, idem 10.334, artigo 102, em 8-8-34.

Manoel Calvo Grillo, idem 10.351, artigo 102, em 8-8-34.

Mauricio B. Graça, idem 10.940, artigo 248 L, em 9-8-34.

Alvinopolis Gomes, idem 11.355, artigo 79, em 26-7-34.

Dr. Mario de S. Reis, idem 11.729, artigo 248 L, em 3-8-34.

Edmar Machado, idem 12.260, artigo 248 L, em 8-8-34.

Oswaldo Ramos, idem 12.305, artigo 102, em 8-8-34.

Manoel de Souza, idem 13.007, artigo 86, em 8-8-34.

Pedro Ferreira Serrado, idem 13.971, artigo 102, em 9-8-34.

Joaquim Santos Bulêo, idem 14.064, artigo 248 E, em 7-8-34.

Francisco S. Junior, idem 14.293, artigo 102, em 8-8-34.

João Jorge P. Proença, idem 14.409, artigo 248 L, em 8-8-34.

Milton Cavagioni, idem 15.083, artigo 87, em 9-8-34.

Albano M. Almeida, idem 15.659, artigo 102, em 9-8-34.

Alcides M. Neiva, idem 15.837, artigo 102, em 9-8-34.

Helcio D. Lopes, idem 15.938, artigo 102, em 8-8-34.

Manoel Lourenço, idem 16.082, artigo 248 L, em 8-8-34.

Deocleciano M. Conceição, idem 16.092, artigos 82-81, em 4-8-34.

Julio D. Lobo Filho, idem 16.964, artigo 102, em 9-8-34.

Manoel V. dos Anjos, idem 17.253, artigo 144, em 9-8-34.

Carlos E. D. S. Campos, idem 17.350, artigo 252, em 8-8-34.

João M. O. Miranda, idem 14.425, artigo 102, em 9-8-34.

Oliver F. de Araujo, idem 17.755, artigo 252, em 9-8-34.

Clovis Muniz, idem 18.298, artigo 102, em 9-8-34.

Octavio M. Reis, idem 18.757, artigo 102, em 9-8-34.

Angelo de Sá, idem 18.885, artigos numeros 102-257, em 8-8-34.

Alfredo T. Loureiro, idem 19.127, artigo 102, em 9-8-34.

Dino José Verde, idem 19.342, artigo 248 L, em 8-8-34.

Matriculas indistinctas (art. 366):

Djalma P. Tavares, omnibus ns. 515, 496, 493 e 148, arts. 248-C, 252, 493 e 148, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 697, 640, 599 e 555, arts. 248-L, 248-C, 248-C e 96, respectivamente.

Light and Power, idem ns. 336, 254, 115, 54 e 94, arts. 248-L, 248-L, 248-L, 248-L e 248-C-81, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, idem numeros 584, 581, 483 e 348, arts. 248-L, 82, 248-L e 248-C-81, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 281, 208, 205 e 192, arts. 248-L, 88, 248-L e 248-L, respectivamente.

Emp. Int. Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 641, 544 e 542, arts. 248-C, 248-L e 248-C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, idem numeros 386, 352 e 135, arts. 248-C, 248-L e 248-C, respectivamente.

Christiano Siemessen, idem n. 614, 324 e 276, art. 248-C.

Empreza Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 399 e 396, arts. 248-L e 252.

Americo Duarte da Cruz, idem numeros 741 e 680, arts. 248-L e 143.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 715 e 596, arts. 248-L e 248-C.

Viação Continental Ltda., idem numero 654, art. 96.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., idem n. 632, art. 248-E.

F. B. Fernandes & Comp. Ltda., idem n. 654, art. 143.

Mario Biancho, idem n. 412, art. 82.

Dionel Vieira Souza e outro, idem numero 706, arts. 248-C-81.

J. G. Feldkaus, idem n. 607, artigo 248-L.

Caldeira & Silva, idem n. 626, artigos 314-E-1.

Olga Viggiani idem n. 313, art. 248-L. Companhia Expresso Federal autocarga n. 1.018 art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio, 11 de agosto de 1934. — O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Bibliotheca Nacional

Concurrença publica

Aviso:

No dia 27 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas propostas para encadernação de livros, no corrente anno, fóra da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 9 de agosto de 1934, á folhas 16.483-84.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 9 de agosto de 1934. — *Alvaro Freitas dos Santos*, amanuense, servindo de secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NO HOSPITAL-COLONIA DE CURUPAITY, EM JACARÉDAGUÁ

De ordem do Sr. director geral suscitado a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 182, de 7 do corrente mez, a fls. 16.321 e seguinte, referente á construção de um pavilhão destinado á "Polyclinica" do Hospital-Colonia de Curupaity, em Jacarédagua.

Directoria de Contabilidade, em 8 de agosto de 1934. — *Attila Galvão*, director da Contabilidade.

Assistencia a Psychopathas no Distrito Federal

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 16.410, do "Diario Official" de 8 do corrente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 4)

Edital de referencia

1) — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 4 do mez corrente, á pagina n. 16.186, relativo á concorrência publica que será realizada no dia 22 também do mez corrente, ás 13 horas, nesta Directoria, para a venda do navio "Presidente" da Aviação Naval, que foi julgado inutil e sem materia prima aproveitavel aos misteres da Marinha.

Commissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 6 de agosto de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretario.

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

1) — De ordem do senhor contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, ás paginas 16.251, e 16.252, referente á concorrência publica que será realizada nesta directoria, no dia 25 também do mez corrente, ás 12 horas, para a venda de doze mil oitocentos e noventa e oito (12.898) kilos de perclorado de ammonio i. cação na Marinha e existente do deposito da Directoria do Armamento, na ilha do Boqueirão.

Commissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 7 de agosto de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, segundo tenente contador naval, secretario.

(D. F. 5)

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE SEGUNDOS TENENTES, DO QUADRO DE CONTADORES NAVAES

Ficha n. 21.708/1934. JDR/AAR — De ordem do Sr. contra-almirante Amphilouqui Reis, director geral de Fazenda, faço publico que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Marinha, dada em despacho exarado no officio n. 157 (gab.) 1934, desta Directoria e art. 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 21.070, de 22 de fevereiro de 1932, estará aberta nesta Directoria (D. F. 5), durante trinta (30) dias, a contar da publicação deste edital, a inscrição para o concurso de admissão de novos contadores navaes, para preenchimento das vagas existentes de segundos tenentes.

Cada candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente legalizados:

a) petição assignada por si ou por procurador, devendo neste ultimo caso juntar o documento comprobatorio;

b) certidão de nascimento ou outro qualquer documento legal, pelo qual prove ser brasileiro, ter completado 18 anos e não ter attingido aos 26 annos;

c) documento legal pelo qual prove o seu bom comportamento;

d) caderneta de reservista do Exercito ou da Armada.

As instrucções para o concurso serão publicadas no Boletim do Ministerio da Marinha e os senhores candidatos po-

derão obter uma cópia, bem como, outros esclarecimentos, na Directoria do Ensino Naval, todos os dias, das 11 horas e 30 minutos ás 10 horas.

Directoria de Fazenda, D. F. 5, em 8 de agosto de 1934. — *Amphilouqui Reis*, contra-almirante, director geral de Fazenda.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISÃO DO MATERIAL

Dia 8 de agosto de 1934

Concurrença para a venda de materiaes de demolição dos quarteis de Villegagnon:

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral deste Arsenal, e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Marinha contida em Memorandum sob n. 1.108, de 24 de julho ultimo, previne-se aos interessados que no proximo dia 18 do vigente mez, as quinze (15) horas, serão recebidas, nesta divisão, propostas para a aquisição dos materiaes de demolição dos quarteis installados na Ilha de Willegagnon.

2 — As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

3 — Não serão consideradas as propostas que cuja offerta não atinja a base de quarenta contos de réis (40:000\$000), valor minimo por que foram estimados os materiaes. Não serão igualmente consideradas as propostas que apenas offereçam vantagens sobre a mais conveniente.

4 — Os preços serão dados em algarismos e por extenso, não sendo aceitas as propostas que contiverem emendas ou rasuras

5 — Quaesquer esclarecimentos serão fornecidos aos interessados, das 15 ás 16 horas, de todos os dias uteis, nesta divisão.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1934. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão tenente, engenheiro naval, chefe de divisão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de mar e guerra, Alvaro Nogueira da Gama, capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, e de accordo com o art. 210 do Regulamento das Capitania, convido os requerentes de aforamento de terrenos de marinha, abaixo mencionados, a comparecerem nesta repartição dentro do prazo de quinze (15) dias, afim de cumprirem o disposto no supracitado artigo:

José Ulmann.

Antônio José Martins.

Carlos Kingston.

Vitor Cabral Teive.

Manuel de Abreu Macedo.

João Marciano de Faria Pereira.
Jorge Kingston.
Silvino Batista.
Pedro Magalhães.
Sebastião Lourenço.
Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.
A. A. Bittencourt & Comp.
Lino Rodrigues da Silva.
Artur dos Santos Pereira.
Guimar de Azevedo Gama.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço de Subsistências da Primeira Região Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I — De ordem do Sr. tenente-coronel presidente, este Conselho aceita propostas para compra dos artigos abaixo, até às 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) do corrente.

Caixotes vãos, de diversas dimensões, 126.

Latas de banha, vãs, de 20 kgs., 71.

Idem, idem, de bolachas, 7.
Idem, idem, de azeite "Sol Levante", 472.

Barricas vãs de matte, 24.

Meias garrafas, 66.

Saccos de algodão, brancos, 4.476.

II — As propostas devem ser apresentadas em duas vias, selladas e em sobrecartas fechadas.

III — Os preços devem ser dados por unidade e por extenso.

IV — Só serão aceitas as propostas feitas para todos os artigos referidos e rejeitadas as que se referirem a um ou alguns delles.

V — Todos os dias uteis, das 8 às 14 horas, os interessados poderão ver os artigos, no Deposito de Recipientes, na sede deste serviço, à Avenida Suburbana n. 400, em Bemfica.

VI — Qualquer outros esclarecimentos necessarios aos interessados, poderão ser obtidos na secretaria deste serviço diariamente, aos dias uteis.

Capital Federal, 9 de agosto de 1934.
— *Ivan d'Albuquerque Camara*, 2º tenente-secretário, int.

D. I. G.

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

Assumpto:

Costuras na Guerra (Distribuição de)

I) A distribuição de costuras na Officina de Alfaiates da Intendencia da Guerra, na semana entrante obedecerá a seguinte ordem:

Terça-feira, dia 14, costureiras de n.º 1.101 a 1.300 e alfaiates de numeros 161 ao final.

Quinta-feira, dia 16, costureiras de n.º 1.301 a 1.500 e alfaiates de 1 a 60.
Sabbado, dia 18, costureiras de numeros 1.501 a 1.600 e alfaiates de 51 a 100.

II) Havendo urgente necessidade de peças confeccionadas solicita-se das senhoras costureiras e alfaiates entrega das peças de fardamento que tenham em seu poder para confecção, no mais curto prazo possível, com especialidade no que se refere a brim verde oliva, afim de evitar sejam suspensas conforme determinações da chefia do estabelecimento por excesso de prazo de confecção.

III) A officina está certa de que não será em vão que appella para a competência profissional de todos, já posta em prova em outras occasiões de maior necessidade; que todos se esforçarão na medida do possível, para manter as tradições de ordem e de trabalho que sempre reinaram nesta officina, accorrendo sempre com toda a pontualidade a seus appellos; e, assim sendo será forçada, de accordo com as ordens em vigor, punir aquelles que não corresponderam a esse appello originario das necessidades da tropa neste momento. — O encarregado, 1º tenente João Luiz da Costa Lima.

Fabrica de Viaturas para o Exercito

CURITYBA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na pagina 16.397, do *Diário Official* de 8 de agosto corrente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

Aviso

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE, VAGO, OU PREENCHIDO INTERINAMENTE, NO QUADRO DAS INSPECTORIAS REGIONAIS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *Diário Official* de 7 de julho corrente, á pag. 13.678.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1934. — *Guilherme Edelberto Hermsdorff*, director geral.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTE E AJUDANTE-QUÍMICO, VAGOS OU PREENCHIDOS INTERINAMENTE, NAS INSPECTORIAS REGIONAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diário Official" de 7 de julho corrente, a pag. 13.678.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1934. — *Guilherme Edelberto Hermsdorff*, director geral.

O leilão dos treze suínos das raças Poland-China e Duroc Jersey, impróprios para reprodução e que se acham na pocilga desta Directoria Geral, á rua Matta Machado, sem numero, annunciado para o dia 1º do corrente, fica transferido para o dia 16, ás 14 horas, no recinto desta Directoria Geral, junto ás ditas pocilgas, pagando o licitante ao leiloeiro, nessa occasião, a importância do lance.

Os animais podem ser vistos em qualquer dia útil, das 11 ás 17 horas, no local acima referido.

Secção de Expediente e Contabilidade, 2 de agosto de 1934. — *Mario P. Machado*, chefe da secção.

EDITAL DE CONCURSO

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-AJUDANTE DAS INSPECTORIAS REGIONAIS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diário Official" de 13 de julho de 1934, á pagina 14.215.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1934. — *Waldemar Raythe de Queiroz e Silva*, no impedimento do director.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DAS SECÇÕES DE INVESTIGAÇÕES E INDUSTRIA DO SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diário Official", de 12 de julho de 1934, á pagina 14.105.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1934. — *Waldemar Raythe de Queiroz e Silva*, no impedimento do director geral.

Escola Nacional de Veterinaria

Pelo presente, chamo a atenção dos interessados, para o edital declarando aberta a inscrição ao concurso de provas para provimento effectivo da 10ª cadeira, (Pathologia e clinica medicas dos caninos, das aves e de outros pequenos animais domesticos), publicado no *Diário Official* n. 170, de 24 do corrente, ás paginas 15.205 e 15.206 e reificado pelo publicado no mesmo diário, n. 173, de 27 tambem do corrente, ás paginas 15.503 e 15.504.

Em 30 de julho de 1934. — *Dr. Octavio Dupont*, director.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Faço publico para conhecimento, dos interessados que, de ordem do senhor ministro fica prorogado por mais trinta (30) dias, a partir desta data, o prazo para encerramento da inscrição deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1934. — *A. Caminha Filho*, encarregado do expediente da Directoria Geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diário Oficial" de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934.
— *Rogério de Camargo*, director do Serviço Técnico do Café.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MACHINISMOS DESTINADOS Á USINA DE DESPOLAMENTO, SECCAGEM, BENEFICIAMENTO E REBENEFICIAMENTO DE CAFÉ, NO MUNICIPIO DE IPAUSSU, ESTADO DE SÃO PAULO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 21 de julho de 1934, ás paginas 14.979 a 14.980.

Em 23 de julho de 1934. — *Rogério de Camargo*, director do Serviço Técnico do Café.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES NECESSARIAS A UMA USINA DE DESPOLAMENTO, SECCAGEM, BENEFICIAMENTO E REBENEFICIAMENTO DE CAFÉ, EM IPAUSSU, ESTADO DE SÃO PAULO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 21 de julho de 1934, ás paginas 14.977 e 14.978.

Em 23 de julho de 1934. — *Rogério de Camargo*, director do Serviço Técnico do Café.

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO Á SÊDE DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ, NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicada no *Diário Oficial* de 20 de julho de 1934, ás paginas 14.827 e 14.828.

Em 21 de julho de 1934. — *Rogério de Camargo*, director do Serviço Técnico do Café.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1934, ás paginas 13.867 e 13.868.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934.
— *Ed. Navarro de Andrade*, director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional de Industria e Commercio

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

CERTIDÃO N. 11.423

Certifico que por despacho do senhor director, de 6 de agosto de 1934, archivou-se neste Departamento, sob n. 11.423, o seguinte documento referente á Companhia Petropolitana, a saber: Acta da assembléa geral realizada

em 28 de julho ultimo, que elegeu o senhor João Pereira da Fonseca para o cargo de director, vago pela morte do senhor Luiz Gonzaga Vieira Junior. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934.
— *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official.

(Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal do valor de 10\$ e um sello da Educação do valor de \$200.) Um carimbo com os seguintes dizeres: Departamento Nacional de Industria e Commercio.

Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 2.624—11-8-34—18\$400.)

CERTIDÃO N. 11.426

Certifico que, por despacho do senhor director de 7 de agosto de 1934, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.426, o seguinte documento referente á Companhia Electro-Chimica Fluminense S. A., a saber Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 20 de julho do corrente anno que autorizou a effectivação de empréstimos, Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção do Departamento Nacional da Industria e Commercio. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção de Commercio. A margem estava o carimbo da Secção.

(C. 2.627—11-8-34—17\$300.)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de junho de 1934, se archivaram nesta repartição, sob o numero 11.337, os documentos referentes á Companhia Brasileira de Fumo em Folha, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 16 de abril de 1934, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro (sobre uma estampilha de 10\$000 e um sello da Educação), 14 de julho de 1934 — *Mario Soares Pinto*, 2º official, no impedimento ocasional do 1º official H. Araujo.

Mais abaixo o "visto" — *Isidoro Campos*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

(C. 2.528 — 11-8-1934 — 18\$400)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de junho de 1934, se archivaram nesta repartição, sob o numero 11.334, os documentos referentes á Companhia Lithographica Ferreira Pinto, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 16 de abril de 1934, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João

Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro (sobre uma estampilha de 10\$000 e um sello de educação — 12 de julho de 1934) — *Mario Soares Pinto*, 2º official, no impedimento do 1º official H. Araujo.

Mais abaixo o "visto" — *Isidoro Campos*. E ao lado um carimbo da Junta Commercial.

(C. 2.526 — 11-8-1934 — 18\$400).

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de junho de 1934, archivou-se nesta repartição, sob o numero 11.335, os documentos referentes á Companhia Souza Cruz, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 16 de abril de 1934, que approvou o relatorio e contas da Directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1934 (sobre uma estampilha federal no valor de 10\$000 e um selo de educação, : *Mario Soares Pinto*, 2º official, no impedimento do 1º official. H. Araujo. Mais abaixo: Visto. *Isidoro Campos*. — Um carimbo da Junta Commercial.

(C—2.527—11-8-34—18\$400.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de julho de 1934, archivou-se nesta repartição, sob o numero 11.336, os documentos referentes á Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 16 de abril de 1934, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. (Sobre uma estampilha federal no valor de 10\$000 e um sello de educação): *Mario Soares Pinto*, 2º official, no impedimento do 1º official, H. Araujo. — Visto. *Isidoro Campos*. — Um carimbo da Junta Commercial.

(C—2.529—11-8-34—18\$400.)

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados: os herdeiros do 1º tenente, commissario da Armada, José Joaquim Dias Vieira e o ex-agente postal em "Ibiá", no Estado de Minas Geraes, Leonidas José Soares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos precisos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fór a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 455\$604 e 1\$734, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos referidos responsaveis, referentes aos periodos de 1 de dezembro de 1929 a 12 de janeiro de 1931, quando esteve

servindo na Escola de Aprendizizes Marinhos no Estado de São Paulo e de 23 a 28 de março de 1927, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de agosto de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Dominio da União ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL (PROROGAÇÃO)

Afim de satisfazer as determinações do despacho do Sr. ministro, exarado no processo n. 27.366-34, convido os senhores occupantes ou posseiros de lotes de terrenos, sítos na chacara n. 131, também conhecida por Chacara das Cata-

cumbas, na Lagôa Rodrigo de Freitas, com frente para a avenida Epitacio Pessoa, a comparecerem a esta administração, dentro do prazo de 15 dias, afim de exhibir os documentos que justifiquem a posse em que se acham de taes lotes.

Decorrido o prazo deste edital, sem que os interessados exhibam os documentos exigidos, esta administração procederá como melhor entender, para acautelar os interesses da Fazenda Nacional, na forma da autorização ministerial.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934.
— *Ayres F. Barroso Jr.*, administrador.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1933:
n. 11.595, Figueiredo — Cicero de, rua General Glycerio n. 16.

E 6.403, Galhardo — Benjamin Rodrigues, rua Derby-Club n. 201.

Supplemento:

E 9.809, Foster — Benjamin Franklin, rua Belfort Roxo n. 15.

E 30.420, Gabriel — Casemiro, rua Republica do Perú n. 18.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, e reclamarem a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Official" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recursos para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934. — *Waldemar Pinto*, pelo secretario.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras do governo federal nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º, e seus paragraphos e das clausulas geraes e especiaes adiante transcriptas, em sua sede, á avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiaes:

Edital n. 615.188/31

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 23-8-1934.

Recebimento, das 11 ás 13 horas.

Abertura, ás 13 horas e 45 minutos.

Para entrega: na Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal.

1. Uniforme de brim kaki, igual á amostra na C. C. C.: Peso do tecido por m2: 350 grs., n. de fios por cm., retorcidos; no trama, 20, na urdidura, 32. Composto de: Jaquetão, com 3 botões dourados, de cada lado; calça e kepi completo (com jugular preto, trancelim dourado, e distintivo de metal dourado), para continuos. Os uniformes em apreço deverão ser rigorosamente sob medida e eguaes ao modelo existente na 6ª secção da D. G. E. C., da Policia, um 42
2. Uniformes de brim kaki, amostra do tecido na C. C. C.; peso do tecido por m2: 350 grs. n. de fios por cm., retorcidos; no trama, 20, na urdidura, 32. Compostos de: tunica completa, com bolsos, distinctivos de metal dourado na gola e botões do mesmo metal; calça e kepi completo (com jugular preto, trancelim dourado e distintivo de metal dourado), para serventes. Os uniformes em apreço deverão ser rigorosamente sob medida e eguaes ao modelo existente na 6ª Secção da D. G. E. C. da Policia, um 42
3. Uniformes de brim kaki, amostra do tecido na C. C. C. Peso do tecido por m2: 350 grs. n. de fios por cm., retorcidos; no trama, 20, na urdidura, 32. Compostos de: tunica completa, com bolsos, distinctivos de metal prateado na gola e botões do mesmo metal; calça e kepi completo (com jugu-

lar preto, trancelim prateado e distintivo de metal prateado), para ascensoristas. Os uniformes em apreço deverão ser rigorosamente sob medida e eguaes ao modelo existnte na 6ª Secção da D. G. E. C. da Policia, um 4

4. Uniformes de brim kaki, amostra na C. C. C. Peso do tecido por m2: 350 grs., n. de fios por cm., retorcidos; no trama 20, na urdidura, 32. Compostos de: Tunica, completa, com bolsos, distinctivos de metal branco na gola e botões do mesmo metal; culote reforçado, com bolsos, e kepi completo (com jugular preto, trancelim prateado e distintivo de metal branco) para estafetas. Aos quatorze (14), uniformes de que trata o presente item, devem acompanhar: tres (3) cinturões de couro preto, proprios para motocyclistas, e tres (3) pares de pernas de couro preto, typo Paraná, tudo rigorosamente sob medida e igual ao modelo existente na 6ª Secção da D. G. E. C. da Policia, um 14

Uniformes de brim kaki, amostra do tecido na C. C. C. peso do tecido por m2: 350 grs., n. de fios por cm., retorcidos; no trama, 20, na urdidura, 32. Compostos de: Jaquetão, com botões de massa preta, escudos numerados em ambas as mangas (bordados a soutache preto; culote reforçado, com bolsos, e com frizo de cor cinza e que também deverão constar no jaquetão, e kepi completo (com jugular de celuloide, branco, e distintivo de metal dourado), para motocyclistas. Aos seis (6) uniformes de trata o presente item, devem acompanhar: tres (3) cinturões, proprios para motocyclistas, e tres (3) pernas de couro preto, typo Paraná, tudo rigorosamente sob medida e igual ao modelo existente na 6ª Secção da D. G. E. C. da Policia, um 6

6. Uniformes de brim kaki inglez oliva, amostra do tecido na C. C. C. Peso do tecido por m2: 340 grs., n. de fios por cm., retorcidos; no trama, 20; na urdidura, 32. Compostos de: tunica, com botões de massa preta, escudos numerados a soutache preto, em ambas as mangues, e distinctivos na gola, bem como frizos cinza;

calça com frizo cinza e kepi completo (com fita cinza, jugular preto e emblema de metal esmaltado), para guardas-civis. Os uniformes em apreço deverão ser rigorosamente sob medida e eguaes ao modelo existente na 6ª Secção da D. G. E. C., da Policia, um

7. Uniformes de brim de linho pardo, amostra do tecido na C. C. C. Peso do tecido por m2: 340 grs., n. de fios por cm., no trama: 17; na urdidura, 24. Compostos de: jaquetão, com 3 botões dourados, de cada lado; calça e kepi completo (com jugular preto, trancelim dourado e distintivo de metal dourado). Os uniformes em apreço deverão ser rigorosamente sob medida, e eguaes ao modelo existente na 6ª Secção da D. G. E. C., da Policia (para motoristas), um

8. Uniformes de brim de linho pardo, amostra do tecido na C. C. C. Peso do tecido por m2: 340 grs., n. de fios por cm.; no trama, 17; na urdidura, 24. Compostos de: tunica completa, com bolsos, distintivos de metal dourado na gola e botões do mesmo metal; calça e kepi completo (com jugular preto, trancelim dourado e distintivo de metal dourado). Os uniformes em apreço deverão ser rigorosamente sob medida e eguaes ao modelo existente na 6ª Secção da D. G. E. C. da Policia (serventes), um

9. Uniformes de brim de linho pardo, amostra do tecido na C. C. C. Peso do tecido por m2: 340 grs., n. de fios por cm., no trama, 17; na urdidura, 24. Compostos de: jaquetão, com 3 botões dourados, de cada lado; calça e kepi completo (com jugular preto), trancelim dourado e distintivo de metal dourado). Os uniformes em apreço deverão ser rigorosamente sob medida e eguaes ao modelo existente na 6ª Secção da D. G. E. C. da policia, (para motoristas), um

10. Uniformes de brim de linho pardo, amostra do tecido na C. C. C. Peso do tecido por m2: 340 grs., n. de fios por cm.; no trama, 17 na urdidura, 24. Compostos de: tunica completa com bolsos, distintivos de metal dourado na gola e botões do mesmo metal; calça e kepi completo (com jugular preto, trancelim dourado e distintivo de metal dourado), para serventes. Os uniformes em apreço deverão ser rigorosamente sob medida e eguaes ao modelo existente na 6ª Secção da D. G. E. C. da Policia

Nota — A Policia Civil do Districto Federal communica, que, quanto aos itens ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 deste pedido, deverá ser observado o seguinte: para cada dois (2) uniformes será exigido tão somente um (1) kepi completo não dois (2).

1º — Os artigos a serem fornecidos, deverão obedecer rigorosamente ás especificações supra estipuladas.

2º — Deverão os proponentes apresentar amostra dos tecidos de que são confeccionados os uniformes que se propõem fornecer.

CONDIÇÕES GERAES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adoptadas e nos termos do Regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais da entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuarias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitarios, exigidos pela clausula 2ª, poderão ser offerecidos preços globaes, ficando a escolha entre uns e outros a criterio da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o

prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ella se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C. nas condições especiaes relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de annular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

6º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas clausulas geraes e das especiaes relativas a cada edital.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que os editaes acima serão publicados uma só vez e affixados no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves, n. 135-loja.

Pela comissão Central de Compras. — A. Filho.

AVISO

Referencia editaes:

N. 107.075/6 (equipamento de laboratorio).

N. 118.072/34 (grupo-bomba-motor).

N. 225.226 (vestuario).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 8 de agosto de 1934 e acham-se affixados no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

Referencia — Editaes:

419.189 (carvão e coke),

419.192 {

419.193 {

419.198 { (material de limpeza);

419.194 {

419.200 {

419.196 (lampadas electricas),

419.197 (oleo combustivel).

11 A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 10 de agosto de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia — Edital 419.196 (lampadas electricas).

A Comissão Central de Compras communica aos interessados, que, no *Diario Official* de 10 de agosto de 1934, e paginas 16.562, foi publicado um edital com o n. 419.106, e que, no mesmo,

Onde se lê:

Edital n. 419.106;

Deve-se ler:

Edital 419.196.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, director.

Referencia edital n. 118.072/3 (grupo-bomba-motor).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 8 de agosto de 1934,

Onde se lê: nos caracteristicos da bomba centrifuga; componente do grupo bomba-motor.

Força do motor — 15 MP ef.

Deve-se ler:

Força do motor — 15 HP ef.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

Referencia edital n. 107.075/6 (equipamento de laboratorio).

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado publicado no *Diario Official* de 8 de agosto de 1934,

Onde se lê: no fim do item 2;

.....e um idem de 100 m/m n. 80 c, do catalogo Schmidt & Haensch n. 1°, um..... 1

Deve-se lêr:

.....e um idem de 100 m/m n. 80 c, do catalogo Schmidt & Haensch n. 1°, um..... 2

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO PORTUGUEZ DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiaes em S. Paulo e Santos

Capital — Rs. 20.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 31 DE JULHO DE 1934

Activo

Edificios do banco (matriz e filiaes)..... 5.150:998\$532
Letras descontadas 8.728:076\$467

Letras e effeitos a receber:

Letras do exterior 1.409:500\$200
Letras do interior 14.538:977\$266 15.948:477\$466

Empréstimos em conta corrente 34.705:476\$204
Hypothecas 18.649:641\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco... 5.640:639\$450
Valores caucionados 9.507:864\$516
Valores em administração 101.054:866\$912
Ações em caução 120:000\$000
Agencias e filiaes 4.693:522\$571
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.. 5.822:278\$452
Contas diversas 23.346:292\$186
Caixa: em moeda corrente, no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos.. 14.106:643\$958

247.474:777\$494

Passivo

Capital 20.000:000\$000
Fundo de reserva 133:173\$750
Fundo de previdencia 325:216\$950

Depositos em conta corrente com juros:

Conta corrente de movimento 24.503:572\$501
Contas correntes garantidas, saldos credores.. 282:397\$100
Contas correntes limitadas 8.268:282\$781 33.054:252\$382

Depositos em contas correntes sem juros... 1.164:968\$284
Depositos a prazo fixo e letras a premio.. 4.041:038\$190
Credores por valores em caução e administração 110.562:730\$708
Valores hypothecarios 18.649:641\$500
Agencias e filiaes 4.601:988\$472
Caução da directoria 120:000\$000
Credores por letras e effeitos a receber... 15.948:477\$466
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.. 7.181:791\$772
Dividendos a pagar 353:737\$300
Contas diversas 31.337:760\$720

247.474:777\$494

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1934. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira. — Os directores: Carlos Frederico da Costa — Viçoso Jardim.

(C — 2.620 — 11-8-34 — 718\$400)

GRANDE SWEEPSTAKE DO BRASIL

NOTA DO SORTEIO REALIZADO EM 5 DE AGOSTO DE 1934

Animaes

Numeros

1. Algarve..... 32490 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa).
2. Assis Brasil..... 11009 (onze mil e nove).
3. Astoria..... 10732 (dez mil setecentos e trinta e dois).
4. Bel Ideal..... 10066 (dez mil sessenta e seis).
5. Beef..... 20680 (vinte mil seiscentos e oitenta).
6. Belfort..... 10773 (dez mil setecentos e setenta e tres).
7. Bosphere..... 1780 (mil setecentos e oitenta).
8. Brunorb..... 15848 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito).
9. Caicó..... 9894 (nove mil oitocentos e noventa e quatro).
10. Colita..... 14929 (quatorze mil novecentos e vinte e nove).
11. Clever Boy..... 5716 (cinco mil setecentos e dezesseis).
12. Colt..... 17001 (dezesete mil e um).
13. El Tigre..... 11971 (onze mil novecentos e setenta e um).
14. Fifa..... 29387 (vinte nove mil trescentos e oitenta e sete).
15. Hall Mark..... 11951 (onze mil novecentos e cinquenta e um).
16. Hallali..... 28726 (vinte e oito mil setecentos e vinte e seis).
17. Inverman..... 5237 (cinco mil duzentos e trinta e sete).
18. Jacutinga..... 19562 (dezenove mil quinhentos e sessenta e dois).
19. Kobellk..... 11888 (onze mil oitocentos e oitenta e oito).
20. Kosmos..... 19808 (dezenove mil oitocentos e oito).
21. Lakin..... 23228 (vinte e tres mil duzentos e vinte e oito).
22. La Sonkina..... 24466 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis).
23. Lemonition..... 10171 (dez mil cento e setenta e um).
24. Lepido..... 11144 (onze mil cento e quarenta e quatro).
25. Lord Mayor..... 849 (oitocentos e quarenta e nove).
26. Luminar..... 5825 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco).
27. Misuri..... 11388 (onze mil trescentos e oitenta e oito).
28. Nifio..... 2124 (dois mil cento e vinte e quatro).
29. Nobleman..... 13715 (treze mil setecentos e quinze).
30. Ogro..... 627 (seiscentos e vinte e sete).
31. Orca..... 14384 (quatorze mil trescentos e oitenta e quatro).
32. Serinhaem..... 12970 (doze mil novecentos e setenta).
33. Star Brasil..... 8448 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito).
34. Sweet Cut..... 4945 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco).
35. Sueño Largo.... 9820 (nove mil oitocentos e vinte).
36. Temprano..... 12011 (doze mil e onze).
37. Yahoo..... 9494 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro).
38. Yesquerito..... 5641 (cinco mil seiscentos e quarenta e um).
39. Young..... 8988 (oito mil novecentos e oitenta e oito).
40. Zaga..... 14978 (quatorze mil novecentos e setenta e oito).

O fiscal do Governo, René Mostardeiro. — O ajudante do fiscal do Governo, Lauro Ribeiro Boamorte. — O concessionario da Loteria Federal, João Leite Filho. — O presidente do Jockey-Club, Linneo de Paula Machado. — O escrivão, José Themax de Cantuaria.

(C — 2.620 — 11-8-34 — 156\$100)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE JULHO DE 1934

Activo

Descontadas	33:530\$000
Empréstimos em conta corrente	23:627\$300
Títulos e fundos pertencentes á companhia..	141:291\$500
Caixa em moeda corrente	115:82\$190
Caixa no Banco do Brasil	350:000\$000
Caixa em outros bancos	194:816\$400
Mutuarios	2.666:926\$800
Filial de penhores	1.568:550\$620
Imoveis	260:000\$000
Diversas contas	265:785\$850
	5.620:356\$660

Capital:

Bancario	500:000\$000	
De penhores	500:000\$000	1.000:000\$000

Passivo

Fundo de reserva e outros	1.189:089\$000
Deposito em conta corrente	280:557\$700
Deposito em conta corrente limitada	120:837\$700
Deposito em conta corrente a prazo fixo.....	1.317:010\$000
Caixa matriz	1.568:550\$620
Diversas contas	144:811\$640
	5.620:356\$660

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934. — Augusto Cesar de Oliveira Roza Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C — 2.521 — 11-8-34 — 35\$700)

SOCIEDADE CARBONIFERA PROSPERA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CARBONIFERA PROSPERA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1934

Aos 28 dias do mez de junho de 1934, ás 14 horas, reunidos no largo de Santa Rita n. 10, sobrado, 13 accionistas possuidores de 20.115 acções representando numero legal, o Sr. Claus von Dellingshausen, director presidente interino da sociedade, declarou aberta a sessão e indicou para presidil-a o Sr. Dr. Salvador Pinto Junior que aceitou a indicação e convidou para secretario os Srs. Dr. Bernardo Piquet Carneiro e Carlos Senfft.

O Sr. presidente, Dr. Salvador Pinto Junior, iniciando os trabalhos, declarou que a presente reunião fôra convocada para tomar conhecimento do relatório, examinar as contas e o balanço apresentados pela directoria, referentes ao anno de 1933, bem como proceder á eleição de um director, em substituição do Sr. T. Thiem, que renunciou o seu mandato, e eleger também o conselho fiscal e seus supplentes.

Em seguida, o 1º secretario, Dr. Bernardo Piquet Carneiro, a pedido do Sr. presidente, procedeu á leitura do relatório e seus annexos, contendo o balanço discriminando as contas referentes ao anno de 1933, com parecer favoravel do conselho fiscal.

Terminada a leitura, o Sr. presidente poz em discussão as peças lidas e, ninguém pedindo a palavra, submetteu-as á votação, sendo tudo unanimemente aprovado, tendo-se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da sessão, proceder-se á eleição de um director para o periodo a terminar em junho de 1936, bem como do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1934-1935, verificando-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes: para director: Claus von Dellingshausen; para o conselho fiscal: Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, Dr. Salvador Pinto Junior, Dr. Bernardo Piquet Carneiro e Dr. Affonso Vaz de Mello; para supplentes do conselho fiscal: Dr. Affonso Penna Junior, Dr. Olympio de Carvalho, Frederico Boekel e Carlos Senfft.

O Sr. Claus von Dellingshausen foi pelo Sr. presidente immediatamente empossado no cargo de director, tendo o mesmo agradecido aos Srs. accionistas a prova de confiança que lhe aca-

bavam de dar, elegendo-o para tão honroso cargo.

O Sr. João de Campos, pedindo a palavra, propoz fosse consignado nesta acta um voto de agradecimento e louvor ao Sr. T. Thiem pelos relevantes serviços que, digna e dedicadamente prestou á sociedade, desde a sua fundação.

Submetida á votação, foi a proposta do Sr. João de Campos unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assemblea e pediu aos senhores accionistas para se conservarem no recinto, durante meia hora, afim de tomarem conhecimento da acta.

Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, sendo assignada pela mesa e demais accionistas presentes. E eu, Bernardo Piquet Carneiro, servindo de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que subscrevo e assigno. — Salvador Pinto Junior. — Bernardo Piquet Carneiro. — Carlos Senfft. — João de Campos. — Affonso Vaz de Mello. — Pela Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, Salvador Pinto Junior. — João de Campos. — Affonso Vaz de Mello. — R. O. de Castro Maya. — Claus von Dellingshausen. — Renato Rocha Miranda. — Em nome de Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda., Renato Rocha Miranda, gerente. — Oswaldo Rocha Miranda. — Octavio da Rocha Miranda.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "SOCIEDADE CARBONIFERA PROSPERA" REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1934

Aos dezanove dias do mez de julho de 1934, ás 14 horas, no escriptorio da "Sociedade", no largo de Santa Rita numero 10, sobrado, accusando o livro de presença treze accionistas, possuidores de 20.115 acções, o Sr. Claus von Dellingshausen director presidente da "Sociedade" declarou que, estando representados mais de tres quartos do capital social, podia á assemblea validamente deliberar sobre o objecto de sua convocação e pediu aos Srs. accionistas para elegerem a mesa.

Foi unanimemente aclamado presidente o Sr. Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, que convidou para secretarios os Srs. Drs. Bernardo Piquet Carneiro e Affonso Vaz de Mello, que occuparam os seus logares depois de

aprovada a indicação pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente, Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, convidou o Sr. Dr. Bernardo Piquet Carneiro, 1º secretario, a proceder a leitura do annuncio de convocação, concebido nos seguintes termos: "Sociedade Carbonifera Prospera" — Assembléa geral extraordinaria — Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 19 do corrente, ás 14 horas, no largo de Santa Rita n. 10, sobrado, afim de deliberarem sobre uma proposta de arrendamento da mina "Hercilio Luz", e venda de bens imoveis. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1934. — A Directoria."

Em seguida o Sr. presidente declarou que se achavam sobre a mesa duas propostas recebidas pela directoria, sendo uma para o arrendamento da mina "Hercilio Luz" e outra para opção de venda das propriedades da "Sociedade", esta ultima vinculada á primeira.

A pedido do Sr. presidente, o Sr. Dr. Bernardo Piquet Carneiro, 1º secretario, procedeu á leitura das minutas dos contractos referentes ás ditas propostas, minutas essas, transcriptas no livro de actas da directoria.

Terminada a leitura das citadas minutas, o Sr. presidente as poz em discussão. Fallaram varios accionistas manifestando-se favoraveis á accettazione das propostas. Por fim o Sr. Dr. Salvador Pinto Junior, traduzindo o pensamento da assemblea, propoz fosse concedida á directoria uma autorização nos seguintes termos: "fica a directoria, representada pelos Srs. Claus von Dellingshausen e João de Campos, autorizada a assignar os contractos de arrendamento das jazidas e mina "Hercilio Luz" e de opção de venda de todo o acervo social, isto é, do patrimonio remanescente da "Sociedade", nos termos da minuta transcripta no livro de actas da directoria, que serão assignadas pelos Srs. accionistas." O Sr. presidente submetteu a votação a autorização proposta pelo Dr. Salvador Pinto Junior, sendo ella unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assemblea e pediu aos senhores accionistas para se conservarem no recinto, durante meia hora, afim de tomarem conhecimento da acta. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida, posta em discussão e una-

ninamente approvada, sendo assignada pela mesa e demais accionistas presentes. E eu, Bernardo Piquet Carneiro, servindo de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que subscrevo e assigno. — *Bernardo Piquet Carneiro*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Affonso Vaz de Mello*. — *Salvador Pinto Junior*, por si e pela Companhia de Mineração de Ferro e Carvão. — *Renato Rocha Miranda*. — *Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda.* — *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Octavio Rocha Miranda*. — *J. Lustosa*. — *Carlos Senfft*. — *Claus von Dellingshausen*. — *João de Campos*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1934

Aos 28 dias do mez de junho de 1934, ás 15 horas, reuniram-se na sede da companhia, no largo de Santa Rita n. 10, sobrado, oito accionistas, representando 22.680 acções, de conformidade com o livro de presença.

Havendo numero legal para a assembléa validamente deliberar, o Sr. Claus von Dellingshausen, director-presidente, interino, abriu a sessão e convidou os Srs. accionistas a elegerem a mesa.

Foi, por unanimidade, aclamado presidente da assembléa o Sr. Dr. Salvador Pinto Junior, que assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dr. Bernardo Piquet Carneiro e Carlos Senfft, que occuparam seus logares, depois de approvada a escolha pelos senhores accionistas.

O Sr. presidente, Dr. Salvador Pinto Junior, dando inicio aos trabalhos, comunicou aos Srs. accionistas que os fins da reunião, de accordo com o annuncio de convocação, eram: tomar conhecimento do relatorio, examinar as contas e o balanço relativo ao anno de 1933; eleição de um director para preencher a vaga resultante da renuncia do Sr. T. Thiem; eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1934-1935.

O Sr. presidente declarou que deixava de mandar proceder á leitura da acta da ultima sessão realizada em 31-5-1933, por ter sido a mesma lida e approvada na propria reunião.

Em seguida, o 1º secretario, Dr. Bernardo Piquet Carneiro, a pedido do senhor presidente, procedeu á leitura do relatorio e respectivos annexos, discriminando todas as contas referentes ao anno de 1933, com parecer favoravel do conselho fiscal.

Postas em discussão as peças que acabavam de ser lidas, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu-as á votação, sendo tudo unanimemente approvado, não tendo tomado parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da sessão, foi, de accordo com as formalidades usuas, procedida a eleição de um director para o triennio a terminar em maio de 1935, bem como do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1934-1935.

Feita a apuração, verificou-se terem sido eleitos os seguintes: para director, Claus von Dellingshausen; para o conselho fiscal, Dr. Salvador Pinto Junior, Dr. Bernardo Piquet Carneiro e Carlos

Senfft; para supplentes do conselho fiscal, Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, Dr. Affonso Penna Junior e Dr. Affonso Vaz de Mello.

O Sr. presidente empossou immediatamente o Sr. Claus von Dellingshausen no cargo de director, que, pedindo a palavra, agradeceu aos Srs. accionistas a prova de confiança depositada em sua pessoa, elegendo-o para aquelle honroso cargo.

O Sr. Dr. Salvador Pinto Junior, presidente da assembléa, dirigindo-se aos Srs. accionistas, disse que, entre as deliberações da assembléa havia uma que lhe trazia, e por certo tambem a todos os accionistas presentes, as emoções de uma despedida.

Referia-se á renuncia do director-presidente, Sr. T. Thiem, que durante longos annos foi o batalhador intelligente, esforçado e infatigavel da idéa que esta companhia visa realizar, mas que foi e continúa a ser o companheiro e amigo que todos conhecemos e admiramos pelas suas nobres qualidades de caracter e de coração.

Para elle, pois, não em cumprimento de um dever, mas na pratica de um simples acto de justiça, pedia á assembléa um voto de grande louvor, pedindo mais que se consignasse na acta os agradecimentos da companhia ao seu digno presidente resignatario.

Submettida á votação, foram as propostas do Dr. Salvador Pinto Junior, unanime e entusiasticamente, approvadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléa e pediu aos Srs. accionistas para se conservarem no recinto, durante meia hora, para tomarem conhecimento da acta.

Reaberta em tempo a sessão, foi esta acta lida, posta em discussão e unanimemente approvada, sendo assignada pela mesa e demais accionistas presentes.

E eu, Bernardo Piquet Carneiro, servindo de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que subscrevo e assigno. — *Salvador Pinto Junior*. — *Bernardo Piquet Carneiro*. — *Carlos Senfft*. — *Olympio Carvalho*. — *João de Campos*. — *Affonso Vaz de Mello*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Claus von Dellingshausen*.

(C — 2.522 — 11-8-934 — 134\$600.)

(C. 2.523 — 11-8-1934 — 85\$700)

SERVIÇOS HOLLERITH S. A.

(Instituto Technico de Organização e Controle)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 11-8-1934

Aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, nos termos da convocação feita na primeira assembléa geral dos subscriptores do augmento do capital da Sociedade Anonyma Serviços Hollerith (Instituto Technico de Organização e Controle), realizada em oito do corrente mez, reuniram-se todos os senhores subscriptores, cujos nomes constam do livro de presença, ás quatorze horas, no primeiro andar do predio numero quarenta e tres, da avenida Rio Branco. Aberta a sessão pelo Sr. Valentim Fernandes Bouças, que convidou para secretarios os Srs. Octavio

Martins Ribeiro e Alexandre Ferreira Cardoso, explicou á assembléa, o Sr. Valentim Fernandes Bouças, que, havendo sido convocada a presente reunião para a approvação do laudo de avaliação dos bens, coisas e direitos que offerecia como subscriptor de duas mil setecentas e trinta acções, deixava o referido laudo de ser apresentado, por ter um dos louvados, o Sr. Ruy Lowndes, se ausentado da capital, conforme comunicação recebida. Dependendo a continuação dos trabalhos da apresentação do laudo em apreço, pedia á casa que nomeasse outro louvado em substituição ao Sr. Ruy Lowndes. Pedindo a palavra o Sr. Oswaldo Fernandes Bouças apresenta o nome do Sr. J. W. Thomas, o qual é aceito pela assembléa. O Sr. director geral encarrega o Sr. Alexandre Ferreira Cardoso de comunicar ao Sr. J. W. Thomas, marcando o dia quatorze do corrente mez, ás mesmas horas, para uma outra reunião, afim de ser lido e approvado o laudo e continuação dos trabalhos. E, nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno conjuntamente com os demais presentes. — *Alex. F. Cardoso*. — *Valentim F. Bouças*. — *Octavio M. Ribeiro*. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*. — *Oswaldo F. Bouças*. — *Jock Q. Teyriçá*. — *José Carlos Ribeiro Campos*. — *H. Almeida Gomes*. — *José Cupertino da Silva*. — *P. V. Tavares de Lyra*. (C-2.626-11-8-934-36\$700.)

COOPERADORA NACIONAL LIMITADA

13ª ASSEMBLÉA GERAL DE QUOTISTAS

Aos vinte um dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, achando-se reunidos na sede social, á rua da Alfandega numero sessenta e quatro e oito, quotistas da Cooperadora Nacional Limitada (sociedade por quotas fundada em janeiro de 1933, constituida de mil quotas) em numero que representam, neste acto, mais de quatra quintas partes das ditas quotas, e nos termos da convocação feita por carta de 9 do corrente, assume a presidencia o senhor Raul de Miranda e Silva, que convida para secretarios os senhores doutor Heitor da Nobrega Beltrão e Joaquim Moreira Mesquita. Composta assim a mesa e senhor presidente declara aberta a sessão, ás quinze e meia horas, visto haver numero legal para resolver sobre o assumpto da convocação. Expõe o senhor presidente que, em virtude do decreto n. 24.503, de 29 de junho ultimo, tem a Cooperadora Nacional Limitada de se transformar em sociedade anonyma, obedecendo ao artigo 3º do referido decreto, que se acha publicado no "Diario Official" de 3 do corrente. Para que se possa dar cumprimento a essa determinação legal, o senhor presidente pede a assembléa que, na sua soberania, delegue poderes bastantes a actual administração da Cooperadora Nacional Limitada para fazer a transformação da nossa sociedade em — Sociedade Anonyma — como determina o decreto alludido. Pede então a palavra o Sr. Antonio Olavo de Lima Rodrigues e apresenta á mesa, a seguinte proposta: a) que seja autorizada a directoria da Cooperadora Nacional Limitada a encerrar o seu balanço em 23 do corrente; b) que os lucros então verificados, bem como to-

dos os efeitos componentes do balanço que se apurar, sejam transferidos à Conta de Capital realizado pelos Srs. quotistas; c) que, aceita a modificação da sociedade nos termos do artigo 3º do decreto n. 24.503, fique a directoria da Cooperadora investida na ple-nos poderes para promover o que for necessário para a transformação; d) que seja marcado o dia 13 de agosto proximo para a discussão e aprovação dos estatutos da nova sociedade e feita a sua directoria e Conselho Fiscal. Posta em discussão a proposta enviada à mesa, fallaram sobre ella para apoiar-a os senhores doutores Heitor Beltrão e Cyro de Miranda e Silva, sendo afinal a mesma approvada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente levantou a sessão por vinte minutos para ser lavrada a presente acta que lida, discutida e approvada, vae assignada pelos membros de mesa e pelos senhores quotistas que o queiram fazer.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1934.
— Raul de Miranda e Silva. — Heitor da Nobrega Beltrão. — Joaquim Moreira Mesquita. — Antonio Olavo de Lima Rodrigues.

(C-2.621-11-8-34-45\$900).

SOCIEDADE ANONYMA "A PROPRIEDADE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1934

Aos trinta e um dias do mez de julho de 1934, presentes os accionistas abaixo assignados, reunidos na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, representando a maioria das accões, em que está dividido o capital social, tudo como se vê do livro de presença; o director-presidente, Dr. Iddio Ferreira Leal, abriu a sessão e declarou que, de accordo com a lei e os estatutos da sociedade, a assembléa tinha por objectivo tomar conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno findo e do parecer do conselho fiscal, conforme convocação de 2 de julho de 1934, no *Diário Official*. O presidente convidou o commendador José Ricardo Augusto Leal para presidir os trabalhos da assembléa e esta por aclamação approvou a indicação. O accionista, commendador José Ricardo Augusto Leal aceitou o convite e convidou para 1º secretario o Sr. Mario dos Santos; para 2º secretario o accionista Sylvio Lydio Moreira Magro, tendo assim ficado organizada a mesa. O 1º secretario leu o relatório apresentado pela directoria: Relatório — Srs. accionistas. Em obediencia aos estatutos da sociedade, vimos trazer ao conhecimento de VV. SS. o balanço e o relatório referentes á gestão dos negocios da sociedade, até 31 de dezembro de 1933. A escripturação e documentos da sociedade encontram-se em perfeita ordem e podem ser examinados a qualquer hora pelos senhores accionistas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — Iddio Ferreira Leal. — Alberico Dias de Moraes. Em seguida, pelo Sr. Mario dos Santos, foi lido o parecer do conselho fiscal e as contas de administração, referentes ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1933. O presidente fez em discussão o relatório, as contas e o parecer do conselho fiscal, que ap-

prova as mesmas contas, o qual está assignado pelos membros do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, o presidente poz em votação, tendo sido aprovados o mesmo parecer, relatório e as contas, tudo unanimemente. Logo após, o Sr. presidente convidou os senhores accionistas a prepararem as cédulas para a eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes, tendo sido o seguinte o resultado da eleição: Directoria: Para presidente, Dr. Iddio Ferreira Leal, reeleito com 1.348 votos; director-gerente, Alberico Dias de Moraes, reeleito com 108 votos. Conselho fiscal: José Ricardo Augusto Leal, reeleito com 950 votos; Sylvio Lydio Moreira Magro, com 950 votos; Mario dos Santos, com 610 votos. Suplentes: Coronel Antonio Fernandez Moreira Magro, reeleito com 822 votos; Djalma da Cunha Ribeiro, reeleito com 828 votos; Jayme Amaral, reeleito com 800 votos. Em seguida, o accionista Djalma da Cunha Ribeiro tomou a palavra e louvou, em nome dos accionistas presentes, os trabalhos da directoria e demais auxiliares. A sessão foi suspensa por meia hora para que pudessem ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão ás 16 horas, foi lida a mesma e posta em discussão e approvada, sendo assignada pelos senhores accionistas. E eu, Mario dos Santos, secretario, a fiz e assigno. — Mario dos Santos. — José Ricardo Augusto Leal. — J. L. Modesto Leal. — I. F. Leal. — Alberico Dias de Moraes. — Jayme Amaral. — Coronel Antonio Fernandez Moreira Magro. — Djalma da Cunha Ribeiro. — Sylvio Lydio Moreira Magro.

(C-2.622-11-8-34-56\$100)

SOCIEDADES CIVIS

PHOTO-CLUB BRASILEIRO EXTRACTO DE ESTATUTOS

Photo Club Brasileiro, pessoa juridica de direito privado pelo registro n. 372, no livro 1º, do Registro de Sociedades Civis, do 2º Officio de Registro de Títulos e Documentos, em 13 de agosto de 1926, tendo reformado seus estatutos em assembléas geraes realizadas em 20 de junho de 1933 e 28 de julho e em continuação desta em 2 de agosto do corrente anno, cujas actas se acham registradas no Cartorio Teffé, respectivamente, sob os numeros de ordem 676 e 677, no livro "J" n. 2 do Registro Integral de Actas e Contractos, em 7 de agosto corrente, é uma associação de natureza artistica, scientifica e turistica, de duração indeterminada, tendo por objectivo propagar e desenvolver a photographia em si e em todas as suas applicações, sob aquelles pontos de vista.

Tem sua sede nesta capital, onde foi fundada em 9 de julho de 1923. O seu fundo social será constituído pelos bens moveis e immoveis que a associação já possui ou venha a possuir, pela quota de entrada de associados proprietarios, pela contribuição mensal destes, e dos membros contribuintes e outros previstos no artigo 75 dos estatutos.

O Photo Club Brasileiro será administrado por uma directoria constituída

de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, director tecnico photographico, director de publicidade e director de excursão. associados proprietarios, salvo o disposto no artigo 38, com o mandato de dois annos, eleita em assembléa geral ordinaria, biennialmente realizada na segunda quinzena do mez de janeiro. (Artigo 37). Será representado activa passiva, judicial e extra judicialmente pelo seu presidente. A directoria será a unica responsavel perante a associação e terceiros, por todas as obrigações, de qualquer natureza, pela mesma contrahidas, ainda que legalmente, em nome do Club, isento, porém, de responsabilidade o director signatario do voto vencido. (Artigo 6). Os seus associados e os membros contribuintes não responderão nem principal nem subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas, ainda que legalmente, pela directoria, em nome do Photo Club Brasileiro. (Artigo 9).

Seus estatutos presentes, que revogam todas as disposições em contrario, só poderão ser reformados em assembléa geral de associados proprietarios, por maioria absoluta de votos. (Artigo 78). Não poderão, em caso algum, serem reformados ou revogados os artigos 1, 10, 13, 14, 23, 25, 27, 46, 57, 58, 60, 62, 66, 67, 69, 72, 78, 79, 80 e 81.

O Club só poderá ser extinto por insuperavel difficuldade na execução do seu objectivo e por proposta da directoria ou da assembléa geral, especialmente para esse fim convocada, devendo a mesma ser aprovada por unanimidade de votos, estabelecendo-se então, a forma de sua liquidação, sendo o producto final rateado, em quotas iguaes pelos associados proprietarios no exercicio de seus direitos, nessa occasião. (Art. 81). Os nomes dos iniciadores do Club, constam do primitivo registro, acima mencionado. — A Directoria.

(C 2.525-11-8-34-55\$100)

ANNUNCIOS

A' Praça

Antonio Augusto Cordeiro communica á praça e a quem interessar que, nesta data, transferiu por venda aos senhores José Mercadante & Comp., li.re e des- embaraçadamente, os machinismos, accessorios e pertencentes do sua serraria "Maracanã", nesta Capital, sita á avenida Maracanã n. 657, e cuja exploração industrial era feita pela firma Antonio Cordeiro & Comp, firma esta que continúa funcionando á rua Conde de Bomfim n. 8.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1934.
— Antonio Augusto Cordeiro.

Confirmamos a declaração supra. — Antonio Cordeiro & Comp.

Reconheço as firmas Antonio Augusto Cordeiro e Antonio Cordeiro & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião.

(C 2.484-9-8-34-45\$900-3 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1ª de Março n. 66, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia de um dos Srs. directores e deliberarem sobre o preenchimento da vaga respectiva.

As transferencias de acções ficarão suspensas a partir do dia 20 deste mez, até a data da assembléa ora convocada.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.
— Pelo Banco do Brasil, *Francisco de Leonardo Truda*, presidente.

(C 2.476—8-8-34—85\$700—7 vezes)

Companhia Commercial e Maritima

De accôrdo com o art. 18 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta companhia, á rua Benedictinos n. 1, loja, no dia 25 do corrente mez, ás 15 horas, não só para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e do balanço referentes ao exercicio findo em 30 de junho proximo passado, como também para deliberarem a essa respeito e ainda para a eleição da directoria e do conselho fiscal para o novo exercicio.

De accôrdo com o art. 8º dos estatutos, só poderão votar nessa assembléa os senhores accionistas que depositarem as suas acções com 15 dias de antecedencia na caixa da companhia ou estabelecimentos bancarios no Brasil, contanto que estes tenham succursaes no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data até o dia 25 do corrente mez ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934.
— *A directoria*.

(C 2.519—9-8-34—55\$100—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**ASSEMBLÉA DE OBRIGACIONISTAS**

São convidados os obrigacionistas, portadores de obrigações ao portador da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, unica emissão, de 1932, a se reunirem no dia 22 do corrente mez de agosto, pelas 15 horas, á rua da Alfandega n. 47, 5º andar, afim de deliberarem sobre interesses concernentes aos mesmos titulos, redução de juros, dispensa de juros e de amortizações e data em que devem novamente começar a correr, tudo nos termos dos artigos 4º e 10 e respectivos numeros do decreto n. 22.431, de 6 de fevreiro de 1933.

Os portadores desses titulos deverão legitimar a sua qualidade com o certificado do seu deposito feito no Banco do Brasil, ou com a certidão do cartorio da 2ª Vara Cível para aquelles titulos juntos aos autos da fallencia da companhia.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1934.
— *A directoria*.

(C 2.446—4-8-34—45\$900—3 vezes)

A' Praça

Adelia Folli, estabelecida com fabrica de caixas de papelão, á rua Lopes da Cruz n. 74, Meyer, participa que, tendo de admittir um socio, para ampliação de seu negocio, vem, pelo presente, convidar a todos os seus credores a apresentar os seus titulos de credito, no prazo de oito dias, para facilidade das mesmas negociações.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.
— *Adelia Folli*.

Reconheço a firma Adelia Folli.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião.

(C 2.517—9-8-34—33\$700—3 vezes)

Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, á praia da Bandeira n. 33, Ilha do Governador, para o fim especial de autorizar a directoria a aceitar a encampação dos seus serviços, bens e direitos pela Prefeitura do Districto Federal, nos termos do compromisso com a mesma assignado.

(C 2.524—11-8-34—22\$400—2 vezes)

Rodrigues & Comp.**"JORNAL DO COMMERCIO"**

Convido os senhores accionistas da sociedade em commandita por acções Rodrigues & Comp. (*Jornal do Commercio*) a tomarem parte na reunião de assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 20 do corrente, ás 15 horas, na sede social, para os fins de que trata o artigo 5º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1934.
— *José Felix Alves Pacheco Rodrigues*, director-gerente.

(C 2.451—6-8-34—24\$500—3 vezes)

Syndicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

O Sr. presidente, usando das attribuições que lhe são conferidas pela letra c do art. 29 dos estatutos, convida os senhores socios para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no proximo dia 16, ás 17 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 15, 3º andar, para resolver os seguintes assumptos, que constituirão a ordem do dia:

1º, reforma dos estatutos, em virtude da nova lei de syndicalização;
2º, eleição para os cargos vagos na directoria;

3º, suspensão temporaria da joia;
4º, assumptos de interesse geral.

O Sr. presidente encarece o comparecimento dos Srs. socios, bem como de todos os vendedores pracistas ainda não syndicalizados.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934.
— *Laudelino Martins*, 2º secretario.
Visto. — *Picanço Filho*, presidente.

(C 2.628—11-8-34—22\$400)

Codolar S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Em obediencia ao voto da assembléa geral extraordinaria, realizada hontem, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em sessão extraordinaria, no dia 24 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 173, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o laudo a ser apresentado pelos louvados que forem escolhidos na sessão extraordinaria de assembléa geral, convocada para o dia 21 do mesmo mez e referente á nova avaliação do activo social, assim como para procederem immediatamente a seguir, si o dito laudo for aprovado, ás modificações estatutarias que se impuzerem e ás exigidas pelo decreto numero 24.503, de 29 de junho ultimo, inclusive decidirem, eventualmente sobre a redução do valor das acções e do capital social, bem como sobre o augmento, também eventual deste, pela emissão e subscrição de novas acções, para reintegral-o no seu primitivo valor e assim satisfazer as exigencias daquelle texto legal.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934.
— *A directoria*.

(C 2.630—11-8-34—58\$100—3 vezes)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em seu escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercicio de 1933.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934.
— *A directoria*.

(C 2.629—11-8-34—8\$200)

A' Praça

Fortunato Teixeira de Lemos communica á praça em geral que em data de 2 do corrente, na melhor harmonia, distractou a firma Lemos & Monteiro, conforme distracto social, archivado no Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob o n. 130.144, de 9 de agosto do corrente anno, retirando-se o socio e amigo Francisco Augusto Monteiro, pago e satisfeito de todos os seus haveres, assumindo o activo e passivo da extinta firma, o socio Fortunato Teixeira de Lemos, que continuará com o mesmo ramo de negocio de artefactos de couro e equipamentos militares, á rua da Constituição n. 34, onde aguardará a continuação das presadas ordens dos seus distinctos amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934.
— *Fortunato Teixeira de Lemos*.

Confirmo as declarações supra. — *Francisco Augusto Monteiro*.

Reconheço as firmas Fortunato Teixeira de Lemos e Francisco Augusto Monteiro.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião.

(C 2.623—11-8-34—56\$100—3 vezes)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Dicionario das Plantas Utels, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Atos do Governo Provisorio organizados por A. D. Robeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denuncia e Decreto n. 4.476, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914..... 800

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 500

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 400

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 15\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 8\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 8\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVII..... 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10\$000

Volume XXIX..... 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 500

Anuario de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6\$000

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 8\$000

Anno de 1921..... 10\$000

Anno de 1922..... 12\$000

Anno de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... 500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3\$500

Idem, idem (Annaes)..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$300

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 500

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidación extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 500

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 500

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das).....	1\$500
Exercito (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	1\$500
Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancaria.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) ..	\$500
Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000

Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Eleitoraes (circumscripções e zonas, com indice das ruas) ..	1\$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). decretos numeros 15.210, 1.218, 15.249 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna.....	6\$000
Fome do Ceará (A). de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contratados (Nomeação).....	\$500
Fallencias (lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.308, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada	1\$000
Fundo de Educação e Saude....	1\$000
Frutas Offricas (Commercio e Exportação)	1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauy e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauy.....	2\$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordéstá do da Bahia, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
Historia Administrative do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... ..	5\$000
Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional (Historia, por Francisco Miranda).....	7\$000
Imprensa (Lei de) Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	1\$000

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Côte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Côte de Appellação) (1932) ..	1\$500
Juros dos Contractos — (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933)	\$500

L

Leis (Collecções de)

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$800
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 2 volumes.....	6\$000
de 1861 — 2 volumes.....	\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos... ..	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 2 volumes.....	9\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 186

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Agosto de 1934

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Expediente do Director Geral

Dia 10 de agosto de 1934

Registro de marcas

De Vivo, Pepi & Comp. — LOJAS REUNIDAS —
 classe 22 (termo 29.548). — Registre-se.

De Vivo, Pepi & Comp. — LOJAS REUNIDAS —
 classe 31 (termo 29.547). — Registre-se.

De Vivo, Pepi & Comp. — LOJAS REUNIDAS —
 classe 36 (termo 29.546). — Registre-se.

De Vivo, Pepi & Comp. — LOJAS REUNIDAS —
 classe 88 (termo 29.545). — Registre-se.

De Vivo, Pepi & Comp. — LOJAS REUNIDAS —
 classe 49 (termo 29.544). — Registre-se.

De Vivo, Pepi & Comp. — LOJAS REUNIDAS —
 classe 17 (termo 29.542). — Registre-se.

Vicente C. Mello — MECANO — classe 46 (termo
 29.449). — Registre-se.

Muszynsky & Ferreira — SIBER — classe 36 (termo
 29.365). — Registre-se.

Henrique Hacker — HACKER — classe 2 (termo 20.872).
 — Registre-se.

Agostinho & Comp. — O MARTELLO — classe 60
 (termo 19.358). — Registre-se.

Pedro Xavier d'Araujo — A TARDE — classe 60 (termo
 19.100). — Registre-se.

Cancelamento de marcas

Alliança Commercial de Anilina Ltda. (8.555, de 1934,
 requer o cancelamento da marca "Eulan", registrada sob o
 n. 18.783, por Weskott & Comp.). — Annote-se o cancela-
 mento da marca nacional n. 18.783.

Fox Film Corporation (11.977, de 1934, requer o can-
 celamento da marca "Fox Film", registrada sob o n. 32.149).
 — Deferido, annote-se o cancelamento.

Exigências

Instituto Therapeutico do Edhanol Limitada (termo
 29.048). — Apresente documento habil satisfazendo a exi-
 gencia.

Guilherme Klotz (13.490, de 1934, junto ao termo
 28.852). — Aguarde que passe em julgado a decisão.

Companhia Usina Vessununga (8.572, de 1933). —
 Preliminarmente, apresente nova descrição incluindo a
 classe 42.

Millet, Roux & Comp. (622, de 1926). — Apresente re-
 curso, em separado.

Millet, Roux & Comp. (13.045, de 1934). — Apresente
 procuração e recurso em separado para o processo 622,
 de 1926.

Castro Lopes Brandão & Comp. (9.756, de 1934, junto
 ao 7.650, de 1927). Satisfaca a exigencia da Secção.

Angelo Rego (13.068, de 1934, junto ao 1.621, de 1933).
 — Apresente documento habil satisfazendo a exigencia.

Angelo Rego (13.067, de 1934, junto ao 1.620, de 1933).
 — Apresente documento habil satisfazendo a exigencia.

Angelo Rego (13.069, de 1934, junto ao 1.619, de 1933).
 — Apresente documento habil satisfazendo a exigencia.

Prorogações de prazos

Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G. (12.849, de 1934).
 — Concedo o prazo de trinta dias, satisfeita a taxa.

Elekeiroz S. A. (12.402, de 1934, junto ao termo
 30.243). — Concedo o prazo de sessenta dias, em proroga-
 ção

Diversas

Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda. 8.245,
 de 1934, junto ao 4, de 1928). — Faça-se a rectificação.

Dizioli & Filhos (3.568, de 1934). — Nada ha que de-
 ferir por ter sido archivado o processo, podendo os interes-
 sados promoverem a restauração do mesmo, nos termos do
 decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Arazi Cohen & Comp. (7.670, de 1934). — Nada ha
 que deferir por ter sido archivado o processo, podendo a
 firma requerente promover a restauração do mesmo, nos
 termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Costa, Carracena & Oliveira (8.595, de 1934). — Nada
 ha que deferir, podendo a firma requerente, si quizer, pro-
 mover a restauração nos termos do decreto n. 4.347, de 6
 de junho de 1934.

Arazi Cohen & Comp. (8.257, de 1934). — Nada ha
 que deferir, podendo a firma requerente promover a res-
 tauração do processo, nos termos do decreto n. 24.347, de
 6 de junho de 1934.

H. von Alp. (12.327, de 1934). — Nada ha que defe-
 rir. Prossiga-se.

Companhia Leitaria Leopoldinense (11.395, de 1934,
 Novaes Filho & Comp. (11.447, de 1934), Romeu Rodrigues
 (11.687, de 1934), João Rodrigues de Oliveira (10.908, de
 1934), Companhia Estrada de Ferro e Agricola de Santa
 Barbara (11.965, de 1934), Sabbado d'Angelo (11.155, de
 1934), Empresa Intermediraia de Vendas Ltda. (11.783, de
 1934) e Vicente Amato Sobrinho & Comp. (12.658, de 1934).
 — Concedo a restauração nos termos do decreto n. 23.347
 de 6 de junho de 1934.

Dia 4

Augusto Blane (18.786, de 1933). — Archive-se a marca internacional n. 80.997, á vista da prova do licenciamento do producto.

A impugnação da Secção não procede uma vez que do proprio cliché consta o nome do pharmaceutico alludido na certidão da Sande Publica.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 10 de agosto de 1934

Exigencias

Griffith Laboratories Inc. (8.755/34). — Apresente o reatorio no seu original inglez como exige o technico.

J. M. Carretero e Filhos (13.644/34, junto ao 9.653/34). — Compareçam a este Departamento, se quizerem, afim de tomar cophecimento da opposição.

Waldemar Teixeira de Freitas (17.063/33). — Tome cophecimento da opposição apresentada, comparecendo a este Departamento, como exige o technico.

Afeo Luiz Baccelli (8.424/34). — Apresente amostra do material preparado para a sua applicação industrial.

Aguiar & Comp. (15.282/33). — Apresente meia duzia menos, de abacaxis conservados, como exige o technico.

Mitra Diocesana de Botucatú (19.055/33). — Faça uma demonstração pratica do invento como exige o technico do Instituto de Technologia.

Atonio Augusto Monteiro Filho (4.382/32). — Faça uma demonstração pratica do aparelho ao Dr. Heraldo de Souza Mattos, assistente chefe do Instituto de Technologia, como exige esse examinador.

Diversos

Louis de Souza Aguiar (14.040/34, junto ao 12.619/34), Werner Baumann (14.037/34), Companhia Vidraria Santa Marina (13.883/34). — Juntem-se aos processos.

Fabrica de Machinas de Costura Guarany Limitada (13.772, de 1934). — Junte-se ao processo e volte ao technico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 10 de agosto de 1934

Exigencias

J. Pelosi (termo 29.530). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377/31, pois o doc. de fls. 4 não é habil, provando, outrosim, que póde usar o nome "Laboratorio de Hypodermia Pelosi".

Parente, Rodrigues & Comp. (termo 29.527). — Prove que póde usar as medalhas que figuram na marca.

Helena Evangelista (termo 29.509). — Cumpra o disposto no art. 119, do decreto n. 20.377/31.

Granado & Companhia (termo 29.498). — Prove que foi revalidada a licença do laboratorio.

Sociedade Commercial Italo Brasileira (termo 29.497). — Apresentem vias descriptivas da marca, na fórmula regulamentar.

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, Sociedade Anonyma (termo 29.496). — Cumpra o disposto no 119, do decreto nu-

mero 20.377/31, e prove que póde usar os nomes "Frank Lloyd" e "Lab. Prod. Pharmaceuticos Beija-Flôr".

Francisco Tavares de Oliveira Filho (termo 29.316). — Apresente novas descripções na fórmula regulamentar.

Germano Stein (13.601/34, junto ao 8.134/31). — Pague a taxa de prorogação.

Manoel de Castro Lessa (6.037/31). — Aguarde o cumprimento da exigencia formulada nesta data no processo numero 6.036/31.

Thesi Bosco & Lacolla (13.210/34, junto ao 8.403/31). — Apresente novas descripções na fórmula regulamentar.

Manoel de Castro Lessa (6.036). — Faça reconhecer devidamente a firma do tabellião de Juiz de Fóra, que authenticou o documento de fls. 3.

Eunice Pimentel Wittrock (12.068/34). — Selle o documento de fls. 13.

Abbade Moss Limitada (13.503/34, junto ao 1.127/29). — Complete o sello.

Diversos

A. C. Rodrigues & Comp. (13.342/34). — Dê-se vista.

NOTICIARIO**OPPOSIÇÕES**

B. Penteado S. A. com a petição 14.038/34 apresentou opposição ao pedido de privilegio requerido por J. M. Carretero e Filhos, sob o n. 752, de São Paulo.

A. Belmer & Filhos, pela petição 13.885/34, apresentou opposição ao pedido de privilegio requerido por La Universal "Sociedade Anonyma Commercial e Industrial, sob n. 13.954.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO**TERMOS DE DEPOSITO**

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 14.056, de 10-8-934.

Martins & Veira — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um novo systema de pintura".

1 — Um novo systema de pintura constituido pela applicação de pó de pedra e mica á vista, por meio de ar comprimido e com qualquer aparelho apropriado, sobre um fundo pintado com tinta a oleo á base de verniz Carriage e agua-raz.

2 — Um novo systema de pintura como reivindicado no 1 ponto destinado a ser empregado tanto interna como externamente, em uma infinidade de nuanças, sobre ornamentações em geral, as mais delicadas, de gesso, ferro, madeira, rebocos de cal e cimento, protegendo, ao mesmo tempo da humidade e imitando com toda a perfeição e durabilidade paredes, muros ou fachadas construidas inteiramente com pó de pedra.

Tudo de accôrdo com as descripções e as amostras apresentadas.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.284, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 31.890, de 9-8-1934

Altivo Portella & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumaria em geral tal como: extractos, essências, águas de Colonia e de alfazema, loções, saes para banhos, brilhantinas, cremes para pelle, pós de arroz, talcos, sabões perfumados, botões, lapis rouges e outros artigos de maquiagem, depilatorios, vernizes para unhas, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos, escovas para os mesmos fins e demais artigos de toucador.

Termo n. 31.891, de 10-8-1934

Adelaide Ruas Leyser — Capital Federal



Classe 48 — Creme, pós de arroz, leite, preparado para os lábios, brilhantinas, extractos, água de colonia e loções

Termo n. 31.892, de 19-8-1934

Murtinho Nobre & Comp. — Capital Federal

"MURTINHO"

Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termo n. 31.893, de 10-8-1934

Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja, vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoolicas e liquidos fermentados

Termo n. 31.903, de 10-8-1934

Ernesto Rapallo — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

(Depositos)

Termo n. 31.894, de 10-8-1934

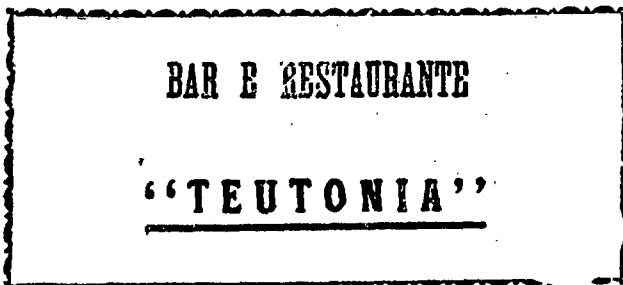
Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal

BAR E RESTAURANTE

AO FRANZISKANER

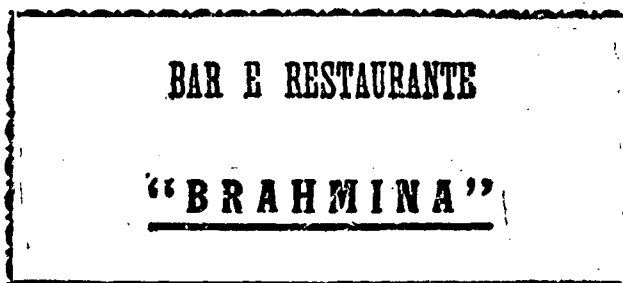
Classe 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.895, de 10-8-1934
Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal



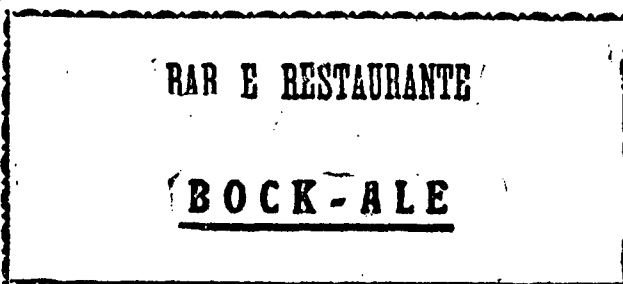
Classe 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.896, de 10-8-1934
Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal



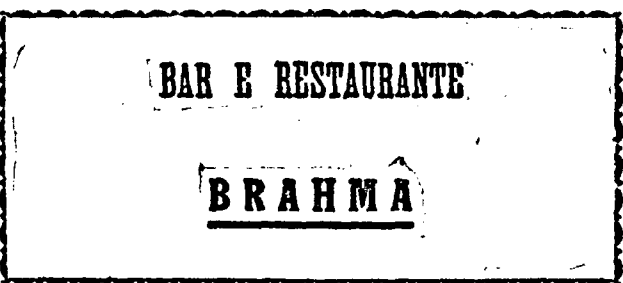
Classe 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.897, de 10-8-1934
Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal



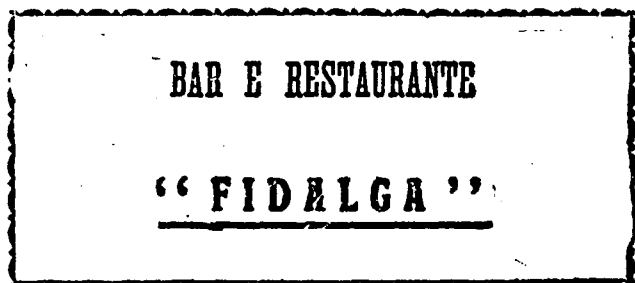
Classe 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.898, de 10-8-1934
Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal



Classe 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.899, de 10-8-1934
Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal



Classe 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.900, de 10-8-1934
Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal



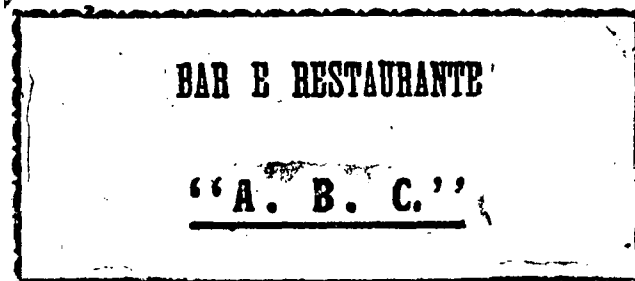
Classe 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.901, de 10-8-1934
Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal



Classe 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.902, de 10-8-1934
Companhia Cervejaria Brahma S/A. — Capital Federal



Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento